GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 218 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2018

Aviso: Esta Edição será acompanhada de Suplemento

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo	1		
Poder Executivo	1	51	
Governadoria		54	
Secretaria de Estado de Comunicação			
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais		54	72
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	31	55	74
Secretaria de Estado de Fazenda	33	55	74
Secretaria de Estado de Saúde	37	55	75
Secretaria de Estado de Mobilidade	39	62	75
Secretaria de Estado de Educação	39	62	76
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia	41	64	76
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humano	41	64	76
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	41	65	77
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social	41	65	78
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		67	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	43	67	81
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	43	68	82
Secretaria de Estado das Cidades	43	68	82
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	43	69	83
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	44		87
Secretaria de Estado de Cultura	44	69	89
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer		70	90
Defensoria Pública do Distrito Federal		70	
Procuradoria Geral do Distrito Federal	44		
Controladoria Geral do Distrito Federal	44	70	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	44		90
Ineditoriais			90

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Em 12 de novembro de 2018

PROCESSO: 001-000.286/2016; INTERESSADO: AGNELO PACHECO CRIACAO E PROPAGANDA LTDA.; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R$ 145.919,74. FAVORECIDO: AGNELO PACHECO CRIACAO E PROPAGANDA LTDA. JUSTIFICATIVA: Prestação e serviços de publicidade institucional da Câmara Legislativa do DF na vigência do Contrato nº 038/2011-CLDF e em atendimento à determinação judicial da 10ª Vara Cível de Brasília (fls. 4365 a 4369 - vol. 22). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.131.6003.8505 - Publicidade e Propaganda. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92. SALDO ORÇAMENTÁRIO: R$ 1.611.992,00. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor AGNELO PACHECO CRIACAO E PROPAGANDA LTDA., no valor de R$ 145.919,74 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos). Publique-se.

JOSUÉ ALVES DA SILVA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.449, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 311.000.010.53/2018-81, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Energética de Brasília - CEB GERAÇÃO S/A, crédito suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO — ORÇAMENTO INVESTIMENTO

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190212/19212 22212 CEB GERAÇÃO S/A						8.000
25.752.6001.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 011216 9558 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-CEB GERAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	1	8.000	
						8.000
2018AC00415					TOTAL	8.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO ORÇAMENTO INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190212/19212	22212	CEB GERAÇÃO S/A						8.000
25.126.6001.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 010576	2527	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CEB GERAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
			99	44.00.00	0	1	8.000	
								8.000
2018AC00415							TOTAL	8.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 39.450, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 150.000.098.45/2018-75, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente dos Convênios nºs 764176/2011 - Economia solidária, 823972/2015 - Brasília junina, 822515/2015 - Arranjo produtivo local.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da SECULT/DF, fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I RECEITA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	1325.01.40	121	108.000		
					108.000
2018AC00411				TOTAL	108.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						108.000
13.392.6219.2844		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA						
Ref. 011215	0001	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.93	0	121	108.000	
								108.000
2018AC00411							TOTAL	108.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECRETO Nº 39.451, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 098.000.132.47/2018-82, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, crédito suplementar no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 220 - Diretamente Arrecadados.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do DFTRANS fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I — RECEITA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS	1337.06.00	220		2.100.000	2.100.000
2018AC00410				TOTAL	2.100.000

ANEXO II — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						2.100.000
26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010330 0080 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DFTRANS- PLANO PILOTO .						
	1	31.90.11	0	220	1.000.000	
	1	31.91.13	0	220	100.000	1.100.000
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 002655 0010 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP-DFTRANS- PLANO PILOTO .						
	1	33.90.47	0	220	1.000.000	1.000.000
2018AC00410					TOTAL	2.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 39.452, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.446.256,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 220-000.044.64/2018-65, 110-000.023.30/2018-93, 112-000.307.77/2018-04, 143-000.225/2016, 060-000.791.75/2018-63, 060-004.862.22/2018-21, 080-001.416.61/2018-33, 400-000.006.71/2015, 015-000.277.88/2018-61, 367-000.010.23/2018-29, 110-000.020.79/2018-67, 392-000.113.34/2018-25, 113-000.340.74/2018-19, 394-000.088.94/2018-46, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 4.446.256,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF						794.563
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	103	20.000	
						20.000
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004764 4380 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-UNIDIDADES DE ENSINO PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.43	0	103	769.563	
	99	33.90.30	0	103	5.000	
						774.563
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						105.832
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010035 0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	100	4.166	
						4.166
04.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 010038 0033 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	100	4.166	
						4.166
04.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 010039 2570 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	100	150	
	99	33.90.39	0	100	600	
						750
04.128.6001.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 010036 0066 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR						

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	100	2.000	
						2.000
15.451.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 009994 5292 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	1.200	
						1.200
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009940 0147 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0						
	99	44.90.51	0	100	93.550	
						93.550
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						259.000
15.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 013116 5851 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	100	259.000	
						259.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						110.000
26.782.6216.4039 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 008121 0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	100	110.000	
						110.000
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						600.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 014347 0139 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CODHAB - CRIXÁ- SÃO SEBASTIÃO						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0						
	14	44.90.51	0	100	600.000	
						600.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						48.582
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000847 7897 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.91.47	0	100	48.582	
							48.582
340101/00001 34101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						2.220.167
23.695.6207.1758	REFORMA DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA						
Ref. 012489 0003	REFORMA DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	13.500	
							13.500
23.695.6207.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 012491 3207	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DF-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	6.000	
							6.000
23.695.6207.3036	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES						
Ref. 012494 0003	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER- PLANO PILOTO .						
		1	33.90.39	0	100	6.000	
							6.000
23.695.6207.3074	MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA						
Ref. 012497 0003	MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	6.000	
							6.000
23.695.6207.3087	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref. 012498 3885	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-NOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	13.500	
							13.500
23.695.6207.4200	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA						
Ref. 012509 0003	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	70.000	
							70.000
27.122.6002.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010741 6982	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER- PLANO PILOTO .						
		1	33.90.14	0	100	23.493	
		1	33.90.30	0	100	1.332	
		1	33.90.33	0	100	7.500	
		1	33.90.39	0	100	1.036	
							33.361
27.122.6002.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS						

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 012980 9816	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PARQUE DA CIDADE- PLANO PILOTO .						
		1	33.90.39	0	100	3.828	
							3.828
27.126.6002.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 012453 2488	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	3.000	
							3.000
27.128.6002.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 010754 0030	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.14	0	100	1.500	
		99	33.90.33	0	100	1.500	
							3.000
27.421.6211.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 010757 8474	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.91.39	0	100	4.500	
							4.500
27.811.6206.2425	MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS DESPORTIVOS						
Ref. 002385 0001	MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS DESPORTIVOS-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.37	0	100	44.246	
		99	33.90.39	0	100	280.742	
							324.988
27.811.6206.2631	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA						
Ref. 010876 0002	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-UNIDADES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.33	0	100	75.000	
							75.000
27.811.6206.7244	REFORMA DE ESTÁDIO						
Ref. 002945 4163	REFORMA DE ESTÁDIO-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	100	1.000.000	
							1.000.000
27.811.6206.9084	CONCESSAO DE BOLSA ATLETA						
Ref. 000871 0003	CONCESSAO DE BOLSA ATLETA-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	332	
		99	33.90.48	0	100	176.510	
							176.842
27.812.6002.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 013136 5393	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE						

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600005

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	15.000	
							15.000
27.812.6206.2024	APOIO AO DESPORTO E LAZER						
Ref. 012465 5831	APOIO AO DESPORTO E LAZER-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	140.000	
							140.000
27.812.6206.3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 002943 0002	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-PLANO PILOTO .						
		1	33.90.39	0	100	10.000	
							10.000
27.812.6206.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 006769 5876	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CORRIDA DE REIS - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.50.41	0	100	50.213	
							50.213
27.812.6206.4035	MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS						
Ref. 002386 0001	MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS-CENTROS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	435	
							435
27.812.6206.4091	APOIO A PROJETOS						
Ref. 012464 5841	APOIO A PROJETOS-LIGAS DE FUTEBOL AMADOR - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.50.41	0	100	250.000	
							250.000
27.812.6206.4178	APOIO AO ESPORTE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS						
Ref. 000953 0001	APOIO AO ESPORTE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.33	0	100	15.000	
							15.000
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						77.917
04.122.6211.3779	AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA						
Ref. 010639 0002	AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.52	0	100	77.917	
							77.917
440202/44202	44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						62.634
04.122.6002.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 013097 0002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS						

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCON-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	15.000	
							15.000
04.421.6211.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 013098 0002	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-PROCON-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.91.37	0	100	47.634	
							47.634
590101/00001	59101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL						36.077
04.122.6001.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 013654 0009	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.11	0	100	36.077	
							36.077
190133/00001	59135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI						33.859
04.122.6001.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010567 9782	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL						
		31	33.90.30	0	100	2.895	
		31	33.90.39	0	100	5.357	
		31	44.90.52	0	100	2.045	
							10.297
04.126.6001.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 014331 5188	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL						
		31	33.91.39	0	100	5.000	
							5.000
04.421.6211.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 010572 8499	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL						
		31	33.91.39	0	100	7.000	
							7.000
13.392.6206.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 013019 5985	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE-FERCAL						
		31	33.90.39	0	100	7.462	
							7.462
15.452.6210.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 010591 9187	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL						

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		31	33.90.30	0	100	3.100	
							3.100
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009528 7182	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL						
		31	33.90.93	0	100	1.000	
							1.000
2018AC00412						TOTAL	4.348.631

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						97.625
10.302.6202.2060	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR						
Ref. 000769 0003	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL						
	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
		99	44.90.52	0	138	39.800	
							39.800
10.302.6202.4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000653 0002	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-SES-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.30	0	100	57.825	
							57.825
2018AC00412						TOTAL	97.625

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF						794.563
12.365.6221.2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004760 4379	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.50.43	0	103	794.563	
							794.563
190101/00001 22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						105.832
04.122.6001.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010035 0091	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	100	12.282	
							12.282
15.812.6206.3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 012994 8531	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-PISTA DE COOPER NA VILA PLANALTO- PLANO PILOTO .						
	PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
		1	44.90.92	0	100	93.550	
							93.550
190201/19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						259.000
15.122.6001.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 010119 9818	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL						
	PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 0						
		99	44.90.51	0	100	259.000	
							259.000
200202/20202 26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						110.000
26.782.6216.4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 008118 0001	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	RODOVIA CONSERVADA (KM) 0						
		99	33.90.39	0	100	110.000	
							110.000
280209/28209 28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						600.000
16.482.6208.3010	REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM HABITAÇÃO						
Ref. 010128 0001	REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM HABITAÇÃO-						

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
REALIZAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	3	100	600.000	
						600.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						2.220.167
27.812.6206.4035 MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS						
Ref. 002386 0001 MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS-CENTROS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	0	100	2.220.167	
						2.220.167
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						77.917
04.122.6211.2989 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA						
Ref. 010644 0004 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	77.917	
						77.917
440202/44202 44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						62.634
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 013094 0002 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-PROCON-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	100	62.634	
						62.634
590101/00001 59101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL						36.077
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 013657 0003 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DAS CIDADES-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.92	0	100	36.077	
						36.077
190115/00001 59115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII						47.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 011266 9950 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTA MARIA- SANTA MARIA						
	13	44.90.92	0	100	47.000	
						47.000
190133/00001 59135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI						35.441
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 010567 9782 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL						
	31	33.90.92	0	100	35.441	
						35.441
2018AC00412					TOTAL	4.348.631

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						97.625
10.302.6202.2060 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR						
Ref. 000769 0003 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	138	39.800	
						39.800
10.302.6202.3223 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000662 0003 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-HOSPITAL DE BASE DE BRASÍLIA-SES- PLANO PILOTO .						
	1	33.90.92	0	100	57.825	
						57.825
2018AC00412					TOTAL	97.625

DECRETO Nº 39.453, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Regulamenta a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, que estabelece que, em compras e contratações de bens e serviços, qualquer que seja a modalidade de licitação, o valor a ser pago não seja superior à média de preços do mercado, no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, que estabelece que, em compras e contratações de bens e serviços, qualquer que seja a modalidade de licitação, o valor a ser pago não seja superior à média de preços do mercado, no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública distrital direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Distrito Federal, observarão o disposto neste Decreto.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - especificação ou descrição do objeto: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado e apto à caracterização do bem ou serviço, e a definição das respectivas unidades de fornecimento;

II - pesquisa de preços: procedimento prévio e indispensável à contratação pública, utilizado para definir o valor de referência a ser adotado na aquisição de bens e contratação de serviços;

III - valor de referência: parâmetro que deve refletir o preço de mercado. Como regra, será o valor máximo do objeto ou o percentual mínimo de desconto admitido pela Administração e servirá como balizador da licitação.

IV - pesquisa de mercado: procedimento para verificação das exigências e condições do mercado para o objeto a licitar, como por exemplo: especificação, qualidade, desempenho, prazos de entrega, prestação, execução e garantia;

V - preço praticado pela Administração: é aquele devidamente homologado e/ou pago ao contratado;

VI - valores exorbitantes e inexequíveis: são valores discrepantes que não demonstrem viabilidade e coerência com os demais pesquisados no mercado. São definidos por meio de critérios e parâmetros técnicos, tendo por base os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de sua ordenação numérica na qual se busque excluir por tratamentos estatísticos aqueles que mais destoam dos demais integrantes da amostra;

VII - valores válidos: são obtidos após a aplicação de tratamentos estatísticos para verificar as possíveis discrepâncias dentro do conjunto de preços encontrados na pesquisa;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VIII - Planilha Comparativa de Preços: documento que compila e trata os dados adquiridos na pesquisa de preços, cujo resultado final será o valor de referência da licitação;
IX - Painel de Mapa de Preços de Nota Fiscal eletrônica do Distrito Federal: banco de preços referencial que utiliza valores das Notas Fiscais eletrônicas - NFe de compras e vendas do Distrito Federal;
X - Painel de Preço do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão: banco de preços desenvolvido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, que disponibiliza dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e Comprasnet.
Art. 3º O órgão ou a entidade demandante deverá realizar pesquisa de preços na forma deste Decreto, a fim de assegurar que os valores de referência se apresentem em conformidade com o mercado.

CAPÍTULO II
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;
II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;
III - pesquisa junto a fornecedores;
IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.
Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.
Art. 5º A pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível, nas hipóteses do art. 7°, § 5° da Lei federal n° 8.666, 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO III
DA PLANILHA COMPARATIVA E VALOR DE REFERÊNCIA

Art. 6º Deverá ser juntada aos autos Planilha Comparativa de Preços composta de, no mínimo, 03 valores válidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos no art. 4°, observadas as especificações ou descrições do objeto e os fatores intervenientes no preço, os quais serão definidos em norma complementar.
§ 1° É obrigatória a apresentação de pelo menos um preço de cada parâmetro constante nos incisos I e II do art. 4°.
§ 2º O gestor responsável deverá comprovar e justificar nos autos a impossibilidade de atendimento ao disposto no § 1º.
§ 3º Quanto aos preços obtidos por meio do Painel de Mapa de Preços de NFe, o valor a ser utilizado na composição da Planilha Comparativa de Preços corresponderá apenas ao valor médio encontrado para cada item pesquisado.
Art. 7º A Planilha Comparativa de Preços poderá ser composta por preços públicos com prazo de validade superior ao previsto em norma complementar desde que comprovada nos autos a inexistência de preços públicos vigentes.
Parágrafo único. Os preços públicos a que se refere o caput deverão ser atualizados na forma definida em norma complementar.
Art. 8º O valor de referência de cada item será o menor preço ou o maior percentual de desconto obtido após o cálculo da média final e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços, conforme o critério de julgamento estabelecido em edital.
Art. 9° O gestor responsável pela pesquisa de preços deverá apontar na Planilha:
I - os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis;
II - a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.
Parágrafo único. A decisão para desconsiderar os valores definidos no inciso I deste artigo deverá ser fundamentada e descrita no processo administrativo.
Art. 10. Poderá ser admitido como valor de referência apenas o menor dos valores ou o maior percentual de desconto obtido na pesquisa, desde que justificado nos autos.
Art. 11. Excepcionalmente, mediante justificativa do gestor responsável e desde que comprovado nos autos, será admitida a pesquisa com menos de 03 preços válidos.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O prazo de vigência dos valores obtidos na pesquisa de preços realizada de acordo com cada um dos parâmetros constantes no art. 4º e a metodologia para cálculo do valor de referência serão definidos em norma complementar.
Art. 13. O memorial de cálculo, os comprovantes e justificativas que documentam a atividade de pesquisa de preços deverão estar consignados no processo administrativo.
Art. 14. O disposto neste decreto não se aplica a obras e serviços de engenharia, nos termos do Decreto federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e suas alterações.
Art. 15. Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal editar normas complementares a este Decreto e decidir acerca dos casos omissos e situações excepcionais.
Art. 16. O presente decreto não se aplica aos processos em andamento nos quais tenha sido realizada pesquisa de preços nos termos dos Decretos distritais nº 36.220, de 30 de dezembro de 2014 e 36.520, 28 de maio de 2015.
Parágrafo único. Nos casos em que seja necessário realizar eventual ajuste na pesquisa de preços, ela deverá estar em consonância com o disposto no presente decreto.
Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto distrital nº 36.220, de 2014 e o Capítulo VIII do Decreto Distrital n° 36.520, de 2015.

Brasília, 14 de novembro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.454, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Comissão Permanente de Gerenciamento Estratégico de Projetos relacionados ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central-BrC.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, tendo em vista o que a Lei nº 5553, de 6 de novembro de 2015, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins e Rondônia e o Distrito Federal, visando à constituição de consórcio interestadual que tem por objeto a promoção do desenvolvimento da região do Brasil Central, convertido em Contrato de Consórcio Público, como descrito no P. SEI nº 00410-00009682/2018-31, DECRETA:
Art. 1º Fica instituída no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a Comissão Permanente de Gerenciamento Estratégico de Projetos objetivando ampliar a efetividade da ação governamental e melhorar o desempenho distrital em indicadores e projetos selecionados como prioritários no âmbito do BrC.
§ 1º A Comissão Permanente de Gerenciamento Estratégico de Projetos está diretamente subordinada, ao Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, membro titular do Conselho de Administração do BrC, considerando sua competência legal prevista no inciso V, Cláusula 21 do Contrato do Consórcio;
§ 2º Para efeito deste Decreto entende-se:
I - Comissão Permanente de Gerenciamento Estratégico de Projetos: grupo de profissionais multidisciplinar, devidamente designados neste ato, responsável pela coordenação, orientação da estruturação sistêmica e execução do Ciclo de Governança de Projetos do BrC naquilo que compete a este Estado Membro;
II - focal: servidor designado pelo Conselheiro para acompanhá-lo e assessorá-lo nas agendas relativas aos trabalhos do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central-BrC.
§ 3º A escolha dos profissionais que compõe esta Comissão deverá resguardar alinhamento técnico com as competências necessárias para o gerenciamento e implementação dos projetos priorizados no BrC.
Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Gerenciamento Estratégico de Projetos:
I - atuar na viabilização dos projetos priorizados pelo BrC;
II - ser responsável pelo desdobramento da atuação governamental, enquanto ente consorciado, em ações e indicadores com foco no alcance dos resultados pretendidos e metas pactuadas pelos Governadores;
III - atuar junto aos órgãos e entidades deste Poder Executivo, visando promover a interação técnica, coordenação, execução, gerenciamento e monitoramento da carteira de projetos, com observância às diretrizes governamentais e organizacionais definidas no âmbito do BrC;
IV - prestar informações, dentro dos prazos estabelecidos ou quando solicitados, em formulário próprio ou software disponibilizado pelo BrC, sobre o andamento dos projetos e monitoramento dos indicadores relacionados a esta Unidade da Federação;
V - auxiliar tecnicamente a equipe do Escritório de Projetos do BrC, na estruturação da sistemática de monitoramento, na concepção e construção da Sala de Situação, painéis de controle de ações, indicadores e gráficos do Consórcio que possibilitem a análise e disseminação de informações;
VI - planejar, produzir e multiplicar conhecimentos de inteligência competitiva e metodologias com vistas ao acompanhamento dos resultados almejados e compartilhamento de conhecimento;
VII - informar e submeter ao conselheiro as ocorrências que geram fatores impeditivos a implementação dos projetos e/ou alcance das metas pactuadas para tomada de providência que este julgar pertinente;
VIII - fazer as análises de viabilidade técnicas dos projetos de sorte a prestar suporte no processo decisório do conselheiro.
Art. 3º Ao Coordenador da Comissão, que será membro titular do Comitê Gestor estabelecido no modelo de Governança de Projetos do BrC, compete:
I - estabelecer a agenda de trabalhos de monitoramento gerencial, principalmente com o foco na implementação dos projetos, na identificação e solução de entraves;
II - promover a distribuição das tarefas no âmbito da Comissão;
III - participar das atividades presenciais ou virtuais do BrC sempre que convocado, reportando ao conselheiro o andamento dos trabalhos;
IV - auxiliar o Conselheiro a promover a cooperação entre órgãos e entidades deste Poder Executivo, articulando recursos, esforços e informações para execução dos projetos e alcance das metas pactuadas;
V - interagir continuamente com o focal e com a equipe técnica da Secretaria Executiva/Diretoria de Planejamento e Portfólio de Projetos visando dar dinamismo a execução das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração e Assembleia Geral do Consórcio, no que se refere à carteira de projetos.
Art. 4º Compete aos membros da comissão:
I - assessorar tecnicamente o coordenador em assuntos específicos de sua competência, e demais demandas relacionadas aos projetos em andamento;
II - produzir os relatórios que irão servir de base e prestar as informações nos termos do inciso IV, Art. 2º deste Decreto;
III -participar das reuniões e demais trabalhos relacionados ao assunto sempre que demandado.
Art. 5º Fica delegada ao Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão a competência para praticar os atos de composição da Comissão Permanente de Gerenciamento Estratégico de Projetos.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de novembro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.455, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui Comitê Gestor da Rede do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SINCOV no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, I, IV, VII e XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor da Rede SINCOV/DF, instância de caráter permanente e de assessoramento no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.
Art. 2º Compete ao Comitê Gestor da Rede SINCOV/DF:
I - representar o Distrito Federal nas reuniões temáticas da Rede SINCOV;
II - desenvolver ações de capacitação, melhoria da gestão, e de fortalecimento de comunicação e transparência relativas às transferências voluntárias da União perante os órgãos e entidades do Distrito Federal;
III - implementar as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Compromisso nº 22/2017 - Adesão a Rede SINCOV, celebrado entre o Distrito Federal e a União por meio da Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
IV - orientar órgãos e entidades públicas do Distrito Federal sobre a elaboração e implementação de diretrizes legais e administrativas sugeridas na condução dos trabalhos da Rede SINCOV/DF, com apoio da Subsecretaria de Captação de Recursos da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/DF;
V - praticar as demais atividades necessárias para o bom e regular cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho da Rede SINCOV pactuado entre o Distrito Federal e a União.
§ 1º Nas reuniões temáticas, o Comitê Gestor terá caráter informativo e consultivo, e deverá examinar eventuais fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos na Rede SINCOV e que guardem conexão com o presente ato.
§ 2º A informações obtidas no curso do trabalho do Comitê e o exame dos fatos, ações e omissões de que trata o parágrafo anterior devem ser informados no prazo de dois dias úteis, após as reuniões da Rede SINCOV, mediante envio de relatório circunstanciado, aos titulares da SEPLAG/DF e da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - CACI/DF, para que sejam dadas orientações e providências relacionadas aos atos e fatos decorrentes dos trabalhos da Rede SINCOV.
Art. 3º O Comitê Gestor da Rede SINCOV - DF será composto por 03 servidores:
I - 01 coordenador e 01 articulador com a administração pública direta e indireta do Distrito Federal, ambos indicados pela SEPLAG/DF;
II - 01 articulador com as organizações da sociedade civil organizada no Distrito Federal, indicado pela CACI/DF.
§ 1º Os membros do Comitê Gestor da Rede SINCOV/DF serão indicados pelos titulares dos órgãos representados, em até 05 dias a contar da publicação deste Decreto e designados por ato do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.
§ 2º Nas ausências ou impedimentos legais do Coordenador do Comitê Gestor esse será substituído pelo servidor indicado pela SEPLAG/DF como articulador com a Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal.
§ 3º O Comitê Gestor disponibilizará informações e poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades para participar das reuniões, eventos relacionados a gestão dos recursos de transferências voluntárias e de outras atividades desenvolvidas no âmbito da Rede SINCOV - DF.
Art. 4º O Comitê Gestor deverá apresentar aos titulares da SEPLAG/DF e da CACI/DF relatórios semestrais sobre as ações realizadas no âmbito da Rede SINCOV.
Art. 5º Fica delegada ao Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão a competência para reestruturar, reorganizar e substituir os componentes do Comitê Gestor da Rede SINCOV/DF.
Art. 6º A participação nas atividades do Comitê Gestor da Rede SINCOV/DF é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECRETO Nº 39.456, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Torna obrigatória a necessidade de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD-DF), de clínicas especializadas e entidades não-governamentais classificadas como Comunidades Terapêuticas, que prestam serviços de acolhimento a dependentes químicos em regime de residência no âmbito do Distrito Federal, como condição para o seu efetivo funcionamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Torna-se obrigatório o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD-DF de clínicas especializadas e entidades não-governamentais classificadas como Comunidades Terapêuticas, que prestam serviços de acolhimento a dependentes químicos em regime de residência no âmbito do Distrito Federal, como condição para o seu efetivo funcionamento.

Art. 2º As entidades que não possuem registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD-DF podem protocolar, independentemente do tempo de funcionamento, pleito de concessão do registro na sede do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal - CONEN-DF, órgão colegiado vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS-DF, nos termos do art. 9º, do Decreto nº. 32.381, de 26 de outubro de 2010, da Resolução nº. 03, de 04 de novembro de 2009 ou de Resolução do CONEN-DF que venha a dispor sobre a concessão, renovação ou cassação do registro no CEAAD-DF.

Art. 3º As entidades enquadradas no art. 1º que não possuem o registro no CEAAD-DF após o prazo estipulado para início da vigência deste Decreto podem ter seu funcionamento suspenso ou interrompido por resolução aprovada por maioria absoluta do conselheiros do CONEN-DF.

§ 1º A revogação da suspensão ou interrupção a que se refere o caput deste artigo está condicionada à concessão, ainda que em caráter precário, nos termos do §2º, do art. 13, do Decreto nº. 32.381, de 26 de outubro de 2010, do registro pelo CONEN-DF.

§ 2º O Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal pode solicitar, a qualquer tempo, apoio a outros órgãos de governo para garantir a suspensão ou interrupção de que trata o caput deste artigo e pode comunicar a outros órgãos de fiscalização e aos conselhos de registros profissionais competentes acerca da efetiva irregularidade, se for o caso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor 180 dias após sua publicação.

Brasília, 14 de novembro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.457, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 4.748, de 2 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a regularização, a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes no Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, passa a vigorar acrescido do art. 59-A, com a seguinte redação:

"Art. 59-A. Até que seja realizada a licitação para emissão do termo de permissão de uso qualificada e para os casos não abrangidos pelo disposto no art. 59 deste decreto, a SECID pode outorgar termo de cessão de uso, na forma da Lei nº 5.730, de 24 de outubro de 2016.

§1º A emissão do termo de cessão de uso deve ser precedida de procedimento seletivo impessoal que assegure o interesse público, a publicidade, a transparência, a isonomia, a moralidade, a vinculação ao instrumento convocatório e demais princípios consagrados pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§2º Compete à SECID publicar o edital do procedimento seletivo impessoal para os boxes em feiras permanentes que estejam desocupados, contendo no mínimo:

I - o período de credenciamento;
II - os boxes disponíveis na feira permanente;
III - a data, horário e local do sorteio;
IV - o número do termo de cessões de uso a serem emitidas;
V - a área máxima a ser ocupada e a sua localização;
VI - os documentos necessários ao credenciamento.

§3º O processo seletivo impessoal de que trata o §1º deste artigo, é destinado, exclusivamente, à venda a varejo de:

I - produtos hortifrutigranjeiros;
II - cereais;
III - doces;
IV - laticínios;
V - pescados;
VI - flores;
VII - plantas ornamentais;
VIII - produtos de artesanato;
IX - lanches;
X - caldo de cana;
XI - temperos;
XII - raízes;
XIII - carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas;
XIV - confecções;
XV - tecidos;
XVI - armarinhos;
XVII - calçados e bolsas;
XVIII - bijuterias;
XIX - artigos religiosos;
XX - ferramentas e utensílios domésticos;
XXI - produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural;
XXII - produtos de bazar;
XXIII - refeições típicas regionais;
XXIV - jornais e revistas;
XXV - prestação de pequenos serviços;

§4º Para cumprimento do disposto neste artigo, a atividade deve ser exercida por feirante produtor, feirante artesão ou feirante mercador, observado o disposto no §1º do art. 7º da Lei nº 4.748, de 2012".

Art. 2º Os arts. 60 a 65 do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. O autorizatário e o cessionário devem, obrigatoriamente, obter a licença de funcionamento.

Parágrafo único. A emissão do termo de autorização provisória ou do termo de cessão de uso não desobriga o autorizatário e o cessionário a cumprirem as demais determinações legais estabelecidas pelos órgãos e entidades de fiscalização para o exercício da atividade econômica.

Art. 61. O autorizatário e o cessionário devem pagar o preço público correspondente ao uso da área pública nos termos definidos neste Decreto.

Art. 62. O autorizatário e o cessionário estão sujeitos às mesmas obrigações e sanções previstas ao permissionário na Lei nº 4.748, de 2012 e neste Decreto.

Art. 63. Os termos de autorização de uso e de cessão de uso podem ser revogados a qualquer tempo em razão do interesse público, sem direito a nenhuma indenização ao autorizatário e ao cessionário.

Art. 64. Até a realização da licitação, o autorizatário e o cessionário devem respeitar todas as obrigações previstas aos demais permissionários, inclusive o pagamento da contribuição de rateio.

Art. 65. A emissão do termo da autorização de uso provisória e do termo de cessão de uso somente podem ocorrer após o primeiro pagamento do preço público".

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de novembro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.458, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de novembro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 1º do Decreto nº 39.458, de 14 de novembro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS - GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGRH 05001559) - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGRH 05001563).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 1º do Decreto nº 39.458, de 14 de novembro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS - Assessor, DFA-17, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01.

DECRETO Nº 39.459, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Transforma os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º O Cargo de Natureza Especial relacionado no Anexo I fica transformado no Cargo de Natureza Especial na forma do Anexo II.

Parágrafo único. A transformação a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza Especial e em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de novembro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO
(Art. 1º do Decreto nº 39.459, de 14 de novembro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGRH: 00601897).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO
(Art. 1º do Decreto nº 39.459, de 14 de novembro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL - ESCRITÓRIO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 39.460, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a qualificação como Organização Social do Instituto do Câncer infantil e pediatria especializada - ICIPE

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificado como Organização Social o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, portador do CNPJ nº 10.942.995/0001-63, para execução de projetos e programas de governo, nos limites de suas atribuições regimentais e objetivos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECRETO Nº 39.461, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera informações gerenciais e atributos dos Objetivos Específicos dos Programas Temáticos do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 5.602, de 30 de dezembro de 2015 e suas alterações.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 19, incisos III, IV, VI e VII, da Lei nº 5.602, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período 2016-2019, DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Anexo II - ESTRUTURAÇÃO, BASE ESTRATÉGICA E DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS E RESPECTIVOS ATRIBUTOS, constante da Lei nº 5.602, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2016-2019, e suas alterações, na forma apresentada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. A presente revisão do Anexo II de que trata o caput, visa alterar, incluir e excluir Indicadores; Ações Não Orçamentárias e Metas 2016-2019; alterar Unidade Orçamentária Responsável por Objetivos Específicos, Metas, Indicadores e Ações Não Orçamentárias; e ainda, alterar Descritor de Ações Orçamentárias dos Programas Temáticos do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de novembro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO ANEXO II – ESTRUTURAÇÃO, BASE ESTRATÉGICA E DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS E RESPECTIVOS ATRIBUTOS, DA LEI Nº 5.602/2015 – PPA 2016-2019 E ALTERAÇÕES, PARA ALTERAR, INCLUIR E EXCLUIR METAS, INDICADORES E AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS; ALTERAR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL POR OBJETIVOS ESPECÍFICOS, METAS, INDICADOR E AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS; BEM COMO ALTERAR DESCRITOR DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PROGRAMA TEMÁTICO:
6202 – BRASÍLIA SAUDÁVEL

OBJETIVO ESPECÍFICO:
001 – ATENÇÃO PRIMARIA, PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE E PREVENÇÃO AO ADOECIMENTO: Expandir e qualificar a oferta da atenção primaria em saúde por meio da Estratégia de Saúde da Família e de políticas públicas transversais para a oferta de ações voltadas dos cidadãos quanto aos fatores responsáveis pela boa saúde, a prevenção de fatores que levam ao adoecimento, para o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação, garantindo a universalidade do acesso aos serviços de saúde e a equidade no atendimento das necessidades da população.

Indicadores:

Alteração de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em				Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp.
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
1373 - Percentual de ingressos avaliados pela equipe de saúde na entrada do sistema prisional	%	20	31.12.14	Anual	30	40	60	80	GSAP/ DIRAP, SSP/ SESIP/ UO 23901/ OE 1
1689 - Proporção de unidades de saúde da Rede SES-DF que ofertam práticas integrativas em saúde	%	58	31.12.15	Anual	58,50	59	60	60,5	GERPIS/ DAEAP/ COAPS/ SAIS / UO 23901/ OE 1
1372 - Cobertura populacional pelas equipes de atenção domiciliar	%	50	31.12.14	Anual	66,6	70,8	75	75	GESAD/ DSINT/ UO 23901 / OE 1

OBJETIVO ESPECÍFICO:
002 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE: Ampliar o acesso e a qualidade da atenção especializada (média e alta complexidade), por meio da adequação das estruturas físicas, tecnológicas e das ações em saúde que a compõem.

Metas 2016-2019:

Exclusão de Meta

3.Implantar em 100% das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade da Rede SES/DF, no mínimo, 03 protocolos de segurança do paciente ("Higienização das Mãos", "Identificação dos Pacientes" e "Cirurgia Segura"), conforme recomendação da Organização Mundial de Saúde – OMS, Programa Nacional de Segurança do Paciente (Portaria GM/MS nº 529/2013) e RDC 36/2013 da ANVISA; (SES)

Inclusão de Meta

6.Implantar, em 100% das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade da Rede SES/DF, o protocolo de segurança do paciente "Higienização das mãos" até 2019 (SES)

7.Implantar, em 70% das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade da Rede SES/DF, o protocolo de segurança do paciente "Identificação dos pacientes" até 2019 (SES)

8.Implantar o Protocolo de Cirurgia Segura em 67% dos centros cirúrgicos (SES)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Indicadores:

Exclusão de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em 1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp.
1547 - Tempo de permanência em leitos de UTI Neonatal	Dia	24,40	30.04.15	Mensal	24,4	24,4	24,4	24,4	SIS/SES / UO 23901 / OE2

Alteração de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em 1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp.
1548 - Tempo de permanência em leitos de UTI Geral	Dia	20	30.04.15	Mensal	14	12	8	8	SES/DF / UO 23901 / OE 2
1552 - Tempo de permanência em leitos de UTI Materna	Dia	10	30.04.15	Mensal	8	6	4	4	SES/DF / UO 23901 / OE 2

OBJETIVO ESPECÍFICO:
003 – REDES DE ATENÇÃO: Organização, implementação e expansão das Redes de atenção à saúde, orientadas a partir da Atenção Primária à Saúde para ampliação do acesso e da assistência com qualidade.

Metas 2016-2019:

Alteração de Meta

1.Manter o percentual de trotes abaixo de 10% ao ano; (SES)

7.Atingir 80% dos CAPS realizando ações de matriciamento com equipes de Atenção Básica; (SES)

8.Reduzir a taxa de mortalidade por Infarto Agudo do Miocárdio- IAM para 6%; (SES)

Exclusão de Meta

3.Reduzir o número de óbitos para 2,8% no atendimento pré-hospitalar (via pública, logradouros, e viaturas) (SES)

Inclusão de Meta

13.Manter a taxa de óbitos abaixo de 1% até 2019 (SES)

Indicadores:

Alteração de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em 1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp.
1378 - Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária	Razão	0,31	31.12.14	Anual	0,3	0,32	0,5	0,38	SAI/ SISCAN/ SES / UO 23901 / OE 3
1379 - Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária	Razão	0,22	31.12.14	Anual	0,22	0,10	0,25	0,70	SAI/ SISCAN/ SES / UO 23901 / OE 3
1381 - Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial	1/1.000	0,52	31.12.14	Anual	0,54	0,49	0,52	0,63	(CNES)/ População (IBGE)/SES / UO 23901 / OE 3

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Exclusão de Ações Não Orçamentárias

II. Indução da implementação de Políticas Transversais e Intersetoriais; (SES)

III. Promoção de iniciativas de cultura, fóruns de discussão temáticos, simpósios e seminários intra e intersetorial; (SES)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

IV. Estabelecimento/ pactuação de fluxos de referência e contra referência entre os diferentes componentes da rede; (SES)

V. Estruturação de 60 equipes treinadas no Controle do Tabagismo, programa "Brasília sem Tabaco" até 2019; (SES)

VI. Estruturação de um Centro de Orientação sobre os Fatores de Risco no Núcleo de Prevenção/GECAN/DIASE/SAS/SES-DF que executará ações educativas preventivas para 100% da demanda solicitada por unidades de saúde pública, privadas e demais instituições demandantes até 2019. (SES)

OBJETIVO ESPECÍFICO:
004 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: Proporcionar à população do Distrito Federal acesso à assistência farmacêutica de qualidade em todos os níveis de atenção, promovendo o uso racional de medicamentos.

Metas 2016-2019:

Alteração de Meta

6.Aumentar a cobertura dos pacientes acompanhados pelo serviço de farmácia clínica para 15% até 2019 (SES)

7.Informatizar a gestão de estoque de medicamentos e produtos para saúde em 100% das UBS (SES)

Exclusão de Meta

8. Expandir o serviço do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Alto Custo) com a abertura de 2 novas unidades de atendimento (Gama e Sobradinho).

OBJETIVO ESPECÍFICO:
005 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE: Ampliação e qualificação da Política Pública de Vigilância em Saúde para prevenção, promoção, redução, eliminação dos riscos e agravos à saúde da população.

Metas 2016-2019:

Alteração de Meta

3. Realizar 545 ações de vigilância em saúde do trabalhador até 2019 (SES)

Exclusão de Meta

1. Ampliar a capacidade de resposta laboratorial em 7% ao ano, com ano base 2015 (SES)

Inclusão de Meta

12.Realizar, no mínimo, 286 tipos de ensaios implantados até 2019

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Exclusão de Ações Não Orçamentárias

I.Fortalecimento do Programa de Qualidade Laboratorial do LACEN; (SES)

II.Promoção da educação continuada dos profissionais; (SES)

OBJETIVO ESPECÍFICO:
006 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: Aprimorar os processos de planejamento, participação, gestão, qualificação e formação de profissionais de saúde e do controle social no âmbito da SES e promover a descentralização de autonomia administrativa, financeira e responsabilização sobre os serviços prestados nas unidades de saúde com a integração de ações e serviços finalísticos, e compartilhamento com a academia, sociedade e demais atores, de maneira a imprimir qualidade e eficiência crescentes à atenção à saúde no DF.

Metas 2016-2019:

Alteração de Meta

1. Aumentar em 5% o faturamento da Média e Alta Complexidade (MAC) em relação ao teto MAC (SES)

Indicadores:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Alteração de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em 1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp.
1387 - Percentual de utilização do e–SUS AB nas Unidades de Atenção Básica de Saúde da SES/DF	%	8,72	30.06.15	Anual	20	49,5	75,5	100	CTINF/ GAB/ SES/ UO 23901 / OE 6
1389 - Regiões de Saúde e Unidades de Referência Distrital Contratualizadas com a SES/DF	Unidade			Anual	12	7	10	11	SUPRAC/ SAS/SAPS/ SES / UO 23901 / OE 6
1692 - Percentual de recursos de TIC modernizados	%			Anual	-	45	65	70	CTINF/ GAB/ SES / UO 23901/ OE 6
1755 - Percentual de Unidades Básicas de Saúde com programa implantado e custo total apurado	%				-	-	30	70	APURASUS/ MS / UO 23901 / OE 6

Exclusão de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em 1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp.
1691 - Demandas atendidas nos sistemas de informação	%			Anual	-	30	60	70	CTIN/ UO 23901/ OE 6
1754 - Percentual de especialidades ambulatoriais reguladas com protocolos clínicos atualizados e institucionalizados	%				-	-	75	100	SES / UO 23901 / OE 6

Inclusão de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em 1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp.
Percentual de unidades de saúde contratualizadas com as superintendências	%	0	31.12.17	Anual	-	-	50	100	DGR/ CGCSS/ UO 23901/ OE 6

OBJETIVO ESPECÍFICO:
007 – EDUCAÇÃO SUPERIOR EM SAÚDE: Garantir acesso e permanência no ensino superior e na educação profissional, bem como desenvolver ações de educação permanente e continuada, de pesquisa e extensão, com qualidade e socialmente referenciados, preparando profissionais para a atenção, gestão e educação em saúde, em consonância com as estratégias e prioridades do Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal.

Metas 2016-2019:

Exclusão de Meta

18. Implantar o 3º curso de graduação; (FEPECS)
19. Construir o campus integrado da FEPECS (FEPECS)

Indicadores:

Alteração de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado Em	Periodicidade de Apuração	Desejado Em 1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

1423 - Taxa de evasão escolar da Educação Profissional	%			Anual	15	14	14	14	ETESB/ FEPECS
1426 - Percentual de concluintes dos cursos de graduação	%	70	31.12.14	Anual	87	93	90	90	ETESB/ FEPECS

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Ações Não Orçamentárias

Alteração de Ação Não Orçamentária

IV - Contribuir para a formulação, aprovação e implantação de Política de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde para o SUS do Distrito Federal (FEPECS)

VI - Contribuir para a formulação de marco regulatório para a criação e implantação do Laboratório de Inovação para o SUS-DF (FEPECS)

OBJETIVO ESPECÍFICO:
009 – ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO À SAÚDE DE PESSOAS COM EPILEPSIA: Expandir e qualificar a oferta da atenção primária e da atenção especializada (média e alta complexidade) em saúde para o diagnóstico e tratamento dos pacientes com epilepsia em todos os graus de complexidade, garantindo a universalidade do acesso aos serviços de saúde, bem como a promoção de políticas públicas no sentido de propagar a disseminação de informação a respeito do tema epilepsia. (EP)

Metas 2016-2019:

Alteração de Meta

1. Implementar protocolo de atendimento ao portador de Epilepsia nas sete regiões de saúde, com apoio de Referência Técnicas Auxiliares pertencentes ao quadro de médicos neurologistas em cada Hospital de Referência

3.Realizar, ao menos, 01 campanha de conscientização por ano, em cada Superintendência, respeitando as características de cada região, sob a coordenação da Referência Técnica Auxiliar local

5. Implementar o serviço de vídeo – EEG no Centro de Referência de Epilepsia localizado no Instituto Hospital de Base do DF

PROGRAMA TÉMATICO:
6203 – GESTÃO PARA RESULTADOS

OBJETIVO ESPECÍFICO:
001 – GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA: Tornar o cidadão protagonista do processo de transformação da sua realidade, instituindo a transparência das ações do governo, implementando e fortalecendo mecanismos para o engajamento do cidadão na formulação e controle das políticas públicas.

Metas 2016-2019:

Exclusão de Meta

8.Implantar 01 Casa da Cidadania, com ambientes adequados aos objetivos do projeto; (CACI)

9.Implantar 19 Casas Comunitárias; (CACI)

10.Implantar 07 Bibliotecas para movimentos sociais; (CACI)

11.Capacitar 3.400 pessoas; (CACI)

12.Disponibilizar 1 unidade móvel para atendimento às comunidades; (CACI)

Indicadores:

Alteração de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em				Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp.
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
1680 - Nível do órgão central de controle interno do Distrito Federal na	Nível	1	31.10.2015	Anual	2	3	3	3	SUBCI / CGDF/ UO 45101/ OE 1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600015

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em				Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp.
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
avaliação IA-CM do IIA, CONACI e Banco Mundial									
1682 - Taxa de implementação de matrizes de risco	%			Anual	15	30	45	60	SUBCI / CGDF/ UO 45101/ OE 1

Exclusão de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em				Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp.
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
1686 - Taxa de satisfação do cidadão em relação aos instrumentos de transparência	%			Anual	50	55	60	65	SUTCS/ CGDF/ UO 45101/ OE 1

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Exclusão de Ações Não Orçamentárias

VII.Apoio ao projeto Controladoria nas Escolas; (CGDF)
X.Realização de Reuniões dos Conselhos Comunitários; (CACI)
XI.Realização de Exposição de Produção de Artistas Locais; (CACI)
XII.Realização de Campanhas Educativas; (CACI)

OBJETIVO ESPECÍFICO:
002 – EQUILÍBRIO FISCAL: Elevar a capacidade do Estado de gerar receita tributária e não tributária e de aplicar adequadamente os recursos públicos por meio da promoção da eficiência e eficácia da máquina administrativa.

Metas 2016-2019:

Exclusão de Meta

6.Apoiar a elaboração de Cartas Consultas de projetos estratégicos do governo para captação externa; (SEPLAG)
7.Estreitar as relações com os agentes financeiros internacionais. (SEPLAG)

Indicadores:

Alteração de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em				Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp.
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
1671 - Resultado Primário Orçamentário (em mil)	R$	-514	31.01.2015	Anual	-1.422	-610	-305	-799	SUOP/ SEPLAG / UO 32101 / OE 2

OBJETIVO ESPECÍFICO:
003 – EFICIÊNCIA DA GESTÃO: Promover a eficiência da máquina pública para elevar a capacidade do Estado de entregar resultados à sociedade pela implementação de uma estrutura mais enxuta e ágil, de melhores práticas de gestão e governança com foco na otimização dos processos críticos à estratégia do Governo Brasília.

Metas 2016-2019:

Exclusão de Meta

10.Implantar, monitorar e avaliar o Plano de Excelência da Gestão (exercício de 2017 a 2019), respectivamente; (SEPLAG)

Indicadores:

Inclusão de Indicador

Denominação do	Unidade	Apurado Em	Desejado Em

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Indicador	de Medida	Índice Mais Recente		Periodicidade de Apuração	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp
1703 - Taxa de Conclusão de Processos de Aquisição na SCG	%	74,39	31.12.16	Anual	-	80	85	90	COPLAM/SCG/SEPLAG/UO 32101/OE 3
Economia do Processo Licitatório do Pregão	%	14,86	02.01.18	Anual	-	-	15	20	COPLAM/ SCG/ SEPLAG/ UO 32101/ OE 3
Participação de microempresas em licitações homologadas (em valor)	%	30	30.04.18	Anual	-	-	30	35	COPLAM/ SCG/ SEPLAG/ UO 32101/ OE 3

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Ações Não Orçamentárias

Exclusão de Ação Não Orçamentária

IV.Criação de Comitê Gestor do Plano de Excelência da Gestão com pontos focais em todos os órgãos (monitoramento das ações previstas no Plano); (SEPLAG)

V.Capacitação de Pessoas no MEG – Modelo de Excelência da Gestão; (SEPLAG)

OBJETIVO ESPECÍFICO:
004 – GESTÃO DE PESSOAS: Implementar uma política que vise a readequação de pessoas com base no perfil de competências, necessidades das unidades, buscando ainda a valorização por resultado, mérito e qualidade dos serviços prestados.

Indicadores:

Alteração de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado Em	Periodicidade de Apuração	Desejado Em				Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
1452 - Atendimento ao cidadão (OUV – DF)	Pessoa			Mensal	700	750	750	800	OUVIDORIA/ SEPLAG / UO 32101 / OE 4

OBJETIVO ESPECÍFICO:
005 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA: Utilizar tecnologias de informação e comunicação (TIC) adequadas para gerar valor à prestação de serviços públicos com foco na eficiência e efetividade das funções governamentais.

Indicadores:

Exclusão de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado Em	Periodicidade de Apuração	Desejado Em				Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
1703 - Taxa de Conclusão de Processos de Aquisição na SCG	%	74,39	31.12.16	Anual	-	80	85	90	COPLAM/SCG/SEPLAG/UO 32101/OE 5
1704 - Taxa de Implantação do Sistema de Licitações	%	28	30.07.17	Semestral	-	63	100	100	COPLAM/SCG/SEPLAG/UO 32101/OE 5
1705 - Taxa de Implantação do Sistema de Contratos	%	30	30.07.17	Semestral	-	68	100	100	COPLAM/SCG/SEPLAG/UO 32101/OE 5
1706 - Taxa de Implantação do Sistema de Almoxarifado	%	13	30.07.17	Semestral	-	56	100	100	COPLAM/SCG/SEPLAG/UO 32101/OE 5

OBJETIVO ESPECÍFICO:
006 – COMUNICAÇÃO SOCIAL: Difundir informações de interesse público sobre os objetivos, diretrizes e metas do governo, os direitos e deveres dos cidadãos, projetos e ações desenvolvidas pelo Distrito Federal nas diversas áreas de interesse da sociedade e estimular a participação da sociedade no debate com vistas ao aprimoramento das políticas e investimentos públicos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Alteração de UO Responsável

UNIDADE RESPONSÁVEL:
15.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECOM

Metas 2016-2019:

Alteração de UO Responsável

1.Divulgar anualmente, de modo eficaz, 100% das ações, atos, fatos e políticas públicas de interesse do governo do Distrito Federal e da sociedade em geral, em atendimento aos princípios da administração pública. (SECOMI)

Indicadores:

Alteração de UO Responsável

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado Em	Periodicidade de Apuração	Desejado Em				Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
1455 - Taxa de efetividade da divulgação das ações, atos, fatos e políticas públicas	%	100	31.12.14	Anual	100	100	100	100	SECOM / UO 15101 / OE 6

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Alteração de UO Responsável

Ações Não Orçamentárias

I.Elaboração e publicação, anualmente, do Plano Anual de Publicidade, com as demandas dos órgãos da Administração Direita do Governo do DF, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2015-CACI, de 20/02/2015, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2015; (SECOM)

II.Divulgação, em canal próprio, dos gastos efetivos com a publicidade e propaganda governamental, com esteio no artigo 22, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal; Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e artigo 16 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010. (SECOM)

PROGRAMA TEMÁTICO:
6207 – BRASÍLIA COMPETITIVA

OBJETIVO ESPECÍFICO:
001 – AMBIENTE DE NEGÓCIOS: Criar ambiente favorável aos negócios, geração de trabalho, emprego e renda, com políticas públicas inovadoras e sustentáveis ao encontro das potencialidades do DF e RIDE.

Metas 2016-2019:

Exclusão de Meta

12.Contribuir para geração de empregos e estimular a economia; (SEJUS)

13.Contribuir para a formalização de 300 empresas no Distrito Federal; (SEJUS)

14.Contribuir para a formalização de 500 empreendedores individuais; (SEJUS)

15.Capacitar 400 empreendedores; (SEJUS)

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Exclusão de Ações Não Orçamentárias

VIII.Promoção da ampliação e diversificação da pauta de exportações do Distrito Federal; (SEDICT)

OBJETIVO ESPECÍFICO:
002 – BRASÍLIA CRIATIVA: Promover o desenvolvimento econômico e territorial sustentável de Brasília, por meio do fortalecimento das cadeias e arranjos produtivos intensivos em economia criativa, visando projeção da cidade como polo de inovação, criatividade, cultura e turismo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Indicadores:

Alteração de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado Em	Periodicidade de Apuração	Desejado Em				Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
1475 - Participação da indústria de transformação no PIB do DF	%	1,6	31.12.12	Anual	25	25	-	1,75	SEDES/ CODEPLAN / UO 20101 / OE 2

OBJETIVO ESPECÍFICO:
005 – CIÊNCIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: Transformar Brasília em referência pela capacidade de realizar pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico e inovação, com a presença de institutos de pesquisa, centros de pesquisa científica, centros de educação tecnológica e de educação superior, e empresas intensivas no uso de tecnologia.

Alteração de UO Responsável

UNIDADE RESPONSÁVEL:
20.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDICT

Metas 2016-2019:

Alteração de UO Responsável

1.Ampliar a promoção de eventos técnicos científicos nacionais e internacionais para 4 eventos (SEDICT)

2.Implementar o Parque Tecnológico de Brasília (SEDICT) até 2019, segundo etapas:

- Consolidar o arcabouço legal e institucional do Parque Tecnológico de Brasília até 2016;
- Definir modelo de gestão e de negócios do Parque Tecnológico de Brasília e instituir sua unidade gestora até 2016;
- Concluir a construção da sede da governança do Parque Tecnológico de Brasília até 2017; (EP)

3.Disponibilizar internet sem fio gratuita (iluminação digital) de espaços públicos; (SEDICT)

4.Firmar Acordos de Cooperação entre o Governo de Brasília e entidades e empresas para instalação de projetos no Parque Tecnológico; (SEDICT)

Indicadores:

Alteração de UO Responsável

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em				Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp
					1º Ano	2ºAno	3º Ano	4º Ano	
1490 - Espaço público do DF atendido com internet wifi gratuita	Unidade	10	30.06.15	Anual	12	22	32	36	SEDICT / UO 20101 / OE 5
1491 - Start-ups instaladas no Parque Tecnológico	Unidade			Anual	50	75	125	200	SEDICT / UO 20101 / OE 5

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Ações Não Orçamentárias

Alteração de UO Responsável

I.Organização do WCIT – World Conference of Information Technology - em 2016 (SEDICT);

VI.Articular com o Sistema S iniciativas de formação e qualificação de profissionais na área de design; (EP) (SEDICT)

VII.Promover a pesquisa, o desenvolvimento e a difusão de tecnologias voltadas para os Arranjos Produtivos Locais e para as cadeias produtivas consideradas estratégicas para a indústria do DF; (EP) (SEDICT)

VIII.Elaborar de forma participativa o Plano Ciência e Tecnologia, compatível com as metas globais de desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal. (EP) (SEDICT)

OBJETIVO ESPECÍFICO:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

006 – TRABALHO, EMPREGO E RENDA: Estimular o crescimento e o desenvolvimento econômico e social do DF por meio do fortalecimento do sistema público de emprego, garantindo a qualificação social e profissional de jovens e adultos, intermediação de mão de obra, seguro desemprego e trabalho decente, além de apoiar o setor produtivo, as micro e pequenas empresas, a economia solidária, o cooperativismo, o associativismo e o empreendedorismo.

Indicadores:

Alteração de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em 1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp
1494 - Trabalhador inserido no mercado de trabalho	Pessoa	10.714	31.12.14	Anual	9.000	11.000	13.000	6.500	MTE/ SEDESTMIDH / UO 25101 / OE 6

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Ações Não Orçamentárias

Exclusão de Ação Não Orçamentária

VI. Concessão de empréstimos e financiamentos a empreendedores econômicos no DF e RIDE. (FUNGER)

PROGRAMA TEMÁTICO:
6208 – TERRITÓRIO DA GENTE

OBJETIVO ESPECÍFICO:
002 – PACTO PELO LICENCIAMENTO INTEGRADO E GOVERNANÇA DO TERRITÓRIO: Definir o regramento para os processos de licenciamento (normas, procedimentos, requisitos, governança, corresponsabilidade e prazos), de forma a assegurar a transparência, a regulação do uso do solo, constantes às premissas socioambientais, urbanísticas, sanitárias e territoriais, tendo assegurado infraestrutura, logística, e equipe multidisciplinar especializada.

Metas 2016-2019:

Alteração de UO Responsável

1.Efetivar a integração interinstitucional do Licenciamento com o SISDIA e ZEE; (SEMA)

Exclusão de Meta

6.Redefir e normatizar 100% do fluxo de documentos e procedimentos internos do setor de Licenciamento Ambiental do IBRAM; (IBRAM)

7.Elaborar mapeamento de tendências para a ocupação irregular do território do DF; (IBRAM)

Inclusão de Meta

12. Georreferenciar 100% das ações de fiscalização ambiental, com atualização do passivo (IBRAM)

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Ações Não Orçamentárias

Alteração de UO Responsável

I.Articulação interinstitucional entre o IBRAM, SEMA ADASA, SEGETH, SEAGRI, TERRACAP, SINESP e Concessionárias, e PGDF para implementação do presente Objetivo Específico; (SEMA)

IX.Revisão e atualização da legislação ambiental afeta as infrações ambientais; (SEMA)

Exclusão de Ação Não Orçamentária

X.Elaboração de Instruções Normativas para as atividades licenciáveis; (IBRAM)

XII.Preparação para realização de Seminários do Licenciamento Ambiental; (IBRAM)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

XIII.Revisão do Manual de Licenciamento Ambiental; (IBRAM)

OBJETIVO ESPECÍFICO:
004 -PACTO PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA E GOVERNANÇA DO TERRITÓRIO: Definir os regramentos para os procedimentos de fiscalização (normas, procedimentos, monitoramentos, programações, e governança) e assegurar a eficiência e eficácia nas ações fiscais, em consonância com os princípios de sustentabilidade, no ordenamento das atividades urbanas, ambientais e econômicas do território.

Indicadores:

Exclusão de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em				Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
1718 - Vistoria de obras localizadas em áreas em regularização (escopo: fora da DIURB)	%	-	31.12.17	Bimestral	-	80	80	80	AGEFIS/UO 09201/ OE 4

Inclusão de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em				Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
Tempo médio de emissão do RVH – Relatório de vistoria do Habite-se	Dia	23	30.06.18	Bimestral	-	-	30	30	SUOB/ AGEFIS/UO 09201/ OE 4

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Ações Não Orçamentárias
Exclusão de Ação Não Orçamentária
VI.Celebrar Acordos de Cooperação com a NOVACAP para compartilhamento operacional; (AGEFIS)

PROGRAMA TEMÁTICO:
6210 – INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

OBJETIVO ESPECÍFICO:
002 – CAPITAL DAS ÁGUAS: Promover a cultura do cuidado com a água, o aperfeiçoamento do marco normativo e institucional e garantir a oferta de água em quantidade e qualidade para a população e os ecossistemas naturais, a conservação e a recuperação das áreas de recarga de aquífero, nascentes e matas ciliares e áreas de proteção de mananciais.

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Exclusão de Ações Não Orçamentárias
V.Criar sistema de monitoramento de investimento governamental para a agenda de água;(SEMA)

OBJETIVO ESPECÍFICO:
003 – ENERGIA E MUDANÇAS CLIMÁTICAS: Garantir o fornecimento de energia elétrica, a eficiência energética e diversificação da matriz, bem como adaptar e mitigar as mudanças climáticas.

Exclusão de Meta

12.Elaboração e implantação de plano de eficiência energética do Metrô; (METRÔ)

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Ações Não Orçamentárias
Alteração de UO Responsável
IX.Implementação do Plano de Controle de Poluição Veicular (SEMA)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600021 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO ESPECÍFICO:
004 – SANEAMENTO AMBIENTAL: Garantir serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e gestão de resíduos sólidos, com regularidade e qualidade, assegurando a proteção ao meio ambiente e à saúde da população.

Indicadores:

Exclusão de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em 1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp
1751 - Taxa de catadores atendidos pelo contrato nº 13.2.0402.1/BNDES(2.160)	Pessoa	0	31.12.15	Anual	0	10	40	100	SEMA/ UO 21101 /OE 4

OBJETIVO ESPECÍFICO:
005 – BRASÍLIA VERDE: Conservar a biodiversidade e uso do cerrado por meio da criação, implementação e manutenção das unidades de conservação, corredores ecológicos e demais áreas protegidas, bem como promover a recuperação ambiental.

Metas 2016-2019:

Alteração de Meta

25.Validar 30% dos imóveis cadastrados no CAR até o final de 2019;(IBRAM)

27.Implementar a Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE) do IBRAM até 2019; (IBRAM)

29.Ampliar em 2.160 unidades o acervo digital de Estudos Ambientais e de Publicações Institucionais. (IBRAM)

Exclusão de Meta

20.Elaborar mapa de risco de incêndios florestais para as Unidades de Conservação geridas pelo IBRAM; (IBRAM)

21.Elaborar Planos Integrados de Combate a Incêndios Florestais para todas as Unidades de Conservação geridas pelo IBRAM; (IBRAM)

28.Atualizar o acervo bibliográfico e o acervo de normas técnicas da Biblioteca do Cerrado; (IBRAM)

Inclusão de Meta

30.Elaborar mapa de ocorrência de incêndios florestais para as Unidades de Conservação geridas pelo IBRAM (IBRAM)

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Exclusão de Ação Não Orçamentária

IV.Implementação de Conselhos de Unidades de Conservação; (IBRAM)

OBJETIVO ESPECÍFICO:
006 – DIREITOS DOS ANIMAIS: Garantir a execução da política de proteção, defesa e bem estar dos animais domésticos e silvestres.

Metas 2016-2019:

Inclusão de Meta

5.Ampliar o número de animais que receberam atendimentos veterinários até atingir o quantitativo de 20.000 animais por ano (IBRAM)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Exclusão de Meta

3.Ampliar o número de castrações anuais, por meio do Castramóvel, e promover 5.000 castrações por meio do Hospital Público Veterinário;(IBRAM)

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Inclusão de Ação Não Orçamentária

IV.Publicar a lista de espécies da fauna ameaçada de extinção (IBRAM)

PROGRAMA TEMÁTICO:
6211 – DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

OBJETIVO ESPECÍFICO:
001 – ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO PARA SEGMENTOS SOCIAIS HISTORICAMENTE DISCRIMINADOS: Promover o acesso ao mundo do trabalho para segmentos sociais historicamente discriminados como afrodescendentes, mulheres, pessoas com deficiência, pessoas LGBT, povos e comunidades tradicionais, entre outros; promovendo a igualdade de oportunidades para esses segmentos no mundo do trabalho e no empreendedorismo.

Metas 2016-2019:

Alteração de Meta

3.Fomentar o acesso de 1000 pessoas relacionadas ao público alvo das políticas de Microcrédito e empreendedorismo. (SEDESTMIDH)

Indicadores:

Alteração de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado Em	Periodicidade de Apuração	Desejado Em				Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
1538 - Pessoas com deficiência inseridas no mundo do trabalho	Unidade			Anual	200	500	800	850	SEDESTMIDH / UO 25101 / OE 1

OBJETIVO ESPECÍFICO:
003 – EXERCÍCIO DA CIDADANIA: Orientar, proteger e defender os direitos sociais, bem como buscar a harmonização das relações de consumo, oferecendo atendimento de qualidade, com eficiência e rapidez, facilitando o acesso aos serviços públicos.

Metas 2016-2019:

Alteração de Meta

15.Aumentar o número de unidades do Na Hora para 7 unidades (SEJUS)

OBJETIVO ESPECÍFICO:
004 – CIDADANIA CARCERÁRIA: Promover a ressocialização da população carcerária; orientar, proteger e defender os direitos sociais, facilitando o acesso aos serviços públicos, visando à promoção da justiça social e da cidadania, bem como apoio à reinserção no mercado de trabalho.

Metas 2016-2019:

Alteração de Meta

2.Criar 1000 vagas para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias em 2019; (SSP)
4.Disponibilizar até 6.000 tornozeleiras até o ano de 2019; (SSP)

Exclusão de Meta

3.Reduzir o reingresso no sistema Penitenciário em 1,5% até o ano de 2019; (SSP)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Indicadores:

Exclusão de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em 1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp
1545 - Média dos Presos assistidos nos estabelecimentos penais	Unidade	14.350	31.07.15	Anual	16.751	18.541	20.482	22.572	SESIPE/SSP / UO 24101 / OE 4

Inclusão de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em 1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp
Presos em Atividade Laboral – Trabalho Interno	Pessoa	2.025	31.07.17	Anual	-	-	2.126	2.232	SESIPE/SSP / UO 24101 / OE 4
Presos em Atividade Laboral – Trabalho Externo	Pessoa	2.251	31.07.17	Anual	-	-	2.363	2.481	SESIPE/SSP / UO 24101 / OE 4
Presos em Escolarização	Pessoa	1.268	31.07.17	Anual	-	-	1.331	1.397	SESIPE/SSP / UO 24101 / OE 4
Presos Capacitadas por meio de Oficinas	Pessoa	219	31.07.17	Anual	-	-	229	240	SESIPE/SSP / UO 24101 / OE 4

OBJETIVO ESPECÍFICO:
005 – PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS: Promover a igualdade de gênero, a igualdade racial e étnica; promover uma Brasília sem preconceitos e com acessibilidade; conscientizar a população em relação aos direitos humanos; fortalecer a rede de defesa dos direitos humanos; sensibilizar a população para o enfrentamento a todos os tipos de violação dos direitos humanos.

Metas 2016-2019:

Alteração de Meta

1.Implementar 50% do II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres; (SEDESTMIDH)

Exclusão de Meta

4.Atender ao menos 50% do público alvo de pessoas com perfil de atendimento no Centro de Referência em Direitos Humanos, por segmentos de público (pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de vulnerabilidade, LGBT e igualdade racial). (SEDESTMIDH)

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Exclusão de Ação Não Orçamentária

IX.Criar e implementar o Projeto Jornadas em Direitos Humanos; (SEDESTMIDH)

PROGRAMA TÉMATICO:
6216 – MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL

OBJETIVO ESPECÍFICO:
003 - SEGURANÇA E FLUIDEZ VIÁRIA: Promover a restauração, pavimentação e ampliação da capacidade das vias e das obras de artes especiais (passarelas, viadutos e pontes) com suas respectivas calçadas, aprimorando a capacidade e a segurança viária, oferecendo meios alternativos de transporte e de tecnologias inovadoras, reduzindo tempo de percurso e acidentes de trânsito.

Indicadores:

Exclusão de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em 1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp.
1659- Implantação do Expresso Oeste	%			Trimestral	38	64	89	100	SINESP/UO 22101/OE 3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO ESPECÍFICO:
04 - BRASÍLIA NOS TRILHOS: Melhorar e expandir o serviço de transporte ferroviário e elevar a satisfação do usuário com o transporte sobre trilhos.

Metas 2016-2019:

Alteração de Meta

2.Concluir 3 estações do metrô: na Asa Sul (106 Sul e 110 Sul) e na Estação da Estrada Parque - EPQ; (METRÔ)

Exclusão de Meta

8.Elaboração e implantação de plano de eficiência energética do Metrô; (METRÔ)

OBJETIVO ESPECÍFICO:
05 - FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO, DA GESTÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DA REGULAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO: Fortalecer o planejamento, a gestão, a fiscalização, a regulação, para melhorar a prestação dos serviços de transporte demandados pela sociedade, priorizando os canais de participação social e fortalecimento institucional.

Metas 2016-2019:

Exclusão de Meta

3.Instituir o Sistema de Participação Popular da Mobilidade composto pelas seguintes instâncias de participação social: I – Conselho de Mobilidade do Distrito Federal; II – Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal; III – Comitês Regionais de Mobilidade; e IV – Comitês de Transportes Coletivos; (SEMOB)

Inclusão de Meta

9.Implantação da metodologia de aferição do Índice de Qualidade no Transporte - IQT, a partir dos estudos técnicos concluídos por consultoria especializada (SEMOB)

Indicadores:

Exclusão de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em				Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
1730 - Índice de Qualidade no Transporte – IQT	%	-	31.12.17	Anual	-	50	90	100	SEMOB/UO 26101/OE 5

PROGRAMA TEMÁTICO:
6217 – SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

OBJETIVO ESPECÍFICO:
001 – QUALIDADE DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO: Realizar procedimentos que visem melhor atender o cidadão que necessite dos serviços de segurança pública.

Metas 2016-2019:

Alteração de Meta

3.Capacitar 230 pessoas, entre membros da comunidade e profissionais da segurança pública, na filosofia de policiamento comunitário (SSP)

OBJETIVO ESPECÍFICO:
002 – RESPOSTA QUALIFICADA A CRIMINALIDADE: Promover a integração e modernização dos segmentos de segurança pública, reduzindo os índices de crimes violentos de forma imediata e permanente.

Metas 2016-2019:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Alteração de UO Responsável

1.Reestruturar e fortalecer a Coordenação de Homicídios e Proteção à Pessoa do Distrito Federal (CHPP); (PCDF)

OBJETIVO ESPECÍFICO:
004 – PAZ NO TRÂNSITO: Promover a paz no trânsito como uma política permanente de educação ampliando, modernizando e aperfeiçoando a fiscalização, a engenharia e a segurança viária de forma a prevenir ocorrências e interferências no fluxo de pessoas, bens e serviços de modo a reduzir os índices de acidentes.

Metas 2016-2019:

Alteração de Meta

6.Implantar um Centro Interativo de Educação no Trânsito – CIET (DETRAN)
9.Licenciar 75% da frota anual do DF (DETRAN)

Alteração de UO Responsável

1.Modernizar a sinalização e o monitoramento das vias; (DETRAN)
2.Criar e implementar o plano de educação no trânsito; (DETRAN)
3.Modernizar a perícia em acidentes de trânsito; (PCDF)

OBJETIVO ESPECÍFICO:
005 – CULTURA DE PAZ: Enfrentar a violência e todas as formas de discriminação, combater o racismo, sexismo, homofobia, lesbofobia, transfobia, tráfico de pessoas, trabalho infantil, violência sexual, física, letal e outras formas de violência, respeitando a vida e promovendo a solidariedade. Fortalecer, ampliar e divulgar a rede de enfrentamento à violência, acolher vítimas e familiares, bem como proteger testemunhas.

Metas 2016-2019:

Alteração de Meta

14.Implantar o Núcleo Móvel do Pró-Vítima (SEJUS)

16.Criar espaços físicos como brinquedotecas e salas individuais (com vedação acústica) para terapia em grupo, atendimento social e psicológico, tornando o atendimento multidisciplinar mais humanizado (SEJUS)

Exclusão de Meta

2.Implantar Centros Especializados de Atendimento à Mulher – CEAMs; (SSP)

Alteração de UO Responsável

5.Ampliar e reformar os postos de acolhimento às vítimas de violência; (SEJUS)
6.Ampliar a rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas; (SEJUS)

Indicadores:

Exclusão de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em				Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
1602 - Redução da vulnerabilidade (social e criminal) (VSC) - jovens	%	71,50	31.12.12	Anual	61,5	51,5	41,5	26,5	MS/SVS/DASIS, SNJ/PR, UNESCO, SGI/SSP, SECRIA e Redes Sociais de Apoio / UO 24101 / OE 5

16

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

1603 - Redução da vulnerabilidade (social e criminal (VSC) – reincidência de egressos	%	85	31.12.10	Anual	75	65	55	40	SEJUS, MPDFT, TJDF, DPDF, MJ E OUTROS / UO 24101 / OE 5
1604 - Taxa de Feminicídios	%	13	31.05.15	Anual	12	10	7	5	SSP/DF/ UO 25101/ OE5
1605 - Taxa de jovens negros de 15 a 29 anos assassinados	%	27	31.05.15	Anual	26	22	17	12	SSP/DF/ UO 25101/ OE5
1606 - Taxa de mulheres vítimas de violência de gênero	%	1,50	30.09.15	Anual	1,40	1,30	1,20	1,10	SSP /SEDESTMIDH / UO 25101 / OE 5
1608 - Taxa de satisfação ao atendimento às vítimas de violência sexual no Centro de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes	%			Anual	70	75	80	85	SUBPOLÍTICA/ SECRIANÇA/ UO 51101/ OE 5

Inclusão de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em 1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp
Índice de Vulnerabilidade Social Geral	Unidade	5,61	30.10.17	Anual	-	-	6,20	5,93	SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃ/SSP / UO 24101/ OE 5
Índice de Vulnerabilidade Social Feminino	Unidade	7,09	30.10.17	Anual	-	-	6,57	6,33	SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃ/SSP / UO 24101/ OE 5
Índice de Vulnerabilidade Social Juvenil	Unidade	6,24	30.10.17	Anual	-	-	6,41	6,18	SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃ/SSP / UO 24101/ OE 5
Taxa de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica prevista na Lei Maria da Penha	Unidade	879,1	31.12.16	Anual	-	-	861,5	844,3	SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃ/SSP / UO 24101/ OE 5
Taxa de Feminicídios/ 100.000 hab	Taxa/ 100.000	1,25	24.08.18	Anual	-	-	1,1	1,0	SSP/DF/ UO 25101/ OE5

OBJETIVO ESPECÍFICO:
006 – GOVERNANÇA GESTÃO E PESSOAS: Desenvolver a gestão por resultados integrada de todos os órgãos de segurança pública com planejamento e aperfeiçoamento na execução dos processos internos, bem como promover a valorização dos profissionais de segurança pública, com vistas a atingir a excelência dos serviços prestados à comunidade

Metas 2016-2019:

Exclusão de Meta

6.Criar e implementar plano de adequação e complementação do efetivo; (SSP)

Alteração de Meta

7.Criar e implementar plano de qualificação dos profissionais da segurança pública; (SSP)
11.Capacitar uma média de 3.000 servidores, a cada ano, em cursos integrados ofertados no período; (SSP)

Indicadores:

Alteração de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em 1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

1613 - Índice de execução orçamentária	%	99,82	30.06.15	Anual	85	90	90	90	SUAG/SSP / UO 24101 / OE 6

Exclusão de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em 1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp
1611 - Índice de aquisições para renovação tecnológica da SSP	%			Anual	80	85	90	95	SMT/SSP / UO 24101 / OE 6

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Ações Não Orçamentárias

Alteração de Ação Não Orçamentária

V.Criação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação; (SSP)

Exclusão de Ação Não Orçamentária

VI.Gestão junto à Governança-DF para retomada de projetos paralisados; (SSP)

OBJETIVO ESPECÍFICO:
007 – REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE: Promover segurança pública com excelência na elucidação de infrações penais e no desempenho da função de polícia judiciária, tendo como pilares a ética, os direitos e garantias fundamentais, o capital humano qualificado e motivado, ações de inteligência e recursos tecnológicos avançados

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Ações Não Orçamentárias

Inclusão de Ações Não Orçamentárias

I.Desenvolvimento do Projeto Construindo O Amanhã (PCDF)
II.Desenvolvimento do Projeto Lidera (PCDF)
III.Desenvolvimento do Projeto Caminho das Flores (PCDF)
IV.Implantação do Projeto Investigador Mirim (PCDF)

PROGRAMA TÉMATICO:
6221 – EDUCA MAIS BRASÍLIA

OBJETIVO ESPECÍFICO:
001 – AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DA EDUCAÇÃO: Ampliar significativamente o atendimento educacional em todos os níveis e as modalidades de ensino, prioritariamente para a educação Infantil (0-5 anos), de modo a promover um ambiente escolar com infraestrutura favorável ao ensino e às aprendizagens.

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Ações Não Orçamentárias

Alteração de Ação Não Orçamentária

I.Realização de inspeções periódicas e inspeções por demanda nas unidades escolares para averiguar as instalações físicas (predial, rede elétrica, hidráulica e de computadores), bem como as condições de segurança (patrimonial e de prevenção e combate de incêndio) para identificar e atender as prioridades de reforma e adequações na estrutura física; (SEEDF)

OBJETIVO ESPECÍFICO:
002 – QUALIDADE DO ENSINO: Democratizar o acesso à rede pública de ensino e assegurar a permanência, com êxito, dos estudantes, por meio da melhoria do fluxo escolar, trabalhando as

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600028

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

habilidades socioemocionais e, sobretudo, da garantia das aprendizagens, de modo a promover condições de igualdade de oportunidades com vistas à construção da cidadania. (EP)

Metas 2016-2019:

Exclusão de Meta

4.Ampliar em 15% o número de estudantes da Rede Pública de Ensino participantes dos Jogos Escolares do Distrito Federal; em 30% o atendimento em educação física nos Centros de Educação Infantil e nos Jardins de Infância; e em 40% o atendimento da educação física nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. (SEDF)

8.Fomentar a adesão das unidades escolares aos ciclos no Ensino Fundamental e à semestralidade no Ensino Médio para o alcance de 50% das unidades escolares da Rede Pública de Ensino. (SEDF)

14.Aumentar para 4.200 o número de matriculas para estudantes do Sistema Prisional do Distrito Federal. (SEDF)

Inclusão de Meta

16.Ampliar em 15% o número de estudantes da Rede Pública de Ensino participantes dos Jogos Escolares do Distrito Federal (SEEDF)

17.Ampliar em 30% o atendimento em educação física nos Centros de Educação Infantil e nos Jardins de Infância (SEEDF)

18.Ampliar em 40% o atendimento da educação física nos anos iniciais do Ensino Fundamental (SEEDF)

19.Fomentar a adesão aos ciclos para o alcance de 50% das unidades escolares da Rede Pública de Ensino que ofertam Ensino Fundamental (SEEDF)

20.Fomentar a adesão à semestralidade para o alcance de 100% das unidades escolares da Rede Pública de Ensino que ofertam Ensino Médio (SEEDF)

Alteração de Meta

15.Aumentar a oferta de cursos técnicos de nível médio, presencial e a distância, na forma Integrada com a modalidade regular do Ensino Médio (CEMI/EPT) ou com a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJAI/EPT e PROEJA); cursos de formação inicial e continuada (FICs); e cursos na modalidade ofertante do PRONATEC, em aproximadamente 40%. (SEEDF)

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo Específico:

Ações Orçamentárias

Alteração de Descritor

2442 – Bolsa Educação Infantil

OBJETIVO ESPECÍFICO:
003 – GESTÃO NA EDUCAÇÃO: Fortalecer o sistema público de ensino por meio da valorização, da formação continuada e da otimização do quadro de profissionais da educação; e assegurar a gestão participativa e democrática.

Metas 2016-2019:

Exclusão de Meta

5.Aperfeiçoar modelo de mediação de conflitos no ambiente de trabalho. (SEDF)

OBJETIVO ESPECÍFICO:
004 – MELHOR INDICADOR: Promover a melhoria dos indicadores da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal por meio de ações que contemplem as dimensões de equidade, relevância, pertinência, eficácia e eficiência.

Metas 2016-2019:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600029

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Exclusão de Meta

3.Reduzir, até 2019, a taxa de reprovação no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino em, no mínimo, 10%; a taxa de abandono escolar no Ensino Médio em, no mínimo, 30%;e o quantitativo de estudantes em condição de distorção idade/série no Ensino Fundamental em 50%. (SEDF)

Inclusão de Meta

6.Reduzir, até 2019, a taxa de reprovação no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino em, no mínimo, 10% (SEEDF)

7.Reduzir, até 2019, a taxa de abandono escolar no Ensino Médio em, no mínimo, 30% (SEEDF)

8.Reduzir, até 2019, o quantitativo de estudantes em condição de distorção idade/série no Ensino Fundamental em 50% (SEEDF)

Indicadores:

Alteração de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em				Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
1513 – Avaliação de Desempenho dos Estudantes do Ensino Médio	Nota	3,60	31.12.13	Bianual	-	4,4	4,4	-	IDEB/INEP/MEC / UO 18101 / OE 4
1514 - Avaliação de Desempenho dos Estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Nota	5,50	31.12.13	Bianual	-	6	6	-	IDEB/INEP/MEC / UO 18101 / OE 4
1515 - Avaliação de Desempenho dos Estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental	Nota	4,10	31.12.13	Bianual	-	4,8	4,8	-	IDEB/INEP/MEC / UO 18101 / OE 4

OBJETIVO ESPECÍFICO:

005 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO: Implantar e implementar sistema de avaliação e monitoramento da Rede de Ensino com vistas à garantia do direito às aprendizagens dos estudantes do Distrito Federal.

Metas 2016-2019:

Alteração de Meta

3.Promover a Avaliação Institucional bianual destinada à realização de diagnóstico do contexto escolar, junto a 100% dos gestores das unidades escolares da Rede Pública de Ensino cadastradas no Censo Escolar (SEEDF)

4.Realizar a Avaliação Institucional bianual em 100% das instituições de ensino da Rede Particular de Ensino cadastradas no Censo Escolar do Distrito Federal. (SEEDF)

OBJETIVO ESPECÍFICO:
006 – Educação Superior: Ofertar vagas no ensino superior, para a formação nos níveis de graduação, pós-graduação e extensão universitária.

Indicadores:

Alteração de Indicador

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice Mais Recente	Apurado em	Periodicidade de Apuração	Desejado em				Fonte/ UO Resp./ Obj. Esp
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	
1675 - Matrícula na Graduação Educação à Distância	Unidade			Anual		1500	0	1000	FUNAB / UO 18202 / OE 6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600030

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 504, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o § 4º do art. 22 da Lei Complementar nº 932, de 3 de outubro de 2017, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 932/2017 autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação de Previdência Complementar do Distrito Federal - DF-PREVICOM;

CONSIDERANDO que a Fundação de Previdência Complementar do Distrito Federal DFPREVICOM vincula-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do § 4º do art. 22 da Lei Complementar nº 932/2017;

CONSIDERANDO que, atualmente, a referida Entidade de Previdência Complementar está em fase de implementação, na qual será necessário o aporte de recursos para dar início a sua atuação;

CONSIDERANDO a experiência do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal Iprev/DF, na temática previdenciária do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Delegar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF a realização de aporte de recursos no montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme programação orçamentária 09.273.001.9064.0001, natureza da despesa 33.90.39, fonte de recursos 100, para dar início ao funcionamento da Fundação de Previdência Complementar do Distrito Federal - DF-PREVICOM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 510, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9° da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta dos processos nºs 002.000.117.02/2017-19, 002.000.123.54/2017-05, 410.000.147.80/2018-90, 150.000.104.37/2018-66, 080.001.416.61/2018-33, 110.000.023.47/2018-41, 110.000.023.48/2018-95, 110.000.017.07/2018-97, 110.000.022.48/2018-69, 113.000.348.11/2018-83, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						377.900
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 003928	7101	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.96	0	100	377.900	
								377.900
260101/00001	15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL						150.000
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 014230	0011	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
			99	31.91.13	0	100	150.000	
								150.000
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						650.000
13.122.6002.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001772	8715	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	100	650.000	
								650.000
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF						1.200
12.365.6221.2388		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004760	4379	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	0	103	1.200	
								1.200
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						309.696
15.451.6210.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009962	0077	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						
			30	44.90.51	0	135	108.553	
			30	44.90.51	3	135	39.782	
								148.335
15.451.6210.3058		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref. 009965	0003	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE-CEILÂNDIA						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0						
			9	44.90.51	0	100	11.029	
			9	44.90.51	0	135	30.686	
								41.715
15.812.6206.3596		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 012994	8531	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-PISTA DE COOPER NA VILA PLANALTO- PLANO PILOTO .						

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600031

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
			1	44.90.51	0	332	119.646	
								119.646
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						50.948
26.782.6216.1475		RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001874	1199	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	335	50.948	
								50.948
2018AC00416							TOTAL	1.539.744

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						377.900
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 003928	7101	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.92	0	100	377.900	
								377.900
260101/00001	15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL						150.000
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 014230	0011	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	100	150.000	
								150.000
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						650.000
13.122.6002.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001772	8715	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.91.13	0	100	650.000	
								650.000
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF						1.200
12.365.6221.2388		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004760	4379	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.50.43	0	103	1.200	
								1.200
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						309.696
15.451.6210.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009962	0077	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600032

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						
			30	44.90.92	0	135	108.553	
			30	44.90.92	3	135	39.782	
								148.335
15.451.6210.3058		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref. 009965	0003	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE-CEILÂNDIA						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0						
			9	44.90.92	0	135	30.686	
			9	44.90.92	3	100	11.029	
								41.715
15.812.6206.3596		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 012994	8531	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-PISTA DE COOPER NA VILA PLANALTO- PLANO PILOTO .						

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
			1	44.90.92	0	332	119.646	
								119.646
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						50.948
26.782.6216.1475		RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001874	1199	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.92	0	335	50.948	
								50.948
2018AC00416							TOTAL	1.539.744

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 240, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa servidores para atuar como representantes do Comitê de Gestão Imobiliária do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CGI/Iprev-DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ocupantes dos cargos abaixo para atuar com representantes do Comitê de Gestão Imobiliária do Instituto dos Servidores do Distrito Federal CGI/Iprev/DF:

I. Diretoria de Investimentos - DIRIN:

1. Titular: Chefe da Unidade de Gestão de Ativos Não Financeiros do Fundo Solidário Garantidor UFSG, que o coordenará e presidirá;

2. Suplente: Diretor de Investimentos;

3. Titular: Gerente de Documentação e Controle Imobiliário.

4. Suplente: Coordenador da Unidade de Gestão dos Ativos Não Financeiros do Fundo Solidário Garantidor UFSG;

II. Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI:

1. Titular: Diretor de Administração e Finanças;

2. Suplente: Coordenador de Administração Geral.

III. Diretoria Jurídica;

1. Titular: Diretor Jurídico;

2. Suplente: Coordenador Jurídico.

IV. Presidência:

1. Titular: Assessor da Assessoria Especial da Presidência;

2. Suplente: Chefe da Assessoria Especial da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Torna sem efeito datas da Instrução Normativa nº 10, de 1º de outubro de 2018, que institui normas complementares para a operacionalização do sorteio eletrônico de prêmios em moeda corrente nacional, do segundo semestre de 2018, na forma prevista no inciso II do § 37 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso II do § 37 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as datas e prazos definidos nos seguintes dispositivos da Instrução Normativa nº 10, de 1º de outubro de 2018:

I - art. 1º, caput;

II - inciso II do art. 14;

III - §§ 1º e 5º do art. 21;

IV - incisos IV a VIII do art. 23.

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos que, em consonância com a Instrução Normativa nº 10, de 1º de outubro de 2018, tenham sido adotados pelos servidores da Subsecretaria da Receita.

Art. 3º A Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal definirá as novas datas e prazos do art. 1º.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600033

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 128.001.730/2015, Recurso Voluntário Nº 54/2017, Recorrente: ROSIMEIRE RIBEIRO DA COSTA EPP, Advogado: José Ribamar Barros Penha, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 12 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 207/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. CFDF. INSCRIÇÃO. DISPENSA. REQUISITOS. NÃO CUMPRIMENTO. Não há que se falar em dispensa de inscrição no Cadastro Fiscal do DF - CFDF de estabelecimento usado para depósito quando não se cumpre os requisitos para a referida desobrigação trazidos pelo art. 22 do Decreto Nº 18.955/1997. MULTA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. LEI Nº 1.254/1996. CFDF. INSCRIÇÃO. DESCUMPRIMENTO. O art. 47 da Lei Nº 1.254/1996 exige a inscrição no CFDF antes do início das atividades do estabelecimento. Descumprida tal obrigação, acertada a aplicação da multa trazida pelo art. 66-G, I, a, 1 da sobredita lei. MULTA. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. CONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 4.567/2011. TARF. INCOMPETÊNCIA. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, V, "d" da Lei Nº 1.254/1996, não compete ao Tribunal Administrativo apreciar constitucionalidade de lei, nos termos do inciso I do § 3.º do art. 43 da Lei Nº 4.567/2011. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 25 de outubro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO
Redatora

Processo: 040.006.978/2013; Recurso Voluntário Nº 493/2017; Recorrente: R2B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.; Advogado: Fabrício Rodovalho Furtado e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 26 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 208/2018

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF. USO. OBRIGATORIEDADE. LC Nº 53/1997. SÚMULA 4/TARF. Prevê o art. 1.º da LC Nº 53/1997 que estão obrigados ao uso do ECF os contribuintes que exercem atividade de venda ou revenda de mercadorias ou bens a varejo e de prestação de serviços, a exemplo do recorrente. No mesmo sentido a matéria está pacificada neste Tribunal, conforme Súmula 4/TARF. ECF. DISPENSA DO USO. CONDIÇÕES. NÃO CUMPRIMENTO. PORTARIA SEF Nº 7/2003. Uma das condições impostas para a dispensa do uso de ECF é que o interessado comprove que mais de 50% de sua receita bruta anual são provenientes de operações com mercadorias ou prestações de serviço destinadas à pessoa jurídica, o que deve ser feito por meio de comunicado à SEF instruído com demonstrativo que discrimine a receita operacional de mercadorias e serviços e as receitas não operacionais, relativas ao último exercício, nos termos do inciso I c/c parágrafo único do art. 1.º da Portaria SEF Nº 7/2003. Verificada a inexistência dessa comprovação pelo recorrente e que este não utiliza o ECF, correta a imposição da multa prevista. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de outubro de 2018

JOSÉ HABLE
Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO
Redatora

Processo: 128.002.305/2014; Recurso Voluntário Nº 275/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 27 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 209/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei Nº 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX, a, 1, da Lei Nº 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. "BIS IN IDEM". NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não redunda em "bis in idem", uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI Nº 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, b, da Lei Nº 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei Nº 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC Nº 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2º, III, da LC distrital Nº 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei Nº 1.254/1996, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial apenas para excluir a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das sessões, Brasília/DF, 29 de outubro de 2018

JOSÉ HABLE
Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO
Redatora

Processo: 040.000.241/2012; Recurso Voluntário Nº 299/2016; Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS; Advogado: André de Almeida Barreto Tostes e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 22 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 210/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO (AI). ITEM I. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. SUJEIÇÃO PASSIVA. RETENÇÃO. RECOLHIMENTO COM ATRASO. MULTA DE MORA. INCIDÊNCIA. DEC. Nº 18.955/1997. Tendo o sujeito passivo por substituição tributária recolhido o ICMS retido com atraso dentro do prazo de até 30 dias do respectivo vencimento, devida é a multa moratória reduzida para 5%, conforme previsto no art. 362, § 2.º, do Dec. Nº 18.955/1997 (RICMS). MULTA PRINCIPAL. NÃO APLICAÇÃO. VOTO DE DESEMPATE. INTERPRETAÇÃO MAIS FAVORÁVEL. CTN. Considerando que a multa por infração a ser aplicada ao item I do AI e no percentual de 10%, segundo o art. 362, I, b, do RICMS, o que não foi objeto de desempate, cabe a interpretação mais favorável ao contribuinte, nos termos do art. 112, VI, do CTN, nos termos do voto do Cons. Presidente, o que impõe a não aplicação de qualquer multa ao referido item. ITEM II DO AI. DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. A regra referente à contagem do prazo decadencial para a constituição do crédito tributário pelo lançamento de ofício está expressamente prevista no art. 173, I, do CTN. Como a hipótese dos autos é a de lançamento de ofício, não resta configurada a extinção do crédito tributário por decurso de prazo, uma vez que o lançamento foi efetuado dentro do prazo legal de cinco anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, consoante o citado dispositivo. ICMS RETIDO. DEDUÇÃO INDEVIDA. Comprovado nos autos do processo que o ICMS devido por substituição tributária ao DF foi retido em favor de outras Unidades da Federação em seu prejuizo, correta a cobrança do imposto e consectários, nos termos do art. 74, V, c/c o item 4 do Caderno I do Anexo IV do RICMS e art. 362, II, b, do mesmo decreto. A justificativa do recorrente de falta de culpa por ter sido induzido ao erro, não autoriza a eliminação da exigência, em face do disposto no art. 136 do CTN. Recurso Voluntário a que se dá provimento parcial.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial para retirar a multa de 200% do item I do Auto de Infração, nos termos do voto do Cons. Alexander Leite, que foi acompanhado pelos Cons. Adalberto de Barros e Juvenil Filho. Foi voto vencido o da Cons. Relatora, que deu provimento parcial ao recurso para reduzir a multa de 200% para 100%, sendo acompanhada pelos Cons. Rudson Bueno e Cejana Valadão. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime, contrária à Fazenda Pública, o Sr. Presidente encaminhou os autos ao Tribunal Pleno para reexame necessário, nos termos do art. 98 da Lei Nº 4.567/2011.

Sala das sessões, Brasília/DF, de 29 de outubro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO
Redatora

Processo: 128.002.243/2015; Recurso Voluntário Nº 95/2018; Recorrente: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA.; Advogado: André Torres dos Santos e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 25 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 211/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. OBRIGATORIEDADE. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. REGIME ESPECIAL. LEI Nº 3.168/2003. DESOBRIGAÇÃO. INEXISTÊNCIA. Como as mercadorias (de origem animal) alcançadas pelo auto de infração, estão sujeitas ao recolhimento antecipado do imposto, a exigência do ICMS é medida que se impõe, nos termos do art. 320, III e § 13.º, I e II, do Dec. Nº 18.955/1997 c/c art. 37, I, b, e 46, § 1.º, ambos da Lei Nº 1.254/1996. O regime especial previsto na Lei Nº 3.168/2003, ao qual o recorrente está subordinado por sua livre opção, não dispensa o recolhimento antecipado do imposto, conforme previsão expressa no art. 2.º, VII, "f", da mesma lei. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento nos termos do voto da Cons. relatora.

Sala das sessões, Brasília/DF, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ HABLE
Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO
Redatora

Processo: 040.007.372/2013; Recurso Voluntário Nº 401/2017; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão; Data do Julgamento: 24 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 212/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. MATÉRIA PRECLUSA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC Nº 94/1998, o que foge ao escopo do referido regime. Por se tratar de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei Nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. DECISÃO DO TARF. ALCANCE. O fato do Pleno do TARF ter decidido, Acórdão Nº 123/2017, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele tenha preenchido requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação do contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida nega-se provimento.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, e, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das sessões, Brasília/DF, 30 de outubro de 2018

JOSÉ HABLE
Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO
Redatora

Processo: 128.000.177/2015; Recurso Voluntário Nº 427/2017; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão; Data do Julgamento: 24 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 213/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. MATÉRIA PRECLUSA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996.

DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC Nº 94/1998, o que foge ao escopo do referido regime. Por se tratar de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei Nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. DECISÃO DO TARF. ALCANCE. O fato do Pleno do TARF ter decidido, Acórdão Nº 123/2017, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele tenha preenchido requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação do contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida nega-se provimento.
DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, e, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das sessões, Brasília/DF, 30 de outubro de 2018.
JOSÉ HABLE
Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO
Redatora

Processo: 128.001.658/2014; Recurso Voluntário Nº 32/2017; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 24 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 214/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. MATÉRIA PRECLUSA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC Nº 94/1998, o que foge ao escopo do referido regime. Por se tratar de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei Nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. DECISÃO DO TARF. ALCANCE. O fato do Pleno do TARF ter decidido, Acórdão Nº 123/2017, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele tenha preenchido requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação do contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida nega-se provimento.
DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, e, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 30 de outubro de 2018
JOSÉ HABLE
Presidente
JUVENIL MARTINS DE M. FILHO
Redator

Processo: 128.002.682/2014; Recurso Voluntário Nº 521/2017; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Advogado: Cassius Ferreira Moraes e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 24 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 215/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. MATÉRIA PRECLUSA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC Nº 94/1998, o que foge ao escopo do referido regime. Por se tratar de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei Nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. DECISÃO DO TARF. ALCANCE. O fato do Pleno do TARF ter decidido, Acórdão Nº 123/2017, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele tenha preenchido requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação do contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida nega-se provimento.
DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, e, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 30 de outubro de 2018
JOSÉ HABLE
Presidente
RUDSON DOMINGOS BUENO
Redator

Processo: 128.001.533/2014; Recurso Voluntário Nº 543/2017; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Advogado: Cássius Ferreira Moraes e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 24 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 216/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. MATÉRIA PRECLUSA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC Nº 94/1998, o que foge ao escopo do referido regime. Por se tratar de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei Nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. DECISÃO DO TARF. ALCANCE. O fato do Pleno do TARF ter decidido, Acórdão Nº 123/2017, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele tenha preenchido requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação do contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida nega-se provimento.
DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, e, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das sessões, Brasília/DF, 30 de outubro de 2018
JOSÉ HABLE
Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO
Redatora

Processo: 040.006.591/2013; Recurso Voluntário Nº 74/2017; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão; Data do Julgamento: 29 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 217/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. MATÉRIA PRECLUSA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC Nº 94/1998, o que foge ao escopo do referido regime. Por se tratar de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei Nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. DECISÃO DO TARF. ALCANCE. O fato do Pleno do TARF ter decidido, Acórdão Nº 123/2017, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele tenha preenchido requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação do contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida nega-se provimento.
DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, e, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das sessões, Brasília/DF, 30 de outubro de 2018
JOSÉ HABLE
Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO
Redatora

Processo: 128.000.158/2014; Recurso Voluntário Nº 347/2017; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão; Data do Julgamento: 29 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 218/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. MATÉRIA PRECLUSA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC Nº 94/1998, o que foge ao escopo do referido regime. Por se tratar de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei Nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. DECISÃO DO TARF. ALCANCE. O fato do Pleno do TARF ter decidido, Acórdão Nº 123/2017, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele tenha preenchido requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação do contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida nega-se provimento.
DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, e, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das sessões, Brasília/DF, 30 de outubro de 2018
JOSÉ HABLE
Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO
Redatora

Processo: 128.000.168/2015; Recurso Voluntário Nº 423/2017; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão; Data do Julgamento: 29 de outubro de 2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600035

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 219/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. MATÉRIA PRECLUSA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC Nº 94/1998, o que foge ao escopo do referido regime. Por se tratar de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei Nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. DECISÃO DO TARF. ALCANCE. O fato do Pleno do TARF ter decidido, Acórdão Nº 123/2017, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele tenha preenchido requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação do contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida nega-se provimento.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, e, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das sessões, Brasília/DF, 30 de outubro de 2018

JOSÉ HABLE
Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO
Redatora

Processo: 040.004.521/2013; Recurso Voluntário Nº 418/2017; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 29 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 220/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. MATÉRIA PRECLUSA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC Nº 94/1998, o que foge ao escopo do referido regime. Por se tratar de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei Nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. DECISÃO DO TARF. ALCANCE. O fato do Pleno do TARF ter decidido, Acórdão Nº 123/2017, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele tenha preenchido requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação do contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida nega-se provimento.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, e, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 30 de outubro de 2018

JOSÉ HABLE
Presidente
JUVENIL MARTINS DE M. FILHO
Redator

Processo: 128.002.248/2014; Recurso Voluntário Nº 426/2017; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Advogado: Cassius Ferreira Moraes e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 29 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 221/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. MATÉRIA PRECLUSA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC Nº 94/1998, o que foge ao escopo do referido regime. Por se tratar de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei Nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. DECISÃO DO TARF. ALCANCE. O fato do Pleno do TARF ter decidido, Acórdão Nº 123/2017, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele tenha preenchido requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação do contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida nega-se provimento.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, e, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 30 de outubro de 2018

JOSÉ HABLE
Presidente
JUVENIL MARTINS DE M. FILHO
Redator

Processo: 128.001.905/2014; Recurso Voluntário Nº 477/2017; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Advogado: Cassius Ferreira Moraes e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 29 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 222/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. MATÉRIA PRECLUSA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC Nº 94/1998, o que foge ao escopo do referido regime. Por se tratar de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei Nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. DECISÃO DO TARF. ALCANCE. O fato do Pleno do TARF ter decidido, Acórdão Nº 123/2017, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele tenha preenchido requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação do contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida nega-se provimento.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, e, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 30 de outubro de 2018

JOSÉ HABLE
Presidente
JUVENIL MARTINS DE M. FILHO
Redator

Processo: 128.001.872/2014; Recurso Voluntário Nº 413/2017; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 29 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 223/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. MATÉRIA PRECLUSA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC Nº 94/1998, o que foge ao escopo do referido regime. Por se tratar de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei Nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. DECISÃO DO TARF. ALCANCE. O fato do Pleno do TARF ter decidido, Acórdão Nº 123/2017, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele tenha preenchido requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação do contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida nega-se provimento.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, e, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 30 de outubro de 2018

JOSÉ HABLE
Presidente
RUDSON DOMINGOS BUENO
Redator

Processo: 128.002.272/2014; Recurso Voluntário Nº 467/2017; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 29 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 224/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. MATÉRIA PRECLUSA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC Nº 94/1998, o que foge ao escopo do referido regime. Por se tratar de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei Nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. DECISÃO DO TARF. ALCANCE. O fato do Pleno do TARF ter decidido, Acórdão Nº 123/2017, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele tenha preenchido requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação do contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida nega-se provimento.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, e, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 30 de outubro de 2018

JOSÉ HABLE
Presidente
RUDSON DOMINGOS BUENO
Redator

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600036

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 128.002.456/2014; Recurso Voluntário Nº 473/2017; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Advogado: Cassius Ferreira Moraes e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 29 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 225/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. MATÉRIA PRECLUSA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC Nº 94/1998, o que foge ao escopo do referido regime. Por se tratar de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei Nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. DECISÃO DO TARF. ALCANCE. O fato do Pleno do TARF ter decidido, Acórdão Nº 123/2017, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele tenha preenchido requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação do contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida nega-se provimento.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, e, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 30 de outubro de 2018

JOSÉ HABLE
Presidente
RUDSON DOMINGOS BUENO
Redator

Processo: 040.007.360/2013; Recurso Voluntário Nº 66/2017; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 29 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 226/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. MATÉRIA PRECLUSA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC Nº 94/1998, o que foge ao escopo do referido regime. Por se tratar de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei Nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. DECISÃO DO TARF. ALCANCE. O fato do Pleno do TARF ter decidido, Acórdão Nº 123/2017, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele tenha preenchido requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação do contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida nega-se provimento.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, e, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das sessões, Brasília/DF, 30 de outubro de 2018

JOSÉ HABLE
Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO
Redatora

Processo: 040.002.619/2013; Recurso Voluntário Nº 340/2017; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 29 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 227/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. MATÉRIA PRECLUSA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC Nº 94/1998, o que foge ao escopo do referido regime. Por se tratar de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei Nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. DECISÃO DO TARF. ALCANCE. O fato do Pleno do TARF ter decidido, Acórdão Nº 123/2017, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele tenha preenchido requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação do contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida nega-se provimento.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, e, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das sessões, Brasília/DF, 30 de outubro de 2018

JOSÉ HABLE
Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO
Redatora

Processo: 128.001.410/2014; Recurso Voluntário Nº 348/2017; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 29 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 228/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. MATÉRIA PRECLUSA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC Nº 94/1998, o que foge ao escopo do referido regime. Por se tratar de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei Nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. DECISÃO DO TARF. ALCANCE. O fato do Pleno do TARF ter decidido, Acórdão Nº 123/2017, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele tenha preenchido requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação do contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida nega-se provimento.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, e, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das sessões, Brasília/DF, 30 de outubro de 2018

JOSÉ HABLE
Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO
Redatora

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 040.000.247/2013, Recurso Extraordinário 45/2017, Recorrente: JBS S/A., Advogado: Fábio Augusto Chilo e/ou, Recorrida: 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 9 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 166/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. NÃO APLICAÇÃO. REGIME ESPECIAL. LEI Nº 5.005/2012. ADESÃO. Restando comprovado que à época dos fatos geradores relatados no auto de infração, o recorrente já havia aderido ao regime diferenciado de apuração do ICMS estatuído pela Lei Nº 5.005/2012, a qual prevê em seu art. 3.º, § 5.º, a dispensa do recolhimento antecipado do imposto para os optantes pelo regime, o provimento do regime é medida que se impõe. Recurso Extraordinário que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de outubro de 2018

JOSÉ HABLE
Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO
Redator

Processo: 040.000.751/2013, Recursos Extraordinários Nºs 22/2018 e 30/2018, Recorrentes: FAZENDA PÚBLICA DO DF e JBS S/A., Advogado: Fábio Augusto Chilo e/ou, Recorrida: 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 9 de Agosto de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 167/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 30/2018. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. NÃO APLICAÇÃO. REGIME ESPECIAL. LEI Nº 5.005/2012. ADESÃO. LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. Restando comprovado que na data do ingresso da mercadoria no território do DF, data da ocorrência do fato gerador do ICMS, o recorrente encontrava-se aderido ao regime especial previsto na Lei Nº 5.005/2012, a qual, em seu art. 3.º, § 5.º, dispensa os optantes pelo regime do recolhimento antecipado do imposto, improcedente é o lançamento. Recurso Extraordinário que se provê. RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 22/2018. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. EXCLUSÃO DE OFÍCIO. NÃO APRECIAÇÃO. Julgadas inexistentes as infrações imputadas ao recorrente, resta prejudicada a análise de mérito do recurso. Recurso Extraordinário com análise prejudicada.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, à unanimidade, dar provimento ao RE 30/2018, considerando prejudicada a análise do RE 22/2018, nos termos do voto da Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de outubro de 2018

JOSÉ HABLE
Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO
Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 507, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 21 de novembro de 2018, à 1ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, republicada no DODF nº 194 de 10 de outubro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00032840/2017-74 (PAD 029/2018), instaurado por meio da Portaria nº 66, de 26 de março de 2018, publicada no DODF nº 61, de 29 de março de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600037

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 508, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 20 de novembro de 2018, à 9ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, republicada no DODF nº 194 de 10 de outubro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00252055/2018-17 (PAD 073/2018), instaurado por meio da Portaria nº 329, de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 509, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 14 de novembro de 2018, à 10ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, republicada no DODF nº 194 de 10 de outubro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00048902/2017-60 (PAD 070/2017), instaurado por meio da Portaria nº 432, de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2017.

§ 2º Processo nº 00060-00257101/2017-93 (PAD 022/2018), instaurado por meio da Portaria nº 123 de 20 de março 2018, publicada no DODF nº 55 de 21 de março 2018.

§ 3º Processo nº 00060-00103060/2018-05 (PAD 021/2018), instaurado por meio da Portaria nº 121 de 16 de março de 2018, publicada no DODF nº 54 de 20 de março de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 510, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 09 de novembro de 2018, à 7ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, republicada no DODF nº 194 de 10 de outubro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00170949/2017-17 (PAD 136/2017), instaurado por meio da Portaria nº 644, de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

§ 2º Processo nº 00060-00193.737/2017-08 (PAD 137/2017), instaurado por meio da Portaria nº 645, de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 511, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 20 de outubro de 2018, à 6ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, republicada no DODF nº 194 de 10 de outubro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00193.325/2018-41 (PAD 074/2018), instaurado por meio da Portaria nº 330, de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 512, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 10 de novembro de 2018, à 8ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, republicada no DODF nº 194 de 10 de outubro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00089262/2017-48 (PAD 079/2017), instaurado por meio da Portaria nº 442 de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 166 de 29 de agosto de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 513, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 04 de novembro de 2018, à 8ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, republicada no DODF nº 194 de 10 de outubro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00367955/2018-68 (PAD 083/2018), instaurado por meio da Portaria nº 394 de 31 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 169 de 4 de setembro de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 522, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 21 de novembro de 2018, à 8ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, republicada no DODF nº 194 de 10 de outubro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00133431/2018-75 (PAD 066/2018), instaurado por meio da Portaria nº 322 de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2018.

§ 2º Processo nº 0060-003954/2017 (PAD 024/2017), instaurado por meio da Portaria nº 322 de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 534, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 20 de novembro de 2018, à 5ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, republicada no DODF nº 194 de 10 de outubro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060.00183962/2018-17 (PAD 71/2018), instaurado por meio da Portaria nº 327, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2017.

§ 2º Processo nº 00060.00051378/2018-95 (PAD 082/2018), instaurado por meio da Portaria nº 340, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2017.

§ 3º Processo nº 00060.00054900/2017-18 (PAD 084/2018), instaurado por meio da Portaria nº 341, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2017.

§ 4º Processo nº 060.011.015/2014 (PAD 113/2014), instaurado por meio da Portaria nº 333, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2017.

§ 5º Processo nº 00060.00234802/2017-54 (PAD 081/2018), instaurado por meio da Portaria nº 339, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2017.

§ 6º Processo nº 00060.00271394/2018-01 (PAD 077/2018), instaurado por meio da Portaria nº 335, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 536, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 20 de novembro de 2018, à 2ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, republicada no DODF nº 194 de 10 de outubro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00055695/2017-08 (PAD 068/2018), instaurado por meio da Portaria nº 324, de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 180, de 20 de setembro de 2018.

§ 2º Processo nº 00060-00012827/2018-80 (PAD 063/2018), instaurado por meio da Portaria nº 318, de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 180, de 20 de setembro de 2018.

§ 3º Processo nº 00060-00052628/2018-12 (PAD 080/2018), instaurado por meio da Portaria nº 338, de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 180, de 20 de setembro de 2018.

§ 4º Processo nº 00060-00032831/2017-83 (PAD 064/2018), instaurado por meio da Portaria nº 324, de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 180, de 20 de setembro de 2018.

§ 5º Processo nº 00060-00046681/2018-76 (PAD 079/2018), instaurado por meio da Portaria nº 324, de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 180, de 20 de setembro de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 537, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 24 de novembro de 2018, à 2ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, republicada no DODF nº 194 de 10 de outubro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00227896/2017-13 (PAD 25/2018), instaurado por meio da Portaria nº 345 de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600038

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 2º Processo nº 00060-00157333/2017-42 (PAD 24/2018), instaurado por meio da Portaria nº 345 de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2018.
§ 3º Processo nº 00060-00047380/2018-60 (PAD 28/2018), instaurado por meio da Portaria nº 345 de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2018.
§ 4º Processo nº 00060.00231192/2017-37 (PAD 26/2018), instaurado por meio da Portaria nº 345 de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2018.
§ 5º Processo nº 00060-00086578/2018-69 (PAD 083/2018), instaurado por meio da Portaria nº 317, de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2018.
Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 635, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo SEI nº 00060-00404549/2018-93 e seu expediente SEI 13695412, resolve:
Art. 1º Alterar o art. 1º da Ordem de Serviço n.º 517, de 28 de agosto de 2018 para ONDE SE LÊ: "19/10/2018, 26/10/2018, 16/11/2018, 23/11/2018, 14/12/2018"; LEIA-SE: "24/10/2018, 31/10/2018, 13/11/2018, 14/11/2018, 21/11/2018 ".
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o início da execução dos serviços previstos no contrato nº 43/2018.

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 36 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa ARIA SOLUÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA a dar início à execução do contrato epigrafado, objeto do processo nº 00113.00001892/2018-35;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILTTON ANTONIO DOMINGOS MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 374, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

Estabelece a competência para certificação de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e para emissão de declaração Parcial de Proficiência com base nos resultados obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - Encceja 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício de suas atribuições, conforme estabelecem o art. 182, incisos III; V; XVI e XXI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, e em cumprimento ao disposto no Termo de Cooperação Técnica celebrado entre esta Secretaria e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, e Edital INEP nº 15, de 13 de março de 2018, resolve:
Art. 1º Estabelecer que a emissão do Histórico Escolar para comprovação de conclusão do Ensino Fundamental, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou da declaração Parcial de Proficiência dos participantes do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - Encceja 2018, seja de responsabilidade das Unidades Escolares da Rede Pública do Distrito Federal, com base nos resultados de desempenho obtidos no Encceja.
§1º As Instituições certificadoras são as unidades escolares que ofertam a Educação de Jovens e Adultos e identificadas no endereço eletrônico http://www.se.df.gov.br/.
§2º A emissão da documentação relacionada no caput do Artigo ocorrerá após disponibilização das notas e dos dados cadastrais dos participantes pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.
Art. 2º O participante interessado em obter a conclusão do Ensino Fundamental ou a certificação do Ensino Médio deverá atender aos seguintes requisitos:
I - possuir, no mínimo, 15 (quinze) anos completos na data de realização do exame, para conclusão do Ensino Fundamental e obtenção do Histórico Escolar correspondente;
II - possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de realização do exame, para obtenção de Certificação do Ensino Médio;
III - atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;
IV - atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na redação.
Art. 3º O participante interessado em obter a declaração Parcial de Proficiência deverá atender aos seguintes requisitos:
I - atingir o mínimo de 100 (cem) pontos na área de conhecimento avaliada;
II - Obter, no caso de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, no ensino fundamental, e de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, no ensino médio, adicionalmente, proficiência na prova de Redação para fazer jus à Certificação, conforme Edital do INEP.
III - atender, em ambos os casos, a idade mínima exigida nos incisos I e II do art. 2º.
Art. 4º Para a emissão do Histórico Escolar comprobatório de conclusão do Ensino Fundamental, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou da declaração Parcial de Proficiência poderão ser utilizados os resultados de desempenho obtidos nas edições do Enem, até o ano de 2016, ou obtidos no Encceja de edições anteriores, desde que atendam as pontuações mínimas previstas nos editais dos referidos exames.
Art. 5º Determinar que as unidades escolares certificadoras mantenham rígido controle quanto ao número de Certificações expedidas, contabilizando, em separado, os Históricos Escolares, os Certificados e as declarações Parciais de Proficiência.
Art. 6º Determinar que as unidades escolares certificadoras cumpram, para a emissão dos referidos documentos, o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a data de solicitação do participante.
Art. 7º Determinar, às unidades escolares certificadoras, que encaminhem à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV/SEEDF, em separado, a lista dos concluintes do Ensino Médio a serem certificados por meio do Encceja, para a devida publicação no Diário Oficial do DF, conforme dispõe a Resolução CNE/CEB no 03, de 15 de junho de 2010.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogam - se as disposições em contrário.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF n° 217, de 14/11/2018, página 8.

PORTARIA N° 376, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre delegação de competência no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso XXI do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.401, de 26 de outubro de 2018, e, com base no Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, resolve:
Art. 1º Delegar ao titular do cargo de Secretário(a)-Adjunto(a) de Educação do Distrito Federal a competência para praticar os seguintes atos administrativos em relação à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, observadas as normas específicas vigentes:
I- conceder, cessar, retificar e tornar sem efeito aposentadorias e pensões;
II - homologar renúncia a aposentadorias e pensões;
III - autorizar e conceder licença para tratar de interesse particular;
IV - analisar e aprovar os procedimentos do processo de seleção para Bolsa de Estudo e para Afastamento Remunerado para Estudo;
V- autorizar afastamento para participar de programa de pós-graduação no país; e
VI- autorizar afastamento do país de servidores quando o período de afastamento for inferior a 15 dias, incluído o tempo necessário ao deslocamento.
Art. 2º Delegar aos titulares dos cargos de Subsecretário(a); Chefe de Gabinete; Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa; Chefe da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial; Chefe da Ouvidoria; Chefe da Unidade de Controle Interno; Chefe da Corregedoria de Educação; Chefe do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação; Coordenador(a) Regional de Ensino; e Diretor(a) de Unidade Escolar a competência para praticar os seguintes atos administrativos relacionados à sua área de atuação, observadas as normas específicas vigentes:
I- autorizar e conceder abono de ponto; e
II- conceder:
a) afastamento em virtude de prestação de serviço eleitoral;
b) licença por motivo de doença em pessoa da família;
c) licença médica ou odontológica;
d) licença maternidade e paternidade.
Art. 3º Delegar ao titular do cargo de Subsecretário(a) de Administração Geral a competência para praticar os seguintes atos administrativos em relação à Secretaria de Estado de Educação, observadas as normas específicas vigentes:
I- aplicar aos fornecedores as penalidades previstas em contratos celebrados com a Secretaria de Estado de Educação, exceto a penalidade de declaração de inidoneidade;
II- reconhecer dívidas, na forma da legislação vigente; e
III- aprovar cronograma de desembolso financeiro, em conformidade com a programação estabelecida pelo órgão central de finanças.
Art. 4º Delegar ao titular do cargo de Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas a competência para praticar os seguintes atos administrativos em relação à Secretaria de Estado de Educação, observadas as normas específicas vigentes:
I - dar posse a candidato aprovado em concurso público;
II - dar posse a servidor nomeado para o exercício de cargo em comissão ou funções gratificadas das instituições educacionais;
III - homologar o resultado do estágio probatório e da avaliação de desempenho funcional;
IV - assinar e rescindir contrato temporário para suprir carências nas unidades de ensino não-vinculadas diretamente às Coordenações Regionais de Ensino;
V - autorizar remanejamento de servidor a outro órgão ou instituição fundamentado em acordo de cooperação técnica, termo de colaboração, portaria conjunta ou ato congênere vigentes;
VI - apresentar o servidor ao órgão requisitante, após a publicação no DODF do ato autorizativo da disposição pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG;
VII - apresentar o servidor ao órgão cessionário, após a publicação no DODF do ato autorizativo da cessão pela SEPLAG e da nomeação para o cargo que fundamentou a cessão; bem como, comunicar ao órgão cessionário os casos de indeferimento da cessão;
VIII- averbar e incorporar tempo de serviço/contribuição;
IX - conceder:
a) licença para serviço militar;
b) licença para atividade política;
c) licença adotante;
d) afastamento para exercício de mandato eletivo;
e) abono de permanência;
f) adicionais de insalubridade e de periculosidade;
g) auxílio-funeral;
h) redução de jornada de trabalho, conforme o disposto nos §§ 2º e 4º do artigo 8º da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013;
i) redução de jornada/carga horária, nos termos da Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002; e
j) readaptação funcional nos limites descritos no laudo médico.
X - autorizar:
a) reassunção de exercício;
b) afastamento nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;
c) afastamento para participar de capacitação, evento ou atividade de curta duração no país;
d) alteração do período de férias de servidor; e
e) usufruto de licença-prêmio por assiduidade, observado o interesse público, bem como seu cancelamento ou alteração.
Art. 5º Delegar aos titulares dos cargos de Coordenador(a) Regional de Ensino a competência para praticar os seguintes atos administrativos em relação à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, observadas as normas específicas vigentes:
I- autorizar ou conceder alteração de período de férias de servidor que atue nas unidades escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino; e
II- assinar e rescindir contrato temporário para suprir carências no âmbito de sua Coordenação Regional de Ensino.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se expressamente a Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, a Portaria nº 99, de 02 de julho de 2012; a Portaria nº 177, de 05 de novembro de 2012; e as demais disposições em contrário.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 377, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 182, inciso XVIII e o artigo 183, inciso I do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 198/2018-CEDF, de 6 de novembro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 460.000673/2013, resolve:

Art. 1º Aprovar os Planos de Cursos de educação profissional técnica de nível médio de Técnico em Processos Fonográficos, Técnico em Documentação Musical, Técnico em Canto, com os itinerários formativos, Canto Erudito e Canto Popular, e Técnico em Instrumento Musical, com os itinerários formativos, Acordeom, Alaúde, Bandolim, Bateria, Bombardino, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Cravo, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Flauta Traverso Barroco, Gaita Cromática, Guitarra, Harpa, Oboé, Percussão, Percussão Sinfônica, Piano Erudito, Piano Popular, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola Caipira, Viola, Viola de Gamba, Violão Erudito, Violão Popular, Violino, Violoncelo, todos no eixo tecnológico Produção Cultural e Design, na modalidade de educação presencial, do Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília (CEP-EMB), localizado no SGAS 602, módulo D, parte A, Brasília - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a XXXVIII do citado parecer.

Art. 2º Regularizar a convergência da denominação dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Canto e Técnico em Instrumento Musical, para a forma ora apresentada, com itinerários formativos, em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio em vigência.

Art. 3º Determinar ao Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília (CEP-EMB) a regularização dos cursos de educação profissional técnica de nível médio, Técnico em Canto e Técnico em Instrumento Musical no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 378, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre as atribuições e a atuação pedagógica dos coordenadores intermediários com função de apoio - CIA e dos coordenadores intermediários para acompanhamento às unidades escolares - CI, nas Unidades Regionais de Educação Básica - UNIEB, vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino - CRE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o o Decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, e respeitados os termos da Portaria nº 35, de 07 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Definir os parâmetros para desempenho das atribuições do Coordenador Intermediário com função de apoio - CIA e do Coordenador Intermediário para acompanhamento às unidades escolares - CI, bem como os requisitos para o exercício de suas atividades nas Unidades Regionais de Educação Básica - UNIEB, no âmbito das Coordenações Regionais de Ensino - CRE.

Art. 2º Para fins desta portaria considera-se:

I - CIA como Coordenador Intermediário com função de apoio

II - CI como Coordenador Intermediário para acompanhamento às unidades escolares.

§1º Os coordenadores de que tratam os incisos I e II serão lotados na UNIEB.

§2º Somente poderão atuar como CIA e CI, profissionais da Carreira do Magistério Público, em efetivo exercício no cargo, atestados por análise de currículo e mediante entrevista com a equipe gestora da UNIEB.

Art. 3º As atribuições do CIA e do CI observarão os critérios definidos nesta Portaria.

Art. 4º O CIA prestará apoio ao chefe da UNIEB no acompanhamento pedagógico da gestão educacional para desenvolvimento de aprendizagens dos estudantes das unidades escolares - UE vinculadas à CRE, nas seguintes ações:

a) coordenação do trabalho na UNIEB e articulação com a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB e com os CI a fim de apoiar ações estratégicas junto às UE, promovendo semanalmente espaço de planejamento coletivo e de avaliação do trabalho pedagógico;

b) participação em formações fomentadas pela Gestão Central da SEE e por parceiros, bem como de reuniões pedagógicas, quando convocado;

c) promoção de espaços de formação continuada dos CI, em articulação com as Equipes de Apoio Intermediário (Atendimento Educacional Especializado, Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem e Orientação Educacional), Centro de Referência de Anos Iniciais - CRAI, Centro de Referência em Tecnologia Educacional - CRTE e Oficinas Pedagógicas, visando a interrelação das diversas áreas da gestão pedagógica e o fortalecimento da atuação do CI junto às UE.

d) análise, conjunta com os CI, de diagnóstico das demandas das UE relativas ao desenvolvimento de aprendizagens dos estudantes para o planejamento das ações pedagógicas a serem implementadas;

e) análise dos registros de acompanhamento das UE, conjuntamente com os CI, para que esses dados orientem a gestão;

f) elaboração regular de relatórios de síntese das ações pedagógicas desenvolvidas na UNIEB, com fim de memória e autoavaliação dos trabalhos realizados;

g) articulação de ações, junto à Equipe de Apoio Intermediária e CI, que fortaleçam a educação inclusiva na CRE;

h) promoção sistemática de espaços de trocas de experiências e ações pedagógicas, conjuntamente com o CI, visando a formação dos professores e coordenadores pedagógicos locais, tais como: oficinas, ciclos de estudo, palestras, debates, seminários, fóruns, eventos e outros;

i) apoio pedagógico em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, nos 3 (três) turnos de funcionamento escolar (matutino, vespertino e noturno).

Art. 5º O CIA atuará como elo entre SUBEB e UNIEB na articulação das políticas públicas da SEE, apoiando nas seguintes ações:

a) análise dos dados das avaliações institucionais, externas e diagnósticas, em parceria com a Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia Educacional - UNIPLAT e com o CI, a fim de subsidiar e orientar o acompanhamento pedagógico das UE;

b) implementação, no âmbito da CRE, do Currículo de Educação Básica e de ações de caráter pedagógico nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e nas Instituições Educacionais parceiras e vinculadas por ajustes com a SEE, fortalecendo os pressupostos teóricos e concepções de educação adotados por esta SEE;

c) orientação da elaboração e da atualização, análise e acompanhamento dos Projetos Político Pedagógicos - PPP de todas as UE vinculadas à CRE e de todas as Instituições Educacionais parceiras e vinculadas, em consonância com o Currículo de Educação Básica e as Orientações/Diretrizes Pedagógicas da SEE;

d) articulação e divulgação das ações relativas aos programas, projetos, atividades e eventos pedagógicos da SEE;

e) promoção da comunicação e divulgação de informações entre SUBEB e UNIEB, no âmbito da CRE;

f) orientação e acompanhamento do trabalho dos gestores de parcerias na execução dos objetos celebrados com Organizações da Sociedade Civil.

Art. 6º A atuação do Coordenador Intermediário para acompanhamento às unidades escolares - CI, de caráter pedagógico, observará as orientações da UNIEB, no tocante à:

a) participação em espaços de planejamento e avaliação do trabalho pedagógico da UNIEB;

b) elaboração de cronograma de acompanhamento das UE;

c) proposição de intervenções estratégicas, junto às equipes gestoras das UE, para a garantia das aprendizagens dos estudantes;

d) orientação e assistência à construção, à execução, ao acompanhamento e à avaliação da implementação dos PPP das UE;

e) fomento, junto à equipe gestora das UE, quanto à avaliação das ações desenvolvidas;

f) acompanhamento, articulado à UNIPLAT, do desempenho das UE por meio dos dados das aprendizagens, dos resultados de avaliações institucionais, externas e diagnósticas, bem como proposição de ações interventivas, junto às UE, que promovam as aprendizagens;

g) acompanhamento de programas e projetos desenvolvidos nas UE;

h) acompanhamento das necessidades vinculadas ao trabalho pedagógico e demandas das UE para, junto aos CIA e chefe de UNIEB, proporcionar devolutivas pontuais;

i) fomento ao estudo e discussão do trabalho pedagógico, fortalecendo o espaço da semana pedagógica, coordenação pedagógica coletiva e do conselho de classe, bem como incentivando as atividades propostas no calendário escolar da SEE;

j) promoção da comunicação e divulgação de informações entre SUBEB, CRE e UNIEB, no âmbito da UE;

k) promoção sistemática de espaços de trocas de experiências e ações pedagógicas, conjuntamente com o CIA, visando a formação dos professores e coordenadores pedagógicos locais, tais como: oficinas, ciclos de estudo, palestras, debates, seminários, fóruns, eventos e outros;

l) acompanhamento permanente da implementação do Currículo da Educação Básica da SEE, no âmbito das UE;

m) acompanhamento pedagógico das UE, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, nos 3 (três) turnos de funcionamento escolar (matutino, vespertino e noturno).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00166502/2018-41 resolve:

Art. 1º Homologar a transferência de mantenedora do CIP - Colégio Integrado Polivalente - Sede II, de: ASSESAL - Associação Educacional São Lázaro, com sede no Módulo I, Lotes 20/21, Residencial Santa Maria - Distrito Federal, para Mouzinho & Moreira Assessoria e Consultoria Educacional Ltda, localizada na Quadra CL 418 S/N, Lotes B e C, Avenida Santa Maria, Santa Maria - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAMED JÚNIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Resolução nº 2/2016-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00130720/2018-48 resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, a oferta da educação infantil; creche, para crianças de 2 (dois) anos de idade, no Colégio Marista Champagnat, situado na QSD, Área Especial nº 1, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela União Norte Brasileira de Educação e Cultura - UNBEC, com sede na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro Apipucos, Recife - Pernambuco, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAMED JÚNIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 2/2016-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00115560/2018-15, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, a oferta do ensino médio no Colégio Liceu, mantido pelo Centro de Ensino Simetria Eireli, ambos localizados no SHVP Rua 06, Chácara 253, Lote A, Vicente Pires - Distrito Federal, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAMED JÚNIO DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 201, de 23 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2015, p. 39, na forma do inciso II do artigo 228 da Lei Complementar n° 840/ 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 293, de 13 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, p. 40, para prosseguir na apuração do acidente em serviço no Processo Sindicante nº 00080-00111910;2018-66, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 16 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço no 362, de 12 de novembro de 2018, publicada no DODF n° 217, de 14 de novembro de 2018, p. 08, ONDE SE LÊ: "...080.010844/2015...", LEIA-SE: "...080.010844/2016...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600040

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA N° 51, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da LODF, e com fulcro nos artigos 212 e 280, da LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO a conclusão do processo de mudança, física, da sede da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal (SEDICT-DF) do Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Bloco K, Lote 09, Ed. Wagner - Brasília/DF para o Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 02, Bloco C (ao lado do Shopping Liberty Mall);

CONSIDERANDO a reinstalação da rede lógica da SEDICT-DF;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, resolve:

Art. 1º Interromper a suspensão da contagem de prazo da Sindicância instituída pela Portaria nº 47, de 17/10/2018, publicada no Diário Oficial nº 199, de 18/10/2018, em tramitação nesta Secretaria.

Art. 2º A contagem do prazo, suspenso pela Portaria nº 50 de 06/11/2018, publicada no DODF nº 212, de 07/11/2018, retoma a partir de 12/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão da Sindicância objeto dos Processos SEI-GDF nºs 0380-000473/2015, 0380-001962/2012, 0380-002125/2015 e 0431-001381/2016.

Art. 2º Determinar que as Comissões Processantes envidem esforços com a finalidade de concluir os trabalhos no prazo definido no artigo 1º desta Ordem de Serviço, tendo em vista as diretrizes estabelecidas pelos princípios do interesse público, da razoável duração do processo e da eficiência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de novembro de 2018

PROCESSO: 00070-00012065/2018-84. INTERESSADA: SEAGRI/DF. ASSUNTO: Sindicância. APROVO o Relatório SEI-GDF n.º 10/2018 - SEAGRI/GAB/CPS, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância desta Secretaria de Estado e, via de consequência, determino o arquivamento dos autos, com fundamento no artigo 215, inciso I, c/c o artigo 214, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Encaminhem-se os autos à Comissão de Ética desta Pasta para fins de apuração de eventual conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes, ante o previsto no artigo 15, inciso IX, alínea "b", Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016; Publique-se.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

CONSELHO DE REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018

Às nove (09) horas e vinte e três (23) minutos do dia quatorze (14) do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reunião do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, situada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural. Reuniu-se o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1- Análise e Apreciação dos Processos de Regularização de Ocupação de Terras Públicas Rurais; 2- Outros assuntos. Quórum atingido com a presença do Presidente ARGILEU MARTINS DA SILVA, membro suplente NILTON GONÇALVES GUIMARÃES e dos Conselheiros: MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA, YHURY GUIMARÃES AGUIAR DE OLIVEIRA, LUIZ VICENTE GHESTI E GUSTAVO DIAS HENRIQUE e acompanhada pela Assessora da Assessoria Jurídico-Legislativa ANDREIA C S SANTOS e ausência justificativa do conselheiro PAULO RICARDO DA SILVA BORGES. O Presidente iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos, iniciou-se dando espaço a Secretária Executiva CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO para alguns esclarecimentos. Foi dada explicações aos conselheiros no SEI! da inserção deles como usuários externos e usuários e outros esclarecimentos quanto ao uso do sistema. O Presidente deu iniciou-se a apreciação dos pareceres e votos dos respectivos processos e passou a presidência ao Conselheiro Suplente NILTON GONÇALVES GUIMARÃES para ausência temporária. A conselheira Relatora MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA apresentou parecer nos processos de SAULO HENRIQUE SAFE DE MATOS, nº 070-000475/2015 e ERIBALDO SILVA SANTOS, nº 070-002035/201. A Conselheira Relatora manifestou-se pela APROVAÇÃO dos processos, consultados os demais Conselheiros, estes acompanharam a relatora. O conselheiro relator LUIZ VICENTE GHESTI apresentou parecer nos processos de RODRIGO KENJI KODAMA, nº 070-000648/2011; DAVI NETO PALUDO, nº 070-001739/2013 e SILVANO LUIZ BORGHELOT, nº 070-001857/2011. O Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO dos processos, consultados os demais Conselheiros estes acompanharam o relator, apenas buscou esclarecimentos sobre a instrução processual no que se refere a comprovação da ocupação pelo requerente e também quanto a questão da outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e cópia do Licenciamento Ambiental. O conselheiro relator YHURY GUIMARÃES AGUIAR DE OLIVEIRA apresentou parecer nos processos: EICHI HAYAKAWA, nº 070-000890/2011 e JARCEDI JOÃO CEREZER, nº 070-002296/2011. O Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO do processo, consultados os demais Conselheiros estes acompanharam o relator e em relação ao processo de JARCEDI JOÃO CEREZER, nº 070-002296/2011, o Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS, para atendimento do parecer da Assessoria-Juridico Legislativa. O conselheiro relator GUSTAVO DIAS HENRIQUE apresentou parecer nos processos: Raimundo Nonato Pereira, nº 070-000773/2013 e Paulo Teruo Furuya, nº 070-002822/2011. O Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS desde que a área não interfira em processos urbanísticos a serem formados pela TERRACAP do processo Raimundo Nonato Pereira, nº 070-000773/2013, consultados os demais Conselheiros estes acompanharam o relator. O Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO dos processo de Paulo Teruo Furuya, nº 070-002822/2011, consultados os demais Conselheiros estes acompanharam o relator. Antes do relatório dos próximos processos o Presidente, Conselheiro Suplente NILTON GONÇALVES GUIMARÃES passou a Presidência para a Conselheira Relatora MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA. O conselheiro relator NILTON GONÇALVES GUIMARÃES apresentou parecer nos processos: 070-001007/2017, Marcelo de Araujo Leal Ferreira; 070-001922/2016, Agroindústria São Francisco Ltda; 070-000700/2011, Fazenda Guariroba Eventos Turismo Pousada e Restaurante Ltda. O Conselheiro Relator manifestou-se pela APROVAÇÃO dos processos, consultados os demais Conselheiros estes acompanharam o relator. A Conselheira Relatora MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA devolveu a presidência ao Presidente ARGILEU MARTINS DA SILVA, que acabara de retornar aos trabalhos. Não havendo mais nada a tratar a reunião, com saudações finais, foi encerrada às 10 (dez) horas e 40(quarenta) minutos. O Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Caroline Rodrigues Azevedo - Secretária Executiva do COREG, e por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 14 de novembro de 2018.

ARGILEU MARTINS DA SILVA-Presidente; Yhury Guimarães Aguiar de Oliveira-Conselheiro; Maria do Socorro Marques Miranda-Conselheira; Gustavo Dias Henrique-Conselheiro; Luiz Vicente Ghesti-Conselheiro; Nilton Gonçalves Guimarães-Conselheiro; Caroline Rodrigues Azevedo-Secretária Executiva.

DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001529/2017, originado do Auto de Infração nº 281D, lavrado aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 184/2018 - Assessoria Técnica, de 22 de fevereiro de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra ROBERTO JESUS REGAL, CPF 092.974.131-53, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 28 de março de 2018

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ

Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001531/2017, originado do Auto de Infração nº 283D, lavrado aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2017, e, conforme Parecer nº 186/2018 - Assessoria Técnica, de 22 de fevereiro de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra GLEICIANE SOARES LEITE, CPF 885.617.711-00, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R$ 452,96 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de 38 (trinta e oito) bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 28 de março de 2018

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ

Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.001656/2017, originado do Auto de Infração nº 2736D, lavrado aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2017, e, conforme Parecer nº 252/2018 - Assessoria Técnica, de 15 de março de 2018, às fls. 04/05, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra CARLOS LUAN DA SILVA MOURÃO, CPF 047.503.261-60, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R$ 178,76 (cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), pena prevista no artigo 111, inciso I, do Decreto n. 36.589/2015, em razão de o infrator deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal no prazo estabelecido, a vacinação de bovinos contra a febre aftosa referente à campanha de maio de 2017 conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 04 de abril de 2018

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ

Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 227, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa dias), a partir de 16 de novembro de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 189, de 04 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 197, de 16 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de novembro de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/GAB/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 588/2018 - CPD/GAB/SSP (14848314); ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Investigativa nº 1/2018 - SSPDF (Processo restrito nº 00050-00040923/2018-55 e Processo sigiloso nº 00050.00036754/2018-59); Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 15 de novembro de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Investigativa nº 1/2018 - SSPDF, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 152, de 08

de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 16 de agosto de 2018, que visa apurar a existência de possíveis transgressões disciplinares decorrentes de falhas no acompanhamento da execução e no gerenciamento do objeto do Contrato nº 049/2013-SSP. Publique-se.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA N° 846, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.847/2007, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC n° 535 de 18 de março de 2009, publicado no DODF n° 41 de 28 de fevereiro de 2012, item II: para incluir o artigo 52 da Lei nº 10.486/2002.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 1057, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, JURANDIR DE OLIVEIRA RAMALHO, CPF nº 548.050.661-72, Processo nº 00055-00145352/2018-11, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1058, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e visando atender o previsto nos Parágrafos 1º e 2º, do Artigo nº 22, da Lei Orgânica do Distrito Federal, regulamentados pela Lei nº 3.184, de 23 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 231/2007, nº 241/2007, nº 372/11, nº 309/2009, nº 286/08, nº 729/2018, nº 733/2018 e nº 741/2018, e Deliberações CONTRAN nº 74/2008, nº 123/2012 e nº 175/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de cadastramento de Empresas Fabricantes de Placas de Identificação Veicular;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à atualização e adequação das atuais normas vigentes, quanto ao novo sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de regular em caráter provisório o respectivo procedimento de cadastramento até que se conclua o processo licitatório. resolve:

Art. 1° Estabelecer, em complementação ao previsto na Resolução CONTRAN n.° 729/2018 e demais alterações, o procedimento de cadastramento das Empresas Fabricantes de Placas de Identificação Veicular.

Art. 2º O cadastramento dar-se-á mediante a aprovação por parte do DETRAN/DF, após prova de regular habilitação jurídica, técnica e fiscal, mediante o cumprimento de todos os requisitos desta Instrução, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º - A empresa deverá estar devidamente credenciada junto ao DENATRAN e capacitada para o exercício das atividades conferidas pelo cadastramento, mediante a disponibilização de maquinários, equipamentos e mobiliários adequados, inclusive microcomputadores e software que permitam o controle, via sistema eletrônico, de suas atividades.

§ 2º - Todo o processo produtivo das placas de identificação veicular semiacabadas (sem estampagem), bem como a logística e distribuição, deverá possuir gerenciamento informatizado e integrado diretamente às bases de dados do DENATRAN, do DETRAN/DF e das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular, disponibilizado e armazenado, única e exclusivamente pela empresa fabricante, e deverá ser submetido à Prova de Conceito - POC, de caráter eliminatório, conforme descrição no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º O pedido de cadastro será feito mediante requerimento ao Diretor-Geral do DETRAN/DF, contendo o contrato ou ato de constituição da requerente, localização, qualificação completa dos proprietários acompanhada dos documentos abaixo relacionados, os quais deverão ser apresentados em originais ou em cópias autenticadas:

I - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, acompanhado das últimas alterações, com indicação do capital social da empresa, ou ainda, registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Distrito Federal;

IV - Alvará de funcionamento da empresa;

V - Escritura ou Contrato de Locação do Imóvel onde funciona a fábrica;

VI - Certidão Negativa de Débitos - CND, relativa às Contribuições Sociais, expedida pelo INSS;

VII - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

VIII - Certidão Negativa da Justiça Federal da pessoa jurídica e de seus sócios constituintes;

IX - Certidão Negativa da Justiça do Distrito Federal da pessoa jurídica e de seus sócios constituintes;

X - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

XI - Certidão Negativa da Receita do Distrito Federal em nome da pessoa jurídica e de seus sócios constituintes;

XII - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

XIII - Comprovante de pagamento dos encargos referente à autorização;

XIV - Comprovação na forma da Lei de regularidade na entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS ao Ministério do Trabalho e Emprego;

XV - Portaria do DENATRAN, comprovando o Credenciamento da Empresa para exercer a atividade de Fabricação de Placas de Identificação Veicular.

Art. 4º O cadastramento terá validade de 1 (um) ano ou até que o DETRAN/DF finalize o processo licitatório para aquisição de placas de identificação veicular semiacabadas (sem estampagem).

Art. 5º O cadastramento em conformidade com o estabelecido nesta Instrução não gera qualquer espécie de vínculo empregatício e poderá, no interesse no DETRAN/DF, ser suspenso ou revogado a qualquer tempo, independente de qualquer medida judicial, resguardando ao credenciado o direito da desistência a qualquer momento, desde que cientifique o órgão com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 6º Os valores cobrados pela empresa cadastrada se dará de acordo com o sistema do livre comércio, observando sempre o equilíbrio e a proporcionalidade dos serviços cobrados nos demais Estados.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

ANEXO ÚNICO

PROVA DE CONCEITO - POC

I - DEFINIÇÃO E REQUISITOS

1º - A Prova de Conceito - POC representa a execução de um conjunto pré-definido de verificações, a fim de garantir a qualidade dos produtos e dos sistemas informatizados utilizados pelo Fabricante de Placas de Identificação Veicular, que previnem operações não autorizadas e tem capacidade de acessar e integrar os sistemas e subsistemas informatizados do DENATRAN, DETRAN-DF e os equipamentos das Empresas Fabricantes de Placas de Identificação Veicular e das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular, em observância as Resoluções Contran nº 729/2018, nº 733/2018 e nº 741/2018.

2º - Para fins de diligência de conformidade técnica, a empresa requerente deverá sujeitar-se, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da solicitação formal emitida pelo Detran-DF, a Prova de Conceito (POC), de caráter eliminatório, visando aferir a qualidade e conformidade do material a ser fornecido, além dos requisitos funcionais e as condições de operação.

3º - A Prova de Conceito (POC), deverá ser realizada na Direção de Tecnologia - DIRTEC, do Detran-DF, no endereço SGO Quadra 05, Lote 23, Bloco B, (Antigo TSE), Asa Norte, Brasília-DF.

4º - Além do proprietário ou representante legal, será admitido a participação de até no máximo 4 (quatro) colaboradores da empresa, devidamente identificados, para realização da Prova de Conceito (POC).

5º - A entrada na sala de realização da POC será autorizada somente após a assinatura obrigatória da lista de presença.

6º - Para fins de diligência de conformidade técnica, a empresa deverá apresentar amostras dos produtos ofertados, acompanhado dos resultados dos ensaios previstos nos itens 3.4.1 à 3.4.11 do Anexo Único da Resolução Contran nº 733/2018.

7º - A empresa deverá apresentar planejamento e sistemática de controle e rastreabilidade das unidades produzidas, durante todo o processo de fabricação, distribuição e logística, de forma a evitar possíveis desvios ou extravios das placas semiacabadas.

8º - Se os produtos apresentados não estiverem adequados as exigências previstas nesta Instrução e nas Resoluções Contran nº 729/2018, nº 733/2018 e nº 741/2018, o requerimento de credenciamento será indeferido.

9º - Todos os eventos da Prova de Conceito - POC, serão registrados em Ata.

II - METODOLOGIA DA PROVA DE CONCEITO - POC

1º - Para a realização da Prova de Conceito a empresa deverá instalar e colocar em pleno funcionamento, as suas custas, toda sistemática informatizada de controle das ordens de produção e a inserção automatizada dos dados no sistema RENAVAM e do Detran-DF.

2º - O equipamento e o sistema informatizado devem registrar todas as informações relativas ao histórico dos processos realizados, com trilhas de auditoria e rastreabilidade, desde a fabricação até a entrega do material.

3º - Os equipamentos, máquinas, softwares e tudo o que for necessário a realização da Prova de Conceito, deverá ser fornecido pelo fabricante.

4º - O equipamento com sistema informatizado deve ter a capacidade de executar:

- Integração com a base de dados nacional (BIN);
- Verificação eletrônica da regularidade do número do chassi dos veículos atendidos, em conformidade com os padrões internacionais;
- Controle da rastreabilidade das placas produzidas e estampadas, além de certificação digital padrão ICP-Brasil, para identificação da empresa e dos seus empregados, de forma a garantir a segurança, prevenção de fraudes e operações não autorizadas.

INSTRUÇÃO Nº 1059, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, WILLIAMS SERVICE E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 24.775.616/0001-00, Processo nº 00055-00152326/2018-31, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1060, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo nº 00055-00159458/2018-94, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação, POR FRAUDE, em nome de JEOVA CANDIDO ALVES, CPF 191.096.441-72, registro nº 01074944384, RENACH DF751697591, emitida por este Departamento, em 04/10/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1061, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada, CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA NOSSA SENHORA DE APARECIDA LTDA, nome fantasia CLÍNICA NOSSA SENHORA, inscrição no CNPJ nº 07.614.777/0001-95, processo SEI nº 00055-00143680/2018-75.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1065, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada, ACTUAL - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, nome fantasia CLÍNICA ACTUAL, inscrição no CNPJ nº 03.960.193/0001-10, processo SEI nº 00055-00140880/2018-76.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600042

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 30, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, JÚLIO CESAR MENEGOTTO, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017 (DODF EDIÇÃO EXTRA nº 57 de 29/12/2017), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 5.950 de 02/08/2017 (DODF nº 148 de 03/08/2017) e do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolveM:

Art. 1º Estornar parcialmente os créditos orçamentários decorrentes dos efeitos da Portaria Conjunta de nº 14, de 28/06/2018 (DODF nº 125, de 04/07/2018).

DE: UO: 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

UG: 190.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO: 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

I - OBJETO: Estornar parcialmente a Nota de Crédito nº 04/2018 de 04/07/2018, relativa à Portaria Conjunta nº 14, de 28/06/2018, tendo em vista as informações contidas no Despacho SEI-GDF NOVACAP/PRES/DE/CNACSI, de 12/11/2018, emitido pelo Presidente da Comissão de Análise, Acompanhamento, Monitoramento e Controle de Serviços Internos, da Diretoria de Edificações da NOVACAP, prestadas a esta SINESP, em resposta ao Ofício SEI-GDF Nº 251/2018 - SINESP/GAB, de 08/11/2018.

Observação: O estorno a ser efetivado, visa proceder à devida adequação para o fiel cumprimento do Decreto nº 39.400, de 26/10/2018 (DODF nº 206, de 29/10/2018), que estabeleceu prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2018.

II - VIGÊNCIA: data de início: A partir da publicação no DODF.

III - Programa de Trabalho: 15.451.6208.3615.0010 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA - RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DE ESPORTE E LAZER E DE CULTURA - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte: 100000000

Valor a ser estornado: R$ 801.547,84 (oitocentos e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos

JÚLIO CESAR MENEGOTTO
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, JÚLIO CESAR MENEGOTTO, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017 (DODF EDIÇÃO EXTRA nº 57 de 29/12/2017), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 5.950 de 02/08/2017 (DODF nº 148 de 03/08/2017) e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolveM:

Art. 1º Estornar parcialmente os créditos orçamentários decorrentes dos efeitos da Portaria Conjunta nº 04, 14/03/2018 (DODF nº 054, de 20/03/2018).

DE: UO: 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

UG: 190.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO: 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

I - OBJETO: Estornar parcialmente a Nota de Crédito nº 01/2018, de 20/03/2018, relativa à Portaria Conjunta nº 04, de 14/03/2018, tendo em vista as informações contidas no Despacho NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB, de 13/11/2018, proferido pelo Chefe da Divisão de Obras Diretas do Departamento de Infraestrutura Urbana da Diretoria de Urbanização da Novacap, cujo teor contempla a instrução solicitada por esta SINESP, mediante o Ofício SEI-GDF Nº 250/2018 - SINESP/GAB, de 08/11/2018.

Observação: O estorno a ser efetivado, visa proceder à devida adequação para o fiel cumprimento do Decreto nº 39.400, de 26/10/2018 (DODF nº 206, de 29/10/2018), que estabeleceu prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2018, em especial quanto ao disposto no Artigo 7º deste normativo, razão pela qual foi efetivada a devida consulta à Diretoria de Urbanização, Setor da Novacap responsável pela administração dos créditos então descentralizados.

II - VIGÊNCIA: data de início: A partir da publicação no DODF.

III - Programa de Trabalho: 15.451.6208.1968.0018 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa: 33.90.35

Fonte: 100000000

Valor a ser estornado: R$ 3.174.406,10 (três milhões e cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos

JÚLIO CESAR MENEGOTTO
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 473, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 390.000.552/2007.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, incisos VI e XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, dos fatos constantes do processo nº 390.000.552/2007, conforme solicitado no Memorando SEI-GDF Nº 3/2018 -CODHAB/PRESI/CTCE2592018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA
Diretor-Presidente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art.1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 64, de 30 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 209, de 1 de novembro de 2018, página 65.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 101, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o inciso IX, do artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 38.510, de 26 de setembro de 2017, bem como o artigo 3º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Adjunto da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação vigente, os seguintes atos administrativos:

I - autorizar:

a) afastamento de servidor para participar de competição desportiva;

b) afastamento do país de servidor quando o período de afastamento for inferior a 15 dias, incluído o tempo necessário ao deslocamento;

c) deslocamento no território nacional de servidor com ônus total ou limitado para o Distrito Federal;

II - conceder horário especial;

III - exonerar servidor público efetivo, a pedido ou de ofício;

IV - solicitar a realização de concurso público, após estudo de dimensionamento de força de trabalho;

V - instalar comissões, inclusive comissão de ética;

VI - afastar preventivamente servidor que responda a processo disciplinar, quando solicitado pela respectiva comissão;

VII - apurar os casos de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, mediante processo disciplinar.

Art. 2º Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação vigente, os seguintes atos administrativos:

I - aprovar a marcação e remarcação de férias dos servidores subordinados ao Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal;

II - autorizar o abono de ponto previsto no art. 151, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, dos servidores subordinados ao Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal;

III - atestar a folha de frequência dos servidores subordinados ao Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal;

IV - despachar processos a outros Órgãos e Entidades da Administração Pública do Distrito Federal;

V - subscrever ofícios a outros Órgãos, Entidades da Administração Pública do Distrito Federal, Órgãos Federais, Associações, Sindicatos, Cooperativas e Empresas Privadas;

VI - emitir memorandos e despachos para encaminhamentos e instrução de matérias no âmbito desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, e VII - encaminhar e subscrever cartas a pessoas físicas.

Art. 3º Delegar competência ao Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação vigente, os seguintes atos administrativos:

I - Dar posse e exercício;

II - autorizar: a) remoção, reversão, reintegração, recondução, disponibilidade, aproveitamento e substituição; b) afastamento para participar de eventos de capacitação ou de programa de pós-graduação no país; c) afastamento para frequência em curso de formação; d) ampliação ou redução de jornada de trabalho, na forma da legislação; e) conversão de licença prêmio em pecúnia;

III - conceder: a) horário especial; b) licenças previstas no artigo 130, da Lei Complementar nº 840/2011, exceto as dos incisos II, VII, IX e X; c) indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios conforme a legislação vigente, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária; d) declarar vacância de cargo efetivo em caso de falecimento; e) declarar vacância do cargo efetivo na situação de posse em outro cargo inacumulável;

IV - instituir: a) comissões de inventário patrimonial e inventário de material de almoxarifado; b) comissão para avaliação de desempenho funcional e aquisição de estabilidade dos servidores; V - suspender férias de servidor, por necessidade do serviço;

VI - registrar, controlar, apurar, averbar e certificar o tempo de serviço dos servidores;

VII - certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores;

VIII - homologar resultado de estágio probatório e propor a progressão e promoção funcionais dos servidores;

IX - designar substitutos para os servidores ocupantes de cargo comissionado de direção ou chefia em virtude dos afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular;

X - designar executores e suplentes de contratos, convênios e demais ajustes celebrados e fiscalizados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal;
XI - alterar ou retificar a concessão de vantagem pessoal denominada quintos/décimos;
Art. 4º Delegar competência ao Diretor de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal para praticar, em conformidade com a legislação vigente, os seguintes atos administrativos:
I - transmissão de arquivos da:
a) GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social;
b) DIRF - declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte;
c) RAIS - Relação Anual de Informações Sociais;
d) DCTF - declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
Art. 5º As retificações que se fizerem necessárias aos atos previstos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º são de competência do Chefe de Gabinete, do Subsecretário de Administração Geral e do Diretor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, respectivamente.
Art. 6º A delegação de competência de que trata esta Portaria é extensiva ao respectivo substituto, quando no exercício legal da função.
Art. 7º Sem prejuízo da validade desta Portaria, as atribuições aqui delegadas poderão ser praticados em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.
Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1, de 7 de abril de 2011, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2011, pág. 18 e republicada no DODF nº 82, de 2 de maio de 2011, pág. 14.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 162, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00003791/2018-06 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela empresa Eldorado Construtora e Incorporadora Ltda., em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Processo nº 092.000.699/2018, que versa sobre o lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras na rede pública, resolve: conhecer do recurso de revisão interposto pela empresa Eldorado Construtora e Incorporadora Ltda., eis que tempestivo, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, assim, a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que definiu o valor da multa, revisada, em R$ 3.179,00 (três mil cento e setenta e nove reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna públicas as outorgas:
Despacho/SRH nº 1364/2018. VOTORANTIM CIMENTOS S.A, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de agua superficial, por bombemaneto, um ponto no Ribeirão Contagem, industrial, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, RODOVIA DF 150, KM 18 S/N°, FERCAL, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 0197-000586/2015.

RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 84, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018
Dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF e revoga a Resolução nº 81 de 03 de julho de 2018, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF e dá outras providências.
O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal resolve:
Art. 1º Estabelecer percentuais para o Edital de Chamamento para projetos custeados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para construção, reforma com ampliação ou melhoria de base física onde sejam desenvolvidos atendimentos diretos à crianças e adolescentes de forma objetiva e clara e que levem em consideração os seguintes aspectos:
I - Mínimo de 60% do orçamento fixado no Edital destinados à subvenção social;
II - Até 40% do orçamento fixado no Edital para auxílio investimento, podendo ser aplicado a sua totalidade para obras, reformas e ampliações de estruturas físicas;
III - Terá prioridade os serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para crianças e adolescentes com deficiência ou mobilidade reduzida.
Art. 2º Os recursos previstos para construção, reforma, ampliação ou melhoria de base física poderão ser remanejados para subvenção social, de acordo com a demanda, desde que não implique em aumento de despesa.
Art. 3º Fica vedada a utilização dos recursos do FDCA/DF para investimentos em aquisição de imóveis públicos ou privados, ainda que de uso exclusivo na política da infância e da adolescência.
Parágrafo Único - Quando justificada a alta vulnerabilidade social do público e do território e a proposta de intervenção demandar investimento do CDCA/DF, poderão ser incluídos os custos indiretos necessários à execução exclusiva do objeto da parceria com a Organização da Sociedade Civil, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica, conforme Art. 40 do Decreto nº 37.843/2016 e suas alterações, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações.
Art. 4º Fica vedada a utilização dos recursos do FDCA/DF em espaço obtido por meio de concessão de direito real de uso ou por meio de cessão de direitos, com exceção daqueles pertencentes ao patrimônio do Distrito Federal ou da União, por estes efetivados.
Art. 5º Os recursos aplicados na construção, reforma, ampliação ou melhoria de base física devem estar vinculados às ações de atendimento direto e ou indireto a crianças e adolescentes de forma continuada, destinados à implementação de políticas públicas e que demonstre a sustentabilidade de forma efetiva e perene da instituição.
§1º Os recursos descritos no caput deste artigo somente serão destinados às instituições registradas no CDCA/DF há mais de 3 (três) anos.
§2º A aquisição com auxílio investimento de bens como veículos de transporte coletivo de passageiros e de cargas, obras/construção de edificações, só poderão ser objeto de vendas após o período mínimo de 10 (dez) anos do investimento. Em situações adversas e justificada, após comunicação a Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social - PJFeis do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios do Distrito Federal - MPDFT, poderá ser objeto de venda e ou locação passados 5 (cinco) anos da aquisição, após a autorização do CDCA/DF, mediante apresentação de projeto para utilização dos recursos da venda/locação voltado a promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, em conformidade com as linhas do plano de ação deste Conselho.
Art. 6º Fica revogada a Resolução Normativa nº 81 de 03 de julho de 2018.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRECINDA ROCHA DE MORAIS PINA
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 412, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 404, de 12 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 216, de 13 de novembro de 2018, página 36. Onde se lê: "... do processo nº 00150-0000.9620/2018-19...". Leia-se: "... do processo nº 00150-0000-8799/2018-97..." ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 562, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018
Revoga os dispositivos que menciona e dá outras providências.
A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:
Art. 1º Revogar a alínea 'a' do inciso I do art. 2º da Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 371, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, reconduzido pela Portaria nº 281, de 14 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 002-000384/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 372, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância, reconduzida pela Portaria nº 339, de 16 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 199, de 18 de outubro de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00480-00001688/2018-17, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 357, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018
Dispõe sobre a estabilidade da servidora gestante ocupante de cargo em comissão de que trata o art. 53 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e dá outras providências.
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso L do art. 16 do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 5939/13, e
Considerando as disposições contidas no art. 53 da Lei Complementar do DF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que instituiu a estabilidade provisória da servidora gestante ocupante de cargo em comissão sem vínculo com a Administração Pública, resolve:
Art. 1º A servidora gestante que ocupa cargo em comissão sem vínculo com a Administração não pode, sem justa causa, ser exonerada de ofício, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.
§ 1º O estado gravídico de que trata o caput deste artigo será comprovado por meio de laudo médico emitido pela Junta Médica Permanente do TCDF, no qual constará as datas prováveis da concepção e do parto.
§ 2º Compreende justa causa, para efeitos desta Portaria, a infração disciplinar tipificada na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, como passível de demissão.
Art. 2º O desconhecimento do estado de gravidez pela Administração não afasta o direito da servidora de permanecer no cargo.
Parágrafo único. Será tornado sem efeito o ato de exoneração que não seja decorrente de justa causa, quando constatado que a servidora estava gestante no momento do desligamento.
Art. 3º Excepcionalmente, havendo interesse público a justificar o ato, poderá a servidora gestante ser exonerada, desde que lhe seja assegurada a indenização pecuniária correspondente ao período da data da exoneração até cinco meses após o parto.
§ 1º A indenização de que trata o caput deste artigo, paga em parcela única, será equivalente à remuneração da servidora compreendida no respectivo período.
§ 2º Compõem a indenização de que trata o parágrafo anterior, além da retribuição pelo exercício do cargo em comissão, as parcelas relativas a:
I - Férias proporcionais, acrescidas do adicional de 1/3;
II - Décimo terceiro salário proporcional;
III - Auxílio-alimentação.
Art. 4º Sobre a indenização de que trata esta Portaria, não incidirá contribuição para a seguridade social nem imposto de renda retido na fonte.

Art. 5º Considera-se parto, para fins desta Portaria, o nascimento ocorrido a partir da vigésima terceira semana de gestação.
Art. 6º Não possui direito à estabilidade de que trata esta Portaria, bem como a eventual indenização, a servidora exonerada entre o aborto e os cinco meses subsequentes.
Art. 7º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couber, à servidora efetiva deste TCDF e à requisitada.
Parágrafo único. As disposições de que trata o caput deste artigo alcançam somente o cargo em comissão ou a função de confiança.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

ANILCÉIA MACHADO

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 81/2018, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2018(*)
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Nº 5088
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 41896/2007, Representação, SES; 2) 38379/2011, Licitação, NOVACAP; 3) 33511/2013, Representação, 3ª DIACOMP; 4) 1918/2015, Tomada de Contas Especial, SEJUS; 5) 38657/2016-e, Representação, MPjTCDF; 6) 43060/2017, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências e Saúde - FEPECS; 7) 3623/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 27980/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 29169/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 29185/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 29460/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 29681/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 30027/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 14) 30035/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 15) 30043/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 16) 30710/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 30825/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 30833/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 30884/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 20) 34839/2018-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF;
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 1020/2002, Denúncia, Sindicados dos Bancários de Brasília; 2) 36242/2008, Representação, Gabinete Proc. Demóstenes Albuquerque; 3) 16809/2012, Tomada de Contas Especial, SE; 4) 5964/2015-e, Inspeção, SEMOB; 5) 192/2016, Aposentadoria, NOBERTO BROXADO DOS SANTOS ; 6) 33174/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 33280/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 33344/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 33395/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 2553/2004, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 2) 18976/2005, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 3) 29884/2011, Representação, GPCF; 4) 10827/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XV; 5) 13507/2014, Auditoria Integrada, SES; 6) 21810/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, IPREV; 7) 22964/2014, Representação, MPC/DF; 8) 595/2015, Contrato, Convênios e outros ajustes, Secretaria de Estado de Saúde; 9) 37219/2016-e, Edital de Concurso Público, Polícia Militar do DF; 10) 18995/2017, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DER-DF; 11) 28782/2018-e, Representação, SEFIPE;
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 2757/2014, Representação, MPC/DF; 2) 35084/2015-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 15673/2016-e, Representação, MPjTCDF; 4) 34937/2016, Tomada de Contas Especial, SES/DF; 5) 7755/2017-e, Licitação, SE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO; 6) 26831/2017-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 7) 30120/2017, Tomada de Contas Especial, BRB S/A; 8) 30138/2017, Tomada de Contas Especial, BRB S/A; 9) 30146/2017, Tomada de Contas Especial, BRB S/A; 10) 30227/2017, Tomada de Contas Especial, BRB S/A; 11) 30286/2017, Tomada de Contas Especial, BRB S/A; 12) 30308/2017, Tomada de Contas Especial, BRB S/A; 13) 30367/2017, Tomada de Contas Especial, BRB S/A; 14) 27905/2018-e, Representação, Empresa Privada; 15) 31813/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 16) 33034/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 33123/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 34030/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;
Sessão Administrativa Nº 990
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 877/2003, Estudos Especiais, DSG;
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 13168/2012, Edição de Normativo, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL;
Sessão Reservada Nº 1218
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 34014/2018-e, Análise de Denúncia, Cidadão;
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 149/1999, Tomada de Contas Especial, BRB; 2) 2178/1999, Tomada de Contas Especial, BRB; 3) 28006/2018, Suprimento de Fundos, SSP;
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 2456/2016-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SE;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.
Emissão em 14/11/2018

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5086

Aos 8 dias de novembro de 2018, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.
Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.
A Senhora Presidente, acompanhada pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que reassumiu as suas funções na Corte, após fruição de férias. O nobre Conselheiro agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nª 5085, Administrativa nº 987 e Reservada nº 1216, todas de 06.11.2018.
A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do Memorando nº 143/2018, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando a interrupção, a contar do dia 07.11.2018, da fruição das férias do titular daquele gabinete, ficando para data oportuna o saldo remanescente.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25653/2014 - Despacho Nº 309/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 40265/2017-e - Despacho Nº 315/2018.
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Representação: PROCESSO Nº 40443/2017-e - Despacho Nº 580/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 12630/2018-e - Despacho Nº 577/2018.
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
Denúncia: PROCESSO Nº 10171/2013 - Despacho Nº 481/2018, Representação: PROCESSO Nº 29324/2010 - Despacho Nº 480/2018, Representação: PROCESSO Nº 14129/2018-e - Despacho Nº 578/2018.
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 4467/2016-e - Despacho Nº 409/2018.
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 12002/2018-e - Despacho Nº 410/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 21378/2013 - Despacho Nº 405/2018, Licitação: PROCESSO Nº 38797/2016-e - Despacho Nº 407/2018.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 27503/2006 - Recurso de reconsideração interposto pela Srª. Eunice Ferreira dos Santos Miotto contra os termos da Decisão nº. 2163/2018. DECISÃO Nº 5429/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. Eunice Ferreira dos Santos Miotto, contra os termos da Decisão nº. 2163/2018, haja vista o disposto nos arts. 280 e 285 do RI/TCDF, ressaltando que, após o julgamento das contas, a interessada poderá valer-se dos meios recursais adequados em face de decisão definitiva; II - dar ciência desta deliberação à recorrente, por meio de sua representante legal, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF n.º 183/2007; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das medidas cabíveis. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.
PROCESSO Nº 9690/2011 - Tomada de contas especial instaurada em atenção à Decisão nº 6.571/2010 para apurar possível prejuízo na contratação e pagamento em duplicidade de projeto de arquitetura para cobertura da Feira Permanente do Gama. DECISÃO Nº 5386/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) da Informação nº. 138/2017 - SECONT/3ªDICONT; b) do Relatório de Conclusão de TCE nº. 76/2015/DIEXE/COEXE; c) do Relatório de Auditoria nº. 16/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF d) do Certificado de Auditoria-TCE nº. 16/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF; II - determinar: a) com fulcro no art. 13, II, da Lei Orgânica do TCDF, a citação das Sras. Geovana Lopes Resende Carneiro e Anna Paula de Godoy, e do representante legal da empresa Castro Engenharia Ltda. para, querendo, em 60 (sessenta) dias, apresentarem suas defesas, em face das irregularidades associadas ao projeto executivo para a Feira Permanente do Gama (Processo nº. 480.000.007/2011), ou recolherem de forma solidária o débito apurado de R$ 154.482,78 (atualizado em 25.05.18); b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.
PROCESSO Nº 9836/2011 - Representação do Ministério Público junto à Corte, acerca da concessão de benefício econômico do PRÓ-DF à empresa Ideias Multi Servi Publicidades e Veículos Ltda. para aquisição de lote. DECISÃO Nº 5387/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da manifestação do Sr. RODRIGO FERNANDES DE MORAES FERREIRA, autuada nesta Corte sob o e-DOC nº. 24225DD2, cuja apreciação dar-se-á em momento posterior ao presente; II - retornar os autos ao gabinete do Relator, para manifestação sobre a sustentação oral requerida pelo Sr. RODRIGO FERNANDES DE MORAES FERREIRA; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento desta Corte, para os devidos fins.
PROCESSO Nº 31900/2013 - Auditoria operacional realizada para avaliar o acesso da população às Unidades de Tratamento Intensivo da rede pública de saúde do Distrito Federal em 2013. DECISÃO Nº 5388/2018 - Havendo o representante do Ministério Público junto à Corte Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.
PROCESSO Nº 29667/2014 - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Transparência e Controle do Distrito Federal - STC, por força da Decisão - TCDF nº 4.085/2014, fl. 02, para apuração de possíveis irregularidades decorrentes da execução do Contrato nº 043/2008 - SES, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda., em face de indícios da entrega de equipamentos em desacordo com as especificações pactuadas e da ausência de elementos que comprovem a execução dos serviços de assistência técnica. DECISÃO Nº 5389/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da TCE objeto do Processo n.º 480.000.416/14, e dos Processos n.ºs 060.013.798/08 e 060.002.589/08; II - nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/94, ordenar a citação da empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda. para, em 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou, se preferir, recolher, desde logo, a quantidade que lhe foi imputada, no valor de R$ 915.977,40 (atualizado até 17.04.18, conforme a planilha de cálculo de fl. 55), decorrente das seguintes irregularidades apontadas no Contrato n.º 43/08: prejuízo apurado da diferença entre os preços cobrados e os preços de mercado para aparelhagem superior; e cobrança indevida de 37 computadores nas faturas de janeiro a agosto de 2009; III - nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar n.º 1/94, ordenar a audiência dos seguintes responsáveis: a) Sr. José Rubens Iglésias, Secretário de Saúde, à época, para, em 30 (trinta) dias, apresentar razões de justificativa, ante a possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/94, em razão de: 1 - ter assinado o Contrato n.º 43/08-SES/DF sem previamente se certificar da vantajosidade da adesão à Ata n.º 29/08 [decorrente do Pregão Presencial n.º 92/07- CECOM/SUPRI/SEPLAG, no qual foi apurado prejuízo consistente na diferença entre os preços cobrados pela empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda. e os preços de mercado para aparelhagem superior], contrariando o disposto no art. 8º, § 3º, do Decreto federal n.º 3.931/01, c/c o art. 1º do Decreto Distrital n.º 22.950/02 e a Decisão TCDF n.º 1.806/06; 2 - não ter aplicado, à época, as multas contratuais cabíveis, como previsto no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 [que teve o seu conteúdo reproduzido na Cláusula 13.3 do Contrato n.º 43/08- SES/DF]; b) Sr. João Bosco Ramos, Gerente de Suporte Técnico de Dados - DITEC/SUPLAN/SES, à época, para, em 30 (trinta) dias, apresentar razões de justificativa, ante a possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/94, por ter sido o responsável pelo atesto, sem ressalvas, das notas fiscais emitidas pela empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda. que geraram a cobrança indevida por 37 microcomputadores Epcom Core Duo E2160, lote 2, item 6, nas faturas de janeiro a agosto de 2009, o que viabilizou a liquidação e pagamento da despesa, com inobservância das normas de execução orçamentária, financeira e contábil, como estabelece o art. 63, § 2º, III, da Lei n.º 4.320/64, c/c o art. 13, inciso II e § 3º, IV, e o art. 56, parágrafo único, II, do Decreto Distrital n.º 16.098/94 [vigente à época]; c) Sr. Helvécio Bueno, executor do Contrato n.º 43/08-SES/DF no período de 17.09.08 a 15.09.09, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar razões de justificativa, ante a possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/94, por ter sido omisso nas obrigações de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, do que resultou a entrega de equipamentos em desacordo com as especificações pactuadas, gerando prejuízo ao erário distrital, em afronta ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, c/c o art. 13, inciso II e § 3º, IV do Decreto Distrital n.º 16.098/94 [vigente à época]; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator aos responsáveis para subsidiar a manifestação; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.
PROCESSO Nº 12342/2017 - Tomada de contas especial instaurada em cumprimento à Decisão n° 197/2017, exarada no âmbito do Processo nº 10677/2015-e, visando a apurar eventuais prejuízos decorrentes das irregularidades 1 a 8 do achado n° 5 do Relatório Final de Auditoria, realizada no âmbito da Administração Indireta do Distrito Federal, com objetivo de avaliar as concessões de patrocínio por empresas públicas - EP e sociedades de economia mista - SEM, bem como as liquidações e pagamentos efetuados entre 2010 e 2014. DECISÃO Nº 5390/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 111.000.382/2017; b) Informação nº 152/2018 - SECONT/3ªDICONT; II - considerar regular o encerramento das contas especiais em exame, tendo em conta a impossibilidade de se apontar com exatidão o eventual prejuízo ao erário; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do processo apenso à origem.
PROCESSO Nº 24715/2017-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 17/2017, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, para a eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. DECISÃO Nº 5391/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 1377/2018 - SEE/GAB (e-doc. A7EE922E-c) da Secretaria de Estado de Educação, que trata dos procedimentos afeitos ao Pregão Eletrônico por SRP nº 17/2017,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600045

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

considerando atendida a Decisão nº 4227/2018; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: a) que somente faça a contratação da empresa Safra Remix Comercial de Alimentos e Equipamentos Ltda. para o item 06 - concentrado líquido sabor uva, se o valor a ser contratado indicar que o preço ofertado atende as condições de mercado, uma vez que foi constatado que o valor adjudicado, de R$ 15,00, encontra-se com sobrepreço de 64,65% em relação ao valor de mercado; b) tendo em conta a falha acima apontada, que informe ao Tribunal o desfecho do Pregão Eletrônico nº 17/2017, quanto ao item 06; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 40788/2017-e - Pedidos de reexame interpostos pela Deputada Federal Erika Kokay e pelo Sr. Everson Caetano de Araújo contra a Decisão n.º 2.076/18. DECISÃO Nº 5404/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de peças 208, 209 e 211, bem como do Ofício n.º 2.216/18-DRS/DGP-PMDF (peça 212); II - sobrestar a apreciação do mérito dos pedidos de reexame até o trânsito em julgado da SLS n.º 2.417-DF, que tramita perante o STJ; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão aos recorrentes e à PMDF; b) o retorno dos autos à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 17098/2018-e - Aposentadoria de ELIZABETE MARTINS DE OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 5392/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumpridas as determinações contidas na Decisão n.º 3898/2018; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame (Sirac n.º 4997-5), dando ciência à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 30876/2018-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em 2017, para Professor, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SEEDF, publicado no DODF de 01.12.16, analisado no Processo nº 38.940/16. DECISÃO Nº 5393/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016- SE/DF, publicado no DODF de 01.12.16, Professor Substituto, especialidade Matemática: Aldinéia Carlos da Silva Rodrigues, Ana Paula Barreira da Silva, Ana Paula Schweitzer Daum, Ana Tereza de Sousa Monaro, André Luiz Lustosa de Oliveira, Beniana Batista dos Reis, Carlos Alberto Dias Roberto, Carlos Alessandro de Oliveira Faria, Clarissa Cugnasca, Cláudia Fogaça Martins, Clayton Batista dos Santos, Delma Vital de Sousa, Deniques Albino Felipe da Silva, Eduardo de Abreu Garcia, Edvaldo Germano da Silva, Elisabete de Oliveira Afonso Souza, Felipe Mateus da Costa Gontijo, Fernamara Saunier, Fernanda de Oliveira Pontes Siqueira, Fernando Tavares de Oliveira, Flávio Henrique Dias Barroso, Francisco Antonio Vieira dos Santos, Giselle Cajado Freitas, Hildria de Santana Lima Simplício, Ioury Lott Gauzzi Braga, Joao Antonio de Araujo Borges, Jorlano Leite de Morais, Jose Carlos da Silva, José Hebert Dantas de Freitas, José Pereira de Oliveira, Josecy Leite Salustiano Vasconcelos, Judson Rezende da Silva, Karla da Silva Pereira, Kátia da Silva Costa, Lucas Cristiano Cardoso Braga, Mariana Pereira Schultz, Midia Nunes dos Santos, Mônica Emílio Vieira Tonello, Paulo Rodrigo Pasquetti, Ricardo de Oliveira Sousa Ursulo, Roberto Sousa dos Santos, Sandro Santos de Jesus, Sara Quetsia Silva de Carvalho, Sebastiana Henriques de Oliveira, Sergio de Oliveira Silva, Valquiria Cristina Candido da Silva, Vitor Lemes Lopes, Wesdla Pereira Alves, Wilhian Lima Coelho e Zilma Rodrigues de Queiroz Pinto; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 31554/2018-e - Representação nº 30/2018-CF do Ministério Público junto à Corte, que versa sobre a suposta falta de medicamentos de alto custo no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 5394/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação nº 30/2018-CF; II - autorizar o encaminhamento dos autos à Secretaria de Auditoria, para que seja avaliada a inclusão da matéria objeto da referida representação em futuras fiscalizações a cargo da referida unidade.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 35250/2014 - Pregão Eletrônico n.º 420/2014, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital. DECISÃO Nº 5379/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF n.º 1679/2018 - SES/GAB e anexos (fls. 663/705-v) e do Ofício SEI-GDF n.º 2020/2018 - SES/GAB (fl. 735), mediante o qual a jurisdicionada em cumprimento ao estabelecido no item VII da Decisão n.º 3.036/2018 encaminhou à Corte de Contas mídia digital em CD (anexo XI), contendo peças do PE por SRP n.º 257/2017-SES, incluindo as folhas 3.458 a 3.582, o resultado do certame por fornecedor, a ata de realização do pregão e a proposta da empresa licitante que apresentou condições de sagrar-se vencedora; b) da Carta n.º 14/18 (fls. 739/740), encaminhada pela empresa Prime Home Care Assistência Domiciliar Ltda., solicitando informações acerca estágio do PE por SRP n.º 257/2017; c) da Informação n.º 263/2018 (fls. 758/767); d) da Cota de Secretário de Controle Externo de Acompanhamento acostada à fl. 768; e) do Parecer n.º 1028/2018-CF (fls. 773/780); II - considerar satisfatoriamente atendida pela SES/DF as diligências insertas nas alíneas a, b e c, do item VII, da Decisão n.º 3.036/2018, autorizando a jurisdicionada a adotar as medidas administrativas para homologação/adjudicação do PE por SRP n.º 257/2017-SES; III - dar ciência desta decisão à SES/DF, ao pregoeiro responsável e à empresa Prime Home Care Assistência Domiciliar Ltda.; IV - autorizar a remessa dos autos ao gabinete do Conselheiro MÁRCIO MICHEL para apreciação do teor da Informação nº 262/2018 (fls. 741/758), contemplando o exame de mérito de recurso admitido pela Corte de Contas na Decisão n.º 4.090/2018.

PROCESSO Nº 19970/2018-e - Auditoria de regularidade realizada na Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 5396/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório Prévio de Auditoria n.º 6/2018 (e-DOC ABCE6534-e - peça 22); II - encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, com fulcro no art. 41, § 2º, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o art. 1º, § 1º, da Resolução n.º 271/2014, cópia do Relatório Prévio de Auditoria n.º 6/2018 (e-DOC ABCE6534-e - peça 22), para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos achados, critérios, evidências, causa, efeitos, propostas de correção e melhorias e dos benefícios esperados, fazendo constar, em caso de discordância, seus argumentos e eventual documentação comprobatória; III - alertar a jurisdicionada de que: a) o mérito do Relatório Prévio de Auditoria n.º 6/2018 ainda será objeto de apreciação pelo Tribunal, que as propostas de correção ou melhorias não possuem caráter cogente neste momento, e ainda que os esclarecimentos prestados serão considerados pela equipe instrutiva na avaliação da pertinência dos achados e proposições na elaboração da versão final do Relatório de Auditoria; b) o prazo fixado para a manifestação é improrrogável, conforme o art. 1º, § 2º, da Resolução n.º 271/2014, e que a não apresentação das considerações nesse prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação plenária; IV - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 21168/2018-e - Encaminhamento de informações pelos interessados em resposta à representação formulada pela empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda., que versa sobre possíveis irregularidades na Dispensa de Licitação n.º 17/2018, lançada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. DECISÃO Nº 5384/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos expedientes encaminhados pela Belfort Gerenciamento de Resíduos Ltda. (e-DOCs 1149B60A-c e F36CA036-e), em atendimento ao disposto no item IV da Decisão n.º 3.363/2018; b) do Ofício SEI-GDF n.º 851/2018 - SLU/PRESI e documentação anexa (e-DOCs F3760B7E-c e 418C90A5-e), enviados em atenção ao item III da Decisão n.º 3.363/2018; c) da Informação n.º 194/18 - 1ª DIACOMP (e-DOC F0F13A52-e); d) do Parecer n.º 881/2018-GP1P (e-DOC D4B94AEF-e); e) do pedido de cópia dos autos formulado pela empresa Belfort Gerenciamento de Resíduos Ltda. por intermédio de representante legal (e-DOC 4F7ED6AA), deferindo-lhe o pleito; II - considerar, no que tange à Decisão n.º 3.363/2018: a) insatisfatório o cumprimento da determinação constante do item III; b) atendida a diligência prevista no item IV; III - sobrestar a análise de mérito da Representação formulada pela Stericycle Gestão Ambiental Ltda. (e-DOC AD46ADDE-c); IV - determinar ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF que, no prazo de 10 (dez) dias: a) esclareça, objetivamente, os supostos erros cometidos pela empresa Belfort Gerenciamento de Resíduos Ltda. em sua planilha de composição de custos, apontados às fls. 74/95 da Representação; b) encaminhe, em meio digital, cópia integral do processo de contratação e de pagamentos relacionados ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 48/2018; c) apresente esclarecimentos quanto à conclusão do Pregão Eletrônico n.º 07/2018; V - alertar o SLU/DF quanto à necessidade de condicionar os pagamentos relativos ao Contrato n.º 48/2018 à comprovação, por parte da Contratada, de que adimpliu os valores relativos a vale-alimentação e plano de saúde, referentes às faturas anteriores, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho, por precaução, haja vista a possibilidade de responsabilidade subsidiária da Administração por essas parcelas; VI - dar ciência desta decisão às empresas Stericycle Gestão Ambiental Ltda. e Belfort Gerenciamento de Resíduos Ltda.; VII - autorizar: a) o envio de cópia da Representação (e-DOC AD46ADDE-c), da Informação n.º 194/18 - 1ª DIACOMP, do Parecer n.º 881/2018-GP1P, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao SLU/DF, a fim de subsidiar o cumprimento das diligências constantes dos itens III e IV; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 28146/2018-e - Auditoria de regularidade realizada no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, com a finalidade de avaliar a execução das obras de implantação do Trevo de Triagem Norte (TTN), objeto do Contrato n.º 25/2014 - Etapa 02. DECISÃO Nº 5397/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) Informação n.º 63/2018-NFO (e-DOC 1DF164E7-e), que encaminhou a versão prévia do Relatório de Auditoria de Regularidade - Etapa 02 (e-DOC B15921FF-e), realizada no DER/DF no período de 26.03.2018 a 18.06.2018 tendo por objeto avaliar a execução das obras de implantação do Trevo de Triagem Norte (TTN), objeto do Contrato n.º 25/2014; b) dos demais documentos carreados ao feito; II - autorizar o encaminhamento de cópia da versão prévia do Relatório de Auditoria de Regularidade (e-DOC B15921FF-e), para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias: a) com fulcro no art. 41, § 2º, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o art. 1º, § 1º, da Resolução n.º 271/2014, ao titular Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, acerca dos achados, critérios, evidências, causas, efeitos, propostas de correção e melhorias e dos benefícios esperados, fazendo constar, em caso de discordância, seus argumentos e documentação comprobatória; b) com fulcro no art. 41, § 2º, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o art. 1º, § 2º, da Resolução n.º 271/2014, ao representante legal da empresa Via Engenharia S.A. para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, em especial, em face do contido nos Achados 1.1, 1.2, 1,3, 2.1, 3.1 e 3.2 do Relatório de Auditoria; III - alertar os interessados de que: a) o mérito do relatório prévio ainda será objeto de apreciação pelo Tribunal, que as propostas de correção ou melhorias não possuem caráter cogente neste momento e que os esclarecimentos prestados serão considerados pela equipe instrutiva na avaliação da pertinência dos achados e proposições na elaboração da versão final do Relatório de Auditoria; b) o prazo fixado para a manifestação é improrrogável, conforme o art. 1º da Resolução n.º 271/2014, e que a não apresentação das considerações nesse prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação plenária; IV - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Auditoria - Seaud/TCDF, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 32801/2018-e - Representação n.º 33/2018-CF do Ministério Público junto à Corte, pugnando pela instauração de processo de fiscalização a respeito do cumprimento da Lei Federal n.º 13.460/2017 no complexo administrativo distrital (Administração Direta e Indireta) e no Poder Legislativo, inclusive nesta Corte. DECISÃO Nº 5398/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - negar conhecimento da Representação n.º 33/2018-CF (e-DOC BA6E3F4A-e anexos), em face do não atendimento do requisito de admissibilidade previsto no § 2º, inciso III, do art. 230 do RI/TCDF, bem como da ausência de regulamentação da Lei n.º 13.460/2017 no âmbito do Distrito Federal e a existência dos trabalhos conduzidos neste Tribunal nos Processos n.ºs 5.137/2016 e 21.260/2017 com objetivo assemelhado; II - tomar conhecimento da Informação n.º 85/2018 - SEAUD (e-DOC 5B2C10B1-e); III - dar ciência desta decisão à i. representante; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria - Seaud/TCDF para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 11920/2005 - Tomada de contas especial referente à execução do Contrato nº 20/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa Santa Bárbara Engenharia S.A., cujo objeto era a reforma do bloco de internação do Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF. DECISÃO Nº 5399/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que aderiu ao voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 2.457/2018-SES/GAB (fl. 1.499) e anexos (fls. 1.500/1.516); b) do Ofício de Diligência Saneadora nº 140/2018-SECONT (fl. 1.498); II - relevar o atraso de 68 (sessenta e oito) dias incorrido pela SES/DF no processamento nesta Corte do expediente a que alude o item I.a; III - nos termos do art. 172, § 7º, do RI/TCDF, conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, contados do conhecimento desta deliberação plenária, para o efetivo e integral cumprimento da determinação inserta no item III da Decisão nº 106/2018, que reiterou a determinação inserta no item III.f da Decisão nº 2.132/2016, consubstanciada na apresentação de: i) um cronograma em relação aos processos administrativos sugeridos pelo Relatório de Inspeção nº 13/2011 - DIRAS/CONT; ii) cópia das Guias de Recolhimento a Previdência - GFIPs-SEFIP, da obra de reforma do bloco de internação do Hospital de Base do Distrito Federal, durante toda a execução contratual; IV - alertar o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal de que, caso o atendimento da deliberação supracitada não seja prestada no prazo fixado, estará sujeito à aplicação das multas previstas nos incisos IV e VII do art. 57, da Lei Complementar nº 1/94, conforme explicitado anteriormente no item IV da Decisão nº 106/2018; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 18799/2010 - Tomada de contas especial instaurada pela CEB Distribuição S.A., objetivando apurar responsabilidade pela "prescrição de prazo para cobrança judicial de débitos decorrentes da cessão da empregada Darlene Pereira Vazquez ao Governo do Estado de Roraima, no período de novembro de 2000 a fevereiro de 2003". DECISÃO Nº 5400/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 310.003.564/2011, da Informação 78/2018-SECONT/3ªDICONT e do Parecer n° 0675/2018-GPCF; II. determinar, nos termos do artigo 13, inciso II da L.C. n.º 01/94, a citação do Estado de Roraima (CNPJ 84.012.012/0001-26) para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente alegações de defesa ou, se preferir, recolha aos cofres da Companhia Energética de Brasília - CEB, o valor de R$ 439.799,54 (valor atualizado até 28/05/2018 - fl. 150), decorrente da falta de ressarcimento da cessão da empregada Darlene Pereira Vazquez, no período de novembro de 2000 a fevereiro de 2003; III. alertar a atual diretoria da Companhia Energética de Brasília - CEB para a necessidade de se adotar, doravante, as devidas cautelas no que pertence à cessão de empregados sem o devido ressarcimento por que tal procedimento poderá ser alvo de reprimenda por parte da ANEEL dado que afeta indevidamente os seus custos podendo vir a refletir na eficiência operacional da concessão; IV. recomendar à CEB que tome as medidas judiciais cabíveis junto a Procuradoria Jurídica, nos atrasos de pagamentos, evitando a prescrição de cobrança e, caso não tenha êxito, providencie o imediato retorno do empregado cedido, evitando ser solidária nos casos futuros; V. autorizar: a) remessa ao Governo do Estado de Roraima e aos demais envolvidos de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 28670/2010 - Representação do Ministério Público junto à Corte acerca de benefício econômico concedido à empresa Solar Agro Negócios Ltda., por meio do Programa de Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ-DF II. DECISÃO Nº 5401/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 505/2018-MPC/PG, de 28.05.2018 (fl. 583) e demais documentos de fls. 584/606; b) do Ofício nº 137/2018-SEAUD (fl. 581), que trata do encaminhamento para o MPjTCDF, para a adoção das providências cabíveis, visando à cobrança judicial das multas imputadas aos responsáveis, consoante a

Decisão nº 6.038/2017; c) da Informação nº 069/2018-Seaud (fls. 607/610); d) do Parecer nº 940/2018-CF (fls. 612/613); II - determinar à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT que informem ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências adotadas em relação ao Contrato nº 63/2010 - TERRACAP X Solar Agro-Negócios Ltda. em virtude do trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 2012.01.1.044731-6; III - autorizar a devolução do feito à SEAUD, para as providências de estilo.

PROCESSO Nº 10177/2012 - Reforma de FABIO SILVA GUIMARÃES MARQUES-PMDF. DECISÃO Nº 5402/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do trânsito em julgado da sentença proferida no Processo/TJDFT nº 2011.01.1.210290-9 (fls. 32/52), autorizando que seja levantado o sobrestamento então imposto pela Decisão nº 2519/2013; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório de fls. 25/26 do Processo/PMDF nº 054.000.319/2011 será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; III - determinar: 1) à Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), o que será objeto de verificação em auditoria, que, em obediência ao § 1º do artigo 101 da Lei nº 7.289/1984, acoste aos autos o termo de interdição judicial do Soldado PM FABIO SILVA GUIMARÃES MARQUES, Matrícula nº 74.321-6; 2) à Sefipe que, em autos apartados, efetue estudos especiais acerca da revogação ou não do § 1º do art. 101 da Lei nº 7.289/84, assim como do § 7º do art. 18 da LC nº 769/08, em face da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); IV - autorizar: 1) o arquivamento do feito; 2) a devolução dos autos apensos à origem;

PROCESSO Nº 11784/2014 - Análise do cumprimento da Decisão nº 1.619/18 pelas Procuradoria-Geral do Distrito Federal e Defensoria Pública do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5380/2018 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição da Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 19156/2016-e - Representação nº 10/2016-DA, do Ministério Público junto à Corte, na qual noticia a suposta ocorrência de irregularidades no Pregão Eletrônico nº 04/2013, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF. DECISÃO Nº 5403/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelos Srs. José Carlos de Menezes e Glauco Rojas Ivo, relevando o atraso identificado em relação ao primeiro (peças 57 e 60); b) da Informação nº 66/2018-1ª Diacomp/Seacomp (e-DOC 1130E80D-e, peça 61); c) do Parecer nº 643/2018 (e-DOC C9A4114C-e); II - considerar procedentes as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. José Carlos de Menezes e Glauco Rojas Ivo; III - autorizar: a) a ciência desta decisão aos justificantes e ao Representante; b) o retorno dos autos à SEACOMP, para os devidos fins, e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 4492/2018-e - Admissão de servidores nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares (de Saúde e Complementar), decorrente do Edital nº 9/2006, publicado no DODF de 29.11.06. DECISÃO Nº 5405/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício SEI-GDF nº 1219/2018 - CBMDF/GABCG e anexos (Peças 11/12), considerando satisfatoriamente cumprida a Decisão nº 1586/2018; II - considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a inclusão de Felipe Dias Maciel Diniz no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (Médico - Cirurgia Geral), decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 9/2006, publicado no DODF de 29/11/2006; III - tomar conhecimento, para fins de registro, da inclusão de Daniele Cidade Castello Branco Rodrigues no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (Médico - Ginecologia), decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 9/2006, publicado no DODF de 29/11/2006, por guardar conformidade com decisões judiciais transitadas em julgado que lhe deram causa; IV - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 19856/2018-e - Reforma de RONALDO PAIVA DA SILVA, cumulada com pensão militar instituída pelo servidor - CBMDF. DECISÃO Nº 5406/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 3404/2018; II - considerar legais, para fins de registro, a reforma e a pensão militar ora em exame (Atos/Sirac nºs 21380-4 e 21778-2), ressalvando que a regularidade da fixação dos benefícios será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28944/2018-e - Aposentadoria de CELIA ZANQUETTA - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 5407/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, notifique a servidora Celia Zanquetta, a fim de que a interessada, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, apresente sua defesa a este Tribunal, diante da possibilidade de sua aposentadoria vir a ser considerada ilegal em razão do eventual descompasso entre o que fora decidido pela Comissão de Anistia (Cf. Portaria nº 3722, de 20/12/2013, publicada no DOU de 23/12/20131) e a sua materialização pelo GDF (Cf. ato do Ex-Governador Agnelo Queiroz publicado no DODF de 17/09/20142 e Ordem de Serviço de 28/01/2015 da SEDESTMIDH/DF, publicada no DODF de 29/01/2015).

PROCESSO Nº 31694/2018-e - Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, no ano de 2017, por força do Edital Normativo nº 28/2016, publicado no DODF de 01.12.16. DECISÃO Nº 5408/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016, publicado no DODF de 01.12.16, Professor Substituto (disciplina matemática): Adelia de Andrade Rodrigues, Ana Beatriz Pimentel de Queiroz, Angela Paula da Silva Lima Cruz, Antonio Dias Duarte, Antonio Luiz Carneiro dos Santos, Antonio Marcos Nunes, Carla de Oliveira Duarte, Cicero Eduardo de Oliveira, Clovis Batista dos Santos, Crystianne Lima Moreno, Deborah Gomes de Almeida, Deliane Jorge Paiva, Denise da Silva Rodrigues, Dilmo de Melo Costa, Eugenio Pacele Maia Filho, Flavio do Nascimento Farias, Frampuam Junior Dias Batista, Geraldo Andrade da Silva, Helica Bernardes Paiva de Assis, Iara Candido da Silva, Isabel Andrade Lara, Joao Batista da Silva Filho, Jorge Luiz Alarcao Andrade, Jose Pedreira dos Santos Lopes, Keilla Rita Sutero, Luis Felipé Costa Rocha, Maria Aurea Alves de Souza Aguiar, Maria do Socorro Souza Guimaraes, Maria Helena Francisco de Sousa, Maria Madalena Soares, Marilene Guedes de Araujo Lopes, Monica Cacilda da Silva, Paulo Vinicius Pereira de Lima, Perilo José de Oliveira, Philipe Rocha Cardoso, Rafael Rodrigues Fernandes, Rejane Bontempo de Faria da Mota, Resgislane de Cassia Pinho Lima, Ricardo da Costa Medeiros, Ricardo Mesquita Sales, Rosilene de Queiroz Rodrigues Silva, Saionara Gabia Ferreira da Silva, Sandra Yoshiko Tsuda, Selda Dias Rodrigues, Sérgio Bolzan Goncalves, Sergio Marques do Carmo, Silvio Barbosa dos Santos, Suzana Fernandes de Souza, Thiago Ribeiro Lima e Wagner Costa Santos; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 31953/2018-e - Concorrência n° 004/2018 - DER/DF, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, tendo como objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de implantação do pavimento de rodovia distrital, segundo especificações do Edital. DECISÃO Nº 5378/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital da Concorrência n°04/10/2018 (Peça nº.01, e-DOC: 13A2E45F-e), do Ofício SEI-GDF nº. 32/2018 - DER/DF/DG/SUAFIN/DMASE (Peça nº. 04, eDOC: C9E508C6-c), e demais documentos juntados aos autos na aba Associados; II - determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 277 do RI/TCDF, que suspenda a Concorrência n° 004/2018 - DER/DF até ulterior deliberação desta Corte, para que adote as seguintes providências: a) encaminhar a este Tribunal o orçamento "com desoneração" previdenciária a fim de que possa ficar demonstrado qual o orçamento mais vantajoso para a Administração, conforme já manifestado por esta Corte nas Decisões nºs 1663/2017, 3370/2017 e 3113/2018; b) passe a admitir no edital o somatório dos atestados para fim de comprovação da qualificação técnico-operacional, conforme Decisões nºs 3394/2014, 4269/2014, 4550/2014, 4777/2014, 6084/2014, 2694/2018; c) indicar dotação orçamentária que assegure o pagamento das obrigações decorrentes da execução dos contratos para o ano de 2018, conforme disposto no art. 13, inciso V do Decreto Distrital nº 23.460/2002, e art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e Decisões nºs 4269/2014, 3545/2016, 3680/2016, 2694/2018; III - alertar o DER/DF para que, caso queira manter os termos originais da licitação, apresente as justificativas pertinentes, ficando a licitação suspensa até ulterior deliberação desta Corte de Contas; IV - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator, bem como da Informação nº 286/2018 ao DER/DF e ao presidente da comissão de licitação, a fim de subsidiar o atendimento do item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 32291/2018-e - Aposentadoria de ADOLFO TEIXEIRA DAS DORES - DER/DF. DECISÃO Nº 5409/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 23369-5), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 32437/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5410/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias ora analisadas (atos/Sirac nºs 17208-0, 26578-6, 12840-4 e 7358-2), ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 33115/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Polícia Civil do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5411/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias ora analisadas (atos/Sirac nºs 9291-4, 10445-3 e 6502-6), ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 33140/2018-e - Aposentadoria de ALTINA CORDEIRO DE SOUZA - SE/DF. DECISÃO Nº 5412/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 17756-5), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 33271/2018-e - Aposentadoria de IRENE MARIA CASAROTTO PESSOA LIMA - SES/DF. DECISÃO Nº 5413/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 147-3), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 33336/2018-e - Aposentadoria de ELIANA APARECIDA TORREZAN BONOMI - SEF/DF. DECISÃO Nº 5414/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato/Sirac n.º 15508-5), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 33425/2018-e - Aposentadoria de MARIA ALVES DA CUNHA - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 5415/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria em exame (ato/Sirac nº 22953-7), com ressalva de que a regularidade da fixação dos proventos será analisada posteriormente (Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07); II - determinar à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, cujo cumprimento será verificado em auditoria, que, no processo físico da servidora, preste os esclarecimentos necessários, adotando as providências cabíveis para sanar as falhas apontadas pelo Controle Interno relativamente às licenças-prêmio da servidora (períodos aquisitivos e conversão em pecúnia); III - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 5770/2010 - Tomada de contas especial para apurar possíveis irregularidades no pagamento efetuado a título de locação de arquibancadas para o evento "Paixão de Cristo Negro", pactuado entre a Administração Regional de Samambaia - RA XII e a Firma João Palestino Eventos Ltda. DECISÃO Nº 5416/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda o Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - tomar conhecimento do expediente de fls. 266/267, subscrito pelo Sr. Irã Oliveira Coutinho; II - dar provimento ao requerimento formulado pelo interessado, no sentido de autorizar o pagamento parcial no valor de R$ 12.459,04 (atualizado em maio/2018), na forma prevista no art. 119, inciso II, da Lei Complementar nº 804/11, referente ao débito solidário imputado pela Decisão nº 4.814/16, esclarecendo ao interessado que o pagamento parcial não é suficiente para exonerar o devedor pagante e os demais devedores solidários do saldo restante da dívida, ou seja, não constitui renúncia ou individualização da dívida ou ainda quebra da solidariedade passiva, nem dará o direito de exigir quitação parcial do débito, consoante o disposto no artigo 28 da Lei Complementar nº 1/94 e o entendimento adotado nos itens 5 e 6 da Decisão TCDF nº 8.149/08; III - determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF que retifique o montante do débito descontado em folha de pagamento do Sr. Irã Oliveira Coutinho (Matrícula nº 31.006-9) de R$ 37.377,14 para o montante de R$ 12.459,04, abatendo desse último valor a(s) parcela(s) já descontada(s), enviando a esta Corte, ao final dos descontos, os documentos comprobatórios do pagamento; IV - autorizar: a) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes, inclusive no que tange à comunicação dos recolhimentos à Secretaria-Geral de Controle Externo, de acordo com o estabelecido no art. 2º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 76/97, com a redação dada pela Portaria nº 300/11, conjugada com a Ordem de Serviço - CICE nº 002/11; b) a retomada na apreciação de mérito das contas especiais em exame após o encerramento do desconto em folha de pagamento ora autorizado.

PROCESSO Nº 19578/2013 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Região Administrativa XIII - Santa Maria, referente ao exercício financeiro de 2012. DECISÃO Nº 5417/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 236/2018-GAB/RA-XIII (fl. 291/304); II - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 6.150/17; III - solicitar à Polícia Civil do Distrito Federal o envio, no prazo de até 60 (sessenta) dias, de informações produzidas nas operações denominadas "Apate" e "Monopólio" que se inter-relacionem com os fatos apurados na Tomada de Contas Anual da Administração Regional de Santa Maria - RA XIII, referente ao exercício de 2012, em razão da falha registrada no subitem 2.1 (fracionamento irregular de licitação de objetos da mesma natureza) do Relatório de Auditoria nº 18/2015 - DIRAG II/SUBCI/CGDF; IV - determinar à Administração Regional de Santa Maria que, no prazo de 30 (trinta) dias, em complemento à diligência contida na Decisão nº 6.150/17, informe se as pendências relacionadas nas obras a seguir foram saneadas, inclusive com a realização de vistoria nos locais, ou, caso contrário, as medidas adotadas visando à recomposição do dano ao erário: a) Processo nº 143.000.230/11, referente à construção de campo de futebol com grama sintética: informar se a obra foi entregue em sua totalidade, pois à época da vistoria realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal permanecia em execução, em que pese a emissão de termo de recebimento; b) Processo nº 143.000.316/11, referente à execução de obras de construção de quadra de areia e parque infantil: informar se foram entregues e localizados os itens ausentes em vistoria realizada pela Controladoria- Geral do Distrito Federal (6 bancos de concreto e 19 árvores com altura superior a 2 metros); c) Processo nº 143.000.277/11, referente à execução de reforma de instalação física de próprios - almoxarifado e outros: informar se foram entregues e localizados os itens ausentes em vistoria realizada pela Controladoria- Geral do Distrito Federal (60 luminárias e 9 bebedouros elétricos); V - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Polícia Civil do Distrito Federal, à Administração Regional de Santa Maria - RA XIII e aos responsáveis chamados em audiência; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 26027/2013 - Representação formulada pelo Ministério Público junto à Corte acerca de supostas irregularidades com impacto na situação econômica e financeira da Companhia Energética de Brasília - CEB e de suas subsidiárias. DECISÃO Nº 5418/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600047

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Carta SEI-GDF nº 35/2018-CEBH/ PR e anexos (fls. 1002/1014); II - ter por cumprida a Decisão nº 3.088/18; III - autorizar: a) o desapensamento e o arquivamento do Processo nº 38106/13; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências pertinentes. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 16530/2014 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidade civil por dano causado ao erário em virtude de vencimento do prazo de validade de diversos medicamentos localizados na Farmácia Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no exercício de 2009. DECISÃO Nº 5419/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da TCE objeto do Processo nº 060.009.653/09; II - autorizar o encerramento das contas especiais em exame, considerando regular a absorção do prejuízo pelo erário distrital (R$ 112.165,48, valor original), com esteio nos precedentes estabelecidos pelas Decisões nºs 2.497/02 e 2.428/12, uma vez que não foi possível identificar os responsáveis pelo vencimento do prazo de validade de diversos medicamentos localizados na Farmácia Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no exercício de 2009; III - recomendar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que envide esforços no sentido de dar mais eficiência aos procedimentos de aquisição, recebimento e armazenamento, logística e controle da dispensação de medicamentos em toda rede de saúde do Distrito Federal; IV - dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; V - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do processo apenso à origem.

PROCESSO Nº 25807/2014 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional da Candangolândia - RA XIX, referente ao exercício financeiro de 2013. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO. Com fundamento no art. 127 do RI/TCDF, o defendente solicitou ao Colegiado que a sua defesa fosse aproveitada ao caso do Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA. DECISÃO Nº 5383/2018 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 20990/2015-e - Auditoria integrada realizada por esta Corte, em adesão ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Contas da União, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e o Instituto Rui Barbosa, objetivando avaliar a qualidade e a disponibilidade das instalações e dos equipamentos de escolas do ensino fundamental da rede pública do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5385/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 786/2018-SEF/GAB (e-doc 95F39B4F-c), de 18.7.2018, relevando, excepcionalmente, o atraso no envio da manifestação; b) do Relatório Final de Inspeção (e-doc D364ABC4-e) e do relatório fotográfico anexo (e-doc 51411298-e); II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, tendo em vista a complexidade dos problemas constatados na atividade de conservação e manutenção das instalações físicas das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, apresente a este Tribunal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Plano de Implementação que contemple as medidas necessárias à perfeita recuperação, adequação e conservação das instalações físicas das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, adotando, entre outras providências, o que se segue: a) indicar os nomes dos servidores responsáveis pela implementação das ações do plano, para fins de acompanhamento por este Tribunal de Contas; b) estabelecer cronograma de reformas ou adaptação das escolas que apresentam demanda para esse tipo de serviço; c) planejar os serviços de manutenção a serem realizados em cada exercício e indicar os recursos financeiros necessários; d) elaborar, de forma a buscar a tempestividade da prestação dos serviços pela Secretaria, planilha com os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva solicitados, e considerados necessários pelo setor técnico competente, com a especificação das datas previstas para a respectiva prestação dos serviços demandados, bem como as datas da realização conforme forem executados; e) levantar as necessidades de adaptações nos vários estabelecimentos de ensino considerados impróprios ao atendimento da respectiva clientela e prover essas escolas com os equipamentos e funcionalidades relativas às respectivas modalidades e níveis de ensino oferecidos; f) assegurar o pleno funcionamento das bibliotecas escolares e das salas de leitura, nos termos da Lei federal nº 12.244/10, do Decreto distrital nº 20.769/99 (art. 5º, inciso V - e das estratégias definidas na Lei federal nº 13.005/14, Plano Nacional de Educação - PNE, e na Lei distrital nº 5.499/15, Plano Distrital de Educação - PDE, dotando esses espaços de instalações e recursos adequados à sua finalidade e proporcional ao quantitativo de alunos; g) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para utilização pedagógica no ambiente escolar da rede pública de ensino, disponibilizando profissionais capacitados para a monitoria dos alunos e conexão à internet com velocidade compatível às necessidades educacionais, de modo a atender às estratégias estabelecidas no PNE e no PDE; h) garantir o acesso a quadra de esportes adequada à prática de educação física nas escolas em que esse espaço tenha previsão legal obrigatória, nos termos do art. 8º do Decreto distrital nº 20.769/99, bem como parque infantil compatível com as necessidades escolares; III - determinar à Secretaria de Contas deste Tribunal que leve em consideração as conclusões da inspeção em exame quando da análise das contas anuais respectivas; IV - dar ciência do Relatório Final de Inspeção, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Exmº. Sr. Governador do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e à Promotoria de Justiça de Defesa da Educação - PROEDUC/MPDFT; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 15953/2017 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possível prejuízo decorrente da ausência de prestação de contas dos recursos repassados ao Sr. Arthur Silva Pinto, pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, por meio do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, para a realização do projeto "Dança Brasil" (Contrato nº 21/12). DECISÃO Nº 5420/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da TCE objeto do Processo nº 480.000.389/14; II - autorizar: a) com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, a citação do responsável nominado no § 13 da Informação nº 190/2018 - SECONT/2ªDICONT para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente alegações de defesa quanto à responsabilidade que lhe pesa nos autos em exame, qual seja, a omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos por meio do Contrato nº 21/12, firmado com a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, visando à concessão de apoio financeiro ao projeto "Dança Brasil", objeto do Processo nº 150.003.132/11, ou, se preferir, recolha aos cofres do Distrito Federal o montante de R$ 36.570,00 (valor original), que deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/01, ante a possibilidade de ter as suas contas julgadas irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 1/94; b) com fulcro no art. 23, inciso III, da Lei Complementar nº 1/94, caso não seja possível a citação pessoal do responsável, a realização de sua citação por edital; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 14480/2018-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela Associação das Empresas Coletoras de Entulhos e Similares do Distrito Federal versando sobre possíveis irregularidades na condução da Concorrência Pública s/nº, cujo objeto é a concessão administrativa de uso de área pública, lançada pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. DECISÃO Nº 5381/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap que, no prazo de 15 (quinze) dias, dê fiel cumprimento ao inciso II da Decisão nº 4.302/18, manifestando-se sobre o teor da Representação formulada pela Associação das Empresas Coletoras de Entulhos e Similares do Distrito Federal; II - alertar o titular da jurisdicionada de que o descumprimento de deliberação da Corte, sem causa justificada, poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 21460/2018-e - Recurso de Reconsideração interposto pelo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHB/DF em face da Decisão nº 3.432/2018, referente representação formulada pela Associação das Empresas do Segmento Médico Hospitalar e Laboratorial do Distrito Federal - ASSEMEDH/DF - acerca de possíveis irregularidades no Ato Convocatório nº 047/2018- IHB/DF. DECISÃO Nº 5395/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda o Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHB/DF (e-doc 602294BA-c) como Recurso Inominado, em face da Decisão nº 3.432/18, na forma do art. 277, § 8º do Regimento Interno desta Corte para, no mérito, negar-lhe provimento; II - dar ciência desta decisão ao recorrente; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 28863/2018-e - Aposentadoria de JANE PACHECO DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 5421/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) na aba "Anexos e Observações", acoste cópia digitalizadas de: 1) parecer conclusivo da Comissão de Acumulação do Órgão, quanto à cumulação identificada, com pronunciamento específico quanto à compatibilidade horária no exercício dos cargos, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, nos termos da Decisão nº 6.069/17; 2) folhas de ponto para os dois cargos, correspondentes aos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013; 3) resultados de gestão junto à Secretaria Municipal de Saúde - Goiânia/GO para verificar se a servidora averbou tempo naquele Órgão, indicando os períodos e os locais trabalhados; b) na aba "Dados da Concessão", informar quanto à licitude da cumulação referida; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 28960/2018-e - Aposentadoria de ALESSANDRA PRADO DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 5422/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato concessório publicado no DODF de 13.2.2015, de forma a excluir os dispositivos das Leis nºs 8.112/90 e 10.887/04 e incluir os arts. 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, mantendo os demais termos inalterados; b) no sistema de Concessões do SIRAC, na aba "Dados da Concessão": 1) informar o ato administrativo que será elaborado em atenção a alínea "a", acostando cópia digitalizada da publicação no DODF; 2) corrigir o fundamento legal cadastrado, do ID 166 para o ID 458, - "Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CF, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Constituição na redação da EC 41/03, c/c a LC nº 769/08. Aposentadoria por invalidez simples. Proventos proporcionais. Cálculo pela média, sem paridade. Ingresso no serviço público após 31.12.2003."; c) no sistema de Concessões do SIRAC, na aba "Tempos", corrigir o fundamento legal do evento "Falta", para o exercício de 2013, visto que tempus regit actum e o evento correu sob a égide da Lei Complementar nº 840/11; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 30310/2018-e - Aposentadoria de JOSÉ ALTAMIR ARAÚJO DE OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 5423/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências no SIRAC: a) na aba "Anexos e Observações", acostar cópia digitalizadas dos resultados de gestão junto ao Ministério da Aeronáutica, para verificar se o servidor averbou tempo naquele Órgão, indicando os períodos e os locais trabalhados; b) na aba "Dados da Concessão": 1) cadastrar a cumulação referida, informando quanto à licitude daquela; 2) no campo "Requerimento", verificar o número da folha dos autos físicos, corrigindo esse, se for o caso; 3) no campo "Laudo Médico", registrar se o servidor foi considerado inválido pela junta; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 30345/2018-e - Aposentadoria de ANTONIA BARBOSA PEREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 5424/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 30388/2018-e - Aposentadoria de MARIA DO CARMO SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 5425/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 30655/2018-e - Aposentadorias concedidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF. DECISÃO Nº 5426/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 023315-5, José Carlos Mendes de Sousa; Ato nº 005920-4, Ivan Carlos da Cruz; Ato nº 023915-3, Francisco de Almeida Santiago; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 30892/2018-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016- SEEDF. DECISÃO Nº 5427/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professor, disciplina matemática, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Ademar Santana Bernardes, Antonio Carlos Alves, Ariovaldo Vieira de Souza, Artur Jose Dourado Junior, Carlos André de Santana Nunes, Cecília Emerich da Cruz Zouki, Cibely Carine Macedo Bispo, Debora Morais Macedo, Dionantam Cássio Xavier Braga, Elias Fernando Ferreira Rodrigues, Elvis Ribeiro dos Santos, Erika Gomes da Rocha Goncalves, Fabiane Alves Araujo, Fábio Henrique de Souza Nunes, Fernando da Rocha Moreira, Fernando Ribeiro Silva, Gustavo Arnaldo Pessoa, Heloisa Souza Ferreira Gasille, Janio Cesar Alencar dos Santos, Jefferson da Silva Cardoso, João Batista da Silva Alves, José Geraldo Caetano de Souza, Josiel Pacheco de Andrade, Layanne de Almeida Alves, Lidiane Mayumi Hieda de Melo, Lucas de Sousa Lima, Luciana de Jesus Lemos, Luciana Moreira Braga Cardoso, Luis Henrique Larroyed Lopes, Lutero Oliveira Tavares, Marcos Eugenio Ribeiro, Marcos Jose Rodrigues Barbosa, Marcos Silva Duarte, Maria Osmarina Calvacante Aquino Xavier, Mario Luiz Inacio de Alvinco, Mauricio Antonio Albuquerque de Araujo, Maximiliano Bruno da Silva Guimara, Michael de Oliveira Dias, Michelle Barbosa Nunes Gonçalves, Piragibe Vieira da Paixao Junior, Priscila Costa Diniz, Rogerisson da Silva Caetano, Romario Fernando Ferreira da Silva, Ruthyelen Cristina Machado de Freitas, Sabrina Aparecida de Oliveira, Samuel Alves Palma, Silvestre Lopes Soares, Vera Lúcia da Silva Aurélio, Weberson Carneiro da Silva e Wellisson Boldt Penha; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 30990/2018-e - Aposentadoria de ANGELA SILVEIRA BANHOS - PGDF. DECISÃO Nº 5428/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 34774/2018-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa privada GI Empresa de Segurança Ltda., versando sobre possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 18/2018, da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap. DECISÃO Nº 5382/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação formulada pela empresa GI Empresa de Segurança Ltda. (e-doc B4623D95- c) e dos documentos a ela anexos, deixando de conceder a medida cautelar pleiteada neste momento processual; II - determinar à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap que: a) com fulcro no disposto no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do Regimento Interno do TCDF, manifeste-se, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos fatos narrados na exordial; b) encaminhe, em meio digital, cópia do processo administrativo que tratou do Pregão Eletrônico nº 18/2018 (Processo nº 00111-00005918/2018-71) e eventuais documentos atinentes à contratação da empresa 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda.; III - conceder à empresa 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda. CNPJ nº 72.591.894/0001-42, a oportunidade de, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar seus esclarecimentos sobre o teor da

Representação; IV - autorizar: a) o envio de cópia dos e-docs B4623D95-c e 80E1D63F-e à jurisdicionada e à empresa 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda. a fim de subsidiar suas manifestações; b) que todas as publicações atinentes à empresa GI Empresa de Segurança Ltda. sejam feitas em nome de seu procurador, Dr. Giovani Francisco Rocha Ewers (OAB/DF 40.173); c) a ciência desta decisão à representante, informando-a de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por email); d) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das providências devidas.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 14320/2013 - Auditoria Operacional na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF para avaliar as ações do governo na área da Educação Básica, em especial na etapa do Ensino Médio. DECISÃO Nº 5430/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 25/2018-DIAUD3 (peça 82); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria para fins de arquivamento;

PROCESSO Nº 19828/2015-e - Representação nº 22/15-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de irregularidades na aquisição, pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, de 378 veículos 0 Km, marca Mitsubishi, modelo Pajero Dakar, por meio do Contrato nº 27/12, resultante de adesão à Ata de Registro de Preços - ARP da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG. DECISÃO Nº 5431/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelos nomeados nos item II da Decisão nº 1249/2018, peças 92 e 102; b) dos esclarecimentos prestados pela Polícia Militar do Distrito Federal em atenção ao item III do mesmo decisum; II - considerar: a) procedentes as justificativas prestadas pelos Srs. Suamy Santana da Silva e Luiz Paulo Barreto; b) atendido o item III.a da Decisão nº 1.249/2018; III - reiterar à PMDF, para cumprimento em 30 dias, o teor do item III.b da Decisão nº 1.249/2018; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 22730/2015 - Representação apresentada pela empresa B2BR - Business to Business Informática do Brasil Ltda., noticiando a prestação de serviços de manutenção e operação do NA HORA, sem amparo contratual. DECISÃO Nº 5432/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da tomada de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUS, referente ao exercício financeiro de 2014, apresentada no Processo nº 040.001.244/2015; II - nos termos do art. 17, I, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar regulares as contas relativas ao exercício de 2014 das Sras. Adriana Rosa Savite (Subsecretária de Administração Geral - Substituta), Tatiane Mendes Ferreira (Gerente de Almoxarifado) e Ana Gabriella Natividade Campos Marano (Gerente de Material), bem como do Sr. Carlos Augusto Rocha de Azevedo (Gerente de Almoxarifado - Substituto); III - nos termos do art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar regulares, com ressalvas, as contas relativas ao exercício de 2014 dos Srs. Alírio de Oliveira Neto (Secretário de Estado), Francisco Claudio Monteiro (Secretário de Estado), Pedro Henrique Medeiros de Araújo (Subsecretário de Administração Geral) e Sra. Amanda Carvalho dos Santos Wanderley (Secretária de Estado - Adjunta), tendo em vista as falhas indicadas nos subitens do Relatório de Auditoria nº 99/2017-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 303/307 do Processo nº 040.001.244/2015): "1.1 - Programas de trabalho não executados ou pouco executados - SIGGO"; "2.1 - Falha na contratação e execução de contrato de prestação de serviços" e "3.1 - Falhas no acompanhamento de saldos registrados em contas contábeis"; IV - considerar encerradas as contas do Sr. Jefferson Francisco Ribeiro, sem julgamento de mérito, haja vista o seu falecimento, determinando o arquivamento; V - em conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998 e com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/1994, considerar quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame, os gestores indicados nos itens II e III retro; VI - nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, determinar aos atuais gestores da SEJUS que adotem as medidas necessárias para evitar a repetição das falhas apontadas na TCA em exame; VII - determinar à SEJUS que, nas próximas solicitações de auditoria do Controle Interno, observe o cumprimento dos requerimentos de informações e documentação nos prazos determinados, em consonância com o indicado nos Subitens 2.2 e 4.1 do Relatório de Auditoria nº 99/2017-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 303/307 do Processo nº 040.001.244/2015), sob pena de aplicação de penalidade aos responsáveis; VIII - considerar regularmente encerradas as TCEs relativas à SEJUS, referentes aos Processos n.ºs 410.000.592/2010 e 400.000.757/2010, tendo em vista a indicação pela Comissão Tomadora, nos respectivos demonstrativos, de responsáveis e valores cobrados para ressarcir os cofres do Distrito Federal, com fulcro no inciso I do art. 13 da Resolução nº 102/1998; e ao Processo nº 480.001.087/2008, pela ausência de prejuízo, nos termos do inciso III, art. 13, da referida resolução; IX - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; X - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para arquivamento e devolução do Processo nº 040.001.244/2015 à Secretaria de Estado da Fazenda - SEF.

PROCESSO Nº 34559/2017-e - Tomada de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, referente ao exercício de 2015. DECISÃO Nº 5433/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Tomada de Contas Anual da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, referente ao exercício de 2015; II - cientificar a SEMOB sobre as seguintes falhas apontadas no Relatório Conclusivo do organizador das contas relacionadas aos dados cadastrais e funcionais dos administradores e demais responsáveis, determinando aos responsáveis ou a quem lhes haja sucedido, a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes: a) informações incompletas no "Detalhamento Responsável" (Informações Cadastrais) e "Detalhamento de Rol de Responsáveis" (Informações Funcionais); b) lacunas temporais nos exercícios das funções; III - determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, reelabore a tabela constante do item 4 - "Constatações referentes ao período" do Relatório de Contas nº 66/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, de modo que contemple as análises detalhadas das constatações apontadas e a razão de seu reflexo na gestão sob exame, nos moldes da Matriz de Responsabilização contida no Manual de Auditoria do TCDF, observando, também, as orientações contidas nas Decisões nºs 870/2005, 6.254/2014, 4.615/2014 e 2.535/2015, com manifestação conclusiva em relação à cada falha/irregularidade, com indicação clara dos seguintes elementos: a) fato/impropriedade encontrada; b) período de sua ocorrência (que deve referir-se exclusivamente ao exercício em análise); c) gestor (s) responsável (eis) e nexo de causalidade; IV - autorizar o retorno dos autos à Secont, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 36640/2017-e - Representação apresentada pelo Sindicato dos Servidores Integrantes das Carreiras Típica do Estado do Distrito Federal-SINDICATE, solicitando providências quanto ao reajustamento e pagamento de indenização de transporte devida aos servidores da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS. DECISÃO Nº 5434/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 158/2018- AGEFIS/DG/GAB (e-DOC 060F7EC5-c) e dos Ofícios nºs 32 e 33/2018-SINDICATE (e-DOC 5E7EF159-c e FE35E8D1-c); II - ter por cumprida a Decisão nº 5.677/2017; III - no mérito: a) considerar a perda parcial do objeto da representação em apreço, tendo em vista a superveniente publicação da Instrução Normativa nº 127, de 20.12.2017, que atualiza o Custo Total por Quilômetro Rodado - CTKM de que trata os Decretos nos 31.860/2010 e 31.861/2010; b) por falta de amparo legal, indeferir o pedido de concessão de efeito retroativo relativo à indenização de transporte, bem como a aplicação do Decreto nº 35.421/2014, porquanto incabível a extensão de aumento de vencimentos ou benefícios sob o fundamento do princípio da isonomia, por envolver o exercício de função legislativa; IV - reiterar o item IX, "b", da Decisão nº 4.927/2017 (Processo nº 11.160/2013), alertando o Chefe do Poder Executivo de que, em face do disposto no artigo 288 da Lei Complementar nº 840/2011, faz-se necessário padronizar a metodologia de cálculo da indenização de transporte, de modo a evitar parâmetros diferenciados entre as várias carreiras, como a estimativa da distância percorrida e o valor por quilômetro rodado; V - dar ciência desta decisão no feito em exame ao Exmo. Governador do Distrito Federal, ao autor da representação em análise e à AGEFIS/DF; VI - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 30248/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF. DECISÃO Nº 5435/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0220827, VERONICA DA SILVA DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0232885, RAIMUNDA DE CARVALHO DE ARAUJO SILVA, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0238303, ELENÍ MARIA GOMES, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0238378, MARILU LUIZ XAVIER MARQUES, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0239871, OLIVAL DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0248627, SÉRVIA DINIZ PINHEIRO DE MELO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0254449, ANA KARINA ESMERALDO MOURÃO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0256034, SILVIA MARIA FONSECA NUNES, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0256123, ADRIANA MAGALHÃES JERÔNIMO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0256361, SANDRELENA ORISTELA MARTINI E SILVA FREITAS, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 30868/2018-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em decorrência do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 01/2014 - SEAP/SEEDF, publicado no DODF de 1º.12.2016. DECISÃO Nº 5436/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014-SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014, Professor Substituto, especialidade matemática: Agadir Sousa Gomes, Alex do Nascimento Dias, Alexandre dos Santos Sanches, Alexandre Pierre Marques Monteiro Lopes, Alsira Lourdes de Sá, Anderson Alves Gondin, André Luis Santos Martinez, Andressa Borges Alencar, Antonia Simone Rufino dos Santos, Cristina Ferreira Martins, Davi dos Santos Guedes, Eduardo Reis Matos, Elias de Jesus Rodrigues, Elisson dos Santos Morales, Ellen Txai Diniz Martins Gomes, Elves Ferreira da Costa, Erik Leonardo Pereira Magalhães, Fernanda Ferreira de Moura, Fillipe Henrique Fernandes Pacheco, Gabriela Vicensi, Gabriele Oliveira dos Santos Castro, Gisele de Brito Souza, Giselly Batista Dias Guimarães, Givaldo Correa Lima, Gustavo Henrique Nogueira Rezende Paiva, Jeuzineia do Socorro Colares Dias, Jose Melo Rufino Junior, Jose Roberto Dantas Pacheco, Juliana Barroso Pais Nogueira, Kasuislley da Silva, Larissa Carvalho Silva, Luis Alves de Oliveira Junior, Luiz Alberto Gomes Miguel, Marcello Nobre Cardoso, Marcos Ribeiro Alves, Maria Cristina Vitor Campos, Milciades Costa Chaves, Murilo Gomes da Silva, Naiara Alves de Jesus Abe, Nelma Dias Pereira Costa, Reinaldo Dias da Silva, Rodrigo de Padua Ribeiro, Salvador Antunes da Rocha, Thiago Arruda Ribeiro, Thiago Pereira Felix de Araújo, Vicente Ferreira do Nascimento, Wellington da Silva Knupp, Wendril de Oliveira Gomes, Wilson de Oliveira e Wilson Miguel da Cunha; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 30906/2018-e - Contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016, publicado no DODF de 01.12.2016. DECISÃO Nº 5437/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 -SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014: Professor Substituto, especialidade Matemática: Adriano Gomes Moraes, Amanda Oliveira Fonseca, Brena da Mota Costa, Bruno Leone Caetano de Azevedo Lopes, Carlos Eduardo Gomes dos Santos, Carlos Jorge Sousa Rodrigues, Caroline Andrade de Almeida, Cesar Adriano Ribeiro Silva, Denis Jose Gonçalves, Diego Israel Lemes das Neves, Edicarlos Alves da Silva, Edilene Moreira Mendes da Silva, Edimilson Rodrigues, Edson dos Santos da Silva, Elias de Sousa Pimenta, Eric France Alves Nunes, Fabiano Chagas da Costa, Fernanda Cristina Rodrigues Batista, Giovane de Oliveira Pinto, Gisele dos Santos Gimenez Silva, Hickley Pereira Ferreira, James Gomes da Silva, Jamilly de Sousa Amorim, Joleiny Driely de Sousa Mesquita, Jose Andre de Moura, Jose Osmar Madeiros Moises, Kerlei Inácio Pereira, Lênia Cláudia Rodrigues das Chagas, Leonardo Alves de Souza, Luciana dos Reis Fernandes Amorim, Ludmila Natasha Guimarães Cambui Magalhães, Lumena Paula de Jesus Borges, Manoel Pinto da Silva, Márcio Gonçalves da Silva, Marcus Vinicius Vilela Rodrigues Damasio, Maria Luzia Alves de Lima, Maria Silvana Lopes Matos, Melrilin Leine de Almeida Sousa, Nayara Tavares de Brito Souza Rodrigues, Roberto Goncalves Soares, Rosangela Cristina dos Santos Figueredo, Sérgio Jesus dos Santos, Taiza Vaz Barbosa, Tatiane Andrade de Juvêncio, Tereza Klimontovics de Jesus, Thaynara dos Santos Rodrigues, Tiago do Vale, Wesley Menezes Gracias Taveira, Wisley Cardoso da Silva e Yuri Barreira Silva; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 30957/2018-e - Aposentadoria de EDITE DE JESUS - CLDF. DECISÃO Nº 5438/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 31139/2018-e - Aposentadoria de MARIA JOSE GENEIDE COSMO DA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 5439/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 31210/2018-e - Aposentadoria de ALFREDO EZEQUIEL DA SILVA - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 5440/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 33220/2018-e - Análise das admissões no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 16.7.2007, republicado no DODF de 27.8.2007. DECISÃO Nº 5441/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão e posterior exoneração de Patrícia Pinto da Silva no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, aprovada no concurso público inaugurado pelo Edital n.º 12/2007, publicado no DODF de 16.7.2007; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 12/2007, publicado no DODF de 16.7.2007: Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem: Carla Costa da Silva, Fabiana Ramos Cabral Lambert, Gisele Rosa Siqueira, Lilian Fernanda dos Reis, Márcia Machado Victoria, Nairiane Pereira Trindade Araujo, Patricia Moura Marques Belem, Roberto Santos Ramos e Sirlene das Dores Rodrigues; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 33247/2018-e - Aposentadoria de ANA CRISTINA DE CASTRO TEIXEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 5442/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar a devolução do ato, em diligência, para que, em 30 (trinta) dias, a jurisdicionada esclareça as atividades e as atribuições exercidas pela servidora nos períodos laborados de 1º de fevereiro de 1988 a 28 de fevereiro de 1990 no "NPC", "Gabinete", "DRE Planaltina" e "DRE Ceilândia", conforme informação contida na aba "Tempos", no quadro "Tempo Especial", que demandam esclarecimentos para fim de aplicação da autorização contida na Súmula nº 54 desta Corte de Contas; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 33786/2018-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 424/2018- SES/DF, visando o registro de preço para fornecimento de medicamentos medicamento OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG e URSODESOXICOLICO (ACIDO) COMPRIMIDO 300 MG para atender às necessidades da Secretaria de

Saúde Distrito Federal. DECISÃO Nº 5443/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 85/2018 - CCOMPDAQ/COORDENAÇÃO DE COMPRAS/SUAG/SES-DF (peça 04), da cópia do Processo SEI nº 0006000278110/2018-07 (peça 05) e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 424/2018 (peça 02), lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; II) autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 34065/2018-e - Pensão civil instituída por FRANCISCO VANSUELIGTON VIDAL LIMA - SEJUS/DF. DECISÃO Nº 5444/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar a devolução do ato, em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada: I) retifique, no ato concessório publicado no DODF de 08.07.2014, o fundamento legal de forma a incluir os artigos 29, inciso II, 30 B, e 51 da Lei Complementar n° 769/2008, alterada pela Lei Complementar n° 840/2011, com a manutenção dos demais termos; II) no sistema SIRAC/Concessões, à aba "Dados da Concessão": a) altere o fundamento legal da concessão, selecionando o ID 472 - "Artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Pensão civil na vigência da LC nº 769/08, alterada pela LC nº 840/11, instituída por servidor falecido na atividade que NÃO reunia os requisitos estabelecidos no art. 3º da EC nº 47/05. Cálculo pelo valor da última remuneração, com glosa de 30% do valor excedente ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência. Sem paridade com o serviço ativo"; b) informe o ato retificatório, consoante item I, supra; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 34081/2018-e - Pensão civil instituída por SERGIO LOPES HUGO DE JESUS - PCDF. DECISÃO Nº 5445/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar a devolução do ato, em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada: I - retifique o ato concessório publicado em DODF de 07.02.2013, de forma a excluir, em seu fundamento legal, a menção ao § 8º do artigo 40 da CRFB, mantendo os demais termos inalterados; II - no sistema Sirac/Concessões: a) à aba "Dados da Concessão", corrija o fundamento legal do ato para o ID 537 - "Artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12. EC nº 70/12. Pensão civil instituída por servidor da PCDF inativo aposentado por invalidez, falecido após o início de vigência da EC nº 70/12 (30/03/2012). Ingresso no serviço público até 31/12/03. Cálculo do benefício com base na última remuneração do instituidor, com glosa de 30% do valor excedente ao limite máximo estabelecido pelo RGPS. Paridade de reajustamento em relação aos servidores ativos."; b) à aba "Dados dos Beneficiários", inclua os filhos menores de 21 anos (Gabriel Gomes Lopes Hugo, e Luan Vieira Lopes Hugo); c) à aba "Tempos": 1. corrija a Data Final para 15/11/2009; 2. inclua, no "campo" Valores Calculados, 120 dias de Licença Prêmio; d) à aba "Histórico": 1. exclua o Fundamento Legal das Vantagens; 2. inclua, no Posicionamento Funcional, o Cargo Papiloscopista Policial; 3. corrija a Data da Publicação e a Data da Vigência para 16/11/2009; 4. corrija a modalidade de aposentação do instituidor, visto que esse foi aposentado por invalidez; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 34090/2018-e - Pensão militar instituída por ROMILSON CORDEIRO DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 5446/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) determinar a devolução do ato, em diligência, para que, em 30 (trinta) dias, a jurisdicionada: a) esclareça os motivos da não publicação no DODF da Portaria de promoção do extinto policial militar ROMILSON CORDEIRO DA SILVA para a graduação de Cabo, uma vez que foi informado a sua promoção "Post Mortem", conforme BCG/PMDF nº 221, de 22 de novembro de 2007, providenciando assim sua publicação na imprensa oficial; b) - no módulo Concessões do SIRAC: b.1) informar, na aba Dados da Concessão, os dados relativos ao processo da promoção "post mortem do ex-militar; b.2) junte, na aba Anexos e Observações, cópia da documentação comprobatória do referido processo de promoção; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 78/2018, publicado no DODF de 06.11.2018, página 21, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Senhora Presidente convocou, na forma do disposto no art. 87 do RI/TCDF, sessão administrativa, realizada a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 16h36, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 69 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

ACÓRDÃO Nº 400/2018

Ementa: Prestação de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, relativa ao exercício de 2000. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.
Processo TCDF nº 1.584/01 - Apensos nºs 055.004.934/01 e 055.004.972/01 (2 vols.).
Nome/Função/Período: Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, no período de 1º.1 a 31.12.2000.
Jurisdicionada: Departamento de Trânsito do Distrito Federal- DETRAN/DF.
Relator: Conselheiro Paiva Martins.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.
ATA da Sessão Ordinária nº 5085, de 6 de novembro de 2018.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 401/2018

Ementa: Prestação de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, referente ao exercício de 2000. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação ao responsável, sem determinações de providências corretivas, em face do lapso temporal.
Processo TCDF nº 1.584/01 - Apensos nºs 055.004.934/01 e 055.004.972/01 (2 vols.).
Nome/Função/Período: Almir Maia Ribeiro, Diretor-Geral, no período de 1º.1 a 31.12.2000.
Jurisdicionada: Departamento de Trânsito do Distrito Federal- DETRAN/DF.
Relator: Conselheiro Paiva Martins.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
Síntese da impropriedade apurada: autorização de realização de dispensa de licitação em favor da empresa OPEN LINE Informática Com. e Representações Ltda., relativa ao Contrato nº 25/2000, sem a observância do disposto no inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, conforme apurado no Processo nº 769/01 (Decisão nº 6.478/03).
Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): dispensadas em razão do lapso temporal.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, deixando de determinar providências para a correção daquela impropriedade/falha identificada em razão do lapso temporal.
ATA da Sessão Ordinária nº 5085, de 6 de novembro de 2018.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 402/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUS. Exercício financeiro de 2014. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.
Processo TCDF n. 22.730/2015 - Apenso nº: 040.001.244/2015 (2 vols.).
Nome/Função/Período: Adriana Rosa Savite, Subsecretária de Administração Geral-Substituta, de 10/3 a 8/4/14; Tatiane Mendes Ferreira, Gerente de Almoxarifado; Ana Gabriella Natividade Campos Marano, Gerente de Material, de 1º/1 a 31/12/14 e Carlos Augusto Rocha de Azevedo, Gerente de Almoxarifado-Substituto, de 10/2 a 1º/3/14, de 5/3 a 14/3/14 e de 17/3 a 15/4/14.
Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUS.
Relator: Conselheiro Márcio Michel.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, inc. I, e 24, inc. I, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.
ATA da Sessão Ordinária nº 5086, de 8 de novembro de 2018.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 403/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUS. Exercício financeiro de 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Determinação. Quitação aos responsáveis.
Processo TCDF n. 22.730/2015 - Apenso nº: 040.001.244/2015 (2 vols.).
Nome/Função/Período: Alírio de Oliveira Neto, Secretário de Estado, de 1º/1 a 31/3/14; Francisco Claudio Monteiro, Secretário de Estado, de 8/10 a 31/12/14; Pedro Henrique Medeiros de Araújo, Subsecretário de Administração Geral, de 1º/1 a 31/12/14 e Amanda Carvalho dos Santos Wanderley, Secretária de Estado-Adjunta, de 10/4 a 7/10/14.
Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUS.
Relator: Conselheiro Márcio Michel.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
Falhas e impropriedades: Subitens 1.1 - Programas de trabalho não executados ou pouco executados - SIGGO; 2.1 - Falha na contratação e execução de contrato de prestação de serviços; e 3.1 - Falhas no acompanhamento de saldos registrados em contas contábeis, todos do Relatório de Auditoria nº 99/2017-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 303-307 do Processo nº 040.001.244/2015).
Determinações (Lei Complementar nº 1/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUS, para que adotem as medidas necessárias com vistas a evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes às indicadas acima nas futuras contas anuais.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, inc. II, e 19, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas impropriedades, dando quitação aos indicados, nos termos do art. 24, inc. II, da referida lei.
ATA da Sessão Ordinária nº 5085, de 6 de novembro de 2018.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600050

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR IVANILDO SANTOS MAGALHÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Comissão de Transição, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA SOARES BRASILEIRO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Comissão de Transição, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JULIO CESAR DA SILVA LIMA, matrícula 174798-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrução e Formalização de Contratos, da Diretoria de Administração de Contratos, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIO HOLANDA COSTA, matrícula 1.660.572-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Administração de Contratos, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, a contar de 05 de outubro de 2018.

NOMEAR JULIO CESAR DA SILVA LIMA, matrícula 174798-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS CRISTOVÃO DE MELO LEONI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA NUNES DE JESUS REZENDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Chefia de Gabinete, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR BRUNO BARBOSA FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Arquivo, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR CARLOS AUGUSTO ZANGRANDO TONELI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Arquivo, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NÁGILA CAMARGO CARDOSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR NÁGILA CAMARGO CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Escritório de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR ALBERTO DA SILVA BRAGA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO AKIRA ISHIKAWA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Processos, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELLO EDUARDO CAMPELO DE BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Medicina Forense, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Medicina Forense, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO RAMOS BASTO, matrícula 270.290-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Controle de Segurança Patrimonial, da Gerência de Execução e Controle de Segurança Patrimonial, da Diretoria de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de MÁRCIO GEORGE SANTOS GUERRA, publicada no DODF nº 211, de 6/11/2018.

EXONERAR, a pedido, SILVANA CERQUEIRA, matrícula 174.663-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Execução Financeira, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2018.

NOMEAR DEIDIZANY MENEZES PIRES DA SILVA NEGRÃO, matrícula 174.423-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Execução Financeira, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR AMANDA MENDONÇA DE MOURA GOES, matrícula 126.129-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão da Estratégia e Informação, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO FÉLIX DE ARAÚJO, matrícula 267.357-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Gestão da Estratégia e Informação, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO FÉLIX ARAÚJO, matrícula 267.357-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão da Estratégia e Informação, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO FERREIRA DA PAIXÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Gestão da Estratégia e Informação, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO BASTOS FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ HENRIQUE COSTA MACHADO DE FREITAS do Cargo em Comissão, símbolo DFA-17, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA THEREZA COSTA LINHARES FURTADO para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-17, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ HENRIQUE COSTA MACHADO DE FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SUSIE MARACAJÁ PURCINO DE QUEIROZ, matrícula 1.688.007-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO CEZAR DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR SUSIE MARACAJÁ PURCINO DE QUEIROZ, matrícula 1.688.007-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR ABADIA APARECIDA LEAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR NEKSON PEREIRA FARIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR GILCA ELENA BORGES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA OLIVEIRA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR MAURO ROBERTO PEREIRA CORREA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR BÁRBARA FORTES SOARES DUTRA MORAES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS PESSOA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR FABÍOLA FONSECA DA MOTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ FELIPE DA SILVA BOIBA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO DE SOUSA AVELINO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR GILMAR FERNANDES COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR FABIANA DURÃES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR ODUVALDO EUSTAQUIO SOARES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerencia de Manutenção, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS DA SILVA BASTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR LUAN NATANAEL DOS SANTOS DINIZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR GEMILTON DAMASCO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR GEORGE TADEU GUTERRES COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR WILSON BATISTA DOMINGOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR VITOR AUGUSTO SILVA GEHRE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de outubro de 2018, publicado no DODF n ° 195, de 11 de outubro de 2018 página 40, o ato que nomeou MARCELINO CATARINO PINHEIRO NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de outubro de 2018, publicado no DODF n ° 203, de 24 de outubro de 2018, página 20, o ato que nomeou JUCLECIKENNYO ALENCAR DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA MOURA DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600051

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NOMEAR ALLAN ARAÚJO BARRADAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.
EXONERAR ERISEVELTON SILVA LIMA, Professor, matrícula 45.983-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Coordenação de Políticas Educacionais para Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR JANAINA VIEIRA PINTO, Professor, matrícula 204.946-5, para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Coordenação de Políticas Educacionais para Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR FRANCISCO CIRILO matrícula 1.674.879-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.
NOMEAR JOSÉ ANTÔNIO DO SOCORRO LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, ANA LUIZA RIOS CALDAS, do Cargo em Comissão, símbolo CNE-07, de Diretor de Manejo de Recursos Naturais da Superintendência Técnico Cientifica do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 15 de outubro de 2018.
NOMEAR ROBERTA GOMES CHACON para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CNE-07, de Diretor de Manejo de Recursos Naturais da Superintendência Técnico Cientifica do Jardim Botânico de Brasília.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROBERTA GOMES CHACON de Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Herbário da Diretoria de Fitologia da Superintendência Técnica Cientifica do Jardim Botânico de Brasília.
NOMEAR DANIELA RAMALHO ROMÃO, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Herbário da Diretoria de Fitologia da Superintendência Técnica Cientifica do Jardim Botânico de Brasília.
EXONERAR CAIO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA do Cargo em Comissão, símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Orçamento e Finanças da Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília.
NOMEAR, PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Orçamento e Finanças da Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília.
EXONERAR, JOSE CARLOS MACIEL SANTOS do Cargo em Comissão, símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Oficinas Pedagógicas, da Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria de Manejo de Recursos Naturais, da Superintendência Técnica Cientifica do Jardim Botânico de Brasília.
NOMEAR, LUCAS DE ALBUQUERQUE MIRANDA, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Oficinas Pedagógicas da Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria de Manejo de Recursos Naturais, da Superintendência Técnico Cientifica do Jardim Botânico de Brasília.
EXONERAR CESÁRIO VERAS FERREIRA DE MESQUITA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLAVIA MARTINS DANTAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.
NOMEAR FLAVIA MARTINS DANTAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.
NOMEAR RAFAEL LUCAS COSTA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.
EXONERAR RAFFAELA TONETI TAVARES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.
NOMEAR FÁTIMA REGINA ZEFERINO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.
NOMEAR KÊNIA PEREIRA DE SOUSA Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.401.414-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.
NOMEAR GRACIELE VIEIRA SILVA para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.
EXONERAR MADIRRA MARIA DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, a contar de 09 de outubro de 2018.
NOMEAR RAIMUNDO NONATO SOUZA DA GAMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
EXONERAR MÁRCIA REJANE SOUSA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
NOMEAR ELIZIOMAR ARAÚJO DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
EXONERAR NICODEMES DE PAIVA LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Protocolo e Arquivo, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
NOMEAR ANTONIO OLIVEIRA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
EXONERAR GEISIANE OLIVEIRA DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
NOMEAR MÁRCIA PEREIRA VALVERDE para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
EXONERAR ANA CLÁUDIA DE AZEVEDO SOARES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
NOMEAR SORAYA LIMA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2018, página 21, o ato que nomeou WELLISON GONÇALVES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
NOMEAR DURCILENE DA SILVA OLIVEIRA DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.
NOMEAR MARIA DO SOCORRO GUILHERME DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.
EXONERAR, a pedido, KARINY SANTOS RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria de Planejamento e Parcerias, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.
NOMEAR THAMIRES CARVALHO CORRÊA DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria de Planejamento e Parcerias, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.
EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.270-9 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, a contar de 05 de outubro de 2018.
NOMEAR ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.534-4, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.
EXONERAR CARLOS ALLAN AGUIAR DUPIN do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.
NOMEAR GILCELY DE OLIVEIRA VITOR GOMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 40.534-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.
EXONERAR GILCELY DE OLIVEIRA VITOR GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.
NOMEAR HENRIQUE MOYSÉS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.
EXONERAR MARCIA HELENA VASCONCELOS DA SILVA MENDONÇA do cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor de Articulação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.
NOMEAR BRUNO BARBOSA FERREIRA para exercer o cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor de Articulação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, SIGEFREDO RODRIGUES ROCHA, matrícula 1.672.693-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Inspeção do Riacho Fundo, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR HERCULES GOMES RIBEIRO, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 1.401.274-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Inspeção do Riacho Fundo, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHAES, Enfermeiro, matrícula 156.496-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIDIANE MARCIANO DA SILVA MONTEIRO, Técnico Administrativo, matrícula 1.435.498-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR LIDIANE MARCIANO DA SILVA MONTEIRO, Técnico Administrativo, matrícula 1.435.498-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR PAMELA MICHALICK MAFRA, Técnico Administrativo, matrícula 1.679.935-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, PATRICIA FRECHIANI TEIXEIRA, Farmacêutica Bioquímica em Farmácia, matrícula 150.122-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado na Asa Sul, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR SUZAN PINHEIRO SOARES, Farmacêutica Bioquímica em Farmácia, matrícula 1.436.577-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado na Asa Sul, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, SILVANA LUIZ DE AGUIAR, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 188.891-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR REGINALDO PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 150.958-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, NARA FERNANDA JUSTINIANO CALADO, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.409-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR SILVANETE PEIXOTO DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 188.933-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, RAFAEL VINHAL DA COSTA, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.443.639-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do SAMU 192, da Direção Geral, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR PETRUS LEONARDO BARRON SANCHEZ, matrícula148.413-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do SAMU 192, da Direção Geral, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600052

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA HILBERT SANDRINI, Carreira Médica - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 142.716-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência da Central de Regulação Interestadual e de Alta Complexidade, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, da Direção Geral, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15 de outubro de 2018.
NOMEAR MARIA HELENA BARROS COUTINHO, Enfermeiro, matrícula 137.439-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência da Central de Regulação Interestadual e de Alta Complexidade, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, da Direção Geral, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR LUIZA MORAIS DE MATOS, Carreira Médica - Infectologista, matrícula 186.045-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, LEONARDO GOMES MOREIRA, Carreira Médica - Psiquiatria, matrícula 159.820-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Diretor Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR RAFAEL PINHEIRO CALZADA, Carreira Médica - Psiquiatria, matrícula 1.686.284-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Diretor Geral, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, RAQUEL DE SOUSA SILVA, Enfermeiro, matrícula 156.133-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 02 de outubro de 2018.
NOMEAR CAMILLA CHIAMENTI SCUSSEL, Enfermeiro, matrícula 1.439.617-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de fevereiro, publicado no DODF nº 39, de 29 de fevereiro de 2016, o ato que nomeou HIAGO NOGUEIRA DE FIGUEIREDO BARBOZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, ARTHUR DE OLIVEIRA E SILVA, Carreira Médica - Radiologista, matrícula 1.441.582-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR ANA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA, AOSD - Radiologia, matrícula 1.441.582-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, PAULINE AMANCIO DO VALE, Enfermeiro, matrícula 1.441.004-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 4 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR ERIKA GOUVEIA DAMASCENO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 150.793-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n° 4 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, BRUNO LEONARDO SOARES NERY, Enfermeiro, matrícula 1.682.703-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR LARISSA APARECIDA OLIVEIRA PAIVA GUIMARAES, Enfermeiro, matrícula 1.440.434-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 202, de 23 de outubro de 2018, página 14, o ato que nomeou RODRIGO FERNANDES CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR FABIO LOPES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, VANIA BORGES DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 1.682.730-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR LAETITIA PLAISANT COUTINHO, Enfermeiro, matrícula 139.921-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR ELEN CRISTINE MENDES CRISOSTOMO, Enfermeiro, matricula 1.436.552-9, do Cargo em Comissão Símbolo DFG-05, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 09 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
NOMEAR ADRIANA FRANCO GOMES VIEIRA, Técnico em Enfermagem, matricula 1.684.216-2, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-05, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 09 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, HAREM OLIVEIRA ROCHA, matrícula 1.688.458-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05 de novembro de 2018.
EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE ABRANTES GOMES, Técnico Administrativo, matrícula 195.386-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 2018.
NOMEAR KARLA SAMARITANA DE SOUZA LISBOA PEREIRA, Agente de Serviços Complementares - Serviços Social, matrícula 137.732-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, KARLA BEATRIZ DO NASCIMENTO GONCALVES, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.978-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a decisão 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve:
NOMEAR ELAINE TAVARES PINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR ÉRICA TOMAZ BASTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR KARLA KEROLYN FAUSTINO SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.
NOMEAR LEONARDO SANTOS PRUDENCIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
EXONERAR o 2º Sgt QPPMC MARDIO LIMA VIEIRA, matrícula/GDF 1.683.191-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 29 de agosto de 2018.
NOMEAR o ST QBMG-1 WALMIR SEVERINO DE OLIVEIRA, matrícula/CBMDF 1403809, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.
EXONERAR a pedido, TATIANE LAET DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 08 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
EXONERAR, por motivo de Aposentadoria, o Delegado de Polícia MARCORY GERALDO MOHN, matrícula 25.451-7, SIAPE 1410064, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Diretor-Adjunto, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 30 de outubro de 2018.
EXONERAR o Delegado de Polícia FELIPE ORLETTI PENEDO, matrícula 237.750-0, SIAPE 2396161, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 06 de outubro de 2018.
NOMEAR o Delegado de Polícia MARCEL SOARES ABDON, matrícula 242.108-9, SIAPE 3072000, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR, o Delegado de Polícia ISMAEL BATISTA DA SILVA, matrícula 236.973-7, SIAPE 2345406, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Delegado de Polícia DIOGO CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 240.542-3, SIAPE 3049427, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR, por motivo de Aposentadoria, o Agente de Polícia JOSE VALTO CARLOS SOUZA, matrícula 47.830-X, SIAPE 1410706, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 30 de outubro de 2018.
EXONERAR, por motivo de Licença Prêmio, o Agente de Polícia FRANCISCO CARNEIRO FILHO, matrícula 57.841-X, SIAPE 1411475, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 01 de outubro de 2018.
NOMEAR o Agente de Polícia MISAEL FERREIRA DA COSTA, matrícula 229.305-6, SIAPE 2834878, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Agente de Polícia CLAUDIO ANTONIO DE ALMEIDA, matrícula 58.299-9, SIAPE 1411833, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 16ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR o Escrivão de Polícia ANDRE LUIS MACHADO GRILO, matrícula 227.678-X, SIAPE 2133326, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 23 de outubro de 2018.
NOMEAR o Escrivão de Polícia ERIC DE MELO LIMA, matrícula 180.051-5, SIAPE 1706792, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR LUCIO HENRIQUE DA SILVA FONSECA, matrícula 225.180-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Perícias Médicas, da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2018.
NOMEAR DANIELLE GURGEL CURRLIN PERPETUO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Perícias Médicas, da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Escrivão de Polícia CARLOS FERNANDO MARTINS DURCO, matrícula 57.058-3, SIAPE 1410917, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Gestão de Concursos, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.
NOMEAR o Agente de Polícia MATEUS AVILA AFONSO DE ALMEIDA, matrícula 75.895-7, SIAPE 1527240, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Gestão de Concursos, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.
EXONERAR, por motivo de Aposentadoria, o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO ELIAS DE SOUZA, matrícula 36.586-6, SIAPE 1410301, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Apoio ao Ensino, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 30 de outubro de 2018.
NOMEAR o Escrivão de Polícia CARLOS FERNANDO MARTINS DURCO, matrícula 57.058-3, SIAPE 1410917, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Apoio ao Ensino, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600053

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Agente de Polícia MATEUS AVILA AFONSO DE ALMEIDA, matrícula 75.895-7, SIAPE 1527240, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Suporte Técnico, da Divisão de Gestão de Concursos, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de setembro de 2018, publicado no DODF EDIÇÃO EXTRA Nº 64, de 26 de setembro de 2018, a nomeação do candidato abaixo aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Delegado, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 82, de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, Edital de Homologação nº 83, de 3 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 6 de outubro de 2016, Edital de Retificação do Resultado Final do Concurso nº 95, de 9 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 216, de 10 de novembro de 2017 e Edital de Prorrogação da Validade do Concurso nº 96, de 20 de março de 2018, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2018, para o cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso, por não ter tomado posse dentro do prazo legal:
GUSTAVO RENANI VON BRIXEN MONTZEL - 151°.
NOMEAR o candidato abaixo aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01- PCDF/Delegado, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 82, 28 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de outubro de 2016, Edital de Homologação nº 83, de 3 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 6 de outubro de 2016, Edital de Retificação do Resultado Final do Concurso nº 95, de 9 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 216, de 10 de novembro de 2017 e Edital de Prorrogação da Validade do Concurso nº 96, de 20 de março de 2018, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2018, para o cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:
SIBELE DE OLIVEIRA MARQUES - 172º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2018, a nomeação dos candidatos abaixo aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Delegado, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 82, de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, Edital de Homologação nº 83, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016, Edital de Retificação do Resultado Final do Concurso nº 95, de 09 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 216, de 10 de novembro de 2017 e Edital de Prorrogação da Validade do Concurso nº 96, de 20 de março de 2018, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2018, para o cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso, por não terem tomado posse dentro do prazo legal:
GUSTAVO MESQUITA PEREIRA VARGAS - 162º.
JORGE TEIXEIRA DE LIMA - 169º.
ALEXANDRE VASCONCELOS CLEMENTE RODRIGUES - 170º.
NOMEAR os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01- PCDF/Delegado, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 82, 28 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de outubro de 2016, Edital de Homologação nº 83, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016, Edital de Retificação do Resultado Final do Concurso nº 95, de 09 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 216, de 10 de novembro de 2017 e Edital de Prorrogação da Validade do Concurso nº 96, de 20 de março de 2018, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2018, para o cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:
ERIKA PATRICIA MARINI COSTA - 173º.
ANDERSON DE ASSIS CLEMENTE DA SILVA - 174º.
HERBERT MEDEIROS LEDA - 175.º

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2018, a nomeação do candidato abaixo aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Papiloscopista Policial, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 52, de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, Edital de Homologação nº 53, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016, em vaga originária, para o cargo de Papiloscopista Policial, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso, por não ter tomado posse dentro do prazo legal:
WILLIAM GOELZER FRAGA - 104º.
NOMEAR o candidato abaixo aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Papiloscopista Policial, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 52, de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, Edital de Homologação nº 53, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016, em vaga originária, para o cargo de Papiloscopista Policial, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:
ARACI ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR - 109º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 50, de 23 de dezembro de 1997, no Decreto 35.624, de 09 de julho de 2014, resolve:
DISPENSAR, por término do mandato, SIMONE MARIA SILVA MAGALHÃES da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Entidade Civil Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON, a contar da data de 29 de setembro de 2018.
DISPENSAR, por término do mandato, SANDRA LIMA ALVES MONTENEGRO da Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Entidade Civil Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON, a contar da data de 29 de setembro de 2018.
DESIGNAR SANDRA LIMA ALVES MONTENEGRO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Entidade Civil Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON, a contar da data de 29 de setembro de 2018.
DESIGNAR SIMONE MARIA SILVA MAGALHÃES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Entidade Civil Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON, a contar da data de 29 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
DESIGNAR DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, matrícula 270222-3, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Parceria Público-Privada, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, exercer a função de Diretor do Projeto de Cooperação Técnica UNOPS/16/01, em substituição da servidora Juliana Amorim de Souza, designada pelo Decreto de 03 de abril de 2017.
DESIGNAR MAGDA DOS SANTOS VOLPE, matrícula 1669260-8, ocupante do cargo de Assessora Especial da Unidade de Parceria Público-Privada, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, exercer a função de Coordenadora do Projeto de Cooperação Técnica UNOPS/16/01, em substituição ao servidor Daniel Izaias de Carvalho, designado pelo Decreto de 03 de abril de 2017, que neste ato assume o cargo Diretor do Projeto de Cooperação Técnica UNOPS/16/01.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:
NOMEAR, de forma provisória, DUCINEIA BARROS VELOSO, Primeira Suplente, para o Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro Tutelar PAULO DE SOUSA MOURA, afastado em razão de licença médica, enquanto durar o afastamento.
RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 14 de novembro de 2018.
Processo SEI Nº: 00002-00006059/2018-92. Interessado: EX - 3º SGT QBMG - 2 EDILSON GOMES DE ARAÚJO, MATRÍCULA 1405530. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO EM SEDE DE CONSELHO DE DISCIPLINA.
No Recurso Administrativo interposto pelo interessado, no qual busca a anulação da decisão do Governador do Distrito Federal, proferida em sede de Conselho de Disciplina, que o considerou incapaz de permanecer nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVO:
1. NÃO CONHECER o recurso, nos termos do inciso IV, art. 63 da Lei nº 9.784/99;
2. PUBLICAR e encaminhar ao CBMDF, via Casa Militar, para notificação do interessado e demais providências complementares pertinentes.

Processo SEI-GDF: 00050-00046358/2018-30. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL. Assunto: ALIENAÇÃO DE BENS À AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.
AUTORIZO a doação dos seguintes bens móveis descritos no Termo de Guarda e Responsabilidade nº 65/2016 - SSPDF (doc. 13093932), do acervo patrimonial da Secretaria de Estado a Segurança Pública e da Paz Social, em favor da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, diante da existência de interesse público devidamente justificado nos autos do Processo em referência, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 1993.
Após, retornem-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social para adoção das providências necessárias à implementação da doação.

Processo: 00040-00063187/2018-41. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO - CUSTEIO DE PASSAGENS E DIÁRIAS.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X e XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no disposto no Decreto nº 29.290/2008, resolve:
AUTORIZAR o afastamento remunerado de WILSON JOSÉ DE PAULA, matrícula 46.214-4, Secretário de Estado da Fazenda do Distrito Federal, no período de 12.12.2018 a 15.12.2018, para participar da 22ª Reunião do Comitê de Secretários de Fazenda - COMSEFAZ e 171ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, que ocorrerão nos dias 13 e 14 de dezembro de 2018, na Cidade de Salvador/BA, com ônus total para o Distrito Federal.
RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO
No Decreto de 8 de novembro de 2018, publicado no DODF nº. 214, de 9 de novembro de 2018, no ato que exonerou, a pedido, SÂMILLA CHRISTINE BARBOSA RIBEIRO, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, ONDE SE LÊ: "...SÂMILLA CHRISTINE BARBOSA RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07...", LEIA-SE: "...SÂMILLA CHRISTINE BARBOSA RIBEIRO MENDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14...".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 70, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018
O CHEFE DA CASA MILITAR, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, combinados com o art. 3º, caput, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: Designar o CEL QOPM ROGÉRIO VALENTE MOTTA, matrícula GDF 1.679.044-8, Chefe/Piloto, Símbolo CNE-05, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão Administrativa, para substituir, sem acumular vencimentos e vantagens e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CLÁUDIO FERNANDO CONDI, matrícula GDF 1.674.928-6, Subchefe, Símbolo CNE-02, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, no período de 12/11/2018 a 30/11/2018, por motivo de afastamento legal do titular.
MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, matrícula n° 268.379-2, para atuar como executor e FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 140.143-35, para atuar como suplente do Contrato n° 38/2018-CASA CIVIL, firmado junto à empresa CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, referente aos Lotes 3, 5, 7 e 8, do Pregão Eletrônico nº 107/2018-SCG/SEPLAG (SEI-GDF Nº 12806547), e da Proposta de Preços (SEI-GDF Nº 13684690), para atender às necessidades de consumo da ROLS - Residência Oficial do Lago Sul e do Gabinete da Vice-Governadoria, Processo SEI-GDF n° 00014-00002256/2018.
Art. 2º Designar o MAJ QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, matrícula n° 268.379-2, para atuar como executor e FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 140.143-35, para atuar como suplente do Contrato n° 39/2018-CASA CIVIL, firmado junto à empresa JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, referente aos Lotes 1, 2, 4, 6 e 9, do Pregão Eletrônico nº 107/2018-SCG/SEPLAG (SEI-GDF Nº 12806547), e da Proposta de Preços (SEI-GDF Nº 13800923), para atender às necessidades de consumo da ROLS - Residência Oficial do Lago Sul e do Gabinete da Vice-Governadoria, Processo SEI-GDF n° 00014-00002256/2018.
Art. 3º O executor titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá receber, conferir e emitir os termos de recebimento, conforme os itens 7, 8 e 9 do Termo de Referência do Anexo I do Edital do PE Nº 107/2018-SCG/SEPLAG, bem como atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, Portaria n° 64, de 5/9/2018, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:
Art. 1º - Designar FRANCISCO MENEZES BONFIM, matrícula 1.653.018-7, para atuar como executor e JOÃO PAULO DE LA VEGA ARAUJO, matrícula 1.653.018-7, para atuar como suplente do Contrato n° 36/2018-CASA CIVIL, firmado com a ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME, cujo objeto é o fornecimento e entrega diária de revistas impressas e em versão eletrônica, para atender à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais e órgãos vinculados, processo SEI-GDF nº 00002-00006464/2018-19.
Art. 2º - O executor ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto n º 32.598/2010, e demais legislações vigentes.
Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, Portaria n° 64, de 5/9/2018, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:
Art. 1º - Designar o ST PM MOISES ALVES, matrícula 1.681.580-7, para atuar como executor e o ST PM RR EMIVAL DA CUNHA SOARES, matrícula 1.669.293-4, para atuar como suplente do Contrato n° 33/2018-CASA CIVIL, firmado com a empresa INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA-ME, cujo objeto é a aquisição de água potável, a fim de atender às demandas da Casa Militar, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais e órgãos vinculados, referente ao processo SEI-GDF nº 00002-00005986/2018-95.
Art. 2º - O executor ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá receber, conferir e emitir os temos de recebimento provisório e definitivo, conforme item 10 do Termo de Referência do Anexo I do Edital do PE Nº 058/2018-SCG/SEPLAG, bem como atestar a fatura, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8666/93, e inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.
Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 13 de novembro de 2018

Processo: 00098-00007058/2018-71. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB/DF. Assunto: REGULARIZAÇÃO DA CESSÃO DE OTTO NELSON COSTA MARTINS.
O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e Decisão nº 6285/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolve:
I) RETIFICAR, para fins de regularização funcional, o despacho publicado no DODF nº 98 de 22/5/2015 pág. 13, referente a prorrogação da cessão do servidor OTTO NELSON COSTA MARTINS, matrícula 180.343-3, Técnico de Transportes Urbanos, para que ONDE SE LÊ: "(...) a contar de 01/01/2015 até 31/12/2015(...)" LEIA--SE: "(...)a contar de 01/01/2015 até 26/10/2015, (...)".
II) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da cessão do servidor OTTO NELSON COSTA MARTINS, matrícula 180.343-3,Técnico de Transportes Urbanos, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para continuar exercendo o cargo em comissão, símbolo DFA-12, de Assessor, da Junta Administrativa de recursos de Infrações, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, com ônus para o órgão de origem, a contar de contar de 27/10/2015.
Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA-PRÓ-GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:
Art. 1º Retificar o Artigo 1º da ORDEM DE SERVIÇO Nº 24 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, publicada no DODF nº 199, de 18/10/2018.
ONDE SE LÊ:
Art. 1º Designar NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA - matricula nº 270.934-1, (executor) Gerente de Licitação e Contrato, ELILUCIA CARNAÚBA BARROS - matrícula nº 83.629-X, Chefe do Núcleo de Aquisições, (suplente), ambas lotadas na Gerência de Licitação, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 201NE00045, cujo objeto é a inscrição dos servidores do Serviço de Limpeza Urbana do distrito Federal - SLU do Distrito Federal, no 12º PREGÃO WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS SOBRE PREGÃO a ser realizado de 22 a 26 de outubro de 2018, em Foz do Iguaçu/PR, conforme Projeto Básico (12738709).
LEIA-SE: Designar ELILUCIA CARNAÚBA BARROS - matrícula nº 83.629-X, Chefe do Núcleo de Aquisições, para atuar como Executora da Nota de Empenho nº 201NE00053, cujo objeto é a inscrição da servidora do Serviço de Limpeza Urbana do distrito Federal - SLU do Distrito Federal, no 12º PREGÃO WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS SOBRE PREGÃO a ser realizado de 22 a 26 de outubro de 2018, em Foz do Iguaçu/PR, conforme Ofício SEI-GDF Nº 1178/2018 - SLU/PRESI e Ofício SEI-GDF Nº 207/2018 - SLU/PRESI/DIAFI, instruído no processo SEI Nº 00094-00011287/2018-01.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 13 de novembro de 2018

Processo: 00040-0004060/2018-49. Interessados: MARIZETE DIAS RODRIGUES, JAMES VAN COSTA COELHO e ALISSON LIRA DA ROCHA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com base na edição do Artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento dos servidores MARIZETE DIAS RODRIGUES, matrícula nº 91.219-0, Analista de Gestão Fazendária, JAMES VAN COSTA COELHO, matrícula nº 272.592-4, Auditor de Controle Interno, e ALISSON LIRA DA ROCHA, matrícula nº 190.047-1, Auditor de Controle Interno, nos períodos de 18 a 20 de Novembro de 2018 (1º Período) para a cidade de Palmas-TO, e de 25 a 27 de Novembro de 2018 (2º Período) para a cidade de Macéio-AL, a fim de realizarem visita técnica aos estados de Tocantins e Alagoas, visando conhecer o desempenho e usabilidade do Sistema de Administração Financeira (SIAFs), no intuito de subsidiar uma análise comparativa com o SIGGO, com ônus para o Distrito Federal, referente à concessão de diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 e considerando o disposto na Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Portaria nº 141/2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF nº 213, de 8/11/2018, página 24, no que se refere a gratificação de titulação da servidora EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1686235-X, Técnico Administrativo, lotada na ADMC.

PEDRO ANDRE MARTINS DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 7/11/2018, publicado no DODF nº 213, de 8/11/2018, página 23, no que se refere a gratificação de titulação, retificar percentual: ONDE SE LÊ: "...SUDOESTE, 1686560X, MARCOS AURELIO RAMOS DE ARAUJO, 8%..."; LEIA-SE: "...SUDOESTE, 1686560X, MARCOS AURELIO RAMOS DE ARAUJO, 23%...".

Na Ordem de Serviço de 7/11/2018, publicado no DODF nº 213, de 8/11/2018, página 23, no que se refere a gratificação de titulação, retificar percentual: ONDE SE LÊ: "...ADMC, 16865111, NADIA V. TEIXEIRA ALVES DE ARAUJO, 7%..."; LEIA-SE: "...ADMC, 16865111, NADIA V. TEIXEIRA ALVES DE ARAUJO, 9%...".

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:
CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor PEDRO DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula: 0125.577-0 na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00418333/2018-13.
CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LEDA APARECIDA, matrícula: 0134.261-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em saúde - Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00420876/2018-92.
CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EDILEUSA DE SOUZA FERNANDES, matrícula: 0126.365-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD- PAT. CLÍNICA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00415099/2018-64.
CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EUNICE DOS SANTOS MACHADO, matrícula: 0131.584-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00418136/2018-96.
CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELZA APARECIDA DE CARVALHO, matrícula: 0123.974-0, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do

Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00427812/2018-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FATIMA ELOISA GARCIA DINIZ, matrícula: 137.336-6, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00346709/2018-72.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor DINARTI LUIS BESERRA, matrícula: 121.247-8 na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Operador de Máquina, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00393415/2018-30.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VILMA MARIA BATISTA, matrícula: 0133115-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD- Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00451484/2018-75.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIZA DOS SANTOS FERNANDES, matrícula: 0126807-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00481987/2018-75.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora KATYA MILCA VALERIO, matrícula: 0129892-5, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00501655/2018-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CLITO GOMES DE SOUZA, matrícula: 124.758-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00410896/2018-55.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FILOMENA RITA GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula: 0130.503-4, na Carreira de Médico, no cargo de Médico - Anatomia Patologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00430958/2018-45.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA APARECIDA SILVA DE MACEDO, matrícula: 0127.476-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD-Enfermagem, na referência NA-17 equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00418419/2018-38.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOÃO DOMINGOS GOMES DA SILVA, matrícula; 0135.914-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Artífice-Eletr.Comunic., Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00385739/2018-02.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ALCILENE SILVA DA ROCHA APARECIDO, matrícula: 126.383-8, Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD Serviços Gerais, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00388290/2018-26.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA ANGELICA BITTENCOURT DOS SANTOS, matrícula: 117.829-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00388642/2018-43.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SIRLEIDE DUARTE BRAGA, matrícula: 124.203-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00392921/2018-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SENHORINHA FERREIRA DA SILVA LIRA, matrícula: 130.088- 1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde AOSD Apoio Administrativo, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00360933/2018-77.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CLAUDIA REGINA BARRA DE SOUZA, matrícula: 132.221-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico de Laboratório - Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00392530/2018-97.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ANTONIO MARQUES PEREIRA, matrícula: 120.743-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00388569/2018-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor DÉCIO NEIVA DE SOUSA, matrícula: 0119.967-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00417731/2018-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora RITA DE CASSIA GUEDES RODRIGUES, matrícula: 0126.176-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD - Eletroencefalografia, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD - Eletroencefalografia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00417920/2018-87.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARINALVA MATIAS DE SOUZA VIEIRA, matrícula: 0126.633-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD- Enfermagem, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00418022/2018-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LEVI ALVES DE FREITAS, matrícula: 0120.395-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00421042/2018-02.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor PEDRO JOSÉ DA CONCEIÇÃO, matrícula: 0120.168-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Anat. Patologia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00417785/2018-70.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LUIZ VIEIRA DE SOUSA, matrícula: 1400.798-3, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Gov., Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00347087/2018-08.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (meses) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CLEONE MARIA FERNANDES PINHEIRO LAPORT, matrícula: 134.952-X, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00437881/2018-34.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor EVANILSON ANDRADE CAMPINA, matrícula: 118.736-8, Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00396373/2018-99.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JOANA DE JESUS DURANS DE JESUS, matrícula: 132.870-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00440801/2018-28.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GISELA RODRIGUES SOARES, matrícula: 0153.738-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00398242/2018-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EMÍLIO JOSÉ DA COSTA NETO, matrícula: 0118.437-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00296431/2018-85.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELIZETE DE OLIVEIRA ALVIM, matrícula: 0125.967-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00373885/2018-87.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EDINA TOMAZ DA SILVA, matrícula: 0124.280-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00366345/2018-47.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora UELMA ARAÚJO AZEVEDO, matrícula 130.358-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Assistência Pública em Saúde - Assistente Social, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00388312/2018-58.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula: 0118.913-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - Ascensorista, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00322361/2018-28.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELOÁ DA SILVA CARNEIRO, matrícula: 0116.321-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00412140/2018-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EMERY SILVA DE MELO T. BORGES, matrícula: 0131.949-3, na Carreira de Cirurgião Dentista, no cargo de Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00314845/2018-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DENISE SÁ BOTELHO, matrícula: 0132.429-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Especialista em Saúde - Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00386605/2018-09.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ALIOMAR LIMA NEVES, matrícula: 0123.358-0, na carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD - Operador de Máquina, na referência NA-17 equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Operador de Máquina, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00416752/2018-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SABINA RIBEIRO DE SOUZA GONÇALVES, matrícula: 01334905, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00321010/2018-08.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CARLOS HENRIQUE PAVEZZI, matrícula: 01402730, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00338316/2018-95.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600056

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora THELMA CRISTINA HORTÊNCIO CLEMENTE, matrícula: 01367188, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00348925/2018-52.
CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARCIA DE JESUS NERI TEIXEIRA, matrícula: 01258753, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00457906/2018-16.
CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor HAILTON LELES DA SILVA, matrícula: 01213636, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Operador de Máquina, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00369894/2018-73.
CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora TÂNIA MARA SEIXAS JUCA PADOVANI, matrícula: 0127.563-1, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00264245/2018-87.
CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DOS REIS MENDES DE SOUZA, matrícula: 01289985, Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00434785/2018-34.
CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora AGNES CRISTINA SUFFREDINI, matrícula: 01308718, na Carreira Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00430301/2018-88.
CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor HENRIQUE JOCHIMS, matrícula: 0131274X, na Carreira de Médico, no cargo de Médico-Pediatra, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00143902/2018-53.
CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor EWARD SIQUEIRA BONASSER, matrícula: 01166409, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00461988/2018-01.
CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor DELMASON SOARES BARBOSA DE CARVALHO, matrícula: 01234072, na Carreira de Médico no cargo de Médico - Clínica Médica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00453849/2018-04.
CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ONEIDA ALVES DE FATIMA PEIXOTO, matrícula: 01456156, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00442600/2018-65.
CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula: 01318810, na Carreira Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00461726/2018-39.
CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BELINO ARAÚJO, matrícula: 01163272, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00438677/2018-31.
CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor AUREO CAMILO NOGUEIRA, matrícula: 01270818, na Carreira de Médico, no cargo de Médico-Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00469582/2018-69.
CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUCIMAR FERREIRA DE PAULA, matrícula: 01829556, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00400063/2018-86.
CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARILENE NUNES COSTA DE CARVALHO, matrícula: 01252801, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00412015/2018-31.
CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DIRCE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 126.848-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00367269/2018-97.
CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EDNA BARROS SILVA DE SÁ, matrícula: 01293117, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00460017/2018-36.
CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIZA ABRANTES DE SOUSA, matrícula: 14016478, na Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, no cargo de Auditor Ativ. Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00284647/2018-06.
CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DEOLINA DE FÁTIMA SILVA, matrícula: 01327070, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00406749/2018-81.
CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MANOEL DE DEUS RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 01083570, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00346206/2018-05.
CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA CLARICE RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula: 01293990, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00260617/2018-04.
CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FABIANA XAVIER CARTAXO SALGADO, matrícula: 0125829X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00400812/2018-75.
CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula: 14007126, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Analística Pol. Publ. e Gest. Gov., Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00370501/2018-74.
CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ANÍSIO DE OLIVEIRA, matrícula: 01194143, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00318611/2018-25.
CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA ZILDA DA SILVA, matrícula: 01227416, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Lab. Pat. Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00398000/2018-52.
CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LÚCIO HENRIQUE SA SILVA FONSECA, matrícula: 01292617, na Carreira de Médico, no cargo de Médico-Ortopedia e Traumatologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00485036/2018-75.
CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor PAULO AFONSO TEIXEIRA, matrícula: 01239961, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD Hematologia Hemoterapia, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD Hematologia Hemoterapia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00410839/2018-76.
CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LUCIANO PINA GOIS, matrícula: 01309072, na Carreira de Médica, no cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00383823/2018-83.
CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROMILDA MARIA DA SILVA, matrícula: 01329332, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00400219/2018-29.
CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VILMA DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 131.869-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00336191/2018-69.
RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 203 de 02/08/2017, publicada no DODF Nº 153 de 10/08/2017, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora VANIA LÚCIA ABREU, matrícula nº 0121.851.4, ONDE SE LÊ: " ...matrícula nº 129.089-4..."; LEIA-SE "...matrícula nº 0121.851.4..." e, ONDE SE LÊ: "....na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V...", LEIA-SE: "...na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX...", Processo nº 0275-000511/2017
RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 159 de 21/07/2016, publicada no DODF Nº 141 de 26/07/2016, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade de MAGDA PATRICIA DE CASTRO, matrícula nº 131.073-9, ONDE SE LÊ: "...05 (cinco) meses..."; LEIA-SE "...04 (quatro) meses...". Processo nº 00060-00494728/2018-12.
RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 23/10/2018, publicada no DODF Nº 204 de 25/10/2018, a retificação do ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade de VALMIR SOBRAL SALES, matrícula nº 117.547-5, ONDE SE LÊ: "...Processo Nº 276.001.009/2016..."; LEIA-SE: "...Processo nº 276.001.099/2016...".

OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a VAGNER FRANCISCO DE MORAIS, matrícula 138121-0, com fundamento no art. 40, §19 da CRFB, requisitos pelo art. 40, §1º, III "a" da CRFB, a contar de 12/04/2018. Processo SEI nº 00060-00158834/2018-27.

MIRLENE GUEDES DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, de LUAN DIEGO MARQUES TEIXEIRA, Médico - Clínica Médica, Matrícula nº. 1.661.222-1, lotado (a) na CEITAP/SAMU/CRDF, para participar do evento denominado "Neuropsicologia do Idoso - Da Avaliação a Reabilitação Neuropsicológica", a realizar-se em Natal-RN, no período de 10 a 11 de novembro de 2018, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº. 00060-00456640/2018/-94.

MIRLENE GUEDES DE LIMA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600057

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 2 de julho de 2018, republicada no DODF nº149, de 7 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR LOUISE GONÇALVES DUTRA DE CAMPOS, matrícula 1986678, ocupante do cargo de técnico administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas Especializada do Paranoá, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HORTAILDE LEITE MACIEL, matrícula 14430266, ocupante do cargo de técnico administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE nos termos do Artigo 96, da Lei nº 840/11, a: GIL CLEBER MENDES BARBOSA, enfermeiro, matrícula 14402459. Dependente: Benício Trindade Mendes Vasconcelos, nascido em 02/10/2018; RAQUEL DE SOUSA SILVA, enfermeira, matrícula 1561332. Dependente: Daniel Carvalho de Sousa, nascido em 03/10/2018; ALESSANDRA SANTOS SOUZA, auxiliar de enfermagem, matrícula 01995170. Dependente: Maria Clara Souza, nascida em 06/07/2016; FERNANDA QUIRINO DE PAULA SILVEIRA, médica, matrícula 14423138. Dependente: Diego Quirino Silveira Rocha, nascido em 29/10/2018;

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES: VANDER TRINDADE PEREIRA, matrícula 16583795, técnico em enfermagem, 1º quinquênio, período de 06/06/2013 a 04/06/2018, SEI 00060-00476613/2018-38; YARA RAISSA AZEVEDO BARBOSA, matrícula 14439492, fisioterapeuta, 1º quinquênio, período de 13/05/2013 a 11/05/2018, SEI 00060-00465893/2018-59; PAULA RUSKY SANT'ANNA, matrícula 16578147, médica, 1º quinquênio, período de 02/04/2013 a 31/03/2018, SEI 00060-00478152/2018-38; ANDREA ROCHA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 01713817, técnico em enfermagem, 2º quinquênio, período de 30/09/2013 a 28/09/2018, SEI 00060-00482898/2018-46; ALINE OLIVEIRA MARANHAO FELIX, técnico em enfermagem, 1º quinquênio, período de 06/06/2013 a 04/06/2018, SEI 00060-00484843/2018-71; MARCIA SANTOS PEREIRA, matrícula 01710060, médica, 2º quinquênio, período de 10/09/2013 a 08/09/2018, SEI 00060-00485187/2018-23; MARCELLE CASTRO AMORIM, matrícula 01710389, médica, 2º quinquênio, período de 10/09/2013 a 08/09/2018, SEI 00060-00487864/2018-48; MARCELLE CASTRO AMORIM, matrícula 01531301, médica, 2º quinquênio, período de 29/05/2013 a 28/06/2018, SEI 00060-00487864/2018-48; MARIA GERALDA RODRIGUES, matrícula 01454811, técnica em radiologia, 3º quinquênio, período de 08/05/2013 a 06/05/2018, SEI 00060-00495119/2018-72; LUSIANA INACIO LOPES, técnico em nutrição, matrícula 1440852X, 1º quinquênio, período de 05/12/2012 a 03/12/2017, SEI 00060-00403903/2018-62; EDNA FERNANDES GONCALVES, técnico em enfermagem, matrícula 01467670, 2º quinquênio, 22/10/2008 a 20/11/2013, SEI 00060-00498/2018-05; ELAINE APARECIDA DE ALMEIDA ALVES, técnico em enfermagem, matrícula 16607325, 1º quinquênio, período de 18/10/2013 a 16/10/2018, SEI 00060-00498878/2018-97; INAJARA BIROLI MARINHO, médica, matrícula 01720554, 2º quinquênio, período de 23/10/2013 a 21/10/2018, SEI 00060-00497609/2018-11; ROSIANE PEREIRA LOPES, Técnico em Enfermagem, matrícula 1660735X, 1º quinquênio, período de 18/10/2013 a 16/10/2018, SEI 00060-00501387/2018-31; GUTEMBERG TERTULIANO DA SILVA, técnico em enfermagem, matrícula 01507958, 2º quinquênio, período de 29/08/2010 a 27/08/2015, SEI 00060-00501395/2018-87; VANDERLEIA LAURO VERISSIMO, enfermeira, matrícula 16630823, 1º quinquênio, período de 16/11/2009 a 14/11/2014, SEI 00060-00499679/2018-04; EDNA SOARES DO SACRAMENTO E SILVA, AOSD, matrícula 01393286, 3º quinquênio, período de 02/08/2010 a 30/09/2015, SEI 00060-00502789/2018-52; RAIMUNDA BISPO DOREIA, enfermeira, matrícula 01468561, 3º quinquênio, período de 21/10/2013 a 19/10/2018, SEI 00060-00510396/2018-12; RENATA VERNAY LOPES, técnico em laboratório, matrícula 16604180, 1º quinquênio, período de 19/09/2013 a 17/09/2018, SEI 00060-00477050/2018-03; ELIETE GONCALVES DE JESUS, tecnico em enfermagem, matrícula 16608623, 1º quinquênio, período de 18/10/2013 a 16/10/2018, SEI 00060-00497023/2018-49; ROSELI FERREIRA DA ROCHA PAIVA, enfermeiro, matrícula 14431785, 1º quinquênio, período de 19/04/2013 a 17/04/2018, SEI 00060-00505823/2018-41; SUZANA CARDOSO MESQUITA, tecnico em enfermagem, matrícula 16593308, 1º quinquênio, período de 01/07/2013 a 29/06/2018, SEI 00060-00513086/2018-50; SHEILA ADRIANA MACHADO CASELLI BELEM, médica, matrícula 14420252, 1º quinquênio, período de 26/02/2013 A 26/03/2018, SEI 00060-00447597/2018-32; AARAO RIBEIRO DA SILVA NETO, tecnico administrativo, matrícula 1219340, 7º quinquênio, período de 03/10/2013 a 01/10/2018, SEI 0060-00451033/2018-38; MARIA DO SOCORRO LOPES ARAUJO, auxiliar de enfermagem, matrícula 01429663, 3º quinquênio, período de 12/07/2012 a 10/07/2017, processo 282.000394/2007; KATIA KELLY PEREIRA SOARES, enfermeira, matrícula 16594347, 1º quinquênio, período de 16/07/2013 a 14/07/2018; KATIA KELLY PEREIRA SOARES, enfermeira, matrícula 0145904X, 3º quinquênio, período de 09/10/2013 a 07/10/2018, processo 284.000491/2011;

AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO DE: VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE, Médica, matrícula 01529382, para participar do evento "Congresso Brasileiro de Reumatologia", a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, no período de 04/09/2018 a 09/09/2018, SEI 00060-00290593/2018-18; GISELE OEIRAS DE OLIVEIRA XAVIER, médica, matrícula 01588516, para participar do evento "Hemo 2018- Congresso de Hematologia e Hemoterapia Celular", a realizar-se em São Paulo/SP, no período de 30/10/2018 á 04/11/2018, SEI 00060-00386969/2018-81; ALINE COSTA SIQUEIRA, médica, matrícula 16773446, para participar do evento "XXXIV Congresso Brasileiro de Arritmias Cardíacas", realizado em Recife/PE, no período de 29/11 a 02/12/2017, SEI 00060-000831159/2017-94; CAMILA LUCAS DE SOUZA, enfermeira, matrícula 14395762, para participar do evento "XVI Congresso Brasileiro de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar", a realizar-se em Porto Alegre/RS, no período de 07/11/2018 a 10/11/2018, SEI 00060-00403776/2018-00; BRUNO OLIVEIRA CAMARA FERREIRA, médico, matrícula 16738020, para participar do evento "65º Congresso Brasileiro de Anestesiologia/2018", a realizar-se em Belém/PA, no período de 08 a 15/11/2018, SEI 00060-00442282/2018-32; VIVIANE FRANZOI DA SILVA, enfermeira, matrícula 01563750, para participar do evento "21° Congresso Brasileiro de Enfermagem", no período de 26/11/2018 a 30/11/2018, em Campinas/SP, SEI 00060-00395793/2018-58; JORGE LUIZ FERNANDES OLIVA JUNIOR, médico, matrícula 01928228, para participar do evento "50º Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia", a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, no período de 14 a 18/11/2018, SEI 00060-00427053/2018-98; ANDRE LUIS GIUSTI, médico, matrícula 1672870X, para participar do evento "Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia", realizado em Pirenópolis/GO, no período de 14 a 16/09/2018, SEI 00060-00326345/2018-12; LUCYARA ARAUJO SIMPLICIO, enfermeira, matrícula 01826794, para participar do evento " I Simpósio Internacional de Neonatologia do Distrito Federal", realizado em Brasília/DF, no período de 25 a 27/10/2018, SEI 00060-00396876/2018-64; KIZI MATEUS KAWANO PRADO, médico, matrícula 14416344, para participar do evento "Ressonância Magnética da Mama", a realizar-se em São Paulo/SP, no período de 28/11/2018 a 03/12/2018, SEI 00060-00461553/2018-59;

RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 605, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo SEI nº 00060-00469569/2018-18, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem o Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha para a Região de Saúde Sul: EUNILSON ALVES DE LIMA JÚNIOR, matrícula 1439050-7, Diretor do Hospital Regional do Gama - HRG; LEONARDO MENDES PINTO, matrícula 1.673.239-1, Responsável Técnico da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do HRG; WILLIAN BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 147.227- 5, Gerente da Gerência de Assistência Cirúrgica do Hospital Regional do Gama; BRUNA MICHELLE LOPES DA SILVA, matrícula 1.679.230-0, Supervisor de Enfermagem da Maternidade do HRG; ILMA DA CUNHA BARROS, matrícula 1.685.403-9, Responsável Técnico da Unidade de Neonatologia do HRG; DANYELLE PINHEIRO VERÍSSIMO, matrícula 1.659.518-1; Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica do HRG; IGOR SILVEIRA DOURADO, matrícula 1.442.980-2, Diretor do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM; JULIANA DYTZ FAGUNDES RIBEIRO, matrícula 1.677.284-9, Responsável Técnico da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do HRSM; ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula 1.435.610-4, Supervisor de Enfermagem da Maternidade do HRSM; SARA LILIAN SILVA BASTOS, matrícula 198.615-5, Supervisor de Enfermagem do Centro Obstétrico do HRSM; VILZA CARLA RAGGI DE ARAUJO, matrícula 1.685.997-9, Responsável Técnico da Unidade de Neonatologia do HRSM; JANAÍNA DE FÁTIMA SILVA ROGÉRIO, matrícula 0183010-4, Supervisor da Unidade de Neonatologia do HRSM; ERICA NOLETO BALBINO, matrícula 1.435.191-9, Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica do HRSM; ANA FLÁVIA SARAIVA DOS SANTOS, matrícula 1.659.380-4, Diretora Regional de Atenção Primária a Saúde - DIRAPS; ADRIANA APARECIDA PEREIRA DA TRINDADE, matrícula 1.687.208-8, ocupante do cargo de Gerente de Acesso e Qualidade à Saúde ; RAQUEL GABRIELE OLIVEIRA DE LIMA, Matricula 1432799-6, Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primaria n 6 de Santa Maria, BEATRICE M. V. A. S. HENRIQUES, matrícula 169.862-1, Coordenadora do Programa Regional de Saúde da Criança - PAISC/DIRAPS;

2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 638, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº00060-00393170/2018-41, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor DANIEL DOS REIS MARTINS, Médico, matrícula nº 1.682.357-5, para a participação no XXXVI CBP-CONGRESSO BRASILEIRO DE PSIQUIATRIA, a ser realizado no período de 17/10/2018 a 20/10/2018, em Brasília - DF, sendo o período de afastamento pretendido de 17/10/2018 a 20/10/2018.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO N° 639, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, e conforme o Processo SEI nº 00060-00472892/2018-61, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, RODRIGO ROSSI BUENO, matrícula 198.868-9, médico - Cirurgia Geral, da função de Responsável Técnico Assistência - RTA, da Unidade de Clínicas Cirúrgicas, do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região Sul de Saúde.

Art. 2º Designar FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 198.365-2, médico - Cirurgia Geral, para atuar como Responsável Técnico Assistência - RTA, da Unidade de Clínicas Cirúrgicas, do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região Sul de Saúde.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 641, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, e conforme o Processo SEI nº 00060-00477684/2018-58, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR JOÃO UBIRATÃ VERÍSSIMO NASCIMENTO, matrícula 1.686.023-3, Médico - Intensivista, para atuar como Responsável Técnico Assistência - RTA, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região Sul de Saúde., da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 642, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00443492/2018-48, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor OSMÁRIO RIBEIRO VILLATORE, Médico, matrícula 198.869-7, para a participação no II Curso de Resposta Médica a Desastres, a ser realizado no período de 03/12/18 a 07/12/2018, em Roraima - RR, sendo o período de afastamento pretendido de 03/12/18 a 07/12/2018.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 644, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00373858/2018-12, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MIZA MICKELINE LEVERDI CAMPOS E SILVA ANGELINE, Médica, matrícula 198.723-3, para a participação no XXXVI Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a ser realizado no período de 17/10/2018 a 19/10/2018, em Brasilia - DF, sendo o período de afastamento pretendido de 17/10/2018 a 19/10/2018.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600058

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 648, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00436749/2018-13,resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora JULIANA CINTRA LIMA, Cirurgiã Dentista, matrícula 1436626-6, para a participação no 24º Encontro Anual da SBOE, a ser realizado no período de 21/11/2018 a 24/11/2018, em Praia do Forte- BA, sendo o período de afastamento pretendido de 21/11/2018 a 23/11/2018.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 657, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00437412/2018-15, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor RUI FERREIRA BORGES, Médico CIRURGIÃO GERAL matrícula 198.898-0, para a participação na XVII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo - SBAD, a ser realizado no período de 17/11/2018 a 20/11/2018, em São Paulo - SP, sendo o período de afastamento pretendido o mesmo do evento.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 661, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea c, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00498979/2018-68, 00060-00436871/2018-81, 00060-00487793/2018-83, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar n° 840 de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): ANGELICA KELLY DE SIQUEIRA RAMOS , Matrícula 12446812, Dependente: Davi de Siqueira Marques , nascida em 31/08/2018 ; FABIO AURÉLIO SALES, Matrícula 1431392-8, Dependente: Arthur Aurélio de Amorim Dias Sales, nascido em 28/05/2018; KEILA PEREIRA DO SANTOS BOSGES, Matrícula 1435731-3, Dependente:Davi Tiago Borges do Carmo, nascida em 22/08/2018;THAIS SILVA , Matrícula 1435661-9, Dependente: Joaquim Tiago Silva Dias, nascida em 19/08/2018; MARIA HELENA DIAS FARIAS ARAUJO, Matrícula 1658084-2, Dependente: Davi Luciano Araujo Paulino, nascido em 22/08/2018; LAIS MILHOMEM LIMA FIDELIS , Matrícula 1658339-6, Dependente: Miguel Milhomem Fidelis Ribeiro , nascido em 12/08/2018; EDNAMAR SILVA SALGADO, Matrícula 1435147-1, Dependente: Emanuelly de Jesus Souza Salgado, nascido em 08/07/2018;EMILIO DARLAN ALMEIDA BARBOZA , Matrícula 1685178-1, Dependente: Samuel Bertoldo Alves Barboza , nascida em 09/08/2018; SORAIA BARBOSA DE SANTANA POLONIA, Matrícula 198390-3, Dependente: Mariana Barbosa de Santana Polonia, nascida em 22/08/2018, SORAIA BARBOSA DE SANTANA POLONIA, Matrícula: 198390-3, Dependente: Helena Caixeta Matos, nascida em 07/07/2018; ERIKA DOS SANTOS VIEIRA SARMANHO, Matrícula: 1686585-5, Dependente: Cecilia Vieira Sarmanho , nascido em 28/08/2018. ANDREIA QUEIROZ NEIVA ALVES; Mat.: 1.687.420-X; Dependente: MANUELA QUEIROZ NEIVA ALVES; nascido(a) em: 30.09.2018; SEI 00060-00476183/2018-54; MARIO CESAR SILVA; Mat.: 140.258-7; Dependente: THEO MARIO EUFRASIO SILVA; nascido(a) em: 03.07.2018; SEI 00060-00470926/2018-82. VICTOR ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA CRUZ , Matrícula 1432927-1, Dependente: Lara Caroline Moura Cruz , nascido em 10/10/2018; KATYANE LARISSA ALVES, Matrícula 1680150-4, Dependente: Helena Alves Maria Neto, nascido em 24/08/2018; YANNA QUITÉRIA LIDA PIMENTEL DE BRITO, Matrícula 1677795-6, Dependente: Heitor Pimentel Parente, nascido em 16/09/2018; VIRGINIA MASSOTE PAULINELLI, Matrícula 1440345-5, Dependente: Arthur Paulinelli Schneider, nascido em 05/07/2018; VALDECY FERREIRA BRANDÃO, Matrícula: 1661073-3, Dependente: Mathias da Silva Brandão, nascido em 15/09/2018;ANDRÉ LUIZ ZAMUER, Matrícula: 196790-8, Dependente: Heitor Albernaz Zamuer, nascido em 02/08/2018;WASHINGTON DA SILVA FERREIRA, Matrícula: 1671456-3, Dependente: Helena Ferreira Sotero de Farias, nascida em 04/09/2018.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 662 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00013813/2018-83, 00060-00493161/2018-59, 00060-00475807/2018-16, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): KATIA GOMES DE JESUS, 0198660-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de estado de Saúde do DF. 3.133 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 2001 a 14 de abril de 2001, 04 de junho de 2001 a 20 de dezembro de 2004 e 06 de março de 2006 a 03 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00444906/2018-56.VALERIA DOS REIS NEVES, 1660687-6, TECNICO ENFERMAGEM, Secretaria de estado de Saúde do DF. 2.535 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de novembro de 2006 a 09 de outubro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00453923/2018-84.CLEUSA MARIA DOS REIS, 0199188-4, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de estado de Saúde do DF. 4.853 dias, ou seja, 13 anos, 3 meses e 18 dias, prestados Prefeitura de Aparecida, no período de 1º de fevereiro de 1995 a 03 de julho de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00476823/2018-26. ELAINE BATISTA RIOS, 1671729-5, MEDICO - NEONATOLOGIA, Secretaria de estado de Saúde do DF. 4.361 dias, ou seja, 11 anos, 11 meses e 16 dias, prestados Prefeitura de Goiania, no período de 26 de julho de 1996 a 17 de novembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 285.000090/2017. MARCOS ANTONIO DA COSTA, 1432805-4, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de estado de Saúde do DF. 5.312 dias, ou seja, 14 anos, 6 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1990 a 1º de abril de 1991, 1º de agosto de 1993 a 11 de abril de 1996, 12 de abril de 1996 a 12 de janeiro de 2007 e 1º de junho de 2008 a 03 de dezembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 285.000164/2017.FRANCINEIDE RODRIGUES SILVA, 0153031-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de estado de Saúde do DF. 3.200 dias, ou seja, 8 anos, 9 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1996 a 06 de junho de 2000 e 1º de dezembro de 2000 a 29 de janeiro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-002777215/2018-31. CELMA DA PENHA REIS SANTOS, 135.532-5, AOSD - Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 853 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1983 a 31 de outubro de 1983, 1º de janeiro de 1985 a 31 de agosto de 1986 e 1º de setembro de 1986 a 31 de dezembro de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.393/2013. JOSE CARLOS DE MELLO FIGUEIRA DANTAS, 142.212-X, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.705 dias, ou seja, 18 anos, 4 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1977 a 31 de outubro de 1977, 1º de dezembro de 1979 a 29 de setembro de 1984, 30 de setembro de 1984 a 22 de outubro de 1984, 1º de maio de 1986 a 31 de agosto de 1987, 1º de setembro de 1987 a 20 de novembro de 1987, 21 de novembro de 1987 a 28 de junho de 1988, 29 de junho de 1988 a 30 de junho de 1991, 08 de março de 1993 a 20 de fevereiro de 1995, 1º de outubro de 1995 a 31 de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 29 de fevereiro de 2000 e 1º de maio de 2000 a 30 de novembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.001.442/2013.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor PAULO HENRIQUE QUIRINO, matrícula 1.680.021-4, Cirurgião Dentista, HRG, publicada no DODF nº 19, de 04 de abril de 2018, pág. 05.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor PAULO HENRIQUE QUIRINO, matrícula 1.680.021-4, Cirurgião Dentista, HRG, publicada no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018, pág. 24.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor JOSE CARLOS DE MELLO FIGUEIRA DANTAS, 173.690-6, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 244 de 22 de dezembro de 2017, pág. 64. Períodos de 1º de junho de 1985 a 11 de novembro de 1985, 1º de setembro de 1987 a 20 de novembro de 1987, 08 de março de 1993 a 20 de fevereiro de 1995, 21 de março de 2005 a 31 de dezembro de 2005 e 1º de janeiro de 2006 a 31 de julho de 2006, referentes a certidão emitida pelo INSS em 28/09/2017.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor JOSE CARLOS DE MELLO FIGUEIRA DANTAS, matrícula 142.212x, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, que averbou 731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 31 de janeiro de 2002, publicada no DODF nº 19, de 04 de abril de 2018, pág. 03.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor JOSE CARLOS DE MELLO FIGUEIRA DANTAS, matrícula 142.212x, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, que averbou 1.097 dias, ou seja, 3 anos e 2 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Birigui, no período de 29 de junho de 1988 a 30 de junho de 1991, publicada no DODF nº 19, de 04 de abril de 2018, pág. 03.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor JOSE CARLOS DE MELLO FIGUEIRA DANTAS, matrícula 142.212x, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, que averbou 4.996 dias, ou seja, 13 anos, 8 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1977 a 31 de outubro de 1977, 1º de dezembro de 1979 a 29 de setembro de 1984, 30 de setembro de 1984 a 22 de outubro de 1984, 1º de maio de 1986 a 25 de junho de 1988, 08 de março de 1993 a 19 de fevereiro de 1995, 1º de outubro de 1995 a 30 de setembro de 1996 e 1º de outubro de 1996 a 31 de janeiro de 2000, publicada no DODF nº 19, de 04 de abril de 2018, pág. 03.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 663, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00493915/2018-71, 00060-00472718/2018-18, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: ADRIANA FONSECA DO CARMO LIBERAL Mat.: 1443797-X Qq.: 1º - 20.05.13 a 18.05.18 Requerimento; Nome: CECILIA ANTONIA FERREIRA Mat.: 133.076-4 Qq.: 5º - 25.07.13 a 23.07.18 Proc.: 061.033.591/1998; Nome: SHEILA ROSSANA FRANCA DE ARAUJO Mat.: 137554-7 Qq.: 3º - 16.03.10 a 13.05.15 Proc.: 275.000.491/2005; Nome: ABDIEL NUNES DE ANDRADE Mat.: 1658801-0 Qq.: 1º - 01.07.13 a 29.06.18 Requerimento; Nome: ANA MARIA DA SILVA VIEIRA Mat.: 133.109-4 Qq.: 5º - 26.07.13 a 24.07.18 Proc.: 061.033.621/1998; Nome: ANGELA CRISTINA DA SILVA PEREIRA Mat.: 145.746-2 Qq.: 3º - 11.05.13 a 09.05.18 Proc.: 275.000.395/2009; Nome: ANGELA MARINA LOPES DA SILVA Mat.: 1.441773-1 Qq.: 1º - 13.02.13 a 11.02.18 Requerimento; Nome: CARLOS PORTOCARRERO SANCHEZ Mat.: 140.631-0 Qq.: 3º - 03.04.11 a 31.03.16 Proc.: 275.000.337/2006; Nome: CELIA C. N. DE QUEIROZ OLIVEIRA Mat.: 1.659348-0 Qq.: 1º - 01.07.13 a 29.06.18 Requerimento; Nome: EDILVANE DE SOUZA MARTINS Mat.: 132.054-8 Qq.: 5º - 07.08.12 a 05.08.17 Proc.: 061.033.086/1998; Nome: EDIMARIA CHAVES BALBINO Mat.: 1.659842-3 Qq.: 1º - 24.07.13 a 22.07.18 Requerimento; Nome: ELIANE SIMEAO DE OLIVEIRA Mat.: 127.301-9 Qq.: 6º - 30.04.12 a 28.04.17 Proc.: 061.033.278/1993; Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA Mat.: 1.659589-0 Qq.: 1º - 24.07.13 a 22.07.18 Requerimento; Nome: GUSTAVO SILVA MATOS Mat.: 1.443595-0 Qq.: 1º - 20.05.13 a 18.05.18 Requerimento; Nome: JOSEFA LEONARDO DOS SANTOS Mat.: 145.846-9 Qq.: 3º - 10.04.13 a 08.04.18 Requerimento; Nome: LARA CARVALHO RORIZ PINA Mat.: 1658525-9 Qq.: 1º - 14.06.13 a 12.06.18 Requerimento; Nome: LILIANNE LEITE E LIRA Mat.: 1.441549-6 Qq.: 1º - 16.01.13 a 14.01.18 Requerimento; Nome: LUCIA FERREIRA DE LIMA Mat.: 133.178-7 Qq.: 5º - 25.07.13 a 23.07.18 Proc.: 061.033.622/1998; Nome: MARIA JOSE DA SILVA Mat.: 133.106-X Qq.: 5º - 26.07.13 a 24.07.18 Proc.: 061.033.606/1998; Nome: MARIA T. B. CORREIA DOS SANTOS Mat.: 133.034-9 Qq.: 5º - 11.05.13 a 09.05.18 Proc.: 061.033.394/1998; Nome: MARLI MOREIRA DA SILVA FERREIRA Mat.: 1659374-X Qq.: 1º - 16.07.13 a 14.07.18 Requerimento ;Nome: MEIRE CRISTOVAM GOMES GERAES Mat.: 1440299-8 Qq.: 1º - 02.10.12 a 30.09.17 Requerimento; Nome: MICHELLE SALERNO DE LIMA Mat.: 1438705-0 Qq.: 1º - 22.06.12 a 20.06.17 Requerimento; Nome: MILTON CORDEIRO DE SOUZA Mat.: 127.418-X Qq.: 6º - 30.08.12 a 28.08.17 Proc.: 061.033.351/1993; Nome: NAUTENEIDE M. FERREIRA LUDGERO Mat.: 145.366-1 Qq.: 3º - 02.04.13 a31.03.18 Proc.: 275.000.303/2008; Nome: NELIO MAURICIO PIRES LOPES Mat.: 1443998-0 Qq.: 1º - 23.05.13 a 21.05.18 Requerimento; Nome: OTERLINA LOPES PEIXOTO Mat.: 120.998-1 Qq.: 7º - 15.07.13 a 13.07.18 Proc.: 061.033.926/1992; Nome: ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA Mat.: 142.776-8 Qq.: 3º - 25.03.12 a 23.03.17 Proc.: 275.000.540/2007; Nome: ROGÉRIO GUIMARÃES CARDOSO Mat.: 165.293-1 Qq.: 2º - 15.10.12 a 13.10.17 Requerimento; Nome: ROSEMEIRE F. SIMPLICIO GUIMARÃES Mat.: 131.670-2 Qq.: 5º - 26.07.13 a 24.07.18 Proc.: 061.022.813/1997; Nome: SIBELLE LUIZA DE CASTRO PIRES Mat.: 1.659750-8 Qq.: 1º - 24.07.13 a 22.07.18 Requerimento; Nome: SIOMARA VOGADO DE SOUSA CASTRO Mat.: 132.926-X Qq.: 5º - 15.05.13 a 13.05.18 Proc.: 061.033.335/1998;Nome: ANTONIO PEREIRA SILVA Mat.: 118.971-9 Qq.: 7º - 31.10.12 a 28.12.17 Proc.: 061.034.022/1992; Nome: CRISTIANNE LEAO CALAÇA DOMINGUES Mat.: 1441588-7 Qq.: 1º - 24.01.13 a 21.02.18 Requerimento; Nome: EMIDIO FERREIRA DE ARAUJO Mat.: 143.287-7 Qq.: 3º - 14.09.12 a 12.09.17 Requerimento; Nome: JANAINA MATTOS DA SILVA Mat.: 1.442812-1 Qq.: 1º - 02.04.13 a 31.03.18 Requerimento; Nome: ANDRE GOMES AMORIM Mat.: 159479.6 Qq.: 2º - 21.01.12 a 18.01.17 Requerimento; Nome: JOYCE RORIZ LEITE Mat.: 1.659625-0 Qq.: 1º - 24.07.13 a 22.07.18 Requerimento; Nome: MARIANA DOS SANTOS GOIS PEREIRA Mat.: 1658924-6 Qq.: 1º - 01.07.13 a 29.06.18 Requerimento; Nome: REGINALDO CARVALHO DA SILVA Mat.: 1.659061-9 Qq.: 1º - 01.07.13 a 29.06.18 Requerimento; LUCY ESTEVES FELICIANO, matrícula 124240-7- CAPS/AD - SANTA MARIA, 1° Quinquênio, período: 04/02/1985 a 23/07/1990; LUCY ESTEVES FELICIANO, matrícula 124240-7- CAPS/AD - SANTA MARIA, 2° Quinquênio, período: 24/07/1990 a 19/09/1996; ; LUCY ESTEVES FELICIANO, matrícula 124240-7- CAPS/AD - SANTA MARIA, 3° Quinquênio, período: 20/09/1996 a 16/01/2002; ; LUCY ESTEVES FELICIANO, matrícula 124240-7- CAPS/AD - SANTA MARIA, 4° Quinquênio, período: 17/01/2002 a 15/01/2007; ; LUCY ESTEVES FELICIANO, matrícula 124240-7- CAPS/AD - SANTA MARIA, 5° Quinquênio, período: 16/01/2007 a 14/01/2012; ; LUCY ESTEVES FELICIANO, matrícula 124240-7- CAPS/AD - SANTA MARIA, 6° Quinquênio, período: 15/01/2012 a 12/01/2017. EVILY CAETANO DE LIMA, matrícula 16586166, 1° quinquênio de 04/06/2013 a 02/06/2018; HEROINA ROSA MESQUITA, matrícula 1805479, 1° quinquênio de 06/07/2009 a 04/07/2014; IGOR FERNANDO LACERDA CONCEIÇÃO, matrícula 16587545, 1°

quinquênio de 01/07/2013 a 13/08/2018; JOSELITA SANTOS SILVA, matrícula 1659343x, 1° quinquênio de 16/07/2013 a 13/08/2018; NESIO SILVA FEITOSA, matrícula 1208195, 7° quinquênio de 18/08/2013 a 16/08/2018; ROSEMARY RODRIGUES MESQUITA DA ROCHA, matrícula 1302205, 5° quinquênio de 18/08/2013 a 16/08/2018; JOSE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 16603532, 1° quinquênio de 28/03/2013 a 26/08/2018; FERNANDO GONÇALVES PINHEIRO, matrícula 1324853, 5° quinquênio de 10/08/2013 a 08/08/2018.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora LUCY ESTEVES FELICIANO, matrícula 124240-7, conforme ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1995, publicada no DODF Nº 26, de 03 de fevereiro de 1995, página 39.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora LUCY ESTEVES FELICIANO, matrícula 124240-7, conforme ORDEM DE SERVIÇO N° 13, DE 02 DE AGOSTO DE 1995, publicada no DODF Nº 07, de 02 de janeiro de 1998, página 16.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora LUCY ESTEVES FELICIANO, matrícula 124240-7, conforme ORDEM DE SERVIÇO N° 04, DE 03 DE JULHO DE 2002, publicada no DODF Nº 132, de 15 de junho de 2002, página 31.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora LUCY ESTEVES FELICIANO, matrícula 124240-7, conforme ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE AGOSTO DE 2016, publicada no DODF Nº 154, de 16 de agosto de 2016, página 45.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 661, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00490172/2018-87, 00060-00501265/2018-44, 00060-00498979/2018-68, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade aos servidores: IVONE BATISTA DE SIQUEIRA, matrícula 0144612-6, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 31/10/2017, Processo SEI nº 00060-00183880/2017-83; ZILENA LUCIA LOPES, matrícula 01352350, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 05/05/2013, Processo SEI nº 00060-00034712/2018-46; DIVINA SUDARIA DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula 01297597, com fundamento no art. art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, a contar de 08/03/2018, Processo SEI nº 00060-00107855/2018-84.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 15/06/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora SANDRA ROSANA ASEVEDO, matrícula nº 124.901-0, AGENTE DE PORTARIA, Classe Única, Padrão 17, lotado na SES/SRSSU/DA/GAMAD/NUCAP, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00455217/2018-77.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 16/07/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora MARIA DO CARMO SENA DA SILVA, matrícula nº 126.844-9, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, lotado na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCLC, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00475647/2018-13.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 20/09/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor NELSON RONALDO FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 143.632-5, TÉCNICO POL PUBL E GEST GOV, Classe Única, Padrão X, lotado na SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NURI, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00486040/2018-51.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 15/07/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora MARLY RABELO DO REGO, matrícula nº 151.597-7, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Segunda, Padrão Vll, lotado na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCC, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00484114/2018-14.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 29/07/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor VICENTE DE SOUZA, matrícula nº 134.895-7, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Classe ESPECIAL, Padrão V, lotado na SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NURI, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00489364/2018-41.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 23/07/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora MARLENE DE FATIMA VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 1.659.736-2, TÉCNICO LAB. PAT. CLINICA, Classe TERCEIRA, Padrão XXXVI, lotado na SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NUPAC, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00492837/2018-97.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 24/09/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor JOSÉ HUMBERTO VIEIRA LOBO, matrícula nº 118.795-3, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, lotado na SES/SRSSU/HRG/GIR/NUREM, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00492432/2018-59.

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 25/09/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ANTONIO MÁRIO CERQUEIRA FILHO, matrícula nº 141.734-7, AOSD-LAVAND.HOSPITALAR, Classe Única, Padrão XVII, lotado na SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMAD/NHS, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 2°, § 5 da Emenda Constitucional n° 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00496160/2018-66.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 665, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "a", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00498979/2018-68, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade de 07 (sete) dias consecutivos, nos termos do Artigo 150 da Lei Complementar n° 840 de 23 de Dezembro de 2011, ao servidor:JOÃO GONÇALVES GOMES JUNIOR, Matrícula 1685037-8, Dependente: João Gonçalves Gomes Neto, no período de 02/10/2018 a 08/10/2018, FERNANDO SANTOS MOREIRA, Matrícula 1671585-3, Dependente:Davi Fernando Santos Moreira, no período de 24/032018 a 30/03/2018;BRUNO BUENO GUIMARÃES, matrícula 1680167-9, Dependente: Lucas Ribeiro Guimarães , no período de 20/09/2018 a 26/09/2018; VICTOR ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA CRUZ , Matrícula 1432927-1, Dependente: Lara Caroline Moura Cruz, no período de 10/10/2018 a 16/10/2018.

CONCEDER a Prorrogação da Licença Paternidade por 23(vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 4°, do Decreto n° 37.669, de 29 de setembro de 2016, aos servidores:JOÃO GONÇALVES GOMES JUNIOR, Matrícula 1685037-8, Dependente: João Gonçalves Gomes Neto, no período de 09/10/2018 a 31/10/2018;FERNANDO SANTOS MOREIRA, Matrícula 1671585-3, Dependente:Davi Fernando Santos Moreira, no período de 31/032018 a 22/04/2018;BRUNO BUENO GUIMARÃES, matrícula 1680167-9, Dependente: Lucas Ribeiro Guimarães , no período de 27/09/2018 a 19/10/2018;VICTOR ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA CRUZ , Matrícula 1432927-1, Dependente: Lara Caroline Moura Cruz, no período de 17/10/2018 a 08/11/2018.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº630, de 08 de outubro de 2018, publicada no DODF Nº 196, de 05 de outubro de 2018, página 35, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO a ELLEN CANDIDA TURL, matricula 16595408, ONDE SE LÊ: "...ELLEN CANDIDA TURL, matricula 16595408...", LEIA-SE: "...HELLEN CANDIDA TURL, matricula 16595408...".

Na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 2018, publicada no DODF n° 157 de 17 de agosto de 2018, pág. 22, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLEIDE MARIA DOS SANTOS, matrícula 142.982-5, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "..., 5.062 dias, ou seja, 13 anos , 10 meses e 17 dias, prestados ao INSS, no período de 13 de março de 1995 a 14 de julho de 1995 e 1º de outubro de 1988 a 08 de abril de 2002, ...", LEIA-SE: "..., 1.410 dias, ou seja, 3 anos , 10 meses e 15 dias, prestados ao INSS, no período de 13 de março de 1995 a 14 de julho de 1995 e 1º de outubro de 1998 a 08 de abril de 2002,..." . Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00108142/2018.

Na Ordem de Serviço de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 19 de 04 de abril de 2018, pág. 03, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor GERALDO GONÇALVES SILVA, matrícula 131.380-0, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.705 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 5 dias, prestados ao Ministério da Defesa, nos períodos de 30 de janeiro de 1988 a 15 de março de 1988, 16 de março de 1988 a 27 de janeiro de 1991 e 28 de janeiro de 1991 a 29 de setembro de 1992, contados para fins de adicional e aposentadoria..." LEIA-SE: " ...1.362 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 27 dias, prestados ao Ministério da Defesa, nos períodos de 30 de janeiro de 1988 a 15 de março de 1988, 16 de março de 1988 a 27 de janeiro de 1991 e 28 de janeiro de 1991 a 22 de outubro de 1991, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 275.000.372/2016.

Na Ordem de Serviço de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 115 de 19 de junho de 2017, pág. 12, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor DANIEL OLIVEIRA FREIRE, matrícula 133.583-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF - HRG. ONDE SE LÊ: "...1.511 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de dezembro de 1985 a 1º de abril de 1986, 03 de novembro de 1986 a 11 de maio de 1987, 23 de outubro de 1990 a 23 de março de 1992 e 06 de abril de 1992 a 16 de fevereiro de 1994...", LEIA-SE : " ...1.474 dias, ou seja 4 anos e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, períodos de 02 de dezembro de 1985 a 1º de abril de 1986, 03 de novembro de 1986 a 11 de maio de 1987, 23 de outubro de 1990 a 23 de março de 1992 e 06 de abril de 1992 a 10 de janeiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria..." , Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 275.000.098/2017.

Na Ordem de Serviço nº 629 de 08 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 196 de 15 de outubro de 2018, pág. 35, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora NÍVEA DE FÁTIMA SILVÉRIO PIMENTA, matrícula 144.628-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 144.628-2..." LEIA-SE "... matrícula 1.682.613-2...". Retificada a fim de corrigir a matrícula da servidora, ficando ratificados os demais termos. Processo n º 000.6000419433/2018-59.

Na Ordem de Serviço de 15 de dezembro de 2017, publicada no DODF n° 244 de 22 de dezembro de 2017, pág. 64, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a) PAULO HENRIQUE QUIRINO, matrícula 1.680.021-4, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...632 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 27 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de julho de 2005 a 31 de dezembro de 2006, 1º de janeiro de 2007 a 1º de janeiro de 2011, 1º de fevereiro de 2011 a 31 de março de 2013, 1º de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013, 1º de fevereiro de 2014 a 31 de março de 2006 e 1º de abril de 2016 a 24 de maio de 2017..." LEIA-SE: "...4.632 dias, ou seja, 11 anos, 8 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 2005 a 31 de dezembro de 2006, 1º de janeiro de 2007 a 1º de janeiro de 2011, 1º de fevereiro de 2011 a 31 de março de 2013, 1º de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013, 1º de fevereiro de 2014 a 31 de março de 2016 e 1º de abril de 2016 a 24 de maio de 2017..." Retificada a fim de corrigir os períodos anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 2017, publicado no DODF n° 240 de 18 de dezembro de 2017, pág. 15, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora DIVINA SUDÁRIA DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula 129759-7, ENFERMEIRO, CE-04 . ONDE SE LÊ: "...780 dias, ou seja, 02 anos, 1 mês e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de março de 1982 a 24 de julho de 1982 e 02 de maio de 1988 a 08 de fevereiro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0285.000480/2016...", LEIA-SE: ".....132 dias, ou seja, 4 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15/03/1982 a 24/07/1982, contados somente para fins de aposentadoria,...648 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 13 dias conforme declaração expedida pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, contados para fins de adicional e aposentadoria". Retificada a fim de corrigir a destinação anteriormente averbada, ficando ratificado os demais termos. Processo 0285.000480/2016.

Na Ordem de Serviço Nº 105, DE 05 de dezembro de 2003, publicação de licença prêmio no DODF Nº 251 DE 29.12.2003, pág 17, ONDE SE LÊ: Nome: Rosilene Ferreira Luz Mat.: 132.149- 8 Qq.: 2º-01.01.97 a 25.09.03 Proc.: 061.033.549/1997;". LEIA-SE Qq.: 2º-01.10.97 a 24.09.03. RATIFICANDO AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600060

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Na Ordem de Serviço DE 22 de outubro de 2008, publicação de licença prêmio DODF Nº 233 DE 24.11.2008, pág. 32., ONDE SE LÊ: Nome: ROSILENE FERREIRA LUZ Mat.: 132.149-8 Qq.: 3º - 26.09.03 a 24.09.08 Proc.: 061.033.549/1997; LEIA-SE Qq.: 3º 25.09.03 a 24.09.08. RATIFICANDO AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

Na Ordem de Serviço Nº 318, de 21 de junho de 2018, publicação de licença prêmio DODF Nº 122 DE 28.06.2018, pág 17., ONDE SE LÊ: Nome: MARCIA MATIAS DE SOUZA Mat.: 1.440469-9 Qq.: 1º - 02.10.12 a 01.10.17 Requerimento; LEIA-SE: 9 Qq.: 1º - 13.11.08 a 11.12.13. RATIFICANDO AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

Na Ordem de Serviço Nº 467, de 08 de agosto de 2018, publicação de licença prêmio DODF Nº 157 DE 17.08.2018, pág 23., ONDE SE LÊ: Nome: ROSA CELIA ALVES DE SOUSA Mat.: 132.856-5 Qq.: 5º - 16.05.13 a 13.08.18 Proc.: 061.033.388/1998. LEIA-SE: 5 Qq.: 5º - 16.05.13 a 15.0.18. RATIFICANDO AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

Na Ordem de Serviço de 22 de março de 2012, publicação de licença prêmio DODF Nº 68 DE 04.04.2012, pág. 43., ONDE SE LÊ: ELAINE DA SILVA BORGES, Matrícula: 159.424-9 Qq.: 1º. - 26.01.2007 a 25.01.2012. LEIA-SE: 1º. - 22.01.2007 a 20.01.2012. RATIFICANDO AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

Na Ordem de Serviço Nº 264, de 02 de outubro de 2017, publicação de licença prêmio DODF Nº 198 DE 16.10.2017, pág. 13., ONDE SE LÊ: Nome: ELAINE DA SILVA BORGES RAMOS Mat.: 159.424-9 Qq.: 2º - 26.01.12 a 25.01.17 Requerimento. LEIA-SE: Qq.: 2º - 21.01.12 a 18.01.17. RATIFICANDO AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

Na Ordem de Serviço Nº 110, de 19 de dezembro de 2006, publicação de licença prêmio DODF Nº 02 DE 02.01.2007, pág. 44., ONDE SE LÊ: Nome: Walter Vaine da Silva matrícula: 120.254- 5 Qq.: 4º-12.03.98 a 11.03.03 Processo: 061.006.564/1992. LEIA-SE: Qq.: 4º-30.06.00 a 23.06.06. Ratificando as demais informações.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Decretos de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 45 e Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do (a) servidor (a): LUCIENNE CHRISTINE ESTEVEZ DE ALENCAR, nutricionista, 135.739-5, no período de 21/11/2018 a 23/11/2018, para participar do Congresso Brasileiro da Criança com Condições Complexas de Saúde, em Brasília/DF, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00485032/2018-97; ANA PAULA AMARAL SOUZA, médico, 137.718-3, no período de 04/11/2018 a 10/11/2018, para participar do XXXV Congresso Brasileiro de Cirurgia Pediátrica, IX Congresso Brasileiro de Cirurgia Pediátrica Videoassistida e XXI Congresso Brasileiro de Urologia Pediátrica, em Foz do Iguaçu/PR, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00284620/2018-13; AMANDA TORREZAN GALIGALI PEREIRA DA LUZ, fisioterapeuta, 146.808-1, nos dias 25/10 e 26/10/2018, para participar do I Simpósio Internacional de Neonatologia do DF, em Brasília/DF, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00425358/2018-65; ADRIANA DE REZENDE DIAS, psicólogo, 151.736-8, no período de 21/11/2018 a 23/11/2018, para participar do Congresso Brasileiro da Criança com Condições Complexas de Saúde, em Brasília/DF, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00472632/2018-95; WALLACE ACIOLI FREIRE DE GOIS, médico, 157.219-9, no período de 04/11/2018 a 10/11/2018, para participar do XXXV Congresso Brasileiro de Cirurgia Pediátrica, IX Congresso Brasileiro de Cirurgia Pediátrica Videoassistida e XXI Congresso Brasileiro de Urologia Pediátrica, em Foz do Iguaçu, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00289450/2018-55; NATALIA IVET ZAVATTIERO TIERNO, médico, 157.263-6, no período de 13/11/2018 a 17/11/2018, para participar do 28º CBRH - Congresso Brasileiro de Reprodução Humana, em Belo Horizonte/MG, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00350386/2018-11; GETULIO BERNARDO MORATO FILHO, médico, 172.110-0 no período de 21/11/2018 a 23/11/2018, para participar do Congresso Brasileiro da Criança com Condições Complexas de Saúde, em Brasília/DF, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00425592/2018-92; CINARA DE PAULA COSTA AKUAMOA, médico, 197.003-8, no período de 27/11/2018 a 01/12/2018, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva (CBMI 2018), em São Paulo/SP, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00473189/2018-70; GIULIANA MARIA FRISSO, odontólogo, 198.953-7, nos dias 18/10 e 19/10/2018, para participar do Curso de Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico, em Brasília/DF, conforme autos do processo-SEI 00060-00470281/2018-88; ALLISSON LUIS DE SOUZA LIMA, fisioterapeuta, 1432.765-1, nos dias 25/10 e 26/10/2018, para participar do I Simpósio Internacional de Neonatologia do Distrito Federal, em Brasília/DF, conforme autos do processo-SEI 00060-00467443/2018-09; ALESSANDRA DA ROCHA ARRAIS, psicólogo, 1434.768-7, no período de 13/11/2018 a 19/11/2018, para participar do V Congresso Brasileiro de Psicologia: Ciência e Profissão , em São Paulo/SP, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00435101/2018-11; FELIPE TEIXEIRA DE MELLO FREITAS, médico, 1435.858-1, no período de 08/11/2018 a 13/11/2018, para participar do International Meeting on Emerging Diseases and Surveillance (IMED) 2018, em Viena/Austria, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00421413/2018-48; CECILIA VIEIRA DA CRUZ ROCHA, fisioterapeuta, 1435.910-3, no período de 10/11/2018 a 26/11/2018, para participar do evento denominado "Jogos Escolares da Juventude (EJE)", em Natal/RN, nos termos do art. 160, II e parágrafo único, da LC nº 840/2011, conforme autos do processo-SEI 00060-00426373/2018-21; JARINA BEZERRA INACIO, fisioterapeuta, 1438.781-6, no período de 02/11/2018 a 04/11/2018, para participar do Workshop Abordagem Biopsicossocial da Dor em Saúde, em Brasília/DF, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00445726/2018-91; MARTHA SUELLEN DE LACERDA MIRANDA, fisioterapeuta, 1438.944-4, no período de 25/10/2018 a 27/10/2018, para participar do 1º Simpósio Internacional de Neonatologia do Distrito Federal e 1º Simpósio Internacional de Neonatologia do HMIB, em Brasília/DF, conforme autos do processo-SEI n° 00060-00458714/2018-27; NARA MOREIRA PEIXOTO, fisioterapeuta, 1439.044-2, no período de 26/09/2018 a 30/09/2018, para participar do 24º Congresso Brasileiro de Perinatologia, em Natal/RN, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00426111/2018-66; VIVIANE BASTOS PAIXAO MARQUES, médico, 1671.356-7, no período de 30/10/2018 a 04/11/2018, para participar do XXV Congresso Brasileiro de Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular Pediátrica, em Maceió/AL, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00465343/2018-30; LUANA KRATKA DE SOUSA, médico, 1672.793-2, no período de 14/11/2018 a 17/11/2018, para participar do 20º Congresso Brasileiro de Infectologia Pediátrica, em Salvador/BA, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00465611/2018-13; FLAVIA DE AZEVEDO BELESA, médico, 1673.202-2, no período de 04/11/2018 a 10/11/2018, para participar XXXV Congresso Brasileiro de Cirurgia Pediátrica, IX Congresso Brasileiro de Cirurgia Pediátrica Videoassistida e XXI Congresso Brasileiro de Urologia Pediátrica, em Foz do Iguaçu/PR, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00199364/2018-51; HELANE SANTANA CRUZ, enfermeiro, 1682.605-1, no período de 21/11/2018 a 25/11/2018, para participar do II Congresso Nacional de Envelhecimento Humano, em Curitiba/PR, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00397443/2018-26.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo à: EDMILSON AQUINO TEIXEIRA, 113.644-5, 8º, 03/10/2013 a 01/10/2018; FERNANDO DE OLIVEIRA RAMOS, 128.237-9, 6º, 11/10/2013 a 09/10/2018; MARIA PAULA SILVA RAIOL, 128.534-3, 6º, 11/09/2013 a 09/09/2018; NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO, 132.268-0, 5º, 03/12/2012 a 01/12/2017; EDSON BENICIO DE CARVALHO, 135.877-4, 4º, 28/06/2012 a 26/06/2017; ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS, 141.178-0, 3º, 29/09/2011 a 26/09/2016; NARIO MARCIO PEREIRA LIMA, 146.654-2, 3º, 19/10/2013 a 17/10/2018; MIRIAN MERGULHANO, 146.691-7, 3º, 10/10/2013 a 08/10/2018; ANA PAULA GUIMARAES, 146.733-6, 3º, 19/10/2013 a 17/10/2018; HELENA CRISTINA PERES DE REZENDE LIMA, 147.008-6, 3º, 21/10/2013 a 19/10/2018; LEILA DA FE NEVES, 147.107-4, 3º, 25/10/2013 a 23/10/2018; SHEILA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, 147.199-6, 3º, 25/10/2013 a 23/10/2018; MAXUEL DE SOUSA VALIM, 147.340-9, 3º, 26/10/2013 a 24/10/2018; EDUARDO MAMEDE DOS SANTOS, 156.490-0, 1º, 30/06/2006 a 26/10/2011 e 2º, 27/10/2011 a 23/03/2017; NATALIA IVET ZAVATTIERO TIERNO, 157.263-6, 2º, 14/08/2011 a 11/08/2016; DALVA MARCELINO FURTADO DO NASCIMENTO, 169.848-6, 2º, 11/09/2013 a 09/09/2018; YANNA AIRES GADELHA DE MATTOS, 169.852-4, 2º, 10/09/2013 a 08/09/2018; CRISTIANE HENRIQUES SOARES DE PAIVA LOPES, 171.007-9, 2º, 09/09/2013 a 07/09/2018; ANA LUCIA DO NASCIMENTO MOREIRA, 171.142-3, 2º, 10/09/2013 a 08/09/2018; CRISTIANE SOLE FERREIRA MAGALHAES, 171.437-6, 2º, 01/10/2013 a 29/09/2018; DEBORAH APARECIDA SAMPAIO SOUZA, 171.473-2, 2º, 01/10/2013 a 29/09/2018; LUCILIA MARQUES CARVALHO, 171.510-0, 2º, 02/10/2013 a 30/09/2018; ROBERTA CALHEIROS RAMOS, 192.599-7, 2º, 10/09/2013 a 08/09/2018; FREDERICO TEIXEIRA SPEGIORIN, 1431.450-9, 2º, 23/09/2013 a 21/09/2018; LUDMILA DIAS PEREIRA CORREA, 1435.289-3, 1º, 09/09/2011 a 06/09/2016; LILIAN SILVA FAVILLA, 1658.343-4, 1º, 06/06/2013 a 04/06/2018; ELSA DE FATIMA TEIXEIRA DE ARAUJO, 1658.829-0, 1º, 01/07/2013 a 29/06/2018; IARA CRISTIANE BARBOSA BELFORT BARROS, 1658.926-2, 1º, 01/07/2013 a 29/06/2018; SUELI LOURDES TEIXEIRA ALVES, 1659.180-1, 1º, 01/07/2013 a 28/08/2018; CRISTIANA TEREZINHA DA SILVA, 1660.938-7, 1º, 29/10/2013 a 27/10/2018; MARIANGELA ABADIA SANTOS DE OLIVEIRA, 1660.341-9, 1º, 10/09/2013 a 08/09/2018.

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011, à: TAISIS FERREIRA DE OLIVEIRA, auxiliar enfermagem, 139.221-2, em virtude do nascimento de seu filho; MARINA DA SILVEIRA ARAUJO, médico-pediatria, 193.042-7, em virtude do nascimento de seu filho; LUANA VIANA DE OLIVEIRA, assistente social, 198.604-X, em virtude do nascimento de seu filho; LILIANNE DAMASCENO NASCIMENTO, médico, 1442.272-7, em virtude do nascimento de sua filha; LUCIVONE MONTEIRO DE SOUSA, téc. hig. dental - TDH, 1682.038-X, em virtude do nascimento de sua filha.

JOÃO ROCHA VILELA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61 de 30 de março de 2009, art. 1º, publicada no DODF Nº 63 de 01 de abril de 2009 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por Assiduidade, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, CARLOS EDUARDO DA ROCHA CARMONA, matrícula 1465627, 3º quinquênio: 24/10/2013 a 22/10/2018; ALEXSANDRO LOPES LIMA, matrícula 16609425, 1º quinquênio: 29/10/2013 a 27/10/2018; JULIANA SOARES FREIRE, matrícula 16607007, 1º quinquênio: 18/10/2013 a 16/10/2018; MIRELLA ROCHA AZAMOR, matrícula 1904647, 1º quinquênio: 10/06/2010 a 08/06/2015; BETINA GOBETTI DA SILVA, matrícula 16611284, 1º quinquênio: 04/11/2013 a 02/11/2018; CAMILA OLIVEIRA FALCAO FIGUEIREDO, matrícula 16618157, 1º quinquênio: 05/11/2013 a 03/11/2018; MICHELE OLIVEIRA CAPANEMA, matrícula 1435263X, 1º quinquênio: 09/09/2011 a 06/10/2016; SILVANIA CRISTINA PEREIRA MARTINS, matrícula 0147037X, 2º quinquênio: 21/10/2008 a 19/10/2013; 3º quinquênio: 20/10/2013 a 17/11/2018; GABRIELLA EIKO KOMATSU, matrícula 14402270, 1º quinquênio: 26/09/2012 a 24/09/2017; ALINE MARAES CERQUEIRA, matrícula 1889192, 1º quinquênio: 17/05/2010 a 15/05/2015; matrícula 1473522, 3º quinquênio: 29/10/2013 a 27/10/2018; HELVIO MEDEIROS, matrícula 1270095, 6º quinquênio: 20/11/2011 a 17/11/2016; LAIS RODRIGUES DE AGUIAR FREIRE, matrícula 1699113, 2º quinquênio: 11/09/2013 a 09/09/2018; DENISE LIMA MOREIRA, matrícula 14440040, 1º quinquênio: 20/05/2013 a 17/06/2018; LEIDIANI SECUNDO SOARES, matrícula 16608216, 1º quinquênio: 29/10/2013 a 27/10/2018; CAMILA VIANA COSTA LUENEBERG, matrícula 1379402, 2º quinquênio: 12/09/2013 a 10/09/2018; MARCELA CASTER COSTA DOS SANTOS, matrícula 16606531, 1º quinquênio: 04/10/2013 a 01/11/2018; BALTAZAR NOGUEIRA, matrícula 1467093, 1º quinquênio: 20/10/2003 a 17/10/2008; 2º quinquênio: 18/10/2008 a 16/10/2013: 4º quinquênio: 17/10/2013 a 15/10/2018; MARIA EDNA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 1470957, 3º quinquênio: 20/10/2013 a 18/10/2018; LIBIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1699229, 2º quinquênio: 10/09/2013 a 08/09/2018; THAIS FERNANDES BORGES, matrícula 14438097, 1º quinquênio: 03/05/2013 a 01/05/2018; DENISE FRANCISCA CHAVES, matrícula 16589750, 1º quinquênio: 01/07/2013 a 29/06/2018; WIDNEY DE CASTRO BAIAO, matrícula 1659780X, 1º quinquênio: 16/07/2013 a 12/10/2018; ZILDETE GOMES MIRANDA, matrícula 16602226, 1º quinquênio: 03/09/2013 a 31/10/2018; ERICH WILHELM HARTMANN, matrícula 16604881, 1º quinquênio: 19/09/2013 a 17/10/2018; ANTONIO DA SILVA COSTA, matrícula 16608267, 1º quinquênio: 29/10/2013 a 27/10/2018; DARILENE XAVIER DE LIMA, matrícula 16608550, 1º quinquênio: 29/10/2013 a 27/10/2018; NEMIA VIEIRA BARBOZA, matrícula 16609239, 1º quinquênio: 29/10/2013 a 27/10/2018; CLENDES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 16611799, 1º quinquênio: 29/10/2013 a 27/10/2018; MARIA DAS GRACAS LOPES RODRIGUES, matrícula 1208233, 7º quinquênio: 10/08/2013 a 08/08/2018; LINDALVA MARIA DE ALMEIDA, matrícula 1339826, 4º quinquênio: 19/04/2009 a 17/04/2014; PAULO ROBERTO VALLE CIRILO, matrícula 1293222, 1º quinquênio: 21/11/1989 a 19/11/1994; 2º quinquênio: 20/11/1994 a 18/11/1999; 3º quinquênio: 19/11/1999 a 15/01/2005; 4º quinquênio: 16/01/2005 a 14/01/2010; 4º quinquênio: 16/01/2005 a 14/01/2010; 5º quinquênio: 15/01/2010 a 12/02/2015; PATRICIA G. DA CUNHA LAMOUNIER, matrícula 1721887, 2º quinquênio: 13/11/2013 a 11/11/2018; ISABEL DE CARVALHO BRITTO ROMEU, matrícula 1466011, 1º quinquênio: 24/10/2003 a 21/10/2008; 2º quinquênio: 22/10/2008 a 20/10/2013; 3º quinquênio: 21/10/2013 a 19/10/2018; ROSILENE SILVA MARTINS, matrícula 01258737, 6º quinquênio: 27/01/2012 a 24/01/2017.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11/02/2011, publicada no DODF nº 34, de 17/02/2011, página 29, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: SILVANIA CRISTINA PEREIRA MARTINS, matrícula 0147037X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 23/10/2003 A 22/10/2008...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 23/10/2003 a 20/10.2008...".

Na Ordem de Serviço de 29/09/2015, publicada no DODF nº 200, de 16/10/2015, página 22, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: CLAUDIA SANTOS VIEIRA DE SOUZA, matrícula 01296957, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 13/05/2010 a 12/05/2015...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 13/05/2010 a 10/05/2015...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 194, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Designar CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.102-x como Executor do Contrato nº 20/2018, celebrado com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA - ME, tendo por objeto a aquisição de água mineral.

Art. 2º Designar WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula: 179.631-3, como Executor Suplente, conforme Processo SEI n.º 00098- 000096252018-23.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 14 de novembro de 2018

Processo: 00410-00014630/2018-86. Interessado: MARLON MARIANI ROCHA e OUTRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, com base na Lei n.º 2.469 de 21/10/1999 e, subsidiariamente, no Decreto n.º 39.009 de 26/04/2018, resolve: AUTORIZAR a disposição, em caráter excepcional, dos empregados da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF, MARLON MARIANI ROCHA, matrícula 2949-1, e ROSÂNGELA ANDRADE RUAS, matrícula 2928-9, em período integral, para integrarem a Equipe de Transição da Governo do Distrito Federal. A liberação será mantida enquanto durarem os trabalhos da transição governamental. Publique-se e encaminhe-se ao Gabinete de Transição, para as providências pertinentes.

MARCELO DOURADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO N° 12, DE 16 DE JULHO DE 2018

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de novembro de 2016 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art.1º Designar ISMAEL FERREIRA DE LIMA, matrícula 93.873-4, como executor e THIAGO VINICIUS DE MELO ALMEIDA, matricula 0194437-1 como suplente do contrato nº. 14/2018, processo nº. 0011300005419/2018-27, celebrado com a empresa NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA EPP, cujo objeto é prestação de serviços de telecomunicações para prover serviço de acesso dedicado à Internet.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO DE MELO

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, matrícula 227.244-X como Executora do Contrato nº 43/2018 e TÁCIO MOREIRA LEAL, matrícula 185.962-5, como suplente, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF e a empresa ARIA SOLUÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.435.302/0001-05, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para a Adequação e Conclusão do Projeto Básico e a Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia e EIA/RIMA - PBA'S, Destinado à Implantação do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros entre as Cidades de Recanto das Emas (I e II), Riacho Fundo I e II, Samambaia, Taguatinga, Núcleo Bandeirante e o Plano Piloto, nas Rodovias Distritais DF-001, (EPCT) e DF-075 (EPNB) - Corredor Eixo Sudoeste, tudo de acordo com as especificações da Concorrência nº 01/2018 e seus anexos - Processo nº 00113-00001892/2018-35.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILTTON ANTONIO DOMINGOS MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de julho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00056901/2018-03, resolve: EXONERAR, a pedido, MÁRCIA DE FREITAS GOMES, do cargo de Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 239.768-4, padrão A1-TQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de julho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00160030/2018-13, resolve: EXONERAR, a pedido, SARA SEILERT, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 236.541-3, padrão 03-PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, alínea "c", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve: CONCEDER afastamento nos termos do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA DE LOURDES SEVERINO COSMO, matrícula nº 31.253-3, para participar de Premiação do 11º Prêmio Professores do Brasil, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 25 a 30/11/2018, conforme processo nº 00080-00172498/2018-51.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 e no Parecer nº 183/2017-PRCON/PGDF, resolve:

DESIGNAR CLÁUDIA FRANCISCA FARIAS VALE, matrícula 220.279-4, para substituir MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 220.279-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Cora Coralina, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/10/2018 a 05/12/2018, por motivo de licença médica do titular do cargo de diretor.

DESIGNAR WILTON RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula 213.254-0, para substituir NARELAINE GOMES NEVES, matrícula 26.490-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, no período de 09/04/2018 a 23/04/2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR KARINE DE FREITAS VIEIRA, matrícula 35.859-2, para substituir EUFRÁZIA DE SOUZA ROSA, matrícula 39.226-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, no período de 26/10/2018 a 11/1/2018, por motivo de recesso escolar do titular, e de 12/11/2018 a 01/12/2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR VALESCA ZERBINATO VELASQUEZ, matrícula 206.092-2, para substituir JANAÍNA ALMEIDA DE SOUZA ULHOA, matrícula 220.566-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 28 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, no período de 19/11/2018 a 09/12/2018, por motivo de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR NORMA KELLY CAVALCANTE PINTO, matrícula 225.495-6, para substituir MARIANA ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 209.361-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança Helena Reis, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 08/11/2018 a 07/12/2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR DORALICE SANTOS GONÇALVES, matrícula 69.548-3, para substituir JANETE GONÇALVES LIMA, matrícula21.010-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 46 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 12/11/2018 a27/11/2018, por motivo de recesso escolar do titular.

DESIGNAR WILSON ROSA PALMEIRA, matrícula 20.210-X, para substituir SARAH CRISTINA DE MENDONÇA FELIZARDO, matrícula 225.488-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 29/10/2018 a 12/11/2018, por motivo de licença médica do titular.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIAS DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, alínea "c", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve:

CONCEDER afastamento nos termos do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora BRUNNA SILVA PEREIRA MENEZES, matrícula nº 230.458-9, para participar do Encontro Nacional do Censo Escolar da Educação Básica 2018, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 12 a 13/12/2018, conforme processo nº 00080-00177649/2018-67.

CONCEDER afastamento nos termos do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora VANDETE PEREIRA LIMA, matrícula nº 35.000-1, para participar de Premiação do 11º Prêmio Professores do Brasil, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 25 a 30/11/2018, conforme processo nº 00080-00169256/2018-80.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular ao servidor FRANCISCO CARLOS SOARES COSTA, matrícula 208.275-6, Professor de Educação Básica, pelo período de 02/01/2019 a 01/01/2022, conforme Processo SEI nº 00080-00176192/2018-73.

AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular ao servidor MARCOS DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula 234.032-1, Professor de Educação Básica, pelo período de 04/02/2019 a 03/02/2022, conforme Processo SEI nº 00080-00171470/2018-04.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor VALCLIDES GERALDO GUERRA, matrícula 241.652-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a partir de 02/01/2019. Processo SEI nº 00080.00143320/2018-01.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de novembro de 2018.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 22 de Outubro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24/10/2018, o ato que concedeu o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, ao servidor JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 26.828-3, para participar do "I Encontro Pedagógico de Professores em Educação Musical do Conservatório de Palaiseau", em Paris/França, no período de 19/11 a 23/11/2018, conforme processo nº 00080-00155649/2018-14.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00105215/2018-65, LINDALVA FERREIRA SILVA, 49.216-7; 00080-00107827/2018-92, MARIA ROSÁRIO ARAGÃO DE PAULA, 40.137-4; 00080-00119181/2018-96, ROSA CRISTINA SILVA COSTA, 49.188-8; 00080-00047165/2017-11, CLAUDIA RODRIGUES CAVALCANTE, 206.955-5; 0463.000723/2016, ADRIANA CORREA DA SILVA, 31.651-2; 0472.000301/2017, JOSE ALDCESAR DO NASCIMENTO, 207.744-2; 0462.001273/2017, SUZANA SOUSA BRITO, 230.509-7; 00080-00047563/2018-19, EDNÉA SANCHES, 39.103-4.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, com dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00048730/2017-50, ELOISIO DE SOUSA E SILVA, 68.181-4.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600062

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, resolve: AUTORIZAR, afastamento nos termos do art. 18 do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora LARA MARIA DE MELO DIAS, matrícula nº 231.699-4, para participar do Congresso Nacional da Federação de Arte Educadores do Brasil, nesta Capital, no período de 06 a 09/11/2018, conforme processo nº 00080-00164620/2018-15.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, resolve: AUTORIZAR a Reassunção de exercício do servidor RAPAHEL CÂNDIDO APOLINÁRIO PEIXOTO, matrícula nº 223.085-2, a partir de 15/10/2018, conforme o processo nº 00080-00005785/2018-56, considerando que se encontrava licenciado nos termos do art. 162, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, resolve: AUTORIZAR, afastamento nos termos do art. 18 do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora EIKA LÔBO JUNQUEIRA, matrícula nº 27.581-6, para participar do VIII Congresso Brasileiro de Educação Especial, em São Carlos/SP, no período de 14 a 17/11/2018, conforme processo nº 00080-00139815/2018-27.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, resolve: AUTORIZAR, afastamento nos termos do art. 18 do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora LUCIMAR PINHEIRO DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 36.346-4, para participar do 21º InPLA (Intercâmbio de Pesquisas em Linguística Aplicada), em São Paulo/SP, no período de 10 a 13/12/2018, conforme processo nº 00080-00162379/2018-90.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso VI do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, resolve: CESSAR, o afastamento em razão da desincompatibilização do agente público concedido aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, matrícula, vigência e processo. GEORGE ARTHUR MOTTA DE SOUZA, 220.122-41, 18/10/2018, 00080-00109372/2018-40; JOSÉ VASCONCELOS CAMPOS DE SOUZA, 40.857-3, 18/10/2018, 00080-00099726/2018-31; NATHAN BELCAVELLO DE OLIVEIRA, 181.236-X, 11/10/2018, 00080-00106275/2018-03; ROBERT JOSE MIRANDA LIMA, 202.715-1, 04/10/2018, 00080-00109208/2018-32; GLAUCO DE SILVA E SILVA, 207.822-8, 18/10/2018, 00080-00104440/2018-84; AGNALDO ROMEIRO DE MELO, 27.856-4, 18/10/2018, 00080-00106960/2018-21; EDGARD ROGERIO DE SIQUEIRA VASCONCELOS, 201.975-2, 18/10/2018, 00080-00108403/2018-45.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e", inciso VI, do artigo 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 67.403-6, ROSEMARY DE ASSIS LAMOUNIER, 747.000916/2016, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/02/2018; 300.137-7, MARGARETE DE SALES MACEDO CARNEIRO, 00080.00148175/2018-46, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/12/2016; 61.853-5, ANTONIO JACO DE SOUZA NETO, 00080.00149494/2018-79, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/08/2018 a 30/09/2018; 31.655-5, ELIANA LISBOA VERAS, 00080.00153319/2018-86, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/08/2018 a 20/09/2018; 20.665-2, ROSANGELA CORDEIRO PIRES MAGALHÃES, 00080.00145097/2018-28, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/08/2018; 26.579-9, GIANA GIL SOARES, 00080.00155999/2018-72, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/08/2018; 22.861-3, MARIA APARECIDA TEIXEIRA, 00080.00155848/2018-14, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/05/2018; 222.919-6, ROSA CARDOSO DA CRUZ FERREIRA, 00080.00151841/2018-23, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/04/2018; 21.639-9, ERNALENE SOARES SOUTO, 00080.00169120/2018-70, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/08/2017; 25.823-7, MARISA SANTOS SOUZA, 00080.00156036/2018-96, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/10/2017; 49.409-7, JOSELITA OLIVEIRA DE MIRANDA, 00080.00048845/2018-25, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2018 a 04/11/2018; 64.823-X, PEDRO XAVIER CARDOSO NETO, 00080.00128572/2018-00, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/06/2018 a 13/09/2018; 61.403-3, MARIA DO CARMO SOUSA NUNES DE QUEIROZ, 00080.00168288/2018-68, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/10/2018; 65.000-5, JOAO EDUARDO SILVA CARVALHO, 00080.00120662/2018-44, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/08/2018; 45.334-X, CRISTINA MARTINS VIEIRA, 00080.00165766/2018-88, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/09/2018; 23.661-6, FABIANE PIRES,00080.00131908/2018-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/09/2018; 21.161-3, MARIA APARECIDA CORREA, 00080.00111620/2018-12, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/09/2018; 65.015-3, ANA LUCIA MARQUES DE PAULA MOURA, 0468.000070/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/11/2018; 66.800-1, BENEDITA SOARES DE ASSIS, 00080.00174246/2018-66, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/11/2018; 64.767-5, MARIA CRISTINA HONORATA DA COSTA GONTIJO, 00080.00160185/2018-50, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/03/2018; 49.625-1, OTILIO DONIZETTI MOREIRA, 00080.00162142/2018-17, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/11/2018; 30.259-7, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, 00080.00172120/2018-57, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/10/2018; 58.446-0, CARLOS LOURENCO LIMA, 00080.00128379/2018-61, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/10/2018; 20.992-9, ARCANJA PEREIRA OLIVEIRA, 00080.00179047/2018-44, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/03/2018 a 15/10/2018; 28774-1, MARIA LUIZA CAVALCANTI PIRES, 00080.00174763/2018-35, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/10/2018; 20.509-5, LUCILENE MARTINS PEREIRA, 00080.00170110/2018-87, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/08/2018; 20.635-0, RONILDA MARIA PEREIRA, 00080.00174874/2018-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/09/2018; 40.057-2, MARIA ALMEIDA RODRIGUES SILVA, 00080.00162434/2018-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/11/2018; 26.376-1, VANISE PERCIANI REGA, 00080.00124504/2018-63, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/03/2018; 68.873-8, CLAUDIA SUELY CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 00080.00035421/2018-09, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/10/2018 a 31/10/2018; 66.566-5, MEIRY CRISTINA DORNELES, 00080.00088863/2018-40, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/10/2018; 69.398-7, MARIA JOSE LIMA , 00080.00034082/2018-35, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/10/2018; 49.852-1, MARIA AUXILIADORA DE LIMA, 00080.00153906/2018-75, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/05/2018; 63.291-0, MARIA DE LOURDES SOUZA, 00080.00171183/2018-96, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/08/2018; 38.114-4, MARIA DE FÁTIMA BATISTA DO NASCIMENTO,00080.00166354/2018-65, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/10/2018; 26.597-7, VERONICA PORTACIO DA SILVA, 00080.00124478/2018-73, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/08/2018; 33.385-9, SORAIA MOURA FEITOSA COSTA, 473.000043/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/03/2018; 66.450-2, KATHEA MARIA VIDAL, 462-001480/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/08/2018 a 23/08/2018; 40.0099-4, LUCIA DE LOURDES MENDES FRANCO, 462.000993/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/08/2018; 64.483-8, WALTER DE OLIVEIRA, 0462.000624/2014, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/08/2018; 68.925-4, SANDRA DE OLIVEIRA DIAS, 0080.014541/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/08/2018 a 10/09/2018;

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e", inciso VI, do artigo 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 57-581-X, MOISES BATISTA, 00080.00133074/2018-71, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/11/2018; 67.188-6, CLEONICE ANTONIA MARTINS FERREIRA, 00080.00115763/2018-01, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/11/2018; 211.174-8, RAIMUNDO NONATO AIRES, 00080.00115297/2018-56, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/11/2018; 41.589-8, ILMA MARIA FILIZOLA SALMITO, 00080.00126679/2018-13, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/11/2018; 60.308-2, HERMINIO BARBOSA DA COSTA, 00080.00158126/2018-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/04/2018; 24.268-3, MARILENE DAS NEVES REIS, 00080.00161700/2018-19, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/09/2018; 21.286-5, KEYLA COSTA CARVALHO, 00080.00123589/2018-62, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/10/2018; 20.651-2, JOSÉ FERREIRA BORGES, 00080.00135391/2018-21, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/03/2018; 22.036-1, SEBASTIANA DE LOURDES ALMEIDA ARAUJO, 00080.00166976/2018-93, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/09/2018; 55.087-6, LOURIVAL LUIS SILVA, 00080.00147812/2018-67, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/07/2018; 32.925-8, ELKE MARIA PESSOA, 00080.00159568/2018-85, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/10/2018; 26.490-3, NARELAINE GOMES NEVES, 00080.00139903/2018-29, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/08/2018 a 21/10/2018; 61.647-8, VILMA FARIAS DE ALMEIDA CHAGA, 00080.00126798/2018-68, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 30/07/2018; 34.253-X, MARIA DO PERPETUO SOCORRO TEIXEIRA ORNELAS, 00080.00097128/2018-27, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/08/2018; 20.612-1, INACIA NERY DE OLIVEIRA DOS SANTOS, 00080.00137417/2018-76, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/08/2018; 204.427-7, NADIA VALERIA FERREIRA DE OLIVEIRA, 00080.00157764/2018-15, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/06/2016; 31.421-8, JADER CAMPOS DA SILVA, 0080.007995/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/05/2018; 47.176-3, JANE ALVES BARRETO, 00080.00115789/2018-41, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 08/11/2017; 20.373-4, MARIA FELICIA DA SILVA VIANNA, 00080.00118138/2018-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/07/2018; 55.971-7, JOSE AMADO BRAZ SOARES, 00080.00151195/2018-02, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/09/2018; 40.615-5, VERA LUCIA CARLOS DOS SANTOS, 00080.00151195/2018-02, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/02/2018; 24.678-6, LUIZA D. L. VIEIRA DO NASCIMENTO, 00080.00050125/2018-20, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/10/2018; 65.821-9, MARIA LINDALVA SOARES, 00080.00151614/2018-06, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/08/2018; 40.264-8, ISABEL COSTA MARINHO, 00080.00152748/2018-36, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/09/2018; 40.713-5, ROSIANE DA CRUZ DOS SANTOS, 00080.00109837/2018-62, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/09/2018; 201.863-2, ELISETE LIMA DE JESUS, 00080.00135843/2018-75, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/09/2018; 28.546-3, SANDRA MARA DE ANDRADES DE SOUZA, 00080.00157906/2018-44, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 17/10/2017; 22.986-5, VERA LUCIA MOREIRA HOEFLING, 00080.00157859/2018-39, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/09/2018; 29.204-4, REGIA DANZIGER DA SILVA, 00080.00135786/2018-24, nos termos do artigo 3 ° da Emenda

Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/07/2018; 28.012-7, EULILA EUCLIDES DA SILVA, 00080.00068204/2018-97, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/04/2018; 21.016-1, MARIA CELIA FERREIRA DE SOUSA, 00080.00168166/2018-71, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/09/2018; 65.898-7, MARIA BETANIA MUNDIM RIOS, 00080.00161380/2018-05, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/10/2018; 32.635-6, IVALDO JESUS LIMA DE OLIVEIRA, 0080.008871/2015, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 03/08/2018; 61.361-4, LORELAI DA SILVA, 474.001045/2017, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/05/2018 a 04/06/2018; 23.041-3, VENILTON TOMAZ DO VALE, 470.000155/2015, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/06/2018; 65.468-X, NORMA MARTINS SILVA, 462.001028/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 21/08/2018; 42.249-5, RAQUEL BRAGA DE ASSIS VIEIRA, 463.000759/2013, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/11/2017; 46.018-4, APARECIDA DE L. SIQUEIRA VIANA, 00080.00041791/2017-96, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/09/2017 a 16/11/2017; 65.370-5, EDILENE MENDES P MONTEIRO, 080.006630/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03., a contar de 28/07/2018; 42.053-0, JOELMA CATIA VALERIANO GOMES, 0080.009135/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/07/2018 a 06/08/2018; 30.154-X, DORCAS FERREIRA PENA, 461.000497/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/09/2018; 21.239-3, LUCIA ELINA DA C VELASQUEZ, 00080.00157392/2018-27, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/09/2018; 66.362-X, ROSENI APARECIDA H BRASILEIRO, 00080.00102976/2018-65, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/11/2018; 23.605-5, DEA VILELA JULIAO, 00080.00147629/2018-61, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/01/2017;

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 201, de 23 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2015, p. 39, na forma do inciso II do artigo 228 da Lei Complementar n° 840/ 2011, resolve:

Art. 1º Designar JEANDER FILLYPE GONÇALVES LEMES, matrícula 214.503-0, Técnico de Gestão Educacional, para na qualidade de Defensor Dativo, acompanhar, bem como apresentar defesa escrita no Processo Disciplinar nº 080.003093/2011, que responde a servidora GUIOMAR GUNDIM DUTRA, matrícula 208.963-7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 52, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da LODF, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229, da LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do (s) servidor (es) pelos fatos narrados nos autos do processo nº 00370-00003226/2018-18.

Art. 2º Designar LÍGIA COSTA COELHO, Gestora de PPGG, matrícula nº 136.652-1, FABIANA DE SOUZA NUNES SILVA, Analista de PPGG, matrícula nº 271.413-2 e ERIC BOESCHENSTEIN, Analista de PPGG, matrícula nº 1.430.819-3, servidores do quadro efetivo do Governo do Distrito Federal em exercício na Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 3º Estabelece o prazo de (60) sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando a Portaria nº 29, de 04 de julho de 2018, o Convênio nº 04, UGP/SEDST, de 30/12/2015, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 0370-000469/2016, resolve:

Art. 1º Designar o empregado da Companhia Energética de Brasília - CEB, BRUNO ROLIM VIEIRA MACIEL, matrícula 5051-2, para auxiliar a Comissão de Execução na atribuição de fiscalização do Contrato nº 37230, designada pelo Ordem de Serviço nº 122/2018 SUAG/SEDICT.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO N º 86, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR LARISSA MAINA SEARA DE LIMA, matrícula 1687.149-9, Assessora, da Coordenação de Bolsas e Eventos, para substituir MIRIAM FERNANDES CAMARGO MOREIRA, matrícula 1672.476-3, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Eventos Científicos e Tecnológicos, da Coordenação de Bolsas e Eventos, no período de 19/11/2018 a 28/11/2018, por motivo de férias da titular.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, bem como no entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal (MS 21.494-5 DF) e no Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 592); e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão da Sindicância objeto dos Processos SEI-GDF nºs 0380-002050/2009 e 0430-002715/2014.

Art. 2º Determinar que as Comissões Processantes envidem esforços com a finalidade de concluir os trabalhos no prazo definido no artigo 1º desta Ordem de Serviço, tendo em vista as diretrizes estabelecidas pelos princípios do interesse público, da razoável duração do processo e da eficiência.

Art. 3º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 30 (trinta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, os Processos Sindicantes nos 0431-000291/2017 e 0431-000313/2017.

Art. 4º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas nos processos informados no art. 3º desta Ordem de Serviço, seja realizada por Comissão composta pelos seguintes servidores: CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO, Especialista em Assistência Social, matrícula 1768778, Presidente; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, Membro e Presidente Suplente; VERÔNICA MOREIRA OLIVEIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 215.318-1, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, pp. 10/11, c/c o art. 211, § 1º, com o art. 255, II, "b", e, ainda, com o art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas, e os fatos conexos a estas, constantes dos Processos nos 0380-000782/2015 e 00431-00010397/2017-89, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, Especialista em Assistência Social, matrícula 197.633-8, Presidente; DEIZE LIMA PAIXAO, Técnico em Assistência Social, matrícula 217.664-5, Membro e Presidente Suplente; ALEXANDRE ZILAHI JUNIOR, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.150-8, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 215 de 06 de agosto de 2018, art 6°, inciso I alínea "c", publicado no DODF nº 154 de 14 de agosto de 2018, página 10, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que fazem jus os servidores a seguir relacionados por nome, matrícula, condição da aposentadoria, publicação do período não usufruído e processo de licença prêmio: MANOEL MARQUES DA SILVA, matrícula 102.235-0, aposentado voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 187 de 1 de outubro 2018, página 14, sendo o período não usufruído de 4(quatro) meses distribuídos da seguinte maneira:1(um) mês referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 123 de 17 de junho de 2013, página 35, 3(três) meses referentes ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 120 de 26 de junho de 2018, página 39 e conforme processo 101.000322/1991; NICE IZABEL MARQUES DE QUEIROZ, matrícula 103.351-4, aposentada, conforme publicado no DODF nº 179 de 19 de setembro de 2018, página 22, sendo o período não usufruído de 7(sete) meses distribuídos da seguinte maneira: 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, retificado no DODF nº 73 de 17 de abril de 2006, página 40;3(três) meses referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 32 de 15 de fevereiro de 2011, página 16, 3(três) meses referente ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 46 de 9 de março de 2016, página 37 e conforme processo nº 101.000812/1992.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600064

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 215 de 06 de agosto de 2018, art 6°, inciso I, alínea "c", publicado no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 10, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus a servidora a seguir relacionada por nome, matrícula, condição da aposentadoria, publicação do período não usufruído e processo de licença prêmio: SANDRA ALVES GONÇALVES DA SILVA, matrícula 103.209-7, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 209 de 1 de novembro 2018, página 48, sendo o período não usufruído de 6(seis) meses distribuídos da seguinte maneira: 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 196 de 13 de outubro de 2010, página 27, 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 231 de 3 de dezembro de 2015, página 40, conforme processo 101.001693/1992.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF n° 154, de 14/08/2018, art. 8°, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
SUSPENDER férias, por necessidade de serviço, da servidora MARIA ESTELA DIAS ARGOLO, matrícula 1768840, no período de 01 a 10 de outubro de 2018. Ficando assegurado à servidora a fruição de férias de 10 a 19 de dezembro de 2018.
SUSPENDER férias, por necessidade de serviço, do servidor OSMAR DOS SANTOS FEITOSA MENDES, matrícula 16571258, no período de 08 a 17 de agosto de 2018. Ficando assegurada ao servidor a fruição de férias de 13 a 22 de setembro de 2018.
SUSPENDER férias, por necessidade de serviço, do servidor LUIS ROBERIO FROTA, matrícula 1792067, no período de12 a 31 de julho de 2018. Ficando assegurado ao servidor a fruição de férias de 10 a 29 de setembro de 2018.
LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor PAULO SERGIO CAVALCANTE FERNANDES, matrícula nº 185.730-4, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 4%, 06/11/2018, nº 00070-00017233/2018-28.
ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSE DE ARIMATEIA SOUZA DE MATOS, matrícula 100.676-2 no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 2°, § 5º da EC nº 41/03, com amparo na Decisão n° 20/2012 - TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 11/11/2018. Processo SEI Nº 00070-00016914/2018-79.
ANDERSON DO CARMO DINIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 13 de novembro de 2018
INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF, REFERÊNCIA: Memorando nº 604/2018 - GAB/SSP/CPD , ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 002/2017 - SESIPE (Processo SICOP nº 0050.001.076/2017, Processo SEI sigiloso nº 00050.00055010/2018-33 e Processo restrito nº 00050.00155169/2017-76),I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 18 de novembro de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017 - SESIPE (Processo SICOP nº 0050.001.076/2017) instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 212, de 5 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 06 de junho de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor VINÍCIUS CRISPIM MACHADO, matrícula nº 176.087-4, Agente de Atividades Penitenciárias, lotado, atualmente, na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 597/2018 (14973450) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 038/2017 - SESIPE ; Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 15 de novembro de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 038/2017 - SESIPE (SEI - GDF nº 00050-00153607/2017-61 - sigiloso e nº 00050-00041975/2018-49 - restrito), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 340, de 17 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181, de 20 de setembro de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor JOSÉ FILIZOLA MATOS JÚNIOR, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.176-9.
INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF, REFERÊNCIA: Memorando nº 598/2018 - CPD/GAB/SSPDF (14976521); ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 003/2017-SESIPE ; Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 18 de novembro de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº nº 003/2017 - SESIPE (Processo SICOP nº 050.001.338/2017, SEI-GDF restrito nº 00050-00150762/2017-26 e SEI-GDF sigiloso nº 00050-00040851/2018-46), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 230, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 30 de junho de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor JEFERSON EZEQUIEL PIRES MARTINS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 194.846-6, atualmente lotado na Gerência de Controle Administrativo GCA/SESIPE.
CELSO WAGNER LIMA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)
O SUBSECRETARIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Art. 238, §§ 3 e 4º, bem como o art. 249, §2º, todos da Lei Complementar distrital nº 840, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nª 009/2000 - PCDF/SSP, (alterada pela Port. Conj. Nº 21/2003 - PCDF/SSP), e, em atenção a solicitação do Presidente da Comissão da Sindicância nº 19/2018-SESIPE; resolve:
Art. 1º Designar ANNA CECÍLIA BEZERRA BARROS, Agente de Atividades Penitenciárias, Matrícula nº 180.741-2, para atuar como DEFENSORA DATIVA do servidor sindicado nos autos do procedimento disciplinar supra, DANIEL MILANIO DE JESUS, Agente de Atividades Penitenciarias, matrícula nº 176.394-6, até a conclusão do Feito, ou quando sobrevier a apresentação do agente em questão, ou de seu representante legal, pelas razões expostas no citado expediente de solicitação.
Art. 2º Notificar DANIEL MILANIO DE JESUS, Agente de Atividades Penitenciarias, matrícula nº 176.394-6, sindicado nos autos da SINDICÂNCIA Nº 019/2018-SESIPE, da ciência deste Ato, ou na impossibilidade, a própria Defensora ora designada.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CELSO WAGNER LIMA

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF Nº 216 de 13/11/2018, pag.33.

PORTARIA Nº 228, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: declaraR VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente de Atividades Penitenciárias, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Atividades Penitenciárias, ocupado por JOÃO JÚNIOR DE QUEIROZ MONTEIRO, matrícula nº 1.686.085-3, a contar de 25/10/2018, em virtude de falecimento, conforme Processo nº 00050-00054803/2018-35-SEI.
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 1º, item VI, resolve: CONCEDER Adicional de Periculosidade, nos termos dos Artigos 79 e 83, II da Lei Complementar n.º 840/2011, combinado com o Decreto nº 32.547, de 07.12.2010, bem como do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, e Parecer nº 400/2015 - PRCON/PGDF, aos servidores, Agentes de Atividades Penitenciárias, abaixo relacionados. Relação por ordem de processo, nome, matrícula e data de concessão: 00050-00000504/2018-81, MARCOS PAULO CARVALHO GOMES, 0176456X, janeiro/2018; 0050-000467/2017, CICERO GONCALVES MATOS, 01760491, abril/2018; 00050-00000814/2018-03, JOSUE LOUZA COTRIM, 01761129, janeiro/2018; 00050-00005248/2018-18, ERASMO DE MIRANDA SANTOS, 01758195, fevereiro/2018; 0050-000394/2017, KERUSA DE MACEDO GONDIM, 01772422, março/2018; 00050-00005112/2018-16, GUSTAVO HENRIQUE DURAES FONSECA, 01876708, fevereiro/2018; 0050-000326/2017, DEBORAH MOREIRA DE ASSUNCAO MENDES, 0188042X, maio/2018; 0050-000074/2017, PAULO AUGUSTO GOMES DA SILVA FILGUEIRAS, 01794493, junho/2018; 00050-00158241/2017-17, ROGERIO DOS SANTOS MACHADO, 0197100X, outubro/2017; 00050-00028645/2018-68, PAULA CRISTIANE MENEZES FRAGA, 01785478, junho/2018; 00050-00039350/2018-17, WASHINGTON DOS SANTOS QUEIROZ, 0176313X, agosto/2018; 00050-00031212/2018-90, ADRIANA MARQUES ALVES FERREIRA, 01876767, agosto/2018; 00050-00037867/2018-71, LUCIANA BORNEO DE ABREU, 01758810, agosto/2018; 00050-00026686/2018-10, BRUNA AGUIAR LIMA, 01766643, julho/2018; 00050-00037878/2018-51, RACHEL PEIXOTO DE ANDRADE, 0197727X, agosto/2018; 00050-00037392/2018-13, JOAO PAULO PORTELA GERVASIO, 01784684, agosto/2018; 00050-00034120/2018-61, JACQUELINE VIEIRA MATOS, 01779931, agosto/2018; 00050-00037863/2018-93, ICARO OLIVEIRA DE MORAIS, 01761854, agosto/2018; 00050-00037856/2018-91, JAIRO SALGUEIRO BANO FILHO, 01785494, julho/2018; 0050-000438/2017, ALINE DA SILVA OLIVEIRA, 01816063, junho/2018; 00050-00018803/2018-71, RONE HOFFMAN PEREIRA DA SILVA, 01924532, abril/2018; 00050-00043418/2018-62, ALEXANDRE HENRIQUE DE ALMEIDA, 16826930, setembro/2018; 00050-00043623/2018-28, ZAIRTON ALENCAR MIRANDA, 16670086, setembro/2018; 0050-000393/2017, CLAUDICÉLIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO, 01764071, setembro/2018; 00050-00032026/2018-78, LAYSSA EMANUELLE FERREIRA ALVES D'ARCADIA, 01950681, julho/2018; 00050-00047899/2018-85, NATANAEL DIAS DA SILVA, 01764322, outubro/2018.
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 1º, item VI, resolve: CONCEDER Adicional de Insalubridade, grau Médio, aos servidores abaixo relacionados, em cumprimento à Decisão Judicial. Relação por ordem de: lotação; nº Processo SEI!; nome; cargo; matrícula; data e nº Processo Judicial/TJDFT: CPP, 00020-00005462/2018-86, GIRLENE DE SOUSA FEITOSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº. 43.959-2, a partir de 01/05/2018; 07000129-31.2018.8.07.9000; PFDF, 00020-00032170/2018-16, NONATO PEREIRA DOS SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n° 106.918-7, a partir de 01/11/2018; 0717079-72.2016.8.07.0016; PFDF, 00020-00032170/2018-16, MIGUEL PAULO NETO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n° 107.174-2, a partir de 01/11/2018; 0717079-72.2016.8.07.0016.
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600065

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 440, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º da Lei 6.450/1977, c/c artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, bem como considerando os termos da Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo TJDFT Nº 0728490-78.2017.8.07.0016, Classe judicial: Procedimento do Juizado Especial Cível, que tramitou na Primeiro Juizado Especial da Fazenda Pública, resolve: RETIFICAR a PORTARIA PMDF/DIPC Nº 276, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 130, de 10 de julho de 2017, referente à reforma ex officio, da 1º SGT PM RR KÁTIA REGINA DE JESUS, Mat. 15.681/7, para excluir da fundamentação legal da presente concessão o trecho: "...na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço...", e incluir os termos:"...na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao seu tempo de serviço...", por força de sentença proferida nos autos do Processo TJDFT Nº 0728490-78.2017.8.07.0016, que tramitou no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 450, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 07-11-2018, o (a) TC QOPMSD PAULO ROBERTO MARANHÃO MOREIRA - Matricula 50.778/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) TC QOPMSD PAULO ROBERTO MARANHÃO MOREIRA - Matricula 50.778/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.71463/2018-02.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 07-11-2018, o (a) TC QOPMSD GENIVALDO CARNEIRO ELIAS - Matricula 50.784/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) TC QOPMSD GENIVALDO CARNEIRO ELIAS - Matricula 50.784/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.71460/2018-61.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 07-11-2018, o (a) TC QOPMSD LUIZ FERNANDES CUMARU - Matricula 50.757/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) TC QOPMSD LUIZ FERNANDES CUMARU - Matricula 50.757/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.71462/2018-50.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01-11-2018, o (a) ST QPPMC REGINALDO RAFAEL DE JESUS - Matricula 19.949/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) ST QPPMC REGINALDO RAFAEL DE JESUS - Matricula 19.949/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.69980/2018-11.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05-11-2018, o (a) 1º SGT QPPMC JOSÉ MARIA DE SOUZA FERREIRA - Matricula 11.908/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º SGT QPPMC JOSÉ MARIA DE SOUZA FERREIRA - Matricula 11.908/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.745/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05-11-2018, o (a) 1º SGT QPPMC ADELSON PEREIRA DA SILVA - Matricula 19.487/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º SGT QPPMC ADELSON PEREIRA DA SILVA - Matricula 19.487/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.70612/2018-16.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: ANULAR a Portaria de Incorporação no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, publicada na página 16, do DODF nº 138, de 23 de julho de 2018, e por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 23 de julho de 2018, o Sd./2 QBMG-1 ERIC GIL COELHO, matr. 3057672, por força da sentença proferida no julgamento do Mandado de Segurança, favorável ao Distrito Federal, exarada nos autos do Processo nº 0706203-81.2018.8.07.0018 da 3ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal e noticiada por meio do Ofício nº 028011/2018-GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - Processo SEI nº 00053-00053693/2018-18.

CARLOS ALBERTO RASIA

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000.546/2002, resolve: REFORMAR o 2º Tenente BM RRm. JOSÉ VICENTE DA COSTA, matr. 1400803, a contar de 01 de agosto de 2016, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4°, da Lei nº 10.486/2002.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Brasília, 13 de novembro de 2018

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 29/11/2018 a 01/12/2018, da Delegada de Polícia VIVIANE DA CUNHA BONATO, matrícula nº 63.579-0, para participar como docente do "Curso de Investigação de Homicídios e Drogas Ilegais - 27ª Edição", a ser realizado na cidade de Palmas/TO, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 00052.00019854/2018-64, 00052-00020094/2018-38, 00052.00020180/2018-41, 00052.00020230/2018-90, 00052.00020243/2018-69, 00052.00020248/2018-91, 00052.00020267/2018-18 e 00052.00020431/2018-97, respectivamente, resolve:

CONCEDER aposentadoria a RONALDO DIAS CORRÊA, matrícula nº 172.094-5, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a EDUARDO FELIPE DAHER, matrícula nº 39.898-5, no cargo efetivo de Perito Criminal, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a HORTENIZIO DOMINGOS DE MESQUITA, matrícula nº 47.568-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a CRISTIANNE MARIA FAULHABER LOPES, matrícula nº 58.477-0, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a DENISE LARA DOS SANTOS, matrícula nº 58.305-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a WALTER COSTA VERGNIAUD, matrícula nº 76.397-7, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a ANDIARA MARIA ARAÚJO SAMPAIO, matrícula nº 48.065-7, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a DAURI BATISTA, matrícula nº 47.268-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600066

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência aos servidores: RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA FILHO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 47.257-3, matrícula SIAPE nº 1410436, no período de 12.11.2015 até 20.05.2017, conforme revisão no processo nº 0052-001312/2017 e CARLOS EDUARDO MOSLAVES, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 31.542-7, matrícula SIAPE nº 1408993, no período de 01.07.2017 até 26.01.2018, conforme revisão processo nº 0052-000075/2018; ambos com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haverem implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência aos servidores: ILDEU LUZIO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 47.889-X, matrícula SIAPE nº 1410711, a partir de 15.11.2018, conforme processo SEI-GDF nº 00052-00018233/2018-63 e HORTENIZIO DOMINGOS DE MESQUITA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 47.568-8, matrícula SIAPE nº 1410628, a partir de 11.11.2018, conforme processo SEI-GDF nº 00052.0001.9331/2018-18; ambos com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haverem implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência ao servidor: ENILSON VALÉRIO PAIXÃO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 34.179-7, matrícula SIAPE nº 1409210, a partir de 24.10.2018, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00017550/2018-62; com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 212, de 07/11/2018, pág. 18.

APOSTILAMENTO

Em 14 de novembro de 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012 e o contido no processo nº 0052.001.312/2013: resolve SUSPENDER a isenção do imposto de renda concedida ao servidor ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA, matrícula SIGRH nº 19.623-1, SIAPE nº 1406834, conforme Avaliação nº 474/2018 da Junta Médica Oficial da Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de junho de 2018.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 1064, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00158285/2018-97, resolve: DESIGNAR JOSAFA SOUSA DA CUNHA NUNES, Técnico de Trânsito, matrícula 250.295-X, para substituir TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS, Assistente de Trânsito, matrícula 250.354-9, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento à Entidade Pública e Credenciada - Nuate I, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília - Gertran I, da Coordenação geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 10/12 a 21/12/2018, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FÁBIO JUNIO BARBOSA VITO DA SILVA, matrícula n° 124.761-1, e a ANDREIA FRANCO DA SILVEIRA, matrícula n° 1.430.771-5, para atuarem como executores locais, titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 07/2018-SEJUS, no âmbito do Na Hora Sobradinho, que trata do Serviço de fornecimento de água, esgoto e manutenção de hidrômetro, objeto do Processo nº 00400-00006008/2018-31.

Art. 2º Os servidores designados acima deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017; na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF n° 80, de 27/04/2017; e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

DETERMINAÇÃO Nº 334, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Reconstitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa - resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, designada pela DT nº 222/2018-PR, com o objetivo de apurar casos de possíveis prejuízos aos cofres da Companhia, identificar os responsáveis e quantificar o dano visando seu ressarcimento, conforme legislação vigente;

Art. 2º Nomear como titulares os empregados: FRANCISCO BORGES PORTO JUNIOR, Matrícula nº 48.857-7; RENILDA TEIXEIRA VIEIRA, matricula nº 50.087-9; IVAMAR DA SILVA RIBEIRO JUNIOR, Matrícula nº 52.007-1; e LUCIANO SAMPAIO, Matrícula nº 51.818-2; para integrarem a Comissão mencionada no inciso anterior;

Art. 3º Nomear como suplentes os empregados: JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 49.265-5, e GEOVANI BRAZ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 50.031-3, para integrarem a Comissão mencionada no inciso I;

Art. 4º Nomear para exercer as atividades de Secretária da Comissão mencionada no inciso I a empregada LUCIA ROSA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 50.309-6; Art. 5º Estabelecer que a Presidência da Comissão, ora reconstituída, será exercida pelo empregado FRANCISCO BORGES PORTO JUNIOR, ficando, desde já, indicado o empregado JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA para substituí-lo em suas faltas e impedimentos legais;

Art. 6º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2018

MAURÍCIO LUDUVICE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 310, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "d", inciso I, do art. 1º do Decreto 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 38 de 10/05/2002, publicada no DODF 91 de 15/05/2002 pág 36, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GETÚLIO ÁLVARO GOMES mat. 82.596-4, referente ao 1º quinquênio de 05/08/1990 à 01/07/2000.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução de Serviço de 31/08/2006, publicada no DODF 178 de 15/09/2006 pág 36, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GETÚLIO ÁLVARO GOMES mat. 82.596-4, referente ao 2º quinquênio de 02/07/2000 à 30/07/2006.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução de 15/06/2011, publicada no DODF 116 de 16/06/2011 pág 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GETÚLIO ÁLVARO GOMES mat. 82.596-4, referente ao 3º quinquênio de 22/03/2001 à 20/08/2006.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução de 30/08/2011, publicada no DODF 171 de 1º/09/2011 pág 55, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GETÚLIO ÁLVARO GOMES mat. 82.596-4, referente ao 4º quinquênio de 21/08/2006 à 19/08/2011.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução de 15/06/2011, publicada no DODF 116 de 16/06/2011 pág 23, o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de GETÚLIO ÁLVARO GOMES mat. 82.596-4, referente ao 1º quinquênio e 2º quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução de 04/05/2015, publicada no DODF 86 de 06/05/2015 pág 24, o ato que retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de GETÚLIO ÁLVARO GOMES mat. 82.596-4, referente ao 1º quinquênio, 2º quinquênio, 3º quinquênio e 4º quinquênio.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea b, inciso III, do art. 1º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores do Quadro de Pessoal do SLU, a seguir relacionados, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO. 80.954-3 FREDERICO MARX OLIVEIRA SILVA 1º 11/12/2001 À 09/12/2006, 2º 10/12/2006 À 06/12/2017; 82.273-6 VALDEMAR PEREIRA DA SILVA 6º 25/10/2013 À 23/10/2018; 82.363-5 JOSÉ MEIRELES ZICA 5º 07/10/2013 À 05/10/2018; 82.558-1 FRANCISCO GONÇALVES DE CARVALHO 5º 05/10/2013 À 03/10/2018; 82.596-4 GETÚLIO ÁLVARO GOMES 1º 09/09/1990 À 15/11/1999, 2º 16/11/1999 À 08/12/2005, 3º 09/12/2005 À 07/12/2010, 4º 08/12/2010 À 06/12/2015; 83.112-3 SEDRONE BEZERRA DA SILVA 5º 13/01/2013 À 08/10/2018; 83.185-9 QUÉZIA ALCÂNTARA VILA NOVA 4º 20/10/2013 À 18/10/2018; 83.372-X GLEICIMAR DE SOUSA ROCHA 5º 02/10/2013 À 30/09/2018; 83.640-0 IVANILDE SILVA SANTOS 5º 04/10/2013 À 02/10/2018; 83.664-8 ZÉLIA MARIA ANDRADE SANTANA 5º 09/10/2013 À 07/10/2018; 83.668-0 JUVENAL CARVALHO COSTA FILHO 5º 09/10/2013 À 07/10/2018; 83.688-5 ROSE RODRIGUES 5º 13/10/2013 À 11/10/2018; 83.691-5 JOSÉ GOMES COIMBRA 5º 13/10/2013 À 11/10/2018; 83.693-1 JOAQUINA CORREIA LACERDA PRIMA 5º 13/10/2013 À 11/10/2018; 83.703-2 LUCINEIDE DE MORAIS SILVA 5º 13/10/2013 À 11/10/2018; 83.704-0 JOSÉ SÉRGIO MODESTO 5º 14/10/2013 À 12/10/2018; 83.709-1 MARILENE DA SILVA XERENTE 5º 14/10/2013 À 12/10/2018; 83.710-5 LÚCIO CÉSAR TAVARES DA SILVA 5º 14/10/2013 À 12/10/2018; 83.716-4 CLAUDIA REGINA MOURA MARTINS RIBEIRO 5º 15/10/2013 À 13/10/2018; 83.720-2 MARIA GORETE DOS SANTOS 5º 15/10/2013 À 13/10/2018; 83.727-X MARIA MACIEL DOS REIS 5º 17/10/2013 À 15/10/2018; 83.728-8 LOURDES LUZIA DA MOTA BADÚ 5º 16/10/2013 À 14/10/2018; 83.732-6 DILMA PEREIRA DE SOUSA BESERRA 5º 20/10/2013 À 18/10/2018; 83.733-4 MARIA ORIZALBA VERAS CORREIA 5º 17/10/2013 À 15/10/2018; 83.735-0 LOURDES DO ROSÁRIO RAMOS 6º 27/10/2013 À 25/10/2018; 83.737-7 MANOEL CÂNDIDO DE VASCONCELOS 5º 20/10/2013 À 18/10/2018; 83.741-5 IVANI MARIA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO 5º 27/10/2013 À 25/10/2018; 83.742-3 MARLY TEIXEIRA DE ARAÚJO 5º 20/10/2013 À 18/10/2018; 83.744-X ANA CRISTINA CAVALCANTE ARANHA 5º 20/10/2013 À 18/10/2018; 83.747-4 ADELMA APARECIDA DA SILVA 5º 27/10/2013 À 25/10/2018; 83.749-0 JOSÉ FRANCISCO DA SILVA 5º 25/10/2013 À 23/10/2018; 83.753-9 JOÃO ANGELO DE SOUSA 5º 27/10/2013 À 25/10/2018; 83.755-5 GENIVALDO BARROS DOS SANTOS 5º 24/10/2013 À 22/10/2018; 83.756-3 LUIZA NOGUEIRA LOPES 5º 23/10/2013 À 21/10/2018; 83.758-X GILMAR VIANA 5º 23/10/2013 À 21/10/2018; 83.761-X SONIA BATISTA DO REGO 5º 01/11/2013 À 30/10/2018; 83.762-8 ALDENEI BARROS CORDEIRO 5º 23/10/2013 À 21/10/2018; 83.773-3 MARIA LENIRA DA SILVA PEREIRA 5º 29/10/2013 À 27/10/2018; 83.775-X CLEIDE DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA 5º 30/10/2013 À 28/10/2018; 83.776-8 ROSE MARY COELHO PORTELA 5º 29/10/2013 À 27/10/2018; 83.778-4 JOSÉ AMADO LUIZ BRANDÃO 5º 27/10/2013 À 25/10/2018; 83.780-6 LENI DA SILVA MENDES 5º 27/10/2013 À 25/10/2018; 83.782-2 JUBENIL ANTÔNIO DA SILVA 5º 27/10/2013 À 25/10/2018; 83.784-9 REJANIE GASSMAN TROCOLLES 5º 29/10/2013 À 27/10/2018; 83.790-3 ISABEL MARIA BRANDÃO 5º 29/10/2013 À 27/10/2018; 83.805-5 JACIRA MARIA DA SILVA 5º 29/10/2013 À 27/10/2018; 83.809-8 SILVANI ROZA DOS SANTOS 5º 31/10/2013 À 29/10/2018; 83.813-6 MARISTELLA CORREA REIS DE ARRUDA 5º 30/10/2013 À 28/10/2018; 83.818-7 WEDIMA MARQUES BORGES 5º 30/10/2013 À 28/10/2018; 83.829-2 AGOSTINHA PEREIRA DOS SANTOS 5º 31/10/2013 À 29/10/2018.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 474, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 103/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO FRANCO GRACIA GUEDES, matrícula n.º 895-8, CPF 018.024.491-40 como Titular e ERICK WELSON BASILIO MENDONÇA, matrícula n.º 689-0, CPF: 034.221.681-33 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 103/2018, celebrado com a empresa WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP. O objeto deste Contrato é o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2018 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Sol Nascente - Ceilândia/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA
Diretor-Presidente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento Definitivo das Obras do ano de 2016 constantes dos objetos dos processos nº 135.000.375/2016 e 135.000.444/2016.

Art. 2º A referida Comissão será composta por MAX RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.672.121-7, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento; JORIVAL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 0043227-X, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental e VANDERLEI DIAS SOARES, matrícula nº 91.572-6, Gerente de Desenvolvimento Econômico, recaindo sobre o primeiro a presidência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017. resolve: CONCEDER, licença Nojo, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, a OBERTO MEDEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 1.431.254-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, durante o período de 12/11/2018 à 19/11/2018, por motivo de falecimento de seu pai, em 12/11/2018, conforme Certidão de Óbito apresentada. Processo: 00135-00003792/2018-12.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIO HOMERO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1676125-1, Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Administração Regional do Cruzeiro, para atuar como executor da Nota de Empenho 2018NE00161, referente a prestação de serviço de confecção de bolo e salgados destinados ao evento em comemoração ao 59º Aniversário da Cidade do Cruzeiro a ser realizada no dia 29 de novembro de 2018, no Ginásio de Esportes do Cruzeiro. Processo SEI nº 00139-0000.1718/2018-59.

Art. 2º Compete ao supervisor técnico apresentar relatório circunstanciado após a conclusão do serviço, nos termos do inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 12 e seguintes da Lei Federal nº 9.784/99, e no uso das atribuições legais que são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Delegar, no período de 05/11/2018 a 24/11/2018, as competências do Cargo de Natureza Política de Administrador Regional de Santa Maria do Distrito Federal, Símbolo CNP-04, para o servidor JOSÉ AIRTON RODRIGUES ARAÚJO, Matrícula 1676963-5, ocupante do cargo de Coordenador de Administração Geral, Símbolo CNE-06, por necessidade do serviço e considerando as circunstâncias de natureza técnica e jurídica.

Art. 2º Não podem ser objeto da delegação:

I - a edição de atos de caráter normativo;

II - a decisão de recursos administrativos;

III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO DE N° 63, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar como Executor: CHARLES ALFINITO RABELO, matrícula nº 16879953, Diretor da Diretoria da Aprovação e Projetos, do Distrito Federal; como Suplente FRANKLIN SEIXAS PIMENTA, matrícula nº 16871413, Assessora de Gabinete.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no processo n°0145-000174/2017 que trata de Execução de Arena de Areia, práticas esportivas, situada nas quadras 803 / 509 do Recanto das Emas

Art. 3° Cabe ao Executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5°, do artigo 41, do Decreto n° 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1° e 2°, do artigo 67, da Lei n° 8.666/93, Portaria SEPLAG n° 222, de 30.12.2010, e, Cartilha do Executor de Contrato.

Art. 4° A Coordenadoria de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo Contrato, bem como de toda Legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como Executor e Suplente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JOSUÉ SOUZA LOIOLA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RITA MARIA DORE DA COSTA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, mat. 126.986-0, como executora do contrato de uso nº 033/2017, celebrado entre a Secretaria de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e a Americel S/A - Claro S/A, contido no processo n° 0429-000198/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELLE OLIVI GONZAGA LINS DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar VALÉRIA GONÇALVES DE ARAÚJO, analista de planejamento e gestão urbana, matricula nº 158.458-8, como executora do contrato de concessão de Uso n° 036/2018, celebrado entre a Secretaria de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e a Americel S/A - Claro S/A, contido no processo n° 049-000199/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELLE OLIVI GONZAGA LINS DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017; e considerando o disposto no Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2018; e as disposições da Portaria SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis desta Administração Regional, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão: CLAUDIO ALVES CHERICI NOGUEIRA, matrícula 158.265-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; SARA GOMES DE OLIVEIRA MARINHO, matrícula 166.857-84, Assessora Técnica da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; WALISSON GONÇALVES DE SOUZA BORGES, matrícula 1.681.013-9, Assessor da Coordenação de Administração Geral; e PEDRO OLIVEIRA NASCIMENTO, matricula 166.859-38, Gerente da Gerencia de Manutenção e Conservação da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção .

Art. 3° A Comissão será presidida por CLAUDIO ALVES CHERICI NOGUEIRA, matrícula 158.265-8, e será substituída, nos seus impedimentos legais e eventuais, por WALISSON GONÇALVES DE SOUZA BORGES, matrícula 1.681.013-9.

Art. 4º A referida Comissão terá o prazo de até 15 de dezembro de 2018 para promover o Inventário Físico dos bens supracitados e apresentar relatório, o qual deverá ser encaminhado à Coordenação de Administração Geral para manifestação e providências quanto à eventuais divergências constatadas pela Comissão.

Art. 5º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário.

Art. 6º Os responsáveis pelos setores deverão designar um servidor para auxiliar nos trabalhos locais, bem como favorecer de toda forma possível o acesso da Comissão aos recintos onde existam bens a inventariar.

Art. 7º A documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser encaminhada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), anexa ao Processo SEI nº 00040-00061905/2018-44, à Gerência de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário - GAPAM/COPAT/SUCON/SEF, nos termos do Ofício Circular nº 01/2018 - COPAT/SUCON/SEF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - SIA/RA - XXIX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos argos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no Inciso III do argo 258 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar GILMAR VILELA DA SILVA, matricula nº 1688047-1, CAIRO VAZ DO NASCIMENTO, matricula nº 1675609-6 e MARINA ROCHA DE ALMEIDA, matricula nº 1683320-1, para compor o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e monitoramento da Carta de Serviços desta Administração. Atendendo as orientações do Guia Metodológico - Carta de Serviços 2º Ed. Setembro 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600068

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº. 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar FABRICIO COUTINHO PETRA DE BARROS, matrícula 1688719-0, Assessor, do Gabinete, MARCELLE MAGALHÃES CORREA, matrícula 1688200-8, Assessora, do Gabinete, MARINA ALCÂNTARA DOS SANTOS MARQUES, matrícula 1688290-3, Gerente de Licenciamento de Obras, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito para efeito de avaliação e promoção dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados na Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento e designar LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula 91435-5, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, como representante dos servidores.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DONIZETE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 12, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.510, de 26 de setembro de 2017, e alínea 'a', do inciso IV, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras, considerando, ainda, o disposto no Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2018, bem como o contido na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material SIGMa.net e na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o Manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, exercício de 2018, composta pelos servidores ANDERSON FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 272.915-6; KATIA LIMA BRUNO, matrícula nº 039.849-7 e WELLINGTON EDSON SILVA, matrícula nº 272.196-1, para que, sob a Presidência do primeiro, procedam à conferência, controle e levantamento dos bens materiais em almoxarifado.

Art. 2º Fica estabelecido o período de 5 a 11 de dezembro de 2018, para realização e conclusão dos trabalhos, devendo a apresentação e encaminhamento do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado, ser realizada até o dia 12 de dezembro de 2018, cuja elaboração e conclusão deve atender ao disposto no Decreto nº 39.400, de 26/10/2018 e na Ordem de Serviço SULOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13/10/2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Núcleo de Almoxarifado/GELPAM/DIAD que, na qualidade de agente de material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme art. 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16/04/2014.

Art. 4º Ficam proibidas as movimentações de materiais de almoxarifado da SEMA/DF, no período de 05 a 31/12/2018, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios, devidamente formalizadas pela Diretoria de Administração DIAD/SUAG, em comum acordo com o Presidente da Comissão de Inventário designado no artigo 1º, e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IZAÍAS DA SILVA ROCHA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 267, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 153, de 01 de julho de 2016, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00004494/2018-70, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 03 a 09 de dezembro de 2018, do Diretor-Presidente PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, matrícula nº 269.095-0, para participar da sessão técnica "Water Action Event", no dia 07 de dezembro de 2018, na 24ª Conferência Anual das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas - COP24, a ser realizada no período de 03 a 14 de dezembro de 2018, em Katowice/Polônia, ficando autorizado o pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas, nos termos da Portaria Adasa nº 88, de 22 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 429, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir os servidores PAULO CESAR ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula n°. 1660542-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente e DANILO FIALHO SEVERINO, matrícula nº 263.940-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, por GILSON NEUHAUSS, matrícula nº 1660620-5, Técnico de Atividades do Meio Ambiente e EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 195-084-3, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, respectivamente, como MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTORA e 1º SUPLENTE do Contrato nº 07/2016, firmado entre este Instituto e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, referente ao Processo nº 0391-002291/2016.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 3ºA Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4ºEsta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ALDO CÉSAR VIERA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 430, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR NEDER LOPES ABOU IBRAHIM, matrícula n° 266.851-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir MARCOS EDUARDO SATO OZEKI, matrícula nº 263889-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização IV, da Superintendência de Fiscalização, no período de 03 a 12 de dezembro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00011305/2018-91.

DESIGNAR JHONEI BATISTA DE SOUZA BRAGA, matrícula nº 183.993-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir YURI GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA, matrícula nº 172.156-9, Gerente, da Gerência de Acervo Técnico, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, no período de 19 a 28 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00011305/2018-91.

DESIGNAR RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula 264655-2, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANDRE LUIZ CORDEIRO DE MENDONCA, matrícula nº 158.321-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação III, da Superintendência de Gestão de Unidades de Conservação, no período de 19 a 28 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00011252/2018-17.

DESIGNAR MARTA CARVALHO DE SANT'ANA, matrícula nº 194.628-5, Analista de Atividades de Meio Ambiente, para substituir MARCOS ANTÔNIO GUIMARÃES DE SOUSA, matrícula nº 1.681.367-7, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Comunicação Social, no período de 05 a 14 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00011121/2018-21.

DESIGNAR PATRÍCIA DUARTE DOS SANTOS, matrícula nº 263.924-6, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir JOSÉ TADEU SILVA, matrícula nº 184.039-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Sistemas, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, no período de 15 de outubro a 04 de novembro de 2018, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00010948/2018-18.

DESIGNAR LOURDES MARTINS DE MORAIS, matrícula nº 1.660.445-8, Analista de Atividades de Meio Ambiente, para substituir PATRÍCIA VALLS E SILVA, Matrícula 184.431-8, Diretora da Diretoria de Avaliação da Qualidade Ambiental, Símbolo CNE-07, da Superintendência de Biodiversidade, no período de 15 de julho a 14 de agosto de 2018, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00007531/2018-78.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 432, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER férias do servidor ALISSON SANTOS NEVES, matrícula nº 215.815-9, no período de 13/08/2018 a 22/08/2018, por motivo de necessidade do serviço.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 413, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MECHTHID BIER, matrícula nº 241586-0, Músico Nível Superior, para exercer as atribuições de Solista no Naipe Flauta, no período de 14.08.2018 a 28.02.2019, por motivo de dispensa de ponto da Titular LUCIANA STADNIKI MORATO MARTINS, matrícula nº 197.734-9, Músico Nível Superior, a fim de realizar Mestrado Profissional em Artes (Musica), no Estado de Santa Catarina. Processo Sei nº 150.00004354/2018-38.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 414, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a designação de Comissão de Julgamento específica que irá atuar na seleção de agentes culturais para participação no Edital Permanente CONEXÃO CULTURA referente a novembro 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no Art.65 da Lei Complementar n° 934/2017 e nos artigos 38 e 40 do Decreto 38.933/2018, resolve:

Art. 1º. Designar integrantes que irão compor a comissão de julgamento específica que irá atuar na seleção de projetos inscritos que concorrem aos recursos disponibilizados para o mês de novembro de 2018, através do edital permanente Conexão Cultura DF, instituído através da portaria n° 106, de 20 de abril de 2018.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a comissão de julgamento específica:

LUIZ FELIPE VITELLI PEIXOTO - Membro do Conselho de Cultura do DF como representante da sociedade civil;

ANDERSON FORMIGA BARROS - Membro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio a Cultura do DF como representante da sociedade civil;

PRISCILA SOARES GARCIA - Analista de Atividades Culturais, matrícula nº 240.514-8;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar JOHANNE ELISABETH HALD MADSEN - Matrícula nº 232.146-7 - Diretora do ECRR 508 Sul; LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO - Matrícula nº 240.597-0 - Analista de Atividades Culturais e FELIPE DA SILVA FONSECA - Matrícula nº 238.606-2 - Técnico de Atividades Culturais, como Titulares para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Colaboração nº 2/2018, referente ao Projeto "PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO 508 SUL" - Processo nº 00150-00005935/2018-97, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600069

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC/DF - no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar os Servidores CLAUDIA RACHIAD MACHADO - Matrícula nº2257157; ALINE MARIA DA SILVA CAMILO - Matrícula nº238577-5 e LUIZ FERNANDES SOUSA - Matrícula nº232134-3, como Executores para acompanhamento da prestação de serviços para atender o "ENCONTRO TÉCNICO PARA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DE PROJETOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL (FAC)/ 2018", conforme processo SEI nº 150.00009401/2018-30, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 148, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018 *

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto n.º 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão da Parceria:

I - LEONARDO JOSÉ MACHADO BRANT, Assessor da Diretoria de Receptivo Turístico, da Coordenação de Produtos e Políticas de Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 272.382-4, para atuar como presidente;

II - BARBARA FREITAS GARCIA, Assessora da Unidade de Capacitação de Eventos, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, matrícula: 232.670-1; e

III - MATEUS SILVA REGINATO SÉ, Assessor, da Gerência de Informática, da Diretoria de Gestão e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 273.231-9, para atuar como membro.

Art.2º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - FERNANDA CURIA DE MELO CABRAL, Chefe, da Assessoria de Comunicação do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, matrícula nº 172.727-3;

II - HIDERALDO FERREIRA DE FARIA, Assessor Especial da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.237-6; e

III - JULIANA MORENO FAGUNDES, Coordenadora de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.184-1.

Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Associação Calvaria Moto Clube, quanto à realização do Oktober Jazz Bier Festival de 15 a 17 de novembro de 2018, no Distrito Federal, processo SEI nº 00220-00003998/2018-74.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 200, 19/10/2018, página 45.

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 28, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei n.º 13.019/2014, c/c o disposto no Decreto n.º 37.843/2016, bem como no Decreto n° 39.162, de 29 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Análise de Prestação de Contas com a finalidade de analisar a execução das parcerias celebradas, até dezembro de 2017, entre a Secretaria do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, por meio da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, e Organizações da Sociedade Civil, que têm como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido nos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores EDUEI DOS SANTOS PINTO, matrícula nº 273.267-X, ANA PAULA CORREA DA SILVA, matrícula nº 271.355-1, JUSCÉLIA MARTA ALVES, matrícula n° 269.736-X, RAUL FERNANDES DOS SANTOS QUERRER, matrícula nº 272.981-4, ALAN BATISTA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 270.891-4, EUNICE NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 270.282-7, RONALDO RODRIGUES PACHECO, matrícula nº 102732696 e PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula nº 272.699-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, a qual atuará em caráter de avaliação, visando o aprimoramento dos procedimentos de forma saneadora, em relação às prestações de contas das parcerias já encerradas e afetas à Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

RICARDA LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, resolve:

Art. 1º Designar como Executor Titular o servidor JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS - Matrícula nº 159.064-2 , e como Executor Suplente JOSÉ NILTON PEREIRA DE SOUZA - Matrícula nº 392.427-0 , do Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Água e Tratamento de Esgoto nº 06/2017, referente aos Centros Olímpicos, celebrado entre a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.121/2017.

Art. 2° Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto n° 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Substituir no Art. 1º, da Ordem de Serviço/SUAG nº 147, de 27/11/2017, publicada no DODF nº 228, em 29/11/2017, pág. 77, RENATA MARQUES PIRES DE LIMA, matrícula: 42.784-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ANA CLÉRIA ALVES RODRIGUES DURÃES, matrícula: 158.219-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e RAQUEL MONTEIRO GOMES, matrícula: 43.660-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por CRISTIANO RODRIGUES BRANDÃO, matrícula: 224.928-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem respectivamente, como executor e suplente do contrato n° 009/2014, firmado entre o Distrito Federal por intermédio da Defensoria Publica do Distrito Federal - DPDF e a empresa PLANO EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, cujo objeto é a locação de imóvel localizado no Setor Comercial Norte, quadra 08 CL 13, loja 01, Sobradinho - DF, com área privativa de 502,35 m², para instalação do Núcleo de Assistência Judiciária da Defensoria Publica do Distrito Federal - DPDF, conforme consta no processo n° 401.000.239/2014.

Art. 2º Os servidores designados e relacionados nos artigos anteriores deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto n° 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONTROLADORIA-GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 362, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto n° 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento da servidora KARLA POLLYANNA MARTINS DA SILVA SERRA, matrícula 0174.547-6, lotada na Coordenação de Gestão da Informação e Contratos - COGIC/SUBGI, nesta Controladoria-Geral do DF, para participação no seminário "Preservação da Memória Institucional: Perspectivas e Interdisciplinaridades", promovido pela Câmara dos Deputados, no período de 19 a 23 de novembro de 2018, em Brasília-DF, com ônus limitado para o Distrito Federal, à exceção da remuneração, conforme processo SEI nº 00480-00005650/2018-13.

LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI

PORTARIA Nº 363, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir AMARANTA REIS DUARTE, matrícula nº 273.128-2, e ETIENE BARBOSA RAMOS, matrícula nº 273.127-4, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 273, de 14 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000163/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 364, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula nº 272.798-6, MARINALVA SOUZA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 174.572-7, e ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula nº 158.308-5, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 480.000250/2016, prorrogados por força da Portaria nº 270, de 14 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 193.000.082/2011, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 365, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 216, §4º, e art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Reconduzir RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula nº 158.346-8, VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ, matrícula nº 40.674-0, e ANDREA CARLA DANIEL PEREIRA DE ALENCAR BILIU, matrícula nº 273.131-2, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, prorrogados por força da Portaria nº 337, de 16 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 199, de 18 de outubro de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00480-00000746/2018-87, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 366, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir MARINALVA SOUZA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 174.572-7, ETIENE BARBOSA RAMOS, matrícula nº 273.127-4, e TANIA REGINA RABELO DA SILVA, matrícula nº 1.401.454-8, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 480.000524/2016, prorrogados por força da Portaria nº 279, de 14 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 367, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir AMARANTA REIS DUARTE, matrícula nº 273.128-2, RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula nº 158.346-8, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula nº 78.486-9, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 280, de 14 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00480-00001059/2018-89, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 368, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 216, §4º, e art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Reconduzir RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula nº 158.346-8, VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ, matrícula nº 40.674-0, e ANDREA CARLA DANIEL PEREIRA DE ALENCAR BILIU, matrícula nº 273.131-2, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, prorrogados por força da Portaria nº 337, de 16 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 199, de 18 de outubro de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00480-00000803/2018-28, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 369, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 216, §4º, e art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Reconduzir ANDREA CARLA DANIEL PEREIRA DE ALENCAR BILIU, matrícula nº 273.131-2, RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula nº 158.346-8, e VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ, matrícula nº 40.674-0, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, prorrogados por força da Portaria nº 337, de 16 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 199, de 18 de outubro de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00480-00000813/2018-63, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 370, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.238-1, ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula nº 272.798-6, e CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO, matrícula nº 158.358-1, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 270, de 14 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 0392-00003582/2018-01, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA N.º 373, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00480-00005789/2018-59, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar os servidores AMARANTA REIS DUARTE, matrícula nº 273.128-2, ETIENE BARBOSA RAMOS, matrícula nº 273.127-4, e ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula nº 272.798-6, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos relacionados ao processo disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 374, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 257, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula 273.108-8, AMARANTA REIS DUARTE, matrícula 273.128-2, e DÉLIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula 273.110-X, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos relacionados à conversão em diligências do julgamento do processo disciplinar nº 480.000051/2014, nos termos do Parecer SEI-GDF n.º 49/2018 - CGDF/GAB/AJL, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600071

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2018

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 67, de 05 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, de 06 de setembro de 2018, para apurar fatos relatados no Processo nº 002.000.452/2016, vem CITAR, pelo presente edital, o senhor CÉLIO GOMES DE AGUIAR, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente, apresentar-se a esta Comissão, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 002.000.452/2016 a que responde, sob pena de revelia. Para as consultas que se fizerem necessárias, o Processo: 002.000.452/2016 encontra-se à disposição de 2ª à 6ª, das 08h às 12h e 14h às 18h, na Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores e de Servidores da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, localizada no Anexo do Palácio do Buriti - 4º Andar - Sala 406 - CEP. 70.075-900, Brasília/DF.

RENATE COSTA DA SILVA
Presidente da Comissão

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS N° 33/2018-CASA CIVIL.

PROCESSO SEI-GDF nº: 00002-00005986/2018-95. PARTES: VICE-GOVERNADORIA; SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS; SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA-ME. PROCEDIMENTO: Autorização de Adesão nº 1454/2018 (SEI-GDF nº 12911443) à Ata SRP nº 0032/2018 - P.E. nº 058/2018-SCG/SEPLAG. OBJETO: Aquisição de água potável a fim de atender às demandas da Casa Militar, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais e órgãos vinculados. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00808, de 4/10/2018. DO VALOR: R$ 90.348,60. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO SANTANA DA SILVA, na qualidade de Vice-Governador; SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado; e Cel. QOPM MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe. Pela CONTRATADA: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2018-CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00006464/2018-19. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME. PROCEDIMENTO: Autorização SRP n° P04/2018, ARP n° 9008/2018, PE n° 102/2018-SCG/SEPLAG. OBJETO: Fornecimento e entrega diária de revistas impressas e em versão eletrônica, para atender à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais e órgãos vinculados. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9699; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00847, de 24/10/2018. DO VALOR: R$ 14.807,52. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 9/11/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, na qualidade de sócio.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 38/2018-CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00014-00002256/2018-49. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS; VICE-GOVERNADORIA; e CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. PROCEDIMENTO: PE nº 107/2018-SCG/SEPLAG e Termo de Referência nº 9. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, referente aos Lotes 3, 5, 7 e 8, para atender às necessidades de consumo da ROLS - Residência Oficial do Lago Sul e do Gabinete da Vice-Governadoria. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0032; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00850, de 24/10/2018. DO VALOR: R$ 56.155,11. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado; RENATO SANTANA, na qualidade de Vice-Governador. Pela CONTRATADA: DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 39/2018

PROCESSO: 00014-00002256/2018-49. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS; VICE-GOVERNADORIA; e JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME. PROCEDIMENTO: PE nº 107/2018-SCG/SEPLAG e Termo de Referência nº 9. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, referente aos Lotes 1, 2, 4, 6 e 9, para atender às necessidades de consumo da ROLS - Residência Oficial do Lago Sul e do Gabinete da Vice-Governadoria. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0032; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00851, de 24/10/2018. DO VALOR: R$ 66.652,84. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado; RENATO SANTANA, na qualidade de Vice-Governador. Pela CONTRATADA: MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO, na qualidade de Procuradora.

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00001900/2018-55. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1178/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Amanda Cristina de Araújo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) International Plant & Animal Genome XXVII. NOTA DE EMPENHO 2018NE01559, Data: 01/11/2018, Valor: R$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 100 (cem) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Amanda Cristina de Araújo.

Processo: 00193.00001901/2018-08. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1179/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Clara Vieira da Fonseca como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Università degli Studi di Perugia. NOTA DE EMPENHO 2018NE01560, Data: 01/11/2018, Valor: R$ 9.999,90 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 100 (cem) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Ana Clara Vieira da Fonseca.

Processo: 00193.00001877/2018-07. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1160/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Anderson de Figueiredo Matias como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VII Colóquio internacional sobre literatura brasileira contemporânea: contrabando literários, resistências epistêmicas. NOTA DE EMPENHO 2018NE01513, Data: 31/10/2018, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Anderson de Figueiredo Matias.

Processo: 00193.00001881/2018-67. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1162/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Artur Guimaraes Dias Pimentel como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Academics World - International Conference on Language, Literature, and Culture. NOTA DE EMPENHO 2018NE01515, Data: 31/10/2018, Valor: R$ 9.964,00 (nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Artur Guimaraes Dias Pimentel.

Processo: 00193.00001883/2018-56. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1164/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Carlos Alberto Pereira dos Santos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita à Universidade de Santiago do Chile. NOTA DE EMPENHO 2018NE01516, Data: 31/10/2018, Valor: R$ 9.999,91 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavo); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 100 (cem) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Carlos Alberto Pereira dos Santos.

Processo: 00193.00001907/2018-77. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1183/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Carolina Vianna Morgante como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) International Plant & Animal Genome XXVII. NOTA DE EMPENHO 2018NE01564, Data: 01/11/2018, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 100 (cem) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Carolina Vianna Morgante.

Processo: 00193.00001887/2018-34. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1167/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Cláudio Rodrigues Rezende Costa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Laboratoire Physipathologie Orale Moléculaire, Paris, França. NOTA DE EMPENHO 2018NE01519, Data: 31/10/2018, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 100 (cem) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Cláudio Rodrigues Rezende Costa.

Processo: 00193.00001832/2018-24. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1143/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Dalila Juliana Silva Ribeiro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Metabolites as Signaling Molecules. NOTA DE EMPENHO 2018NE01488, Data: 30/10/2018, Valor: R$ 9.936,20 (nove mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Dalila Juliana Silva Ribeiro.

Processo: 00193.00001833/2018-79. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1144/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Danielle da Silva Fernandes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) V Congresso Brasileiro de Enfermagem Neonatal. NOTA DE EMPENHO 2018NE01493, Data: 30/10/2018, Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Danielle da Silva Fernandes.

Processo: 00193.00001891/2018-01. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1170/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Flávio Olimpio Sanches Neto como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Università degli Studi di Perugia. NOTA DE EMPENHO 2018NE01522, Data: 31/10/2018, Valor: R$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 100 (cem) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Flávio Olimpio Sanches Neto.

Processo: 00193.00001911/2018-35. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1187/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600072

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Francisco Evangelista Junior como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade de Nevada. NOTA DE EMPENHO 2018NE01567, Data: 01/11/2018, Valor: R$ 9.920,00 (nove mil e novecentos e vinte reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 100 (cem) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Francisco Evangelista Junior.

Processo: 00193.00001912/2018-80. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1188/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gabriel Sérgio Costa Alves como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) International Plant & Animal Genome XXVII. NOTA DE EMPENHO 2018NE01568, Data: 01/11/2018, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 100 (cem) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Gabriel Sérgio Costa Alves.

Processo: 00193.00001836/2018-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1146/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Igor Melo de Sousa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita técnica à Universidade Federal Rural de Pernambuco. NOTA DE EMPENHO 2018NE01507, Data: 30/10/2018, Valor: R$ 2.999,98 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Igor Melo de Sousa.

Processo: 00193.00001913/2018-24. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1189/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Isa Sara Rego dos Santos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade do Chile. NOTA DE EMPENHO 2018NE01569, Data: 01/11/2018, Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 100 (cem) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Isa Sara Rego dos Santos.

Processo: 00193.00001914/2018-79. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1190/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jaqueline Godoy Mesquita como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade de Santiago do Chile. NOTA DE EMPENHO 2018NE01570, Data: 01/11/2018, Valor: R$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 100 (cem) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Jaqueline Godoy Mesquita.

Processo: 00193.00001839/2018-46. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1148/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, João Guilherme Casagrande Martinelli Lima Granja Xavier da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Eating Knowledge: Interdisciplinary Perspectives on Food Information, Communication and Education. NOTA DE EMPENHO 2018NE01494, Data: 30/10/2018, Valor: R$ 9.889,00 (nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: João Guilherme Casagrande Martinelli Lima Granja Xavier da Silva.

Processo: 00193.00001840/2018-71. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1149/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jonathan Galvão Tenório Cavalcante como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à University of Delaware. NOTA DE EMPENHO 2018NE01495, Data: 30/10/2018, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Jonathan Galvão Tenório Cavalcante.

Processo: 00193.00001915/2018-13. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1191/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jorlandio Francisco Felix como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Nottingham University. NOTA DE EMPENHO 2018NE01571, Data: 01/11/2018, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 100 (cem) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Jorlandio Francisco Felix.

Processo: 00193.00001916/2018-68. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1192/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Juliana Araújo Lopes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade Nacional da Colômbia. NOTA DE EMPENHO 2018NE01572, Data: 01/11/2018, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 100 (cem) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Juliana Araújo Lopes.

Processo: 00193.00001918/2018-57. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1194/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Leonardo Bezerra do Carmo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXVI Colóquio da AFIRSE Portugal. NOTA DE EMPENHO 2018NE01574, Data: 01/11/2018, Valor: R$ 9.950,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 100 (cem) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Leonardo Bezerra do Carmo.

Processo: 00193.00001842/2018-60. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1151/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Leonardo Zandonadi Moura como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 2018 AGU Fall Meeting. NOTA DE EMPENHO 2018NE01497, Data: 30/10/2018, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Leonardo Zandonadi Moura.

Processo: 00193.00001920/2018-26. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1195/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Lily Martinez Evangelista como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Departamento de Linguas Estrangeiras do Bakersfield College. NOTA DE EMPENHO 2018NE01575, Data: 01/11/2018, Valor: R$ 9.997,40 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 100 (cem) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Lily Martinez Evangelista.

Processo: 00193.00001921/2018-71. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1196/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Lívia Cristina Lira de Sá Barreto como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIV Congreso de la Sociedad Española de Farmacia Industrial y Galénica. NOTA DE EMPENHO 2018NE01576, Data: 05/11/2018, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 100 (cem) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Lívia Cristina Lira de Sá Barreto.

Processo: 00193.00001813/2018-06. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1129/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luciano Ramos de Lima como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 9th Annual Congress on Nursing & Healthcare. NOTA DE EMPENHO 2018NE01471, Data: 29/10/2018, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Luciano Ramos de Lima.

Processo: 00193.00001893/2018-91. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1172/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcelo Fernandes Furtado como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade de Granada. NOTA DE EMPENHO 2018NE01527, Data: 31/10/2018, Valor: R$ 9.997,40 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 100 (cem) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Marcelo Fernandes Furtado.

Processo: 00193.00001925/2018-59. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1200/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marianna de Souza Soares como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XVIII Curso de Técnicas Anatômicas - Prof. Hildegardo Rodrigues. NOTA DE EMPENHO 2018NE01580, Data: 05/11/2018, Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 100 (cem) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Marianna de Souza Soares.

Processo: 00193.00001817/2018-86. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1132/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marlon Henrique e Silva Cardoso como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 10th International Peptide Symposium. NOTA DE EMPENHO 2018NE01463, Data: 29/10/2018, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Marlon Henrique e Silva Cardoso.

Processo: 00193.00001926/2018-01. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1201/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Michelle Guitton Cotta como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) International Plant & Animal Genome XXVII. NOTA DE EMPENHO 2018NE01581, Data: 05/11/2018, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 100 (cem) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Michelle Guitton Cotta.

Processo: 00193.00001871/2018-21. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1157/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Qu Fanyao como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) World Quantum Physics Congress (WQPC). NOTA DE EMPENHO 2018NE01503, Data: 30/10/2018, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA

ASSINATURA: 14/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Qu Fanyao.
Processo: 00193.00001934/2018-40. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1206/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Tatiana David Miranda Pinheiro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) International Plant & Animal Genome XXVII. NOTA DE EMPENHO 2018NE01586, Data: 05/11/2018, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 100 (cem) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Tatiana David Miranda Pinheiro.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CUSD Nº 2255/22017

Processo: 00193.00000128/2018-54. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, como CONTRATANTE e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, como CONTRATADA. Objeto Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25% do valor do contrato, no valor de R$ 51.750,66 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), nos termos do art. 58, I, "a", "b" e parágrafo 1º, da Lei Nº. 8.666/93, e da Despacho SEI-GDF FAPDF/SUAG/DGA, documento SEI (14926624), de modo que o valor total estimado do contrato de R$ 207.002,64 (duzentos e sete mil, dois reais e sessenta e quatro centavos) passa a ser de R$ 258.753,30 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). Unidade Orçamentária: 20202. Programa de Trabalho: 19122600185170025. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Nota de Empenho: Valor de R$ 172.502,20 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos), nº 2018NE01653. Signatários: Pela FAPDF, TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA, Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, Gerente de Grande Clientes.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

(Em Liquidação)

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 074.000.036/2018; Contrato Administrativo nº 04/2018; Contratante: PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO 'em liquidação'. Contratada: DIFUSÃO CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Ambiental especializada na Elaboração de Inventário Florestal nos Projetos de Reflorestamento da PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (EM LIQUIDAÇÃO). Valor do Contrato R$ 79.477,22 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos). Vigência: 07.11.2018 a 05.02.2019. Pela Contratante: Jefferson Chaves Boechat - Liquidante. Pela Contratada: Henrique Eduardo da Rocha Frota.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2018

PROCESSO: 00413-00002036/2018-68 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev/DF e a DEDETIZADORA FOLHA LTDA - DO PROCEDIMENTO: O presente contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 050/2018 -SCG/SEPLAG, Ata do Pregão Eletrônico nº 50/2018, Autorização SRP Nº 0952/2018 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. OBJETO: A prestação de serviços de controle de pragas urbanas, descrição: combate e controle de vetores e pragas, urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/ manejo de pombos para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-Iprev/DF. Data da Assinatura: 07/11/2018. Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 152,25 (cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Código U.O: 32.203. Programa de Trabalho: 09122600385179660 - Manutenção de Serviços Administrativos - Iprev/DF. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 100 - Nota de Empenho nº 2018NE0923, emitida em 30/08/2018, Modalidade Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV/DF: ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, na qualidade de Diretor Presidente e pela DEDETIZADORA FOLHA LTDA: CLAUDIANA MENEZES FOLHA NUNES, na qualidade de Representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE MANIFESTAÇÃO
DE INTERESSE PARA CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 01/2018

Processo: 00040 00053667/2018-01 SEI. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de fazenda, torna público o resultado final da seleção de Consultor Individual, cujo aviso foi publicado no DODF do dia 26/09/2018 e no site da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal - PRODEFAZ (Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC), de acordo com as "Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID GN-2350-9", conforme lista abaixo:

Candidato	Pontuação	Classificação
Mônica Rodrigues Moreira	70	1º
Elysson Moura Ribeiro	65	2º
Dogercy Nunes dos Santos	55	3º
Vânia Modesto Gomes	55	4º

Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações - DISUL/ SUAG/SEF - DF, telefone: 0xx(61) 3312.5065.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2018
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 89, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC n° 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0042.004597/2015, DUO CONSTRUCOES EIRELI - EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4482/2015, 09.368.786/0001-79, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0044.001259/2015, ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4888/2015, 09.507.102/0001-72, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0044.001108/2016, CASA DO MARCENEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5156/2016, 11.143.789/0001-56, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio à Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais - ANAFE, projeto "3º Congresso Nacional dos Advogados Públicos Federais - III Conafe" pelo valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 07/11/2018 com base no caput do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2018/084. Contrato: 2018/215. Assinatura: 07/11/2018. Vigência: 30 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavalari Henriques. Pelo Contratado: Marcelino Rodrigues Mendes Filho e Rogério Filomeno Machado. Executor: Wesley Cavalari Henriques. Processo: 1145/2018.

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio à Associação Grupo dos Cônjuges dos Chefes de Missão - GCCM, projeto "Feira das Embaixadas 2018" pelo valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 09/11/2018 com base no caput do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2018/092. Contrato: 2018/220. Assinatura: 09/11/2018. Vigência: 90 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavalari Henriques. Pelo Contratado: Miriam Eliana Polito de Fabiancic. Executor: Wesley Cavalari Henriques. Processo: 1156/2018.

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio à Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador - ABCCMM, projeto "CBM ZEL Café 2018" pelo valor global de R$20.000,00 (vinte mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 09/11/2018 com base no caput do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2018/093. Contrato: 2018/222. Assinatura: 09/11/2018. Vigência: 60 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavalari Henriques. Pelo Contratado: Daniel Figueiredo Borja e Adolfo Geo Filho. Executor: Wesley Cavalari Henriques. Processo: 1.199/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMNISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB 2018/206

Contratante: BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Contratada: DATAMINER DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS LTDA Objeto do Contrato: contratação do sistema de risco de imagem para realizar as verificações dos parceiros que a BRB DTVM possui durante a vigência do contrato. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Contrato firmado em: 01/11/2018. Signatários, pelo BRB DTVM: Carlos Vinícius Raposo Machado Costa e pela Contratada: Ayrton Attab Borsari Júnior. Processo n.: 041.000.263/2018. Marcus Vinícius de Carvalho Teles - Gerente de Área

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 032/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 07/12/2018, às 9h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: instalação de sistema de iluminação das fachadas em led RGB para o edifício Sede do Banco de Brasília (BRB), conforme edital e anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 420/2018. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 060/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 11/12/2018, às 11h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Prestação de serviços de locação, monitoramento e manutenção de sistema de alarme para os pontos de atendimento e demais dependências do Banco de Brasília S.A. - BRB - localizadas no Distrito Federal. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1.031/2018. Thiago Rocha Ribeiro - Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 049/2018, cujo objeto prestação de serviço de locação de sistema de alarme eletrônico, incluindo atualização tecnológica, instalação, manutenção preventiva e corretiva, remanejamento, treinamento, monitoramento 24 horas por dia para a Agência Unaí do BRB, pelo período de 30 meses. Empresa vencedora: BM ALARMES LTDA, CNPJ. nº 09.411.312/0001-62 pelo valor total de R$24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 408/2018. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600074

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 51, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018
RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto 34.213, de 14 de março de 2013, e considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme a Portaria SES-DF nº 74, de 29 de abril de 2015, e suas alterações, bem como considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DE ENSINO OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE - MODALIDADE UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL - 2018/5, objeto do Edital nº 51, de 1º de novembro de 2018, publicado no DODF nº 211, de 6 de novembro de 2018, resolve:

1. RETIFICAR o ANEXO I do Edital nº 51, de 1º de novembro de 2018, da seguinte forma: na categoria profissional da opção de vaga 33 ONDE SE LÊ "Enfermeiro" LEIA-SE "Psicólogo".

Brasília/DF, 14 de novembro de 2018
MARCUS VINICIUS QUITO
Secretário de Estado de Saúde, Substituto

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0008		
00060-00048728/2018-36	CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA - ME	R$ 81.067,60
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0009		
060-001.736/2016	INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE	R$ 2.612.676,41
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216		
00060-00181930/2017-98	ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA.	R$ 121.977,75
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6052.0003		
00060-00019814/2018-31	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉD. DOM. LTDA	R$ 191.784,90
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0003		
00060-00178217/2017-67	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R$ 404.457,41
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.421.6211.2426.8527		
060.001.481/2012	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO -FUNAP/DF	R$ 417.981,16
TOTAL		R$ 3.829.945,23

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 475/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de ESCOVA DE AÇO e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060.00037727/2017-85. Total de 15 itens (ampla concorrência, exclusivo às ME/EPP e cotas reservas às ME/EPP). Valor Estimado: R$ 755.143,3864. Cadastro das Propostas: a partir de 16/11/2018. Abertura das Propostas: 28/11/2018, às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 476/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico BENZOCAÍNA e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060-00434662/2018-01. Total de 08 itens (ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R$ 236.698,6944. Cadastro das Propostas: a partir de 16/11/2018. Abertura das Propostas: 28/11/2018, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12/2018 - UASG 926334

O Diretor Presidente Substituto comunica a abertura da cotação eletrônica supracitada, tipo menor preço, para aquisição de assento para vaso sanitário (Assento Oval e Quadrado). O Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência. Valor total Estimado: R$ 4.512,36. Processo nº 00063-00002539/2018-32. A data do encerramento da cotação eletrônica será até às 17:59h do dia 20 de novembro de 2018, no portal Compras Governamentais https://www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital de convocação com maiores informações encontra-se disponível no sítio www.fhb.gov.br. Maiores informações por meio do telefone: (61) 3327- 4457.

JORGE VAZ PINTO NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018 (*)

1) Contrato n.º 03/2018 -TCB/MAANAIN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOES LTDA-ME.; CNPJ: 10.275.026/0001-04; 2)Processo: 095.000.336/2017; Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2018; 3) Data de Assinatura: 06 de junho de 2018; 4) Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato; 5) Objeto: execução de serviços de engenharia, visando a implantação do lavauto na garagem da TCB, conforme descrito no Termo de Referência; 6) Do Valor: R$ R$175.900,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos reais); fonte: 220; Nota de Empenho: 2018NE00359, de 09 de maio de 2018; Programa de trabalho: 26451600119849815; Natureza da Despesa: 449051; 7) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - FLÁVIO HENRIQUE DA COSTA BARROS; Diretor Administrativo e Financeiro - FÁBIO VIANA ÁVILA e MAANAIN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOES LTDA-ME. - OZILIA GONÇALVES DE MORAIS - Representante Legal.

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 113, de 15/06/2018, pág. 52.

'TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2018

Processo: 00098-000096252018-23. DAS PARTES: DFTRANS x INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA - ME. DA MODALIDADE: Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 032/2018, do Pregão Eletrônico nº 058/2018- SCG/SEPLAG. DO OBJETO: Aquisição de 5.769 unidades de água potável de mesa, embalagem: garrafão, unidade de fornecimento: garrafão de 20 litros. DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 39.806,10 (trinta e nove mil, oitocentos e seis reais e dez centavos), devendo a importância de R$ 14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26.204, PT: 26.122.6001.8517.0076, ND: 33.90.30, Fonte: 100, Nota de Empenho 2018NE00889, emitida em 16/10/2018. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: MARCOS TADEU DE ANDRADE, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018 - METRÔ-DF - UASG 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a aquisição de intercomunicadores para as bilheterias do Metrô-DF, restando adjudicado o objeto à empresa WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO LTDA EPP - CNPJ Nº 04.243.521/0001-20. ao valor global de R$ 93,930,00 e valor global com equalização de ICMS de R$ 104.262,30. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do Processo nº. 097.000.329/2017. Demais informações através dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 45/2018

PROCESSO: 113-026610/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e RIBCO DO BRASIL IMP. E EXP. LTDA EPP. - OBJETO: Aquisição de etilômetros para atender às necessidades da Gerência de Controle Operacional e da Diretoria de Educação de Trânsito. - FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 009/2018 - DMASE/DER-DF -PRAZO DE EXECUÇÃO/GARANTIA: 12 meses. - VALOR: R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais). - DATA DA ASSINATURA: 23.10.2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: FABIANA BALBINO.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 46/2018

PROCESSO: 113-00011728/2018-36 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SLG COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. - OBJETO: Aquisição de material permanente: 04 (quatro) condicionadores de ar, tipo SPLIT HI WALL, condensador e evaporador, ciclo frio, capacidade de refrigeração de 18000 BTU/h, 220 Volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, selo PROCEL A, classificação INMETRO. - FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 071/2018 - DMASE/DER-DF -PRAZO DE EXECUÇÃO/ GARANTIA: 12 meses. - VALOR: R$ 8.989,00 (oito mil, novecentos e oitenta e nove reais). - DATA DA ASSINATURA: 23.10.2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: SANDRA LOPES GUERRA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 47/2018

PROCESSO: 113-00011728/2018-36 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e FRIO TEC AR CONDICIONADO DO BRASIL ME. - OBJETO: Aquisição de material permanente: 18 (dezoito) condicionadores de ar, tipo SPLIT HI WALL, condensador e evaporador, ciclo frio, capacidade de refrigeração de 9.000 BTU/h, 220 Volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, selo PROCEL A, classificação INMETRO. - FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 071/2018 - DMASE/DER-DF -PRAZO DE EXECUÇÃO/ GARANTIA: 12 meses. - VALOR: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais). - DATA DA ASSINATURA: 23.10.2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: SIMARA ESTUMANO MARQUES.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 48/2018

PROCESSO: 113-00028402/2018-48 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ELTO INDUSTRIAL CONFECÇÃO LTDA-ME. - OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para motociclistas, por meio de adesão à Ata, a serem utilizadas pelos agentes de trânsito do grupamento de motopatrulhamento.- FUNDAMENTO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2018 - Pregão Eletrônico nº 025/2017 - PRAZO DE EXECUÇÃO/GARANTIA:

03 (três) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos - VALOR: R$ 196.920,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e vinte reais). - DATA DA ASSINATURA: 22.10.2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: MILTON TOSHIO NAKAMURA.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 66/2018, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

CARLOS ALBERTO SPIES

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2018
PROCESSO: 00113-00025599/2018-63

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2018, do Tipo Menor Preço, para Contratação de serviços de remanejamento de rede aérea de 15kv, e da rede aérea de 35kv, com fornecimento de materiais, tudo conforme especificações e condições do anexo I do Edita. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote Único: RH Engenharia Ltda., valor R$ 1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacões-e.com.br, sob o número de pesquisa 740.337.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2018
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTROS
GERENTE DE PAGAMENTO DE ATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE PAGAMENTO DE ATIVOS, DA COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTROS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR a servidora SOFIA APARECIDA GONÇALVES ESTRELA, matrícula nº 210.313-3, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 10, nesta Capital, no horário das 8h às 12 horas e de 13h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI Nº 00080-00144033/2018-18, que trata de ressarcimento de nomeação tornada sem efeito.

TÂNIA APARECIDA SILVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00080-00112963/2018-02. Interessado: Secretaria de Estado de Educação. FCB - Transportes Logística e Serviços Gerais Ltda. Objeto do Processo: Contratação emergencial de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal na Região "I" - Brazlândia, por meio de veículos com motorista, monitor e encarregado, conforme especificação constante no Projeto Básico e seus encartes, nos itinerários residência-escola e vice-versa. O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Educação, reconheceu, pelo teor constante dos autos, a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e orientações do Parecer SEI-GDF nº 371/2018 - SEE/GAB/AJL e Parecer Jurídico SEI-GDF nº 941/2018 - PGDF/GAB/PRCON, em favor da empresa FCB - Transportes Logística e Serviços Gerais Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.796.430/0001-24, cujo valor total da despesa é de R$ 4.022.235,00 (quatro milhões, vinte e dois mil duzentos e trinta e cinco reais), conforme Disponibilidade Orçamentária SEI-GDF nº 1948/2018, compatível com o PPA nº 5.602, de 31/12/2015, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950, de 02/08/2017, na Lei Orçamentária nº 6.060 de 29/12/2017 (LOA 2018). Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no caput do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 14 de novembro de 2018. Clovis Lucio da Fonseca Sabino, Secretário de Estado de Educação Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2018-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00008766/2018-68
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 08/2018
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação da Construção de rede aérea de distribuição primária (AT) compacta para implantação de infraestrutura de energia elétrica na SQNW 102, projeção B; SQNW 106, projeção A; SQNW 307, projeção G; e SQNW 109, projeção K, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal. A rede de distribuição de energia elétrica a ser construída irá atender 4 (quatro) Projeções cuja destinação de uso é Residencial Multifamiliar.
Valor estimado (R$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	07/12/2018, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2018.

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2015

PROCESSO: 380-000562/2013. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 09/11/2018, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes nos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - CÓDIGO/U.G.: 250101-00001 - SEDESTMIDH - Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal; II - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101 - SEDESTMIDH; III - ESFERA: 2 - Seguridade Social; IV - FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado; V - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.6002.8517.9805 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEDESTMIDH; VI - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VII - SUBITEM 44 - Serviços de Água e Esgoto; VIII - VALOR TOTAL ESTIMATIVO DO CONTRATO: R$ 2.511.480,53 (dois milhões, quinhentos e onze mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos). O empenho inicial para a prorrogação é o de n° 2018NE00214, no valor de R$ 364.747,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais), emitido em 02/10/2018, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 09/11/2018. DA ASSINATURA: 08/11/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado, e pela contratada, MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO - Diretor Financeiro e Comercial, e ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAUJO - Superintendente de Comercialização.

SECRETARIA ADJUNTA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2017

PROCESSO: 431.00008200/2017-41. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. OBJETO: a) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nas justificativas dos autos, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão; b) reajustar o valor unitário das refeições em 4,52556%, conforme tabela constante no despacho da DICC (14118051). O Valor total estimado do contrato passará a ser de R$ 1.991.562,00 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais), conforme despacho SUBSAN/DIRET (14557701). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - CÓDIGO/U.G.: 250101-00001 - SEDESTMIDH - Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal; II - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101 - SEDESTMIDH; III - ESFERA: 2 - Seguridade Social; IV - FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado; V - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.306.6228.4175.0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes

Comunitários - Distrito Federal; VI - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VII - SUBITEM DA DESPESA: 41 - Fornecimento de Alimentação; VIII - VALOR ESTIMADO TOTAL PARA PRORROGAÇÃO: R$ 1.991.562,00 (um milhão, novecentos e noventa e um mil quinhentos e sessenta e dois reais). O empenho inicial é de R$ 331.927,00 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e sete reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00587, emitida em 31/10/2018 sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: 02/11/2018. DA ASSINATURA: 01/11/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARTA DE OLIVEIRA SALES - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela contratada, MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO - Diretor Financeiro e Comercial e DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO - Sócio.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2017

PROCESSO: 431.00008202/2017-31. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. OBJETO: a) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nas justificativas dos autos, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão; b) reajustar o valor unitário das refeições em 4,52556%, conforme tabela constante no despacho da DICC. O Valor total estimado do contrato passará a ser de R$ 1.997.962,32 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme despacho SUBSAN/DIRET. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - CÓDIGO/U.G.: 250101-00001 - SEDESTMIDH - Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal; II - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101 - SEDESTMIDH; III - ESFERA: 2 - Seguridade Social; IV - FONTE DE RECURSO: 100 - Ordinário Não Vinculado; V - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.306.6228.4175.0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - Distrito Federal; VI - NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VII - SUBITEM DA DESPESA: 41 - Fornecimento de Alimentação; VIII - VALOR ESTIMADO TOTAL PARA PRORROGAÇÃO: R$ 1.997.962,32 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). O empenho inicial é de R$ 332.993,72 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e três reais, e setenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00588, emitida em 31/10/2018 sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: 02/11/2018. DA ASSINATURA: 01/11/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARTA DE OLIVEIRA SALES - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela contratada, MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO - Diretor Financeiro e Comercial e DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO - Sócio.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COOORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COOORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XVIII, do Decreto nº 38.362, de 26/07/2017, publicado no DODF nº 143, de 27/07/2017, resolve: CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer na Sede da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, localizada na SEPN 515 Bloco A Lote 1, Edifício Banco do Brasil, 3º Andar, Sala 305, Brasília/DF, na Gerência de Registro Financeiro - GERFIN, no horário de 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00 horas:

JOYCE KELLY LOPES XAVIER, matrícula n° 272.183-X, para tratar de assunto referente o Processo SEI n° 00431-00013309/2018-81, sob pena de inscrição em dívida ativa;

MARLI DO VALE CANDIDO MACHADO, matricula n° 32.983-5, para tratar de assunto referente o Processo SEI n° 00431-00013366/2018-61, sob pena de inscrição em dívida ativa;

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 17/2018

PROCESSO: 00070-00014875/2018-75. Partes: SEAGRI/DF e ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.

O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 45. Quantidade: 01 (um). TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS. Zero hora, zero Km, potência mínima de 75 CV (55,0 KW). equipado com motor a diesel de 4 tempos, com 04 cilindros, injeção direta, torque de 25 mkgf, sistema de parada do motor por meio eletrônico, com purificador de & tipo seco de dois estágios e indicador de restrição no painel de instrumentos, refrigeração forçada à água, tração dianteira auxiliar (TDA) original de fábrica; direção hidrostática; transmissão com mínimo de 12 velocidades à frente e 12 à ré; diferencial traseiro com opção de bloqueio; embreagem ou dupla; freios de serviço tipo multidisco, em banho de óleo, freio de estacionamento; tomada de potência do tipo independente (TDPI); controle remoto independente com duas vias de dupla ação; pesos dianteiros e pesos traseiros; plataforma de operação plana e aberta, com toldo e estrutura de proteção contra capotagem (EPCC), assento do operador com sistema ergonômico, com regulagens e cinto de segurança sistema hidráulico de 3 pontos completo, com capacidade de levante na rótula: 3.000 Kgf; com barra de tração oscilante e removível; rodagem dianteira 12.4x24 e traseira 18.4x.30 RI, vão livre vertical mínimo de 380 mm; bitolas traseira e dianteira ajustáveis; sistema elétrico de no mínimo 12v; luzes de serviço e de tráfego, buzina e alarme de marcha a ré; retrovisores dos dois lados da máquina, Marca: Solis, Fabricante: Sonalika/Yanmar do Brasil, Modelo/Versão: Solis 75, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018 (Doc. Sei id 5507666) e a Proposta (Doc. Sei id 14138560), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de 73.841,00 (setenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais). O empenho é de R$ R$ 73.841,00 (setenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00392, emitida em 14/09/2018, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6207.3467.9593, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 100000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 13/11/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: TIAGO PRESTES ARAUJO, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 34/2018

PROCESSO: 00070-00016099/2018-48. Partes: SEAGRI/DF e ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.

O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 45. Quantidade: 01 (um). TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS. Zero hora, zero Km, potência mínima de 75 CV (55,0 KW). equipado com motor a diesel de 4 tempos, com 04 cilindros, injeção direta, torque de 25 mkgf, sistema de parada do motor por meio eletrônico, com purificador de & tipo seco de dois estágios e indicador de restrição no painel de instrumentos, refrigeração forçada à água, tração dianteira auxiliar (TDA) original de fábrica; direção hidrostática; transmissão com mínimo de 12 velocidades à frente e 12 à ré; diferencial traseiro com opção de bloqueio; embreagem ou dupla; freios de serviço tipo multidisco, em banho de óleo, freio de estacionamento; tomada de potência do tipo independente (TDPI); controle remoto independente com duas vias de dupla ação; pesos dianteiros e pesos traseiros; plataforma de operação plana e aberta, com toldo e estrutura de proteção contra capotagem (EPCC), assento do operador com sistema ergonômico, com regulagens e cinto de segurança sistema hidráulico de 3 pontos completo, com capacidade de levante na rótula: 3.000 Kgf; com barra de tração oscilante e removível; rodagem dianteira 12.4x24 e traseira 18.4x.30 RI, vão livre vertical mínimo de 380 mm; bitolas traseira e dianteira ajustáveis; sistema elétrico de no mínimo 12v; luzes de serviço e de tráfego, buzina e alarme de marcha a ré; retrovisores dos dois lados da máquina, Marca: Solis, Fabricante: Sonalika/Yanmar do Brasil, Modelo/Versão: Solis 75, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018 (Doc. Sei id 5507666) e a Proposta (Doc. Sei id 14138560), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R$ 73.841,00 (setenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais).O empenho é de R$ R$ 73.841,00 (setenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00041, emitida em 24/09/2018, sob o evento 400091, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14902, Programa de Trabalho: 20.605.6207.3467.9574, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 123000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 13/11/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: TIAGO PRESTES ARAUJO, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 37/2018

PROCESSO: 00070-00016263/2018-17. Partes: SEAGRI/DF e ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.

O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 45. Quantidade: 05 (cinco). TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS. Zero hora, zero Km, potência mínima de 75 CV (55,0 KW). equipado com motor a diesel de 4 tempos, com 04 cilindros, injeção direta, torque de 25 mkgf, sistema de parada do motor por meio eletrônico, com purificador de & tipo seco de dois estágios e indicador de restrição no painel de instrumentos, refrigeração forçada à água, tração dianteira auxiliar (TDA) original de fábrica; direção hidrostática; transmissão com mínimo de 12 velocidades à frente e 12 à ré; diferencial traseiro com opção de bloqueio; embreagem ou dupla; freios de serviço tipo multidisco, em banho de óleo, freio de estacionamento; tomada de potência do tipo independente (TDPI); controle remoto independente com duas vias de dupla ação; pesos dianteiros e pesos traseiros; plataforma de operação plana e aberta, com toldo e estrutura de proteção contra capotagem (EPCC), assento do operador com sistema ergonômico, com regulagens e cinto de segurança sistema hidráulico de 3 pontos completo, com capacidade de levante na rótula: 3.000 Kgf; com barra de tração oscilante e removível; rodagem dianteira 12.4x24 e traseira 18.4x.30 RI, vão livre vertical mínimo de 380 mm; bitolas traseira e dianteira ajustáveis; sistema elétrico de no mínimo 12v; luzes de serviço e de tráfego, buzina e alarme de marcha a ré; retrovisores dos dois lados da máquina, Marca: Solis, Fabricante: Sonalika/Yanmar do Brasil, Modelo/Versão: Solis 75, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018 (Doc. Sei id 5507666) e a Proposta (Doc. Sei id 14138560), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R$ 369.205,00 (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e cinco reais).O empenho é de R$ 355.329,75 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00437, emitida em 02/10/2018, sob o evento 400091, na modalidade ordinário e empenho de R$ 13.875,25 (treze mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00438, emitida em 02/10/2018, sob o evento 400099, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6207.2889.0003, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso:332012027 e 100000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 13/11/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: TIAGO PRESTES ARAUJO, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 38/2018

PROCESSO: 00070-00016217/2018-18. Partes: SEAGRI/DF e ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.

O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 45. Quantidade: 01 (um). TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS. Zero hora, zero Km, potência mínima de 75 CV (55,0 KW). equipado com motor a diesel de 4 tempos, com 04 cilindros, injeção direta, torque de 25 mkgf, sistema de parada do motor por meio eletrônico, com purificador de & tipo seco de dois estágios e indicador de restrição no painel de instrumentos, refrigeração forçada à água, tração dianteira auxiliar (TDA) original de fábrica; direção hidrostática; transmissão com mínimo de 12 velocidades à frente e 12 à ré; diferencial traseiro com opção de bloqueio; embreagem ou dupla; freios de serviço tipo multidisco, em banho de óleo, freio de estacionamento; tomada de potência do tipo independente (TDPI); controle remoto independente com duas vias de dupla ação; pesos dianteiros e pesos traseiros; plataforma de operação plana e aberta, com toldo e estrutura de proteção contra capotagem (EPCC), assento do operador com sistema ergonômico, com regulagens e cinto de segurança sistema hidráulico de 3 pontos completo, com capacidade de levante na rótula: 3.000 Kgf; com barra de tração oscilante e removível; rodagem dianteira 12.4x24 e traseira 18.4x.30 RI, vão livre vertical mínimo de 380 mm; bitolas traseira e dianteira ajustáveis; sistema elétrico de no mínimo 12v; luzes de serviço e de tráfego, buzina e alarme de marcha a ré; retrovisores dos dois lados da máquina, Marca: Solis, Fabricante: Sonalika/Yanmar do Brasil, Modelo/Versão: Solis 75, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018 (Doc. Sei id 5507666) e a Proposta (Doc. Sei id 14138560), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R$ 369.205,00 (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e cinco reais). O empenho é de R$ 365.597,60 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00439, emitida em 03/10/2018, sob o evento 400091, na modalidade ordinário e empenho de R$ 3.607,40 (três mil seiscentos e sete reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00440, emitida em 03/10/2018, sob o evento 400099, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6207.2889.0003, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 732011456 e 100000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 13/11/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: TIAGO PRESTES ARAUJO, na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 42/2018

PROCESSO: 00070-00016431/2018-74. Partes: SEAGRI/DF e ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.

O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 45. Quantidade: 03 (três). TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS. Zero hora, zero Km, potência mínima de 75 CV (55,0 KW). equipado com motor a diesel de 4 tempos, com 04 cilindros, injeção direta, torque de 25 mkgf, sistema de parada do motor por meio eletrônico, com purificador de & tipo seco de dois estágios e indicador de restrição no painel de instrumentos, refrigeração forçada à água, tração dianteira auxiliar (TDA) original de fábrica; direção hidrostática; transmissão com mínimo de 12 velocidades à frente e 12 à ré; diferencial traseiro com opção de bloqueio; embreagem ou dupla; freios de serviço tipo multidisco, em banho de óleo, freio de estacionamento; tomada de potência do tipo independente (TDPI); controle remoto independente com duas vias de dupla ação; pesos dianteiros e pesos traseiros; plataforma de operação plana e aberta, com toldo e estrutura de proteção contra capotagem (EPCC), assento do operador com sistema ergonômico, com regulagens e cinto de segurança sistema hidráulico de 3 pontos completo,

com capacidade de levante na rótula: 3.000 Kgf; com barra de tração oscilante e removível; rodagem dianteira 12.4x24 e traseira 18.4x.30 RI, vão livre vertical mínimo de 380 mm; bitolas traseira e dianteira ajustáveis; sistema elétrico de no mínimo 12v; luzes de serviço e de tráfego, buzina e alarme de marcha a ré; retrovisores dos dois lados da máquina, Marca: Solis, Fabricante: Sonalika/Yanmar do Brasil, Modelo/Versão: Solis 75, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2018 (Doc. Sei id 5507666) e a Proposta (Doc. Sei id 14138560), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R$ 221.523,00 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e vinte e três reais)?.O empenho é de R$ 221.301,48 (duzentos e vinte e um mil trezentos e um reais e quarenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00448, emitida em 11/10/2018, sob o evento 400091, na modalidade ordinário e empenho de R$ 221,52 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00449, emitida em 11/10/2018, sob o evento 400099, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6207.2889.0003, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 732014482 e 100000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 13/11/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: TIAGO PRESTES ARAUJO, na qualidade Representante Legal.

CÂMARA TÉCNICA DO CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESULTADO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROCESSOS
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO -
ENQUADRAMENTO NO PRÓ-RURAL-DF/RIDE.

A Câmara Técnica do Conselho de Política Desenvolvimento Rural, em 12 de novembro de 2018, aprovou os processos abaixo relacionados, os quais devem ser encaminhados para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do Art. 32, do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000.

Nome do solicitante	Num. processo
Andreia Santos Silva Agropecuária - ME	00070-00014244/2018-56
Cilso Nunes Ferreira	00072-00004638/2018-40
Erlan William Kramer	00070-00015703/2018-19
Francisco José Resende	00072-00004221/2018-87
Genilda Greco Altoé	00072-00005207/2018-09
José Idalécio Caliman	00072-00005126/2018-09
Marcelo Dias Lopes	00072-00005125/2018-56
Nelson Isoton	00072-00004221/2018-87
Rafael Heitor Andrade	00072-00005123/2018-67
Rafael Heitor Agropecuária Ltda - ME	00072-00004585/2018-67
Valdeci Perciliano Gomes	00072-00004154/2018-09

CRISTYANNE BARBOSA TAQUES
Secretária Executiva CT/CPDR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI: 0052-000477/2016. INTERESSADO: NERI TEIXEIRA BELEM BRAGA. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 562.954,56 (quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em favor da beneficiária NERI TEIXEIRA BELEM BRAGA, matrícula SIAPE 6002757, companheira do servidor Alípio de Oliveira Amorim, falecido em 18/12/2011, referente a pensão civil do período de 18/12/2011 a 30/11/2015, despesa esta que será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 14 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO SEI: 0052-001829/2016. INTERESSADO: ANTÔNIA MARIA DE MELO RIBEIRO. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 3.576,58 (três mil, quinhentos e setenta e seis reias e cinquenta e oito centavos)?, em decorrência de acerto financeiro devido aos sucessores da beneficiária de Pensão Civil ANTÔNIA MARIA DE MELO RIBEIRO, falecida em 6/9/2016, despesa esta que será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal alocados previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 14 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO SEI: 0052-000630/2017. INTERESSADO: FÁBIO BRONCAR DE CASTRO. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 966,02 (novecentos e sessenta e seis reais e dois centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, em favor do servidor FÁBIO BRONCAR DE CASTRO, nascido em 11/6/1972, Agente de Polícia, Matrícula 76.550-3, estando em efetivo exercício, referente ao período de 27/4/2006 a 31/8/1996, referente a adicional por tempo de serviço em razão de averbação, conforme consta às fls. 43 a 51, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 14 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO SEI: 0052-001198/2017. INTERESSADO: RAFAEL ONOFRE COSTA. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 2.261,81? (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, ao servidor aposentado RAFAEL ONOFRE COSTA, matrícula 57.057-5, nascido em 12/3/1964, referente a abono de permanência do período de 9/7/2016 a 16/8/2016, despesa esta que será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 14 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO SEI: 0052-001235/2017. INTERESSADO: MARCO ANTÔNIO ALVES. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de no valor de R$ 33.011,70? (trinta e três mil e onze reais e setenta centavos), atualizados nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, ao servidor aposentado MARCO ANTÔNIO ALVES, matrícula 37.283-8, nascido em 14/10/1967, referente a abono de permanência do período de 16/8/2015 a 31/12/2015, despesa esta que será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 14 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

?PROCESSO SEI: 0052-001291/2017. INTERESSADO: ENY DE AGUIAR PEREIRA. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de no valor de R$ 40.068,21 (quarenta mil e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, à servidora ENY DE AGUIAR PEREIRA, matrícula 58.363-4, nascida em 16/7/1969, estando em efetivo exercício, referente a abono de permanência do período de 25/4/2015 a 31/12/2016, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente para a realização da despesa. Em 14 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO SEI: 0052-001784/2017. INTERESSADO: ANA CRISTINA MARTINS SILVA. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 15.047,49? (quinze mil e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, devida à servidora aposentada ANA CRISTINA MARTINS SILVA, matrícula 58.114-3, nascida em 3/7/1971, referente a abono de permanência do período de 26/8/2016 a 31/12/2016, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 14 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO SEI: 0052-001887/2017. INTERESSADO: TATIANA ALVES VIEIRA FREIRE. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 3.373,15 (três mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, à servidora TATIANA ALVES VIEIRA FREIRE, matrícula 57.705-7, nascida em 18/1/1972, estando em efetivo exercício, referente a abono de permanência do período de 2/12/2016 a 31/12/2016, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação

orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente para a realização da despesa. Em 14 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

?PROCESSO SEI: 0052-002417/2017. INTERESSADO: SÉRGIO RICARDO VALVERDE GOMES. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 10.654,12 (dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, ao servidor aposentado SÉRGIO RICARDO VALVERDE GOMES, matrícula 59.047-9, nascido em 19/9/1966, referente a abono de permanência do período de 25/7/2016 a 31/12/2016, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 14 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO SEI: 0052-002418/2017. INTERESSADO: VANDA GONCALVES DE CARVALHO. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 19.332,88 (dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, à servidora VANDA GONCALVES DE CARVALHO, matrícula 37.967-0, estando em efetivo exercício, nascida em 29/4/1969, referente a abono de permanência do período de 26/2/2016 a 31/12/2016, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente para a realização da despesa. Em 14 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO SEI: 0052-002482/2017. INTERESSADO: JAIRO FEREIRA DE SOUZA. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 2.043,67 (dois mil e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, ao servidor aposentado JAIRO FEREIRA DE SOUZA, matrícula 37.713-9, nascido em 22/3/1968, referente a 4 dias de conversão de licença prêmio em pecúnia, adquiridos até 15/10/1996, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 14 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO SEI: 0052-002561/2017. INTERESSADO: LAERCIO RICARDO TIVERON. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 8.618,19 (oito mil, seiscentos e dezoito reais e dezenove centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, ao servidor LAERCIO RICARDO TIVERON, matrícula 43.236-9, estando em efetivo exercício, nascido em 15/4/1967, referente a abono de permanência do período de 30/8/2016 a 31/12/2016, cuja previsão de pagamento está de acordo com o que prescreve o Art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente para a realização da despesa;. Em 14 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO SEI: 0052-002575/2017. INTERESSADO: VALTER BOTELHO FILHO. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas: RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 884.176,76 (oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e seis reias e setenta e seis centavos), devida ao servidor VALTER BOTELHO FILHO, matrícula SIAPE 2410906, Agente de Polícia, aposentado, referente às remunerações do período de 22/2/2013 a 11/6/2017, devidas em razão de reintegração do servidor, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 14 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO SEI: 0052-000019/2018. INTERESSADO: CINTIA MENESES DE ARAÚJO. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 7.728,96 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, à servidora aposentada CINTIA MENESES DE ARAÚJO, matrícula 57.955-6, nascida em 15/12/1972, referente a abono de permanência do período de 07/08/2017 a 30/11/2017, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 14 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO SEI: 0052-000062/2018. INTERESSADO: BÁRBARA GROSSI DE OLIVEIRA. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 1.815,72 (um mil, oitocentos e quinze reais e setenta e dois centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, à servidora BÁRBARA GROSSI DE OLIVEIRA, matrícula 229.420-6, nascida em 12/8/1983, estando em efetivo exercício, referente a progresão funcional do período de 1º/09/2017 a 30/11/2017, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente para a realização da despesa. Em 14 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

?PROCESSO SEI: 0052-000106/2018. INTERESSADO: CARLOS ANTÔNIO FRANÇA. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 1.198,57 (um mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3.013/2011-TCDF, ao servidor CARLOS ANTÔNIO FRANÇA, matrícula 58.020-1, nascido em 29/10/1964, estando em efetivo exercício, referente a 1/12 (um doze avos) da gratificação natalina de dezembro/2017, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente para a realização da despesa. Em 14 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO SEI: 00052-00016330/2018-11. INTERESSADO: DENIS AMORIM. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de no valor de R$ 2.873,12 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e doze centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, ao servidor DENIS AMORIM, matrícula 48.351-6, nascido em 21/7/1966, estando em efetivo exercício, referente restituição de faltas descontadas indevidamente no período de 23/11/2015 a 27/11/2015, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 14 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO SEI: 00052-00016936/2018-57. INTERESSADO: FABÍOLA TAVEIRA D'OLIVEIRA. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 20.854,49 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, conforme Relatório 14047792, à servidora aposentada FABÍOLA TAVEIRA D'OLIVEIRA, matrícula 57.468-6, nascida em 29/5/1971, referente a abono de permanência do período de 5/1/2017 a 31/12/2017, despesa esta que poderá ser financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 14 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO SEI: 00052-00017152/2018-46. INTERESSADO: ELAINE FERREIRA NEVES. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 161.912,04 (cento e sessenta e um mil, novecentos e doze reais e quatro centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600079

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TCDF, à pensionista ELAINE FERREIRA NEVES, matrículas 4198051/58.686-2, nascida em 9/4/1976, referente às pensões com direito reconhecido em juízo do período de 1º/4/2013 a 31/12/2014, despesa esta que será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 14 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

PROCESSO SEI: 00052-00018818/2018-83. INTERESSADO: WANDER JACQUES MARTINS. ASSUNTO: Reconhecimento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 87.762,50 (oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, ao servidor aposentado WANDER JACQUES MARTINS, matrícula 27.538-7, nascido em 17/1/1965, decorrente de acerto financeiro relativo às remunerações do período de 15/3/2013 a 20/01/2014, despesa esta que será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Federal nº 13.587/2018 - Lei Orçamentária da União para o exercício de 2018 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Programa de Trabalho 0903.00QN.0053 - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal, Fontes 100, 156, 169, 956 e 969, Elemento de Despesa 3.1.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores, que apresenta saldo suficiente. Em 14 de Novembro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

SILVÉRIO ANTÔNIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018

Processo: 00054-00029887/2018-66. Objeto: Aquisição de televisores para o Colégio Militar Tiradentes. Valor Total Estimado: R$ 144.711,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e onze reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 29.11.2018, às 14h (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital encontra-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2018.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

Processo: 054.000.688/2013. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 26/2018 - PMDF/DLF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR e a empresa ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.044.223/0001-01. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Luva tática de segurança para motociclistas. qnt: 2.071 pares, v.u: R$ 312,00 (trezentos e doze reais). SIGNATÁRIO: Pela PMDF, SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM (ordenador de despesas); pela Empresa: Maurício de Oliveira (Representante). TESTEMUNHAS: JOSÉ AILSON APARECIDO RICARDO - 3º SGT QPPMC e EDYMAYNE ALVES. Brasília/DF, 12 de novembro de 2018. SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Ordenador de Despesas.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2018.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

Processo: 054.000.045/2018. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 24/2018. ESPÉCIE: Atas de Registro de Preços PMDF/DLF - DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Material de coudelaria ou de uso zootécnico, ferraduras de aço maleável, cravos para ferradura, rompão com titânio para ferradura, assim como equipamentos necessários para aplicação destes nos equinos existentes no Comando de Policiamento Montado-CPMon da PMDF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR. SIGNATÁRIO pela PMDF, SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM (ordenador de despesas) - ARP nº 19/2018 - empresa TARANTO E COLAÇO COM & IND LTDA, CNPJ/CPF: 00.839.576/0001-47, Item 6 - Ferradura, referência: nº 07, qnt: 630 jogos, p.u. R$ 25,96 (vinte e cinco reais e noventa e seis centavos); Item 7 - Ferradura, referência: nº 08, qnt. 400 jogos, p.u. R$ 25,55 (vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Item 8 - Ferradura, referência: n° 09, qnt. 80 jogos, p.u. R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos), SIGNATÁRIO pela Empresa: Maria Ferreira Taranto (representante). ARP nº 20/2018 - empresa C&B PRODUÇÕES COMÉRCIO SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ/CPF: 08.240.649/0001-91, Item 3 - Ferradura, referência: n° 03, qnt. 300 jogos, p.u. R$ 24,00 (vinte e quatro reais); Item 4 - Ferradura, referência: n° 04, qnt. 450 jogos, v.u. R$24,00 (vinte e quatro reais); Item 5 - Ferradura, referência: n° 05, qnt. 450 jogos, p.u. R$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos); Item 14 - Torquês saca-ferradura, qnt. 5 un., p.u. R$ 407,37 (quatrocentos e sete reais e trinta e sete centavos); Item 15 - Martelo para cravo, qnt. 5 un., p.u. R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais); Item 17 - Rineta fechada tipo loop, qnt. 6 un., p.u. R$ 99,05 (noventa e nove reais e cinco centavos); Item 19 - Faca para aparar casco, qnt. 24 un., p.u. R$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos), SIGNATÁRIO pela Empresa: Regina Vieira de Souza (representante). ARP nº 21/2018 - empresa AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.563.964/0001-50, Item 1 - Cravo para ferradura, qnt. 26.000 un., v.u. R$ 0,29 (vinte e nove centavos); Item 2 - Cravo para ferradura, qnt. 40.000 un., v.u. R$ 0,30 (trinta centavos); Item 9 - Rompão para ferradura, qnt. 20.000 un., v.u. R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos); Item 10 - Grosa para casco, qnt. 20 un., v.u. R$ 141,66 (cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos); Item 11 - Arrebitador tipo jacaré, qnt. 10 un., v.u. R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Item 12 - Torquês para aparar casco, qnt. 5 un., v.u. R$ 447,50 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Item 13 - Torquês para aparar cravo, qnt. 10 un., v.u. R$ 381,30 (trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos); Item 18 - Rineta de corte duplo, qnt. 6 un., v.u. R$ 78,99 (setenta e oito reais e noventa e nove centavos), SIGNATÁRIO pela Empresa: Patrícia de Oliveira Almeida Martins (representante). ARP nº 22/2018 - empresa APARECIDO DE JESUS RIBEIRO-ME, CNPJ/CPF:17.819.577/0001-22 - Item 23 - Botina de segurança, tam. 40, qnt. 5 pares, v.u. R$ 47,46 (quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos); Item 24 - Botina de segurança, tam. 42, qnt. 10 pares, v.u. R$ 47,46 (quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos); Item 25 - Botina de segurança, tam. 44, qnt. 5 un., v.u. R$ 47,46 (quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), SIGNATÁRIO pela Empresa: Laura Rubio Dalmati (representante). ARP nº 23/2018 - empresa HERCILIO MARTINS FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 24.666.830/0001-10, Item 31 - Máscara de solda, qnt. 2 un, v.u. R$ 200,00 (duzentos reais), SIGNATÁRIO pela Empresa: Hercílio Martins (proprietário). ARP nº 24/2018 - empresa BRASIDAS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.483.193/0001-96, Item 36 - Furadeira de bancada de mesa, qnt. 1 un., v.u. R$ 893,63 (oitocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), SIGNATÁRIO pela Empresa: Emerson Luís Koch (representante). TESTEMUNHAS: JOSÉ AILSON APARECIDO RICARDO - 3º SGT QPPMC e EDYMAYNE ALVES. Brasília/DF, 12 de novembro de 2018. SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Ordenador de Despesas.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2018
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018

Processo: 054.000.812/2018. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa aos interessados a ADJUDICAÇÃO pelo pregoeiro, do pregão supracitado - Objeto: Registro de Preços de medicamentos e materiais de uso veterinário - Item 3: Cefovecina sódica 8%, 20 un., v.u. R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais); Item 5: Cetamina 10%, 50 un., v.u. R$ 70,10 (setenta reais e dez centavos); Item 17: Benzilpenicilina composta, 400 un., v.u. R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos); Item 42: água destilada, 40 un. (galão 5L), v.u. R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos); Item 43: Peróxido de hidrogênio, 80 un. (frasco 1L), v.u. R$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos); Item 51: Iodo 0,1%, 80 un. (frasco 1L), v.u. R$ 15,98 (quinze reais e noventa e oito centavos); Item 56: Cateter periférico 14g, 600 un., v.u. R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos); Item 57: Cateter periférico 20g, 300 un., v.u. R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); Item 59: Clorexidina digluconato 0,5%, 50 un. (frasco 1L), v.u. R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos); Item 60: Clorexidina digluconato degermante 2%, 100 un. (fraco 1 L), v.u. R$ 23,93 (vinte e três reais e noventa e três centavos); Item 61: Compressa gaze estéril 13 fios, 1600 un. (pct 10 un.), v.u. R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); Item 62: Compressa gaze não estéril 13 fios, 400 un. (pct 500 un.), v.u. R$ 26,85 (vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos); Item 67: iodopovidona (PVPI DEGERMANTE), 120 un (frasco 1L), v.u. R$ 33,39 (trinta e três reais e trinta e nove centavos); Item 72: seringa descartável de 20ml, 900 un., v.u. R$ 0,70 (setenta centavos); e Item 74 - Solução de ringer com lactato de sódio, 5000 un. (bolsa 1L), v.u. R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), à empresa AGROVERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 04.919.005/0001-73 - Item 15: Meloxican injetável, 20 un. (frasco 20ml), v.u. R$ 28,99 (vinte e oito reais e noventa e nove centavos); Item 44: Agulha hipodérmica descartável 16g x 1 1/1", 40 cx. (caixa c/100 un), v.u. R$ 35, 61 (trinta e cinco reais e sessenta e um centavos); Item 45: agulha hipodérmica descartável 18g x 1 1/2", 60 cx (caixa com 100un), v.u. R$ 19,92 (dezenove reais e noventa e dois centavos); Item 46: Agulha hipodérmica descartável 21g x 1", 10 cx (caixa c/ 100un), v.u. R$ 9,86 (nove reais e oitenta e seis centavos); Item 47: Agulha hipodérmica descartável 21g x 1 1/4", 20 cx (caixa c/ 100un), v.u. R$ 21,91 (vinte e um reais e noventa e um centavos); Item 48: Agulha hipodérmica descartável 22g x 1", 20 cx (caixa c/ 100un), v.u. R$ 16,45 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos); Item 49: Agulha de coleta de sangue à vácuo, 5000 un., v.u. R$ 0,51 (cinquenta e um centavos); Item 58: Cateter periférico 22g, 300 un., v.u. R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos); Item 64: Lâmina para tricotomia, 2000 cx. (caixa c/ 3un), v.u. R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos); Item 69: Seringa descartável de 3ml, 600 un, v.u. R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos); Item 70: Seringa descartável 5ml, 1600 un., v.u. R$ 0,48 (quarenta e oito centavos); Item 71: Seringa descartável 10ml, 800 un., v.u. R$ 0,99 (noventa e nove centavos); Item 73: Seringa descartável 60ml, 100 un, v.u. R$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos); e Item 98: Reidratante oral, 150 un (seringa de 50g), v.u. R$ 14,97 (catorze reais e noventa e sete centavos), à empresa E. R. FELIX - PROD. AGROP, CNPJ 07.296.219/0001-29 - Item 24: Bupivacaína cloridrato 0,5%, 60 un (frasco 20ml), v.u. R$ 20,00 (vinte reais); e Item 82: Itraconazol 50mg, 300 cápsulas, v.u. R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), à empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA, CNPJ 07.316.691/0001-86 - Item 25: Cal sodado comercial, 40 un. (balde 4,30Kg), v.u. R$ 211,95 (duzentos e onze reais e noventa e cinco centavos) à empresa AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 08.563.964/0001-50 - Item 33: Licocaína cloridrato 2%, 400 un. (fraco 20ml), v.u. R$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos); Item 68: Iodopovidona tópica 10%, 100 un. (frasco 1L), v.u. R$ 32,86 (trinta e dois reais e oitenta e seis centavos); e Item 79: Petrolato, 300 un. (frasco 1L), v.u. R$ 18,78 (dezoito reais e setenta e oito centavos), à empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, CNPJ 08.676.370/0001-55 - Item 88: Avental hospitalar médico cirúrgico G, 100 un., v.u. R$ 49,49 (quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), à empresa LUCABIANCO COM. E CONFECÇÃO EM ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS, CNPJ 09.721.858/0001-10 - Item 1: Acepromazina 1%, 50 un. (frasco 20ml), v.u. R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); Item 2: Butorfanol Tartarato, 30 un. (fraco 10ml), v.u. R$ 210,00 (duzentos e dez reais); Item 4: Ceftiofur sódico 80mg/ml, 100 un. (frasco 100ml), v.u. R$ 58,00 (cinquenta e oito reais); Item 6: Xampu Ceteconazol 2% e clorexidine 0,5%, 20 un (frasco 500ml), v.u. R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); Item 7: Cetoprofeno, 100 comprimidos, v.u. R$ 27,00 (vinte e sete reais); Item 8: Coleira Deltametrina 1g, 65cm, 420 un., v.u. R$ 52,00 (cinquenta e dois reais); Item 9: Detomidina cloridrato, 70 un. (frasco 5ml), v.u. R$ 75,00 (setenta e cinco reais); Item 11: Fenilbutazona 200 mg/ml, 120 un. (frasco 100ml), v.u. R$ 23,00 (vinte e três reais); Item 12: Flunixina meglumina, 150 un. (frasco 50ml), v.u. R$ 28,00 (vinte e oito reais); Item 14: Meloxican 2mg, 80 comprimidos, v.u. R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); Item 19: Tiletamina cloridrato, 40 un. (fraco-ampola), v.u. R$ 110,00 (cento e dez reais); Item 20: Xilazina cloridrato 2%, 10 un. (frasco 10ml), v.u. R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavo); Item 21: Xilazina cloridrato 10%, 80 un. (frasco 20ml), v.u. R$ 50,00 (cinquenta reais); Item 81: Itraconazol 50, 300 cápsulas, v.u. R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos); Item 83: Sulfanilamida 0,5g, 100 un. (bisnaga 50g), v.u. R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos); Item 86: Tiamina 10%, 40 un. (frasco 20ml), v.u. R$ 11,00 (onze reais); Item 95: Dipirona sódica 500mg/ml, 100 un. (frasco 50ml), v.u. R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos); Item 96: Oxitetraciclina 20%, 60 un. (frasco 50ml), v.u. R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); Item 101: Hialuronato de sódio 1%, 30 un. (seringa de 2ml), v.u. R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais); e Item 103: Clorexidina 7mg/g, 300 un. (pote 500g), v.u. R$ 90,00 (noventa reais), à empresa SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ 11.262.969/0001-57 - Item 52: Algodão, 400 un (embalagem 500g), v.u. R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos); Item 65: Luva para procedimento não cirúrgico tam. M, 300 un. (caixa c/ 100un), v.u. R$ 19,84 (dezenove reais e oitenta e quatro centavos); e Item 66: Luva para procedimento não cirúrgico tam. G, 400 un. (caixa c/ 100un), v.u. R$ 18,11 (dezoito reais e onze centavos), à empresa TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 12.762.841/0001-15 - Item 10: Enrofloxacino 50mg, 80 comprimidos, v.u. R$ 8,78 (oito reais e setenta e oito centavos); Item 16: Metronidazol, 200 comprimidos, v.u. R$ 73,22 (setenta e três reais e vinte e dois centavos); Item 18: Gentamicina 15g, 30 un. (bisnaga de 15g), v.u. R$ 52,67 (cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos); Item 84: Gentamicina 5g, 50 un. (bisnaga de 5g), v.u. R$ 39,85 (trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos); Item 87: Amoxilina 50ml, 120 un. (frasco 50ml), v.u. R$ 23,85 (vinte e três reais e oitenta e cinco centavos); Item 94: Diaceturato de diminazeno, 60 un. (frasco 30ml), v.u. R$ 21,45 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos); e Item 100: Sulfadoxina 50ml, 100 un. (frasco 50ml), v.u. R$ 22,85 (vinte e dois reais e oitenta e cinco centavo), à empresa MEDIC VET LTDA, CNPJ 20.637.873/0001-17 - Item 28: Dobutamina cloridrato 12,5mg, 100 un. (ampola 20ml), v.u. R$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos); e Item 29: Epinefrina 1mg/ml, 100 un. (ampola 1ml), v.u. R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), à empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.312.871/0001-46 - Item 50: Álcool etílico 70%, 300 un. (frasco 1L), v.u. R$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos); Item 53: Embalagem p/ esterilização 150mm, 6 un., v.u. R$ 81,61 (oitenta e um reais e sessenta e um centavos); Item 54: Embalagem para esterilização 250mm, 4 un., v.u. R$ 105,00 (cento e cinco reais); Item 55: embalagem para esterilização 400mm, 6 un., v.u. R$ 245,40 (duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos); Item 102: Luva para procedimento não cirúrgico, tam. P, 100 cx (caixa c/ 100un), v.u. R$ 18,08 (dezoito reais e oito centavos), à empresa SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.498,171/0001-41 -

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600080

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Restaram fracassados os itens: 13, 22, 23, 26, 27, 30, 31, 32, 63, 75, 76, 78, 85, 89, 90, 97 e 99. Restaram Desertos os itens: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 77, 80, 91, 92 e 93. Disposto a HOMOLOGAÇÃO nos termos do Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005. O Termo de Homologação e demais informações encontram-se no site www.comprasgovernamentais.gov.br UASG 926016.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2018.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

Processo: 00054-00020452/2018-56. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Veículos de Missões Críticas (VMC) para uso no policiamento. Valor Total Estimado: R$ 28.318.493,48 (vinte e oito milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 29.11.2018, às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital encontra-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2018.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

PROCESSO: 00053-00032637/2018-31/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de kits reagentes para realização de exames laboratoriais com comodato (modalidade de empréstimo de equipamento sem ônus para o contratante) de aparelhos analisadores, conforme necessidade e conveniência do Laboratório de Análises Clínicas do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.206.563,00; PROGRAMA DE TRABALHO: PT28.845.0903.00FM.0053; Elemento de Despesa: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 28/11/2018 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9015. ASSINATURA: 01/11/2018. PROCESSO Nº 092.003734/2018. LPN nº 17/2018 - CAESB. OBJETO: Elaboração de projeto executivo, implantação e manutenção de sistema de telemetria rural em poços artesianos e estações de tratamento simplificado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1848.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.251.112.031-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS, CÓDIGO: 21.101.100.000-6; FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. VALOR DO EMPENHO: Não haverá desembolso para o ano de 2018. CONTRATO: R$ 1.144.241,33 (um milhão e cento e quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos). EXECUÇÃO: 31 (trinta e um) meses. VIGÊNCIA: 33 (trinta e três) meses. FISCALIZAÇÃO: André Ricardo B. Vanderlei, matrícula nº 50.575-7, para gestor e Renato Barreto Cardoso, matrícula nº 51.624-4, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA: RAFAEL FISCHER SALES.

CONTRATO Nº 9016. ASSINATURA: 01/11/2018. PROCESSO Nº 092.003735/2018. PE nº 121/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos para melhoria do Sistema de Automação das Estações de Tratamento de Esgotos do DF (medidor de oxigênio dissolvido, medidor de sólidos em suspensão, medidor de turbidez para esgoto, medidor de ortofosfato para esgoto, medidor de pH em linha, medidor de ORP em linha, medidor de vazão por ultrassom e medidor de nitrato para esgoto) (itens 02, 03, 04, 05, 06 e 08). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.061-7, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO EMPENHO: Não haverá desembolso para o ano de 2018. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.889.834,09 (um milhão e oitocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Andre Ricardo B. Vanderlei, matrícula nº 50.575-7, para gestor e Haroldo Rodrigues da Costa, matrícula nº 50.133-6, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela HEXIS CIENTÍFICA LTDA: IOLANDA SANTANA DE SÁ.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de materiais de concreto armado para redes de água e esgotos (abrigo, aduela, bloco, fundo, laje, tampa e tubos), da forma que se segue: Empresa ABRASIL COMÉRCIO DE PREMOLDADOS EIRELI, CNPJ: 09.184.119/0001-36, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 com o valor total de R$ 470.619,66; Empresa BSB INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI EPP, CNPJ: 03.912.731/0001-00, vencedora dos itens 09 e 10, com o valor total de R$ 7.598,08; Empresa PREMOLDALIT COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 38.923.934/0001-78, vencedora dos itens 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30, com o valor total de R$ 197.438,22 e Empresa GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.817.467/0001-67, vencedora dos itens 19 e 27, com o valor total de R$ 95.584,36.

EDSON MIRANDA BEZERRA
Pregoeiro Substituto

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00112-00030804/2018-31. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 049/2018 ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato n° 049/2018 ASJUR/PRES, por mais 49 (quarenta e nove) dias corridos, passando o término da execução de 12/11/2018 para 31/12/2018, e o término da vigência de 05/02/2019 para 26/03/2019, sem ônus para a NOVACAP; cuja contratação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de Ginásio Poliesportivo no Núcleo Rural do Programa de Assentamento Dirigido do Distrito Federal PAD/DF, localizado na BR 251, Km 07, Lote 14 Área A Região Administrativa do Paranoá-DF. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Karine Rodrigues Soares Moraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 0112-000554/2018. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 93/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços de manutenção e conservação de gramado e vegetação espontânea das áreas públicas urbanas do Distrito Federal (Lote 08), que é composto pelas áreas urbanas das Regiões Administrativas de Brazlândia, Ceilândia e Taguatinga, incluindo a faixa de domínio da DF 001 (EPCT/BR-251 - do Viaduto da Estrutural até o Viaduto da EPNB), conforme figura Anexo I. Fazem parte do lote, as áreas públicas de caráter privado que compreendem as Escolas Públicas, Postos de Saúde, Quartéis, Delegacias e Parques entre outros, conforme especificações e quantitativos constante no Projeto Básico (7503918), no Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2017 - ASJUR/PRES (7505871), na proposta de fls. 1.928/1.974 (14933381), todos constantes do processo físico nº 112.002.940/2017 e do processo eletrônico SEI-GDF nº 0112-000554/2018, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. Trata o presente, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666, de contratação de remanescente de serviço do Lote 08 do Pregão Eletrônico nº 106/2017 - ASCAL/PRES, tendo em vista a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 162/2017 - ASCAL/PRES, pelo Processo nº 0112-000554/2018. DO VALOR: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente ao remanescente do serviço que perfaz o montante de R$ 307.430,05 (trezentos e sete mil e quatrocentos e trinta reais e cinco centavos), conforme cálculos da área técnica (14945822). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato será da sua assinatura até 30.11.2018. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso 100, sendo disponibilizada a importância de R$ 307.430,05 (trezentos e sete mil quatrocentos e trinta reais e cinco centavos), conforme Disponibilização Orçamentária (14965506) e Nota de Empenho nº 2018NE03545, datado de 13.11.2018 (15061353). DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Flávio Rodrigues Barcelos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00112-00012366/2018-29. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 083/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A LPF COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI - EPP. DO OBJETO: Aquisição de fertilizante orgânico, fertilizante organomineral, cupinicida e inseticida de contato, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 084/2018 - ASJUR/PRES (Doc. SEI nº11756637), conforme pedido do executor (Doc. SEI nº 13631963), especificações e quantitativos constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2018 - ASCAL/PRES e seus anexos (Doc. SEI 10104371), na proposta apresentada, (Doc. SEI nº 11034225), todos constantes do processo SEI nº 00112-00012366/2018-29, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: R$ 149.275,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais). DOS PRAZOS: O prazo de entrega do material será de 25 (vinte cinco) dias corridos, contados após a retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. O prazo de vigência do presente contrato será de 115 (cento e quinze) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, com eficácia a partir da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-30 e Fonte de Recurso 102, conforme Disponibilização Orçamentária, (Doc. SEI nº 14193807), e Nota de Empenho nº 2018NE03316. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcos Aurélio Pereira Lisboa Lopes. PELA CONTRATADA: James Werner Heesch.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2018

Espécie: Contrato 024/2018-CJU/CEB. Processo SEI nº 00093.00001420/2018-31. Processo de Inexigibilidade. Contratada: DEALLINK SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. EPP, inscrita sob o CNPJ 18.138.224/0001-20. Do objeto: Sob a égide da Lei no 5.577/2015, do Distrito Federal, e em atendimento as decisões exaradas na Ata da 95ª Assembleia dos Acionistas da Companhia Energética de Brasília - CEB, realizada em 10 de maio de 2018, trata-se de contratação de empresa especializada para estruturação de Data Room, em ambiente virtual, que subsidiará a alienação de ativos da Companhia Energética de Brasília e da CEB Participações S/A. em leilão, disponibilizando aos interessados informações pertinentes ao pleito. Do valor: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Dos prazos: o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contado da assinatura do instrumento contratual. Da assinatura do contrato: 3 de outubro de 2018. Despesas de Publicação: CEB. Pela CEB: Lener Silva Jayme - Diretor-Presidente; Fernando Oliveira Fonseca - Diretor de Planejamento Estratégico e de Gestão de Risco. Pela contratada: André Luiz Tafner - Responsável Técnico da Contratada.

CONTRATO

Espécie: Contrato 024/2018-CJU/CEB. Processo SEI nº 00093.00001351/2018-65. Processo de Inexigibilidade. Contratada: AUDIGER AUDITORES INDEPENDENTES S.S., inscrita sob o CNPJ 38.050.282/0001-04. Do objeto: Contratação Direta por Dispensa de pequeno valor, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei n? 13.303/2016, de empresa especializada para elaboração do "Manual de Gestão de Riscos da CEB - 2018" (Grupo CEB), tendo como referências a Lei nº 13.303/2016; o Decreto nº 8.945/2016; e a Política de Gestão de Riscos aprovada pelo Conselho de Administração na 8ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 29 de junho de 2018. Do valor: R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais). Dos prazos: o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contado da assinatura do instrumento contratual. Da assinatura do contrato: 3 de setembro de 2018. Despesas de Publicação: CEB. Pela CEB: Fernando Oliveira Fonseca - Diretor de Planejamento Estratégico e de Gestão de Risco. Pela contratada: Hélio do Vale Ribeiro - Sócio.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EDITAL Nº 262 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB
PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

A CEB - Distribuição S.A., por seu Diretor-Geral, em atendimento à decisão contida no processo n° 0001488-66.2017.5.10.0009 que tramita perante a 16ª Vara do Trabalho movido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - MPT, torna sem efeito o Edital n° 247 publicado no DODF em 19/10/2018 e restabelece os efeitos do Edital nº 201 publicado em 15/05/2018, a fim de suspender o prazo de validade

do concurso para os seguintes cargos Agente de Suporte Administrativo, Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade, Agente de Serviços Operacionais - Serviços Gerais, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico, Engenheiro de Segurança de Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico Industrial -Eletrônica, Técnico Industrial - Eletrotécnica.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2018.
MAURO MARTINELLI PEREIRA
Diretor-Geral, Substituto

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N° 149/2012 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 CAESB,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 - DESISTÊNCIA ANTECIPADA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, torna pública a desistência antecipada do candidato aprovado relacionado abaixo.

1. AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO - GSN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: n° de inscrição, nome, CPF, classificação e data de desistência.

1.1 Suporte Administrativo/Atendimento Comercial, 112: 14618-3, Leide Roriz Vieira, 006.294.631-58, 178, 08/11/2018; 46897-5, Rebeca De Araújo Freitas, 041.866.861-22, 183, 12/11/2018.

2. ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - ASS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: n° de inscrição, nome, CPF, classificação e data da desistência.

2.1. Biologia, 127: 24820-3, Simone De Castro Vianna, 834.811.501-30, 3, 05/11/2018; 67717-9, Ricardo Tezini Minoti, 136.610.668-70, 4, 05/11/2018.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2018
M.AURÍCIO LEITE LUDUVICE
Presidente

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de perfis metálicos (barra de aço, cantoneira em aço laminado, chapa de aço, chapa de ferro, chapa galvanizada, metalon DN e tubo industrial), da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 31 e 32 com o valor total de R$ 156.825,88; Empresa FGB COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.297.560/0001-92, vencedora dos itens 1, 2, 23, e 24, com o valor total de R$ 48.044,80 e Empresa ADM INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 24.013.628/0001-90, vencedora dos itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 28 e 30, com o valor total de R$ 102.943,12.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de perfis metálicos (barra de aço quadrado e roliço, cantoneira em aço, chapa de aço, chapa de ferro, chapa galvanizada, chapa preta, metalon, perfil enrijecido, perfil em "I" , perfil em "U", perfil metálico cadeirinha, trilho e tubo industrial), da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 41, 42, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 70, 71, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 com o valor total de R$ 140.019,18; Empresa EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA, CNPJ: 10.214.272/0001-48, vencedora do item 83, com o valor total de R$ 939,00; Empresa ADM INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 24.013.628/0001-90, vencedora dos itens 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69, com o valor total de R$ 287.913,68 e Empresa MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 25.294.980/0001-03, vencedora dos itens 76 e 77, com o valor total de R$ 2.432,40. Os Itens: 8, 9, 10, 11, 12, 39, 40, 58, 59, 72, 73, 74 e 75 restaram fracassados.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Ambiental Simplificada nº 15/2018, para a atividade de CENTRO DE TRIAGEM - CTR SOBRADINHO, na ÁREA ESPECIAL PARA INDÚSTRIA Nº 02 LOTES 04 A 06 - SOBRADINHO/DF, processo n° 00391 - 00019451/2017-84.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS
Diretora-Presidente

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

PROCESSO: 0050-001024/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para aparelhar as unidades básicas de saúde do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, com recursos oriundos dos Convênios nº 812.709/2014 e 822.610/2015 MJ/DEPEN. Repetição dos itens 10, 19, 20, 22, 24, 26 e 56 fracassados e desertos no Pregão Eletrônico Nº 06/2018-SSPDF. VALOR ESTIMADO: R$ 48.690,45. DOTAÇÃO: UO: 24.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.6217.1569.0001 - FR: 332 e 390 - ND: 3.3.90.30 e 4.4.90.52. PRAZOS: Entrega: até 15 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho. Vigência: do Contrato: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/11/2018 às 09:00 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no http://licitacoes.ssp.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2018
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 16/2018

PROCESSO: 0141-001986/2013; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e INC02 BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua à Projeção "H" da Superquadra Noroeste 111. (cento e onze) - SQNW 111, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) Brasília - DF, matriculado sob o número 105.463, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa, a área de 2.681,97 m² de avanço em subsolo para garagem, a área de 124,20 m² em nível de solo para torre de circulação vertical e 25,44 m² para central de GLP, bem como a área de 1470,30 m² de avanço em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento e a área de 251,22 m² para instalação técnica - laje técnica, totalizando 4.553,13 m² de área pública concedida, conforme o resumo de aprovação nº 517/2018 (ID nº 14210875), conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Coordenadora de Arquitetura da Central de Aprovação de Projetos (Documento SEI nº 14090081), em 19/10/2018, e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 14525816), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de subsolo, solo e em espaço aéreo, objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 14525816), destinam-se exclusivamente a garagem, torre de circulação vertical e instalação técnica - Central de GLP, bem como para varanda e expansão de compartimento e instalação técnica - laje técnica, (hipótese previstas nos incisos I, II alínea "b", III alínea "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo para garagem, solo para torre de circulação vertical e instalação técnica- Central de GLP, em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento e instalação técnica-laje técnica, são não onerosas conforme disposto nas hipóteses previstas nos incisos I, II alínea "b", III alínea "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 08/11/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação e DILTON CASTRO JUNQUEIRA BARBOSA e BRUNO LIMA GORETTI, ambos na qualidade de representantes da empresa.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 111/2018

O GOVERNO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: Convocar os candidatos inscritos no Novo Cadastro da Habitação na faixa de renda 01 para comprovação dos dados cadastrais e de atendimento aos requisitos da Lei nº 3.877/2006, com a finalidade de comporem a demanda de novos projetos habitacionais. O procedimento deverá ser realizado a partir das 08:00h do dia 26/11/2018 até às 23:59h do dia 24/05/2019, exclusivamente pelo celular, via aplicativo CODHAB. O candidato que não atender à convocação no prazo estabelecido demonstrará falta de interesse em participar do Programa Habitacional do DF, cuja situação processual passará a ser "convocado não habilitado", devendo aguardar o próximo recadastramento para fazer novas inscrições.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2018
CARLOS NOGUEIRA DA COSTA
Diretor-Presidente Substituto

EDITAL N° 112/2018

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra QN 12C, Conjunto 02, Lote 17, Riacho Fundo II/DF, em nome de Senhora Luciana Bernardo de Oliveira, CPF: 8**.91*.4**-*7.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2018
CARLOS NOGUEIRA DA COSTA
Diretor-Presidente Substituto

EDITAL Nº 113/2018

O GOVERNO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais e considerando a publicação no DODF nº DODF nº 274, página 11, de 31/12/2014 da Resolução nº 100. 000.365/2014 que homologa o resultado do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº07/2014-CODHAB/SEDHAB, Processo nº 392-045.349/2013, que tem por objeto a produção de 405 (quatrocentos e cinco) unidades habitacionais unifamiliares, em lotes localizados na QE 56, na Região Administrativa do Guará II - RA X, de acordo com o Programa Morar Bem, resolve: Conceder o prazo de 15 dias para os 38 candidatos que não finalizaram o envio de documentação, realizar o procedimento via aplicativo CODHAB; conceder o prazo de 15 dias para os candidatos substitutos enviar a documentação pelo aplicativo CODHAB; e alterar o status para "convocados não habilitado - não compareceu" de 148 candidatos que não iniciaram o procedimento de envio de documentos. A listagem completa com nome e CPF dos candidatos estará disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2018
CARLOS NOGUEIRA DA COSTA
Diretor-Presidente Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00139-00001718/2018-59; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO, CNPJ nº 16.673.858/0001-57 e a empresa ROSSONI PIZZARIA LTDA - ME - CNPJ nº 30.295.082/0001-00; Ratificação de Dispensa de Licitação, conforme manifestação da Assessoria Técnica por meio do Parecer nº 11/2018, referente a contratação de serviço para confecção de bolo e salgados, em comemoração ao 59º Aniversário da Cidade do Cruzeiro a ser realizada no dia 29 de novembro de 2018 no valor: R$ 4.729,20 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos); Programa de Trabalho: 13392621936786004 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ANIVERSÁRIO DA CIDADE - . Natureza da Despesa: 339039 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Modalidade: Ordinário; Nota de Empenho nº 2018NE00161, emitida em 31 de OUTUBRO de 2018, com fundamentação legal no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, c/c o Decreto nº 9.412/2018. Ato que ratifico em 13 de novembro de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666/93 e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquira a sua necessária eficácia. Brasília, DF. 13 de novembro de 2018. HÉLIO DOS SANTOS - Administrador Regional do Cruzeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2018

Processo SEI: 00197-00003827/2018-43. Partes: Adasa e o Banco de Brasília S/A. Objeto: prestação de serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar recursos na forma da Lei nº 4.636/2011 e regulamentações, bem como viabilizar o acesso da Adasa aos saldos, extratos e movimentação dos recursos das referidas contas. Prazo/vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; pelo BRB, NILBAN DE MELO JÚNIOR, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 474/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a MARLY FAUSTINA VIANA XAVIER, CPF: 553.831.061-20, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), referente ao Auto de Infração nº 7506/2015, constante nos autos do processo n° 0391-001622/2015.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 496/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a JOSE GOIS DE PINHO, CPF: 317.355.501-59, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao Auto de Infração nº 8091/2016, constante nos autos do processo n° 0391-000926/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 502/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER ao Sr. ARNALDO BATISTA RIBAS, CPF: 462.035.321-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 7913/2015, constante nos autos do processo n° 0391-001958/2015

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 504/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER à empresa MADEIREIRA E TRANSPORTADORA NOVA ALIANÇA LTDA - ME, CNPJ: 07.886.751/0001-04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 25.298,43 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), referente ao Auto de Infração nº 8014/2016, constante nos autos do processo n° 0391-000789/2016

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 505/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a ARNALDO BATISTA RIBAS, CPF: 462.035.321-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 7738/2015, constante nos autos do processo n° 0391-002873/2015

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 508/2018-IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a JOSE CATARINA DA MATA, CPF: 085.522.661-72, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 16.448,60 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 01175/2010, constante nos autos do processo n° 0391-001093/2010.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 524/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER à ACQUA CERRADO PARK HOTEL FAZENDA LTDA - ME, CNPJ:14.492.103/0001-20, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 93.792,00 (noventa e três mil e setecentos e noventa e dois reais), referente ao Auto de Infração nº 02504/2017, constante nos autos do processo n° 0391-00021857/2017-27.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 525/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a CALAZANS MARTINS DE SOUZA, CPF: 867.460.651-20, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), referente ao Auto de Infração nº 6126/2015, constante nos autos do processo n° 0391-002008/2015.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 528/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER à TERCON TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO S/A, CNPJ:32.212.424/0002-50, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$71.166,80 (setenta e e um mil e cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos, referente ao Auto de Infração nº 0359/2002, constante nos autos do processo n° 0190-000964/2002.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 530/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a EDIMAR PASSOS DOS SANTOS, CPF: 711.881.421-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 08151/2016, constante nos autos do processo n° 0391-000902/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 531/2018-PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER à REQUINTE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 02.595.247/0001-23, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 1.285,50 (um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 01952/2017, constante nos autos do processo n° 0391-000.063/2017.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 532/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a ELAINE PEREIRA DE SOUZA, CPF: 026.475.171-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), referente ao Auto de Infração nº 06520/2015, constante nos autos do processo n° 0391-001798/2015.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 538/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a VALQUIRIA REGES DA COSTA, CPF:034.886.481-76, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 7674/2015, constante nos autos do processo n° 0391-002396/2015.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 540/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a KARLA FERNANDES DE PAULA, CPF:016.275.143-50, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 5339/2015, constante nos autos do processo n° 0391-000368/2015.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 544/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a LUCIANA VASCONCELOS BARBOSA, CPF:553.261.291-91, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao Auto de Infração nº 07168/2016, constante nos autos do processo n° 0391-001308/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 587/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a ADEMAR AMARO DOS SANTOS, CPF: 179.814.411-53, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 07154/2016, constante nos autos do processo n° 0391-000667/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 596/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a NFM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME?, CNPJ: 19.485.748/0001-50, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 10.001,00 (dez mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 03171/2017, constante nos autos do processo n° 0391-000546/2017

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 601/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a CHRIS PABLO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ: 20.791.440/0001-11, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$10.001,00 (dez mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 07418/2016 constante nos autos do processo n° 0391-001476/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 602/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a OSVALDO MOREIRA JUNIOR, CPF:150.986.481-49, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente ao Auto de Infração nº 1112/2016, constante nos autos do processo n° 0391-000100/2017.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600084

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 603/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:
CONCEDER a ALCIMARIA FERREIRA FONSECA, CPF:552.114.531-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) , referente ao Auto de Infração nº 8233/2015, constante nos autos do processo n° 0391-002392/2015.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 604/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:
CONCEDER à DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS BRASILIA LTDA - ME, CNPJ: 14.753.872/0001-35, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao Auto de Infração nº 02054/2017, constante nos autos do processo n° 0391-000480/2017.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 607/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:
CONCEDER à ROOSEVELTT MADEIRAS LTDA, CNPJ: 12.356.059/0001-04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) , referente ao Auto de Infração nº 08030/2017, constante nos autos do processo n° 00391-00019920/2017-65.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 612/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:
CONCEDER a SEBASTIÃO XAVIER FERREIRA, CPF: 393.473.971-72, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 187.960,17 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e sessenta reais e dezessete centavos), referente ao Auto de Infração nº 02805/2017, constante nos autos do processo n° 00391-00024430/2017-81.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 614/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:
CONCEDER a CARLOS EDUARDO VARGAS, CPF: 057.449.641-69, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 7683/2016, constante nos autos do processo n° 0391-000864/2016.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 618/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:
CONCEDER ao Sr. GENILSON ALVES DE SOUZA, CPF: 937.720.414-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao Auto de Infração nº 01113/2016, constante nos autos do processo n° 0391-000158/2017.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 619/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:
CONCEDER a SEVERIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF:952.273.934-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 08036/2016 , constante nos autos do processo n° 0391-000995/2016 .
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 622/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:
CONCEDER a ELVIO OLIVEIRA LIMA, CPF:690.282.064-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Auto de Infração nº 8242/2015, constante nos autos do processo n° 0391-002391/2015.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 625/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:
CONCEDER a JACINTO PEREIRA DA CUNHA, CPF: 296.746.541-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao Auto de Infração nº 03415/2015, constante nos autos do processo n° 0391-002389/2015.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 627/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:
CONCEDER a LEANDRA CAVALCANTE SABÓIA - ME, CNPJ: 14.066.733/0001-33, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Auto de Infração nº 05252/2014, constante nos autos do processo n° 0391-001841/2014.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600085

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 631/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:
CONCEDER a RODRIGO DOS REIS RAMOS, CPF: 019.131.001-89, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao Auto de Infração nº 06852/2016, constante nos autos do processo n° 0391-001272/2016.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº: 634/2018-PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:
CONCEDER a JOSE LUIS SANTOS GOMES, CPF: 621.914.465-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 6143/2016, constante nos autos do processo n° 0391-001654/2016.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 635/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:
CONCEDER a JOAO BATISTA RODRIGUES DE CARVALHO, CPF: 369.180.591-49, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 04995/2014, constante nos autos do processo n° 0391-001780/2014.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 639/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:
CONCEDER à MARIA DE FATIMA DA SILVA BARBOSA, CPF: 504.139.101-72, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao Auto de Infração nº 6233/2015, constante nos autos do processo n° 0391-001695/2015.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 640/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:
CONCEDER ao RESTAURANTE E LANCHONETE RIOS E MARES LTDA-ME, CNPJ: 13.875.011/0001-67, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente ao Auto de Infração nº 06594/2015, constante nos autos do processo n° 0391-002378/2015.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 643 /2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelo artigo 5º, inciso X, do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso III da Lei nº 041 de 13 de setembro de 1989, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado USINA BEER LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 12.529.572/0001-41, com sede em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 3037/2016 em seu nome, pelo cometimento de violação dos artigos 2º, 7º e 14 da Lei Distrital nº 4.092/2008, penalidade de advertência por escrito, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-001275/2016 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados. O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, térreo Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 684 /2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:
CONCEDER a REQUINTE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCÃO LTDA - ME, CNPJ: 02.595.247/0001-23, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais), referente ao Auto de Infração nº 01951/2016, constante nos autos do processo n°391-000068/2017.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 688/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:
CONCEDER a CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES, CPF: 181.726.603-91, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), referente ao Auto de Infração nº 04373/2014, constante nos autos do processo n° 00391-000127/2015.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 200.000.203/2016- IBRAM/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 693/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:
CONCEDER a ELIANA SOUZA SILVA ARAUJO, CPF: 479.204.083-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), referente ao Auto de Infração nº 05019/2015, constante nos autos do processo n° 0391-001944/2015.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 200.000.807/16 - IBRAM/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 728/2018 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:
CONCEDER a SHOW DE BOLA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA EPP, CNPJ:19.191.362/0001-35, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Auto de Infração nº 6217/2015, constante nos autos do processo n° 00391-002991/2015.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600086

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.415/2017-PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:
CONCEDER a PATRICIA E THIAGO PETISCARIA LTDA - ME, CNPJ: 13.361.5781/0001-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao Auto de Infração nº 04172/2014, constante nos autos do processo n° 0391-001366/2014.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

RETIFICAÇÃO

No extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2017, publicado no DODF nº 204 de 25 de outubro de 2018, página 48. ONDE SE LÊ: "...O presente Termo Aditivo entra em vigência em 05/12/2018 e finalizará em 04/12/2019..." LEIA-SE: "...O presente Termo Aditivo entra em vigência em 04/12/2018 e finalizará em 03/12/2019...".

AVISO DE AUDIÊNCIA PUìBLICA

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIìDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASIìLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida a todos os interessados para a Audie?ncia Puìblica de apresentaçãoa e discussão do Estudo de Impacto Ambiental e relatoìrio de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, referente ao licenciamento ambiental do Parcelamento de Solo Rural Nuìcleo Rural Lago Oeste, localizado na RegiaÞo Administrativa de Sobradinho de interesse da Associação dos Produtores Rurais do Nuìcleo Rural do Lago Oeste e Superintendência do Patrimonio da União - SPU/DF. DATA DA REALIZAÇÃO: 15/12/2018. HORAìRIO: 09:00 horas , LOCAL: ASPROESTE , ENDEREC?O: DF 001- Chácara 67. -Núcleo Rural Lago Oeste - Sobradinho- CEP 73100-011 Brasília -DF.Informa, ainda, que a documentação referida estaì aÌ disposicão do puìblico para consulta, ateì a data da realizacão da audiência puìblica, no IBRAM/DF - SEPN 511, Bloco C, Edifìicio Bittar - Brasiìlia/DF, no horaìrio de 8h aÌs 18h e na internet no endereço:www.ibram.df.gov.br

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
Presidente

DAR - 1.264/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 02/ 2017 - COMBRASEN - SECRIANÇA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

PROCESSO: 417.000.056/2016. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude x COMBRASEN- COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA. OBJETO: O acréscimo equivalente a 11,428% (onze vírgula quatrocentos e vinte e oito por cento) do valor originário do contrato e a prorrogação por mais 85 (oitenta e cinco) dias, do prazo de vigência e do prazo de execução. VALOR: O valor aditado ao contrato é de R$ 1.499.652,86 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa acrescida correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101 II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.1852.0005 III - Natureza da Despesa: 4.490.51 IV - Fonte de Recursos: 390 V - A Nota de Empenho nº 2018NE00215 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do objeto contratado. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 85 (oitenta e cinco) dias para o contrato e para a execução. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, Interino. Pela CONTRATADA: JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, na qualidade de representante legal.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO
DAS PROPOSTAS Nº 13, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal resolve:
Art. 1º Referendar e tornar pública o resultado provisório de classificação das propostas, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 05/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 165 de 29 de agosto de 2018.

Classificação	Instituição	Projeto	PONTUAÇÃO			
			Critério A	Critério B	Critério C	Final
1	PROJETO NOVA VIDA - PRONOVI	"Comunica Galera: o uso da educomunicação no fomento a participação infanto-juvenil na defesa dos direitos humanos"	30	18	30	78
2	INSTITUTO SOCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ISEC	Ampliação e qualificação da oferta de serviços socioeducativos às crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social	28,32	18,94	28,41	75,67
3	INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	IIDPS Sobre Rodas	27	18	30	75
4	ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE	Cidadania na Estrada	27	17	28,50	72,5
5	INSTITUTO BATUCAR	Batucar Transporte	26,25	18,5	27,75	72,5
6	PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRO-VIDA	Projeto Atletas do Futuro	27,75	16,50	27,75	72
7	GRUPO LUZ E CURA - LAR JESUS MENINO	Preservação ambiental e melhoria na produção de frutas e hortaliças do Lar Jesus Menino.	27	18	27	72
8	GRUPO LUZ E CURA- LAR JESUS MENINO	Melhoria da estrutura de diversão e lazer das crianças do Lar Jesus Menino.	27	18	27	72
9	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO - ASCOM	Educarte 2.0	27	18	27	72
10	GRUPO ESPIRÍTA ABRIGO DA ESPERANÇA - GEAE	Dança é Cidadania	24	19	27,99	70,99
11	INSTITUTO DOM ORIONE	Projeto Orioninho	24	17	26,25	67,25
12	CASA DE ISMAEL LAR DA CRIANÇA	Sportcria	27	15	24	66
13	GRUPO ESPIRÍTA ABRIGO DA ESPERANÇA - GEAE	Toque de Mídias	24	18	24	66
14	ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA. CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI - CEAL - LP	Projeto Reforma CEAL/LP	24	15,74	23,61	63,35
15	INSTITUTO NAIR VALADARES-INAV	Projeto de Apoio ao Transporte	24,99	14	24,3	63,29
16	ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE	O Direito de Brincar	23,64	15,26	24,39	63,29
17	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE	Reestruturação Abrace: Ampliação, reforma e aquisição de equipamento para sede da Abrace	24,36	13,76	24,75	62,87

18	ACONCHEGO	Promoção da autonomia e construção de projeto de vida de adolescentes em situação de acolhimento institucional.	25,50	17	19,50	62
19	INSTITUTO APRENDER	"Um aliado ao saber e a cultura."	23,25	17	21,75	62
20	AÇÃO SOCIAL RENASCER	Infância e Vida- Renascer	24	16	21,75	61,75
21	AÇÃO SOCIAL RENASCER	Renascer - Cada Vez mais forte	24	13	22,5	59,5
22	INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV	Projeto Meu Cantinho	21	14	24	59
23	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE	AbrArte: Artesanato para adolecente	26,25	12	19,11	57,36
24	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - CECOSAL	Construindo Cidadania	20,25	13,5	23,25	57
25	OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI	Projeto Crer&Ser	21,36	13,74	21,36	56,46
26	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA	Trabalhando a autonomia dos futuros Egressos	21	14,5	20,25	55,75
27	VILA DO PEQUENINO JESUS	Cuidando da Saúde dos Pequeninos	20,01	14,66	20,01	54,68
28	PROJETO NOVA VIDA - PRONOVI	"A Cultura Como Semente de Um Bom Futuro"	21	14,5	18,75	54,25
29	COLETIVO DA CIDADE	Fortalecimento Institucional do Coletivo da Cidade	21,75	13	19,32	54,07
30	LAR BEZERRA DE MENEZES	Casa do Carinho - Mais que Acolher é um Ato de Amor	21	12,66	18,99	52,65
31	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	Programa Vira Vida	19,2	14	18	51,2
32	ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA	Enraizando	20,4	12,4	18	50,8
33	CASA DE ISMAEL LAR DA CRIANÇA	Digaeca - Direitos Garantidos pelo Eca	19,8	12,6	18,3	50,7
34	VISÃO SOCIAL	Projeto Visão Social Atendimento Socioeducativo para Crianças e Adolescentes	18,99	12,66	18,99	50,64
35	LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARE - LAMANA	Cultura e arte por toda parte	18	14	18	50
36	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO	Educação que Transforma	19,5	12	18	49,5
37	PROJETO ASSISTENCIAL SEMENTES DE ESPERANÇA - PASES	Casa Verde Florida	17,61	13,5	18,18	49,29
38	SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS - NOSSO LAR	Desenvolvimento e sustentabilidade institucional	17,01	12	20,01	49,02
39	SOCIEDADE ESPIRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO	Quadra Poliesportiva	18	11,5	18,75	48,25
40	SOCIEDADE ESPIRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO	Nossa Casa Melhor 2	18	11,5	18,75	48,25
41	INSTITUTO PRO-BRASIL	Projeto Saltar para Crescer	18	12,8	17,1	47,9
42	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SÃO LUÍS ORIONE DO ITAPOÃ	A Beleza Que Salva o Mundo	16,5	11,34	20,01	47,85
43	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA - ANDE BRASIL	Um Salto para o Futuro	19,8	10	16,8	46,6
44	ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL	Projeto Integrativo - Tô com a Bola!	16,5	9,5	17,25	43,25
45	ASSOCIAÇÃO DE GISNASTICA DA OCTOGONAL E CRUZEIRO - AGINOC	Viver Infância e Adolescência com Esporte e Arte	15,39	10,5	16,14	42,03
46	AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA - AFMA	AFMA Rumo ao Futuro	17,01	10	15	42,01
47	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL SANTA LUZIA	Pequeno Grande Artista	15	9,8	16,8	41,6
48	LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT	A Arte da Vida	15,99	9,34	8,01	33,34
49	VILA DO PEQUENINO JESUS	Equipando para Somar	20,01	10	3	33,01
50	ONG FAZER VALER - FV	Alimentando Sonhos	12	10	9	31
51	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DO LAGO NORTE	Arte e Cultura Promovendo Cidadania	10,5	6	9,75	26,25
52	CENTRO CULTURAL DANÇAR É ARTE	Projeto Dançar é arte II - Transformando vidas Através das Arte	7,5	7	8,49	22,99
53	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIAR	Caravana Nota 10	6	10	3	19
54	ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA, CULTURA E EDUCAÇÃO HUMANA - ACEHU	Projeto MaisArte	6,75	4,5	7,5	18,75
55	TRANSFORME AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS	Educar para Transformar	3	6,66	3,99	13,65
56	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES - IECAP	Atleta Cidadão	5,25	4	3,75	13
57	INSTITUTO TOCAR	Tocar a Vida na Escola	3,75	2,5	3,75	10

Art. 2º Referendar e tornar público o resultado provisório dos projetos NÃO CLASSIFICADOS pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 05/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 165 de 29 de agosto de 2018.

Instituição	Projeto	PONTUAÇÃO			
		Critério A	Critério B	Critério C	FINAL
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA	Investindo Sempre	-	-	-	-
LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO	Fortalecimento Institucional	15	5	0	20
INSTITUTO BRASIL ADENTRO	Programa Capacitando o Futuro	6,99	4,66	0	11,65
ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÃ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - ABC PRODEIN	Projeto de integração, esportivo social e cultural - PIESC	0	10,5	0	10,5

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600088

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VOAR ARTE PARA INFÂNCIA DE BRASÍLIA	6º FESTIBRA - Festival de Teatro para Infância de Brasília	3	0	3	6
INSTITUTO ASCENDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	Luta Contra o Trabalho Infantil	0	5	0	5
INSTITUTO ASCENDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	Diagnòstico das Garantias de Direitos no Distrito Federal	0	5	0	5
INSTITUTO BLAISE PASCAL	Prisão Sem Muros	0	0	0	0

Art. 3º A fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado provisório, conforme item 7.3 do Edital de Chamada Pública nº 5/2018.

Art. 4º Por deliberação da Comissão de Seleção e do Plenário, os critérios utilizados para seleção e classificação das propostas foram o A, B e C, constante no anexo III do Edital de Chamamento Público n° 05/2018 - CDCA/DF. Assim, o critério D será analisado na fase de Habilitação das propostas.

Art.5º O presente edital de resultado provisório de classificação das propostas, entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO
Vice-Presidente CDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

PROCESSO: 00150-00005935/2018-97. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade INSTITUTO BEM CULTURAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 15070138/0001-34, neste ato representada por ROSEANE COELHO BRAGA?, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO 508 SUL, a ser executada no ECRR 508 Sul, localizado na W3 Quadra 508 Sul - Bloco A, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3706.0001 - Fortalecimento da programação e gestão dos equipamentos culturais próprios da SEC/DF; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), referente à única parcela, conforme Nota de Empenho nº 2018NE01668, emitida em 13/11/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência até 13 (treze) meses da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: JOHANNE ELISABETH HALD MADSEN - Matrícula nº 232.146-7 - Diretora do ECRR 508 Sul; LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO - Matrícula nº 240.597-0 - Analista de Atividades Culturais; FELIPE DA SILVA FONSECA - Matrícula nº 238.606-2 - Técnico de Atividades Culturais. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIAp/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ROSEANE COELHO BRAGA.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 34/2018

O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 50/2018 - Projeto "LOBO FEST", consoante Processo nº 00150-00007234/2018-92, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ - CNPJ nº 10.457.936.0001/08. Conforme Apostilamento fica aprovado novo Plano de Trabalho com as devidas readequações, de acordo com o Despacho do Gestor, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 57, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 44, §3º e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Oitava, item 8.3 do Termo de Fomento nº 50/2018-SEC. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS - Secretário de Estado de Cultura.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, empreitada por preço unitário, no dia 28/11/2018, às 09h30min, cujo objeto consiste na contratação de empresas especializadas no fornecimento de serviços afins, classificado por lotes conforme demonstrado: fornecimento de Estruturas metálicas diversas (Palco Geo Space, praticável rosco com rodas), octanorm, distribuição elétrica, lâmpadas HQI, serviço de brigadista, segurança de show e patrimonial, extintor de incêndio e serviço gráfico para o Festival Cultural de Musica Gospel que acontecerá em Planaltina no dia 30 de novembro de 2018, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00150.00010086/2018-93. Valor estimado da licitação: R$ 43.898,74 no Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6031 - Apoio a Eventos - Apoio a Eventos Culturais em todo o DF, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100, O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2018.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário

CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01678

PROCESSO 00150-00009401/2018-30. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 10.201.909/0001-61. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de rh, para atender o "ENCONTRO TÉCNICO PARA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DE PROJETOS DO FUNDO DE APOIO A CULTURA DO DISTRITO FEDERAL (FAC)/2018", no período 13 de novembro a 29 de novembro de 2018 em Brasília, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 17/2017 - SECULT - ARP nº01/2018. Lote 95 Item 95.1 - Produtor de Eventos; Item 95.2 - Assistente de Produção; Item 95.7 - Coordenador de Logística e Lote 99 Item 99.4 - Recepcionista. Prazo: 01 dia. Valor: R$ 22.188,00 (Vinte e dois mil cento e oitenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de novembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01679

PROCESSO 00150-00009401/2018-30. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUSA ME - CNPJ nº 18.297.749/0001-08. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de Notebook e Multifuncional, para atender o "ENCONTRO TÉCNICO PARA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DE PROJETOS DO FUNDO DE APOIO A CULTURA DO DISTRITO FEDERAL (FAC)/2018", no período 13 de novembro a 29 de novembro de 2018 em Brasília, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 17/2017 - SECULT - ARP nº01/2018. Lote 107 Item 107.4 - Notebook; Item 107.5 - Multifuncional (Fotocopiadora); Lote 53 Item 53.4 - Notebook e Item 53.5 - Multifuncional (Fotocopiadora). Prazo: 01 dia. Valor: R$ 86.820,96 (Oitenta e seis mil oitocentos e vinte reais e noventa e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de novembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01680

PROCESSO 00150-00009401/2018-30. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada na locação de Van Executiva, para atender o "ENCONTRO TÉCNICO PARA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DE PROJETOS DO FUNDO DE APOIO A CULTURA DO DISTRITO FEDERAL (FAC)/2018", no período 13 de novembro a 29 de novembro de 2018 em Brasília, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 17/2017 - SECULT - ARP nº01/2018. Lote 54 Item 54.3 -Van Executiva. Prazo: 01 dia. Valor: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de novembro de 2018.

AVISO PÚBLICO - RESULTADO ELEIÇÕES COMITÊ
PERMANENTE DO GRAFITE

O Conselho de Cultura do Distrito Federal, cumprindo o instituído pelo Decreto nº 39.174/2018 e pela Resolução nº 05, de 30 de outubro de 2018, torna público o resultado das eleições para as 07 cadeiras de representantes da sociedade civil no Comitê Permanente do Grafite - CPG, realizadas no dia 12 de novembro de 2018, no Foyer da Sala Villa Lobos, das 19:00 às 21:00.

Após votação e apuração dos 68 votos computados, obteve-se o seguinte resultado: (CANDIDATO, VOTOS, SITUAÇÃO)

ANDRÉ LUIZ MARTINS CAMPOS - ONEAL, 33, ELEITO; CARLOS WASHINGTON CHAGAS CORRÊA - ASTRO, 35, ELEITO; ITALO JARDEL DE SOUZA - PRESI, 32, ELEITO; PAULO SÉRGIO DE SOUSA SARAIVA - CURUJITO, 40, ELEITO; PEDRO LIMA CHAVEZ - MOG, 26, ELEITO; RAMON PATRÍCIO DOS SANTES DE ANDRADE - PHANTON, 42, ELEITO; THAMIRIS OLIVEIRA DA SILVA - FLORA, 44, ELEITA; ALAIN OLIVEIRA DA SILVA - ONK, 25, SUPLENTE; LUCAS FERREIRA COELHO - LUCAS UER, 3, SUPLENTE; MAYRON MARTINS RICARTE - VANZ, 14, SUPLENTE.

Brasília /DF, 14 de novembro de 2018
JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA SILVA
Presidente do Conselho

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600089

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SECRETARIA ADJUNTA

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2017

Processo: 0220.001.613/2017. Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTES - IDECACE. Objeto:este instrumento tem por objeto executar em regime de mútua cooperação, projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social no Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina, promovendo o desenvolvimento de atividades, nas manifestações do esporte "educacional, de participação e rendimento", bem como eventos esportivos, culturais e de lazer, qualificação social, aquisição de materiais esportivos e demais ações sócio educacionais esportivas, a ser executado na Região Administrativa de Planaltina, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Do valor: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 2.504.137,70 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS, SETENTA CENTAVOS). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I-Unidade Orçamentária: 34.101; II-Programa de Trabalho: 27.812.6206.4035.0001; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100, que obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; Data de Assinatura: 13 de novembro de 2018; Vigência: este instrumento terá vigência da data de (13/11/2018) até (13/11/2019), por 12 (doze) meses, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho. Signatários: pelo Distrito Federal, denominado Concedente, RICARDA RAQUEL BARBOSA LIMA na qualidade de Secretária Adjunta do Esporte e Lazer e pela Organização da Sociedade Civil, WILSON ALVES CARDOSO, na qualidade de Presidente Executivo da IDECACE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 52/2018

Processo: PROCESSO 00220-00004347/2018-00 (SEI). Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL -ADEF/DF. Objeto: Este instrumento tem por objeto a realização da "TAÇA BRASIL DE CLUBES DE FUTSAL SUB 15 e SUB 20 FEMININO", entre os dias 13 de novembro a 19 de novembro de 2018; Do valor: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 45.536,65 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais, sessenta e cinco centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34.101; II - Programas de Trabalho: 23.695.6219.4090.0180; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; Vigência: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até 90 dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil junto à SETUL/DF; Da assinatura: Data:12/11/2018. Pelo Distrito Federal, denominado Concedente, RICARDA RAQUEL BARBOSA LIMA, na qualidade de Secretária Adjunta do Esporte e Lazer do Distrito Federal e pela Organização da Sociedade Civil, TATIANA WEYSFIELD MENDES, na qualidade de Presidente, CATARINA MAGALHAES PASSOS, na qualidade de Vice-Presidente e DOUGLAS DE SOUSA RAMIRO DA SILVA, na qualidade de Diretor de Promoção.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO COM
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM 14/11/2018

Concedente: Caixa Econômica Federal - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04 - Convenente: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Objeto: possibilitar o acesso às informações registradas no Sistema SINAPI, nas opções, funções e perfis discriminados no ANEXO I do ajuste, de modo que o CONVENENTE, através de sua rede, possa realizar consultar e obter informações, estando ciente do grau de sigilo atribuído à informação disponibilizada - Processo n.º 24493/2018 - Licitação: Dispensa de Licitação - art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994 - Vigência: de 14/11/2018 a 13/11/2023 - Execução: de 14/11/2018 a 13/11/2023 - Valor Estimado: R$79.000,00 (setenta e nove mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01126600325572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2018NE01003 - Data de Emissão da NE: 03/10/2018 - Valor da NE: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) - Data da Assinatura: 14/11/2018 - Assinam: pela Caixa Econômica Federal, Sr. Paulo Sérgio Eirado Silva Pithon Sarno; e, pelo TCDF, Sr. Paulo Cavalcanti de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. - CNPJ n.º 00.482.840/0001-38 - Objeto: prestação de serviços contínuos terceirizados de atendimento telefônico, por intermédio de Operação de Central Telefônica - PABX, localizada nas dependências do TCDF, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Processo n.º 5855/2018 - Licitação: Pregão nº 16/2018 - amparado pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs: 4.611/2011, 4.770/2012, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Vigência: de 03/12/2018 a 02/12/2019 - Execução: de 03/12/2018 a 02/12/2019 - Valor total: R$130.999,92 (cento e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2018NE01033 - Datas de Emissão da NE: 08/10/2018 - Valor da NE: R$29.838,87 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) - Data da Assinatura: 13/11/2018 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Willian Lopes de Aguiar.

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de enfermagem, contemplando 2 (dois) Profissionais Enfermeiros, para atuarem no Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedor o Adjudicatário BRASILMED AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 00.706.148/0001-46, pelo montante de R$ 96.986,40 (noventa e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 28391/2018, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2018
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 380/2018
PROCESSO: 2018.04.2966.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/11/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 380/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Hidralazina, Clonidina, Cloreto de Potássio,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 14 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 382/2018
PROCESSO: 2018.21.2971.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/11/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento n° 382/2018, cujo objeto é a Aquisição de Materiais diversos para Construção, Reparo e Elétrica, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 14 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 389/2018
PROCESSO: 2018.11.2973.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/11/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 389/2018, cujo objeto é a Aquisição de Instrumentais Convencionais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília, 14 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 230/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 230/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 07/08/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cetoconazol, Clobetasol, Colagenase,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 14 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 2.730,00 (Dois mil, setecentos e trinta reais); itens 02, 07 e 13 para a empresa Diniz Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 3.103,50 (Três mil, cento e três reais e cinquenta centavos); item 03 para a empresa S3 Med Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais); itens 04 e 15 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R$ 1.450,00 (Mil, quatrocentos e cinquenta reais); item 05 para a empresa Drogaria Genérica do Povo Ltda, pelo valor total estimado de R$ 6.350,00 (Seis mil, trezentos e cinquenta reais); itens 06, 11 e 12 para a empresa Cientifica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R$ 20.982,00 (Vinte mil, novecentos e oitenta e dois reais); itens 08 e 10 para a empresa Cristália Produtos Quimicos e Farmaceuticos Ltda, pelo valor total estimado de R$ 88.475,00 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); item 09 para a empresa Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda Me, pelo valor total estimado de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais); item 16 para a empresa CBS Médico Cientifica S/A, pelo valor total estimado de R$ 29.370,00 (Vinte e nove mil, trezentos e setenta reais). Brasília - DF, 14 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 277/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 277/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 19/09/2018, cujo objeto é a Aquisição de Acessórios e Insumos de Jardinagem, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02 e 03 para a empresa Shimizu Produção Indústria e Comércio de Produtos Vegetais Eireli, pelo valor total de R$ 3.998,71 (Três mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos); itens 05, 06, 08, 09 e 10 para a empresa Palmácea Jardins Ltda, pelo valor total de R$ 2.574,00 (Dois mil, quinhentos e setenta e quatro e reais); item 07 para a empresa Larissa Aquino de Medeiros Me, pelo valor total de R$ 26,14 (Vinte e seis reais e quatorze centavos). Os itens 01 e 04 restaram fracassados. Brasília - DF, 14 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018111600090

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 300/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 300/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 10/09/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter, Eletrodo, Espátula,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda Me, pelo valor total estimado de R$ 1.880,00 (Mil, oitocentos e oitenta reais); item 02 para a empresa Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais); itens 03 e 04 para a empresa Pharmatex Comercial de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos reais); item 05 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 304,51 (Trezentos e quatro reais e cinquenta e um centavos); itens 06 e 07 para a empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R$ 193,00 (Cento e noventa e três reais). Brasília - DF, 14 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 310/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 310/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 24/09/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Fita), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S/A, pelo valor total estimado de R$ 248.800,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais). Brasília - DF, 14 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 312/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 312/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 19/09/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Água, Bicarbonato de Sódio, Cloreto de Potássio,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 03 e 10 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total estimado de R$ 118.400,00 (Cento e dezoito mil e quatrocentos reais); itens 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 21 e 22 para a empresa Hospdrogas Comercial Ltda Epp, pelo valor total estimado de R$ 2.248.900,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil e novecentos reais); itens 08 e 15 para a empresa Laboratórios B Braun S/A, pelo valor total estimado de R$ 841.500,00 (Oitocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais); itens 13, 16 e 20 para a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A, pelo valor total estimado de R$ 329.420,00 (Trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte reais). Os itens 01 e 02 restaram fracassados. Brasília - DF, 14 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 322/2018 (*)

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 322/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 24/09/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 para a empresa Laboratórios B Braun S/A, pelo valor total estimado de R$ 174.964,00 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais); itens 07, 08, 09 e 10 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R$ 867.854,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais); itens 11, 12 e 13 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 1.089,00 (Mil e oitenta e nove reais). Brasília - DF, 13 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 211, de 06/11/18, pág. 66.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 353/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 353/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 30/10/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos, Infraestrutura e Apoio Logístico, para ao Congresso Brasileiro da Criança com condições complexas a saúde, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa P.A Sonorização Eireli, pelo valor total de R$ 12.945,00 (Doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Brasília - DF, 14 de Novembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

FILANTROPIA-144/2018.

GUSTAVO CARVALHO DE VASCONCELOS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Prévia para atividade de PARCELAMENTO DE SOLO, na gleba situada na Fazenda Sobradinho, denominada Sítio Aroeira, próxima à Fercal - DF 150, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental (GUSTAVO CARVALHO DE VASCONCELOS).

DAR - 1.198/2018

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de obras para implantação de Centro de Convenções, na rodovia DF-140 km 02, Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Fernando Augusto Trivellato.

DAR - 1.259

SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - SINTAR/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

Será realizada eleição no dia 15 de dezembro de 2018 sábado no período dás 09:00 ás 12:00 horas na sede desta Entidade sito á SCS Quadra 01 (dois) Bloco "C" Edifício Antônio Venâncio da Silva 6º andar sala 614 Cep: 70395-900 Bairro Asa Sul Brasília/DF, para composição da nova Diretoria do Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia do Distrito Federal - SINTAR/DF, o registro de chapas será feito na secretaria do Sindicato no período dás 09:00hs ás 12:00hs conforme o Estatuto. O prazo para registro de chapas é de 03 (três) dias a contar da publicação do edital para convocação das Eleições conforme o Artigo 72 do Estatuto. O prazo para impugnação de chapas será de 03 (três) dias conforme os Artigos 77 alinea "b" e Artigos 78 a 81 do Estatuto. Havendo empate será realizada nova Eleição no prazo de 20 (vinte) dias conforme o Artigo 110 do Estatuto. Na hipótese de ser anulada a Eleição conforme o Artigo 111 alíneas "a, b", o novo pleito eleitoral será realizado em 90 (noventa) dias conforme o Artigo 112 do Estatuto. O edital de convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade, Brasília/DF, 16 de novembro de 2018. WALTECI ARAÚJO DOS SANTOS, Presidente.

DAR- 1.268/2018.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONTABILIDADE E EMPRESAS DE AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA, TRIBUTARIA CONTABEIS DO DISTRITO FEDERAL - SINEECON-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas de Contabilidade e Empresas de Auditoria, Consultoria, Pericia, Tributaria Contábeis do Distrito Federal - SINEECON-DF, inscrito no CNPJ sob nº 03.657.210/0001-45, com sede provisória no SCS Quadra 02 Bloco C Sala 303 - Edifício São Paulo - Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, com vistas às negociações para a Convenção Coletiva de Trabalho - 2019, convoca todos os empregados em empresas de serviços contábeis, associados do Sindicato, lotados na base territorial do Distrito Federal, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Entidade no dia 16 de Novembro de 2018, às 18:00h (dezoito) horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados ou às 19:00h (dezenove) horas, em segunda convocação, com a presença de 1/3 (um terço) dos associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão, deliberação e aprovação da pauta de reivindicações; b) Manutenção da data-base da categoria em 01 de Janeiro; c) Debate, discussão e deliberação sobre a forma de contribuição negocial a ser decidida na Assembleia, imposta a todos os membros da categoria, associados ou não pela negociação da CCT e suas conquistas; d) Celebrar termo aditivo a cct 2018/2019 ainda aguardando julgamento; e) Autorização para instauração de dissidio coletivo e celebração de acordo proposto nos autos; f) Delegar ao Presidente poderes para contratar e outorgar poderes atinentes às negociações em pauta. Brasília-DF, 14 de novembro de 2018, Wiliam Domingues Neves, Diretor Presidente.

DAR-1.269/2018.